SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 26 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3537

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, através do Agente de Contratação, devidamente nomeado pela Portaria nº 015/2023, torna público que **RETIFICOU** o Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 002/2024, que tem como tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA SERVIR COMO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL, COM CONDUTOR, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAGSUL,** com valor estimado de **R$ 70.033,33 (setenta mil, trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Nesse diapasão, fica excluída a exigência contida no item 7.2.4.2, o "Comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);".

No mais, fica mantido na íntegra o Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 002/2024 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Informo ainda que, em função das alterações influenciarem na condição do termo, ficam alteradas as datas, conforme segue: a presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **4(QUATRO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no diário oficial, tendo como data limite para envio da proposta e documentos de habilitação o dia 01.03.2024.

Sendo assim, os respectivos documentos e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. O Termo de Referência poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://comagsul.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/termos-de-referencia, bem como poderá ser solicitado através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br, das 08:00 às 13:00 horas.

Ademais, outras informações podem ser obtidas na sede do COMAGSUL, na Rua 11 de setembro, nº 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2023

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:4528350E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 12/2023 - PE 11/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 12/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedora as **empresas**: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.854.418/0001-40, R4 14.709.277,47. **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.089.337/0001-00, R$ 362.414,80. **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.106.015/0001-52, R$ 22.007.762,77. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32, R$ 4.419.719,30. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 28.296.618,52. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022-86, R$ 4.177.342,45. **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R$ 365.825,40. **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 19.031.878/0001-12, R$ 137.150,00. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 9.777.463,72. **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-

23, R$ 381.398,20. **ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 30.466.928/0001-27, R$ 49.571,50. **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94, R$ 9.305.859,76. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70, R$ 4.444.260,20. **FIELDS-MED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 29.186.223/0001-77, R$ 1.993.346,62. **GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 32.283.972/0001-27, R$ 116.902,20. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R$ 2.360.153,50. **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 50.044.781/0001-94, R$ 1.997.623,60. **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 37.844.417/0001-40, R$ 1.771.281,50. **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 1.200.552,80. **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.199.870/0001-55, R$ 3.224.629,46. **MEDIAL SAÚDE DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.993.232/0001-93, R$ 5.773.739,65. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R$ 242.215,55. **MEGAMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.932.624/0001-60, R$ 1.613.207,45. **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 07.253.536/0001-68, R$ 1.533.777,32. **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.922.653/0001-89, R$ 9.016.480,37. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 22.381.188,10. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 968.419,00. **RS MED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.840.189/0001-19, R$ 148.761,25. **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67, R$ 160.858,00.

Moreno, 23 de fevereiro de 2024

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:1290CABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PL 12/2023 - PE 11/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 12/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedoras as **empresas**: **ATA 01 - AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.854.418/0001-40, R4 14.709.277,47. **ATA 02 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.089.337/0001-00, R$ 362.414,80. **ATA 03 - CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.106.015/0001-52, R$ 22.007.762,77. **ATA 04 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32, R$ 4.419.719,30. **ATA 05 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 28.296.618,52. **ATA 06 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022-86, R$ 4.177.342,45. **ATA 07 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R$ 365.825,40. **ATA 08 - AUTOMX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 19.031.878/0001-12, R$ 137.150,00. **ATA 09 - DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 9.777.463,72. **ATA 10 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-23, R$ 381.398,20. **ATA 11 - ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 30.466.928/0001-27, R$ 49.571,50. **ATA 12 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94, R$ 9.305.859,76. **ATA 13 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70, R$ 4.444.260,20. **ATA 14 - FIELDS-MED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 29.186.223/0001-77, R$ 1.993.346,62. **ATA 15 - GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 32.283.972/0001-27, R$ 116.902,20. **ATA 16 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R$ 2.360.153,50. **ATA 17 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 50.044.781/0001-94, R$ 1.997.623,60. **ATA 18 - LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 37.844.417/0001-40, R$ 1.771.281,50. **ATA 19 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 1.200.552,80. **ATA 20 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.199.870/0001-55, R$ 3.224.629,46. **ATA 21 - MEDIAL SAÚDE DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.993.232/0001-93, R$ 5.773.739,65. **ATA 22 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R$ 242.215,55. **ATA 23 - MEGAMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.932.624/0001-60, R$ 1.613.207,45. **ATA 24 - NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 07.253.536/0001-68, R$ 1.533.777,32. **ATA 25 - NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.922.653/0001-89, R$ 9.016.480,37. **ATA 26 - PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 22.381.188,10. **ATA 27 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 968.419,00. **ATA 28 - RS MED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.840.189/0001-19, R$ 148.761,25. **ATA 29 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67, R$ 160.858,00. Data de assinatura das atas de registro de preços: 09/02/2024. Período de vigência: 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

Moreno, 23 de fevereiro de 2024

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:71855FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2023

1º TERMO ADITIVO. Nº CONTRATO: 245/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2023. **MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, §1º, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e justificativa técnica na CI nº 150/2024 – SODEC. **CONTRATADA**: SINALVIDA- DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VIARIA LTDA **CNPJ/MF**: 04.523.923/0001-89. **OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência de 15 (quinze) dias, findando em 28/02/2024**.** As demais clausulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de fevereiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:81F5AAA7

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023. CONVITE Nº 008/2023. **CONTRATO Nº 020/2024. ECSEL – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.854.421/0001-29**. Valor global de **R$ 319.800,06 Vigência: 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 23 de fevereiro de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:A075D6C2

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. **CONTRATO Nº 023/2024. EMPRESA: 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVL LTDA, CNPJ nº 28.355.384/0001-84**. Valor global de **R$ 1.506.755,65 Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir do 5º dia util da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Ordenadora.

Abreu e Lima, 23 de fevereiro de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:1C606ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - EXTRATO / ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **CONTRATADA**: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA = **CNPJ:** 01.079.262/0001-56.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Fevereiro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:756AC054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - EXTRATO / HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **CONTRATADA:** COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA = **CNPJ:** 01.079.262/0001-56 = **VALOR GLOBAL:** R$ 1.004.206,12 (UM MILHÃO, QUATRO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Fevereiro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:668D8EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - EXTRATO / CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **FUNDAMENTO LEGAL**: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 = **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria Municipal de Infraestrutura = UNIDADE: 195 = PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0010.1012 = ELEMENTO: 44.90.51 = UNIDADE: 1343 = PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0010.1213 = ELEMENTO: 44.90.51 (FINISA) = **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no **CNPJ:** 10.346.096/0001-06 = **CONTRATADA**: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no **CNPJ:** 01.079.262/0001-56 = **CONTRATO Nº:** 003/2024 de 21/02/2024 = **VALOR:** R$ 1.004.206,12 (UM MILHÃO, QUATRO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) = **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Fevereiro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E5078D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - EXTRATO / ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MONUMENTO (PÓRTICO LETREIRO) NAS MARGENS DA PE 292, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **CONTRATADA**: CONSTRUMIX LTDA = **CNPJ:** 36.485.788/0001-10.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Fevereiro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:37516426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - EXTRATO / HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MONUMENTO (PÓRTICO LETREIRO) NAS MARGENS DA PE 292, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **CONTRATADA:** CONSTRUMIX LTDA = **CNPJ:** 36.485.788/0001-10 = **VALOR GLOBAL:** R$ 299.276,48 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Fevereiro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1E2DA045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - EXTRATO / CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MONUMENTO (PÓRTICO LETREIRO) NAS MARGENS DA PE 292, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **FUNDAMENTO LEGAL**: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 = **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria Municipal de Infraestrutura = UNIDADE: 199 = PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0010.1015 = ELEMENTO: 44.90.51 = UNIDADE: 1343 = PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0010.1213 = ELEMENTO: 44.90.51 (FINISA) = **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no **CNPJ:** 10.346.096/0001-06 = **CONTRATADA**: CONSTRUMIX LTDA inscrita no **CNPJ:** 36.485.788/0001-10 = **CONTRATO Nº:** 002/2024 de 21/02/2024 = **VALOR:** R$ 299.276,48 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) = **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Fevereiro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A73DD672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

O Agente de Contratação torna público que no **Aviso da Dispensa Eletrônica 001/2024,** com objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação de pessoal em conformidade com a nova lei de licitações - 14.133/21, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender os servidores Municipais**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/24, ANO XV, Nº 3536, no que diz respeito a MODALIDADE, **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório n. 001/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2024 e EDITAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/; **LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 E EDITAL: WWW.AFRANIO.PE.GOV.BR** Retira-se da publicação o termo processo licitatório, ficando apenas dispensa de licitação e as demais informações permanecem inalteradas**.**

Afrânio/PE, 23/02/24.

VANDELMAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F520C57A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

José Ilton de Lima

Torna público que requereu ao Sistema municipal de meio Ambiente - SISEMA, em 05/12/2023, a licença de regularização para atividades de pecuária extensiva em 156,69 hectares de um imóvel rural do município de Afrânio-pe. Foi determinado estudo ambiental.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1E77919D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Drean de Sousa Lopes

Torna público que requereu ao Sistema municipal de meio Ambiente - SISEMA, em 18/12/2023, a licença de regularização para atividades de agropecuária extensiva em 64,9167ha de um imóvel rural do município de Afrânio-pe. Foi determinado estudo Ambiental.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6AEA6244

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LIENÇA AMBIENTAL

Fabiano Batista da Costa

Torna público que requereu ao Sistema municipal de meio Ambiente - SISEMA, em 18/12/2023, a licença de regularização para atividades de agropecuária extensiva em 89ha de um imóvel rural do município de Afrânio-pe. Foi determinado estudo Ambiental.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2F4B0B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, José Maione Silva Lemos, Nathacha Santos de Sá e Walber Felix Pereira, respectivamente Agente de Contratação e Equipes de Apoio desta CPL, nomeados pela portaria de nº 195/2024,

reuniram-se e deram por iniciada a sessão para análise da documentação da interessada no **Credenciamento nº 001/2024**, cujo objeto trata do **Credenciamento de pessoa jurídica para a Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE.** Na data de **23/02/2024** se credenciou a empresa: **K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO MONTEIRO)**, inscrita no CNPJ sob n° **27.098.007/0001-44**. Aberto os envelopes, o Agente de Contratação e equipe de apoio foi examinar e rubricar os respectivos documentos, portanto, verificou-se que a empresa **K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO MONTEIRO)**, inscrita no CNPJ sob n° **27.098.007/0001-44**, apresentou todos os documentos solicitados no edital deste credenciamento, se tornando assim a única credenciada até o momento.

Agrestina, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação

NATHACHA SANTOS DE SÁ
Equipe de Apoio

WALBER FELIX PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:1050966A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 019/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA EDMEA CRUZ UBIRAJARA.**

EMPRESA HABILITADA: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, situada a situada a Rua Coronel Pedro Teixeira, 310 – Centro – Chã Preta – AL.

A vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 05/03/2024, as 10:00 (Dez horas)

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 23 de fevereiro de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0FCCEBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/PMA

-Processo Nº: 033/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2023.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Muro e Construção de Chafariz no Reservatório do Junco, zona urbana, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002.
-Contrato Nº: 001/2024/PMA.
-Contratado: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 02.469.801/0001-26.
-Valor Contratado R$ 36.339,78 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 09 de Janeiro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:96212036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024/PMA

-Processo Nº: 031/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2023.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos no Povoado de Lage Grande, zona rural, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202340440004.
-Contrato Nº: 002/2024/PMA.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA
-CNPJ nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado R$ 255.859,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 16 de Janeiro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:14481597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2024 - CONTRATO Nº 003/2019/PMA

-Processo Nº: 001/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.
-Contrato Nº: 003/2019/PMA.
-Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 05.605.752/0001-08
-Valor Contratado R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 05 de Fevereiro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:57B0008A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 001/2023/PMA

-Processo Nº: 028/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020.
-Contrato Nº: 001/2023/PMA.
-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
-CNPJ nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado R$ 436.599,81 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.
-Prazo Acrescido: 210 (duzentos e dez) dias.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:84FF8E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/FMS

-Processo Nº: 021/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica do estacionamento da Unidade Mista de Saúde, zona urbana, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002.
-Contrato nº 001/2024/FMS.
-Contratado: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 02.469.801/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 44.062,44 (quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
- Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 09 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3295A761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA N° 029/2024 e 030/2024.
PROCESSO Nº: 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 022/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal destinados à atender demandas dos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE,
ATA 029/2024 Contratada:MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA- CNPJ N°: 41.467.016/0001-96, para o item: 53. Valor total de R$2.554,40 (Dois mil quinhentos e cinquenta e quatro e quarenta centavos).
ATA 030/2024 Contratada:INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE- CNPJ N°: 08.158.664/0001-95, para o item: 54. Valor total de R$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência de 23/02/2024 á 31/12/2024.

Aliança, 23 de FEVEREIRO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:8300F083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ARARIPINA 2024 QUE TIVERAM SUAS DOCUMENTAÇÕES ANALISADAS

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO NOMINAL E SITUAÇÃO DE CANDIDATURA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 002/2024 - CMDCA

Nº	NOME	NOME ELEITORAL	SITUAÇÃO
01	JOSÉ FÉLIX SOARES JUNIOR	JUNINHO DO ÔNIBUS	DEFERIDO
02	RENATO TRAJANO DE ARAÚJO	RENATO ARAÚJO	INDEFERIDO
03	GLEISSON ROBSON RODRIGUES	GLEISSON RODRIGUES	DEFERIDO
04	LEILIANNA DE SOUZA VIEIRA	LEILA DO CAPS	DEFERIDO
05	JEKSON CARLOS JACÓ	JEKSON CARLOS	DEFERIDO

O prazo para impugnação das candidaturas dos candidatos listados acima, inicia-se em 26/02/2024 e termina em 01/03/2024, conforme o item 10.1, do Edital nº 002/2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CBB6D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR 01

Processo Licitatório Nº: 18/2023	
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:

Assunto/Objeto Contratação de empresa(s) para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, do Cadastro Único e suas unidades em funcionamento nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina – Sede, CRAS I – Cavalete, CRAS II – Maria Coelho Dantas, CRAS III – Júlia Lopes Elói – Morais e seus respectivos Centros de Convivência, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência e neste edital.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo pela Portaria 240/2022, e Considerando o teor da Ata do Pregão Eletrônico nº 14/2023 e de análise do referido processo.

Considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros, em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, Decretos Municipais n° 054, de 20 de setembro de 2019, 008/2022 Decretos Municipais n° 054, de 20 de setembro de 2019 e 008/2022 de 09 de fevereiro de 2022 de que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública.

RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor das empresas:

MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM LTDA, com sede na rodvia BR 316, 416, zona urbana, Araripina - PE, CEP 56.280-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66**, conforme proposta apresentada e após a fase de lances, no valor global de **R$ 17.749,80 (dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** referente aos ites 18 e 19;

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na rua vereador Possidônio Queiroga, nº 59, Bairro jardim sorrilandia II, Sousa – PB, CEP 58.805-288, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16**, conforme proposta apresentada e após fase de lances, no valor global de **R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)** referente ao item 17.

CUMPRA-SE,
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, Araripina-PE, 23 de fevereiro de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EAACEA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023. Processo Licitatório nº 07/2023. Pregão Eletrônico nº 03/2023. A CONTRATAÇAO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA. Contratada: CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.397.052/0001-28, representado pela Sra. JUDITE DOS SANTOS ANGELO. Terá seu termo inicial o dia 01 de Janeiro de 2024 e seu termo final 10 de Março de 2024.

Araripina – PE, 28 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:271E5CFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
CONTRATADA: FORMIGARI Comércio de Móveis LTDA - ME
CNPJ Nº 42.727.372/0001-64

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.166 – Reequipamentos das Unidades de Ensino. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.1.172 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para as Unidades de Ensino da Educação Infantil. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 09 de fevereiro de 2024

JOSE DIEGO LEITE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:835239A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, COMPRA DIRETA Nº: 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: contratação de empresa para serviços de engenharia comum de instalação de piso intertravado e finalização da implementação de postes, para finalização do parque verde, nos trechos II e III no município de Arcoverde – PE, e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, com prazo de envio de propostas a partir do dia 26/02/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 29/02/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da Comissão de Contratação ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 26 de Fevereiro de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:676789F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
CONTRATADA: Assunção & Lavor Tecnologia LTDA - EPP
CNPJ Nº 45.538.349/0001-10

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.166 – Reequipamentos das Unidades de Ensino. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.1.172 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para as Unidades de Ensino da Educação Infantil.

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 09 de fevereiro de 2024

JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:09E2610A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023. OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica especializada fornecedora de material esportivo para atender as demandas das equipes e demais coletivos envolvidos na prática esportiva educacional, participativo e de rendimento. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: G. L. B DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 09.337.837/0001-03. Valor global R$ 69.039,00 (Sessenta e nove mil e trinta e nove reais).

Arcoverde/PE, 26 de janeiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0660EC39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023. OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica especializada fornecedora de material esportivo para atender as demandas das equipes e demais coletivos envolvidos na prática esportiva educacional, participativo e de rendimento. CONTRATADA: G. L. B DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 09.337.837/0001-03. Valor global R$ 69.039,00 (Sessenta e nove mil e trinta e nove reais).

Arcoverde/PE, 26 de janeiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:7A1F44F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
CONTRATADA: Eletro Centro Comércio de Peças de Eletroeletrônicos LTDA - EPP
CNPJ Nº 16.779.255/0002-15

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.166 – Reequipamentos das Unidades de Ensino. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.1.172 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para as Unidades de Ensino da Educação Infantil. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 09 de fevereiro de 2024

JOSE DIEGO LEITE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CC81E9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
CONTRATADA: G H P S Barreto - ME
CNPJ Nº 27.103.616/0001-44

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.166 – Reequipamentos das Unidades de Ensino. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.1.172 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para as Unidades de Ensino da Educação Infantil. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 09 de fevereiro de 2024

JOSE DIEGO LEITE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:603145CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
CONTRATADA: Dantas Eletromóveis e Equipamentos LTDA - EPP
CNPJ Nº 49.140.067/0001-10

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 12.361.1204.2.166 – Reequipamentos das Unidades de Ensino. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Atividade: 12.361.1204.1.172 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para as Unidades de Ensino da Educação Infantil. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso:13. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 09 de fevereiro de 2024

JOSE DIEGO LEITE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:83735EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
CONTRATADA: I.L MENDES JÚNIOR EIRELLI
CNPJ Nº 17.184.211/0001-24

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecer materiais permanentes na categoria de equipamentos e suprimentos de informática para o uso na Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal, e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: 303 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC. Programa 1009: Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 1.80 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada. Fonte de Recurso:42 – Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde. Despesa LOA: 532 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 09 de fevereiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B475A975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE CONTINUIDADE - TOMADA DE PREÇOS 001/2024 - PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023 – CPL/PMBG

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Barra de Guabiraba CPL/PMBG, torna público que realizará sessão de continuidade do processo com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS** supracitada e cujo objeto compreende: **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE.** Local e Data da sessão: A sessão de continuidade ocorrerá no dia 27/02/2024, às 10h00min no prédio da sede da prefeitura, situado na rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro Barra de Guabiraba - PE através da plataforma licitações-e. Maiores informações: cplbarradeguabiraba@gmail.com.

Barra de Guabiraba – PE, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CF8825E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Legislação: Lei 14.133/2021
Município: Belém de Maria – PE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO **CANTOR TIERRY** PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO, sendo a apresentação do mesmo no dia 24 de fevereiro de 2024.
Responsável: Matheus Emanuel Souza Araújo Vieira – Secretário Municipal de Educação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Cantor TIERRY, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação da dupla, destaque no cenário musical tradicionalista, conhecido e consagrado pelos munícipes Belém de Maria e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em alusão às comemorações da Festa do Comércio.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	90	MIN	Show do Cantor TIERRY	TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICA	R$: 250.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e e cinquenta mil reis), conforme proposta encaminhada e anexa.

Data: 24 de Fevereiro de 2024

Local: Praça da Matriz

Horário: 1h Duração: 30min (01:30h).
A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações da festa do comércio, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o Cantor **TIERRY** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentaram.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do festa tradicional que acontece já a anos, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do artista, na festa do comércio 2024 é de R$ 250.000,00 (Duzentos e e cinquenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação, transporte, impostos, hospedagem e alimentação, produção local e custeio de toda logistica em geral. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 90 (noventa) minutos de apresentação, que ocorrerá no centro da Cidade de Belémd e Maria, no dia 24 de fevereiro de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações festa do Comércio do município.

ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do Artista TIERRY para composição das atrações artísticas do evento da Festa do Comércio, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.
Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:
· Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
· Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 002/2024 de 02 janeiro de 20234 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s); II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato,

atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Infraestrutura	José Laudenor de Assunção	Assessor Especial

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Educação	Matheus Emanuel Souza Araújo Vieira	Secretário de Educação

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Belém de Maria é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 02 dias dias da realização do evento e após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Belém de Maria efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos civicos, floclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
.

Belém de Maria, 21 de fevereiro de 2024

EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pela elaboração do TR

MATHEUS EMANUEL SOUZA ARAÚJO VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:CA3416AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 008/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 001/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 008/2024,** tendo por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO **CANTOR TIERRY** PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2024, sendo a apresentação do mesmo no dia 24 de fevereiro de 2024. Outorgando, assim, a contratação da empresa **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **39.500.794/0001-98,** com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº: 52205012640, em sessão de 21/10/2020; com sede na Avenida E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, 16 andar, sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás – CEP 74.810-03, representada pelo **Sr. ANDRÉ LUIS DE SOUZA BAHIA,** portador do CPF: 874.355.355-91 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Belém de Maria, 21 de fevereiro de 2024.

ROLPH ÉBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:5BD8732B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 016/2021- Processo: 008/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Empresa Em produções artísticas Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DO **CANTOR TIERRY** PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO.
Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural. – Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 21/02/2024 até 21/05/2024.
Data da Assinatura: 21/02/2024

ROLPH ÉBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:607E6DB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Legislação: Lei 14.133/2021
Município: Belém de Maria – PE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA **DUPLA EDU & MARAIAL,** PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO, sendo a apresentação do mesmo no dia 23 de fevereiro de 2024.
Responsável: Matheus Emanuel Souza Araújo Vieira – Secretário Municipal de Educação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da dupla **EDU & MARAIAL**, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação da dupla, destaque no cenário musical tradicionalista, conhecido e consagrado pelos munícipes Belém de Maria e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em alusão às comemorações da Festa do Comércio.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	120	MIN	Show da dupla **EDU & MARAIAL**	**EM PRODUÇÕES ASTÍSTICAS - CNPJ nº 50.284.385/0001-34**	R$: 80.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Data: 23 de Fevereiro de 2024

Local: Praça da Matriz

Horário: 02hs Duração.
A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações da festa do comércio, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado a dupla **EDU & MARAIAL** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentaram.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do festa tradicional que acontece já a anos, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do artista, na festa do comércio 2024 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação, transporte, impostos, hospedagem e alimentação, produção local e custeio de toda logistica em geral. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 90 (noventa) minutos de apresentação, que ocorrerá no centro da Cidade de Belémd e Maria, no dia 24 de fevereiro de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações festa do Comércio do município.

ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da dupla **EDU & MARAIAL,** para composição das atrações artísticas do evento da Festa do Comércio, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.
Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:
· Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
· Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 002/2024 de 02 janeiro de 2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s); II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do

contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Infraestrutura	José Laudenor de Assunção	Assessor Especial

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Educação	Matheus Emanuel Souza Araújo Vieira	Secretário de Educação

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Belém de Maria é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 02 dias dias da realização do evento em 50% (por cento) na assinatura do contrato e 50% (por cento) após a realização do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Belém de Maria efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos civicos, floclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
.

Belém de Maria, 21 de fevereiro de 2024

EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pela elaboração do TR

MATHEUS EMANUEL SOUZA ARAÚJO VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:7F7E4B40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 PROCESSO Nº 009/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 002/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 009/2024,** tendo por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA **DUPLA EDU & MARAIAL,** PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO, sendo a apresentação do mesmo no dia 23 de fevereiro de 2024. Outorgando, assim, a contratação da empresa **EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,** inscrita no **CNPJ nº 50.284.385/0001-34,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205659050, com sede Rua Heitor Guedes de Melo, 53, Centro, Gandu-BA, CEP 45.450-000, representada pelo **Sr. LANA LEONIDIA SANTOS MEDRADO,** portador do CPF: 092.462.445-08 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Belém de Maria, 21 de fevereiro de 2024.

ROLPH ÉBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:A0D27022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 017/2021-Processo: 009/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Empresa Em produções artísticas Ltda.

Objeto: Show Artístico com a **DUPLA EDU & MARAIAL,** PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO, sendo a apresentação do mesmo no dia 23 de fevereiro de 2024.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural. – Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 21/02/2024 até 21/05/2024.
Data da Assinatura: 21/02/2024

ROLPH ÉBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:CC3A2BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2024 PARA A CONCESSÃO DEBOLSAS DE ESTUDO NÃO REEMBOLSÁVEIS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERECIDOS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024 PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NÃO REEMBOLSÁVEIS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERECIDOS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE, com sede na Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, torna público a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a Concessão de 100 (cem) bolsas de estudo não reembolsáveis para os alunos carentes do Município de Belém do São Francisco - PE, dos cursos de Licenciatura e Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, com fundamento nas Leis Municipais nº 436/2003 e Nº 820/2020, bem como, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e seus Anexos, e sua execução caberá à Comissão de Seleção, instituída conforme art. 4º da Lei 820/2020 e nomeada através da Portaria Nº001/2022

A Seleção visa ao provimento do número de bolsas definidas neste Edital.

DAS BOLSAS

As Bolsas não Reembolsáveis para a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, serão destinadas aos alunos carentes matriculados em curso superior de licenciatura ou bacharelado, sendo que além da carência, o aluno deverá comprovar que possui vínculo com esta municipalidade.

DOS REQUISITOS

Para concorrer a Bolsa não Reembolsável de Estudos os alunos deverão preencher os seguintes requisitos:

Ser carente na forma da Lei Federal Nº 16.656 de 30 de abril de 2018;
Possuir domicílio no Município de Belém do São Francisco;
Serão considerados para fins de comprovação de domicílio: Comprovante de residência em nome do aluno, de seus pais ou cônjuge no município de Belém do São Francisco – PE; de eleitor ou declaração fornecida pelo cartório eleitoral, comprovando que o aluno é eleitor desse município e Declaração ou histórico escolar que comprove que o aluno cursou o Ensino Médio em qualquer escola dessa municipalidade.

Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura ou Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – PE, mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente de forma presencial, na Biblioteca Pública Municipal localizada na Rua Alferes Manoel Gonçalves, nº 1187, Bloco 6, centro, Belém do São Francisco PE, 56440-000, no período de 26/02/2024 a 08/03/2024 das 08:00 às 12:00.
Junto com a ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Deverá ser apresentado, junto com o requerimento de solicitação (modelo Anexo I), os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia do Título de Eleitor ou declaração fornecida pelo Cartório Eleitoral, comprovando que o estudante é eleitor deste Município;
Cópia de Comprovação de Residência;
Cópia do Histórico Escolar ou declaração comprovando que Cursou o 2º. Grau em qualquer escola desta Municipalidade.
Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior para os alunos matriculados no 2º período em diante;
Comprovante de matrícula em curso de Licenciatura ou Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF;
Comprovante de rendimento pessoal e do grupo familiar;
Última Declaração do Imposto de Renda ou de isenção do requerente e do grupo familiar;
Laudo médico do requerente, comprovando a sua deficiência física ou invalidez permanente, se for o caso;
No caso de doenças crônicas do candidato ou do Grupo Familiar deverá o proponente apresentar a receita médica, acompanhada do orçamento de qualquer farmácia, especificando a medicação e seus valores respectivos.

Os documentos infracitados deverão estar em fotocópia legível.

4.3. A inscrição será realizada de maneira gratuita, devendo o candidato receber comprovante de inscrição.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A Seleção será composta de:

Requerimento de Inscrição e apresentação de documentos;
Análise de documentos e emissão de lista de beneficiados;
Recurso por indeferimento;
Emissão de lista definitiva;

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DAS BOLSAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição Presencial Apresentação da Ficha de Inscrição e documentação comprobatória.	26/02/2024-08/03/2024	Biblioteca Pública Municipal: Rua Alferes Manoel Gonçalves, nº 1187, Bloco 6, centro,Belém do São Francisco PE, 56440-000, 08:00 Às 12:00
Emissão de Lista Preliminar de beneficiados pela comissão permanente de Seleção das Bolsas	11/03/2024	Site oficial do Municipio: Belemdosaofrancisco.pe.gov. br e Mural do CESVASF.
Apresentação de Recursos Pelo(a) candidato(a) por indeferimento	12/03/2024	Biblioteca Pública Municipal: Rua Alferes Manoel Gonçalves, nº 1187, Bloco 6, centro, Belém do São Francisco PE, 56440-000, 08:00 Às 12:00
Resultado dos Recursos	13/03/2024	Site oficial do Municipio: www.belemdosaofrancisco.pe .gov.br e mural do CESVASF
Resultado definitivo	15/03/2024	Site oficial do Municipio: www.belemdosaofrancisco.pe .gov.br e mural do CESVASF

DO RESULTADO

6.1. Encerrado o prazo de inscrição, a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO apreciará toda a documentação recebida EMITINDO lista com os nomes dos candidatos beneficiados com a bolsa, bem como, emitirá parecer motivado sobre o indeferimento para aqueles candidatos não beneficiados.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos contra o indeferimento da Concessão da Bolsa não Reembolsável, conforme data de cronograma de atividades da seleção após a publicação da lista preliminar de beneficiados.

Os Recursos deverão ser endereçados a COMISSÃO DE SELEÇÃO, e deverão conter os motivos da insatisfação em relação ao resultado, podendo também ser colecionados novos documentos que se fizerem pertinentes para comprovar o direito do recorrente;

8.3. A COMISSÃO DE SELEÇÃO apreciará os recursos interpostos, e que, escoado tal prazo, será publicado LISTA DEFINITIVA DE BENEFICIADOS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato poderá obter informações e orientações sobre a Seleção tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, resultado, resultados dos recursos e resultado final junto a Comissão de Seleção da Bolsa Escolar, no Endereço da Sede do Cesvasf.

Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção que será publicado no site oficial do município: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, todos da cidade de Belém do São Francisco-PE.

O prazo de concessão da Bolsa Não Reembolsável é de um semestre letivo, não incluindo o valor da matrícula;

O valor máximo da Bolsa Não Reembolsável concedida a cada aluno, no ato da concessão, é de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, baseado o seu cálculo no valor da mensalidade dos cursos de licenciatura.
A concessão da Bolsa Não Reembolsável ao aluno que já esteja matriculado a partir do II período do curso de licenciatura ou bacharelado será feita desde que ele não tenha sido reprovado em mais de uma disciplina do período anterior.

A renovação da Bolsa Não Reembolsável dar-se-á sempre que o aluno bolsista comprovar que, no semestre anterior à concessão, não tenha sido reprovado em mais de uma disciplina do período anterior;

As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;

Será ainda cancelado e rescindido o Contrato de Concessão, nas hipóteses de transferência do aluno para outra instituição, de trancamento ou de cancelamento de matrícula e de não confirmação de continuidade de estudos;

Na hipótese de, antes do final do prazo de 06 (seis) meses, cessar a situação de carência do bolsista, por manifestação pessoal, denúncia ou verificação por parte da Comissão Permanente de Seleção, a Bolsa Não Reembolsável será suspensa e o Contrato de Concessão será automaticamente rescindido;

O aluno que não comunicar a Comissão Permanente de Seleção a cessação da sua situação de carente, ao ser descoberta a sua ilicitude responderá perante as nossas Leis Penais pelo seu ato infrator, enquadrando- se no Artigo que qualificar o seu ato ilícito praticado, após queixa-crime e investigações realizadas pelas autoridades competentes;

O prazo de validade da Seleção será de 06 (seis) meses;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Belém do São Francisco - PE, 23 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO 01

Para uso exclusivo da Comissão
Índice de carência:
Renda Bruta Familiar-R$
Nº. Pessoas grupo familiar

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:_____
Número da Matrícula: Curso:____Período:_____
Telefone:( )_____E-mail:_____
Endereço:_____

- Requisitos mínimos para se candidatar:
estar regularmente matriculado;
comprovar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o ensino superior;
não receber benefícios do estágio remunerado ou outro benefício estudantil dos governos federal, estadual ou municipal;
ser natural de Belém do São Francisco.

- Informações Socioeconômicas:

- Condições de moradia?
( ) própria –comprovar
( ) cedida–comprovar
( ) alugada –comprovar

- Se o imóvel em que você mora for alugado ou financiado, qual o valor despendido mensalmente? R$_.
- Qual o valor de renda BRUTA mensal familiar, incluindo a sua R$_.
- Qual número de pessoas do grupo familiar, incluindo o candidato:_.

NÃO PREENCHER Fórmula Utilizada: (uso exclusivo da Comissão) Índice de = M X R = ( ) x ( ) =
Carência 2SMX N ( ) x ( ) =

M = situação de moradia
Imóvel próprio ou cedida = 1,0
Casa alugada ou financiada = 0,5

R = Renda bruta familiar, ou seja, a soma das importâncias recebidas mensalmente por todos os membros do grupo familiar;

2 SM = Valor referente a dois salários mínimos vigentes na data do cálculo

N = Número de pessoas do grupo familiar

Belém do São Francisco,_de_de 2024

Assinatura do Candidato

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

D E C L A R A Ç Ã O
Eu,_, Matrícula nº._, DECLARO, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que os dados constantes nessa ficha são verídicos. Declaro ainda, estar ciente que a obtenção, renovação ou manutenção do benefício ficará vinculada à minha total responsabilidade de acordo com o estabelecido na Lei Mun. 436/2003, e, que as pessoas abaixo relacionadas, compõem o grupo familiar a que pertenço.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDIMENTO MENSAL R$

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:8E95A4B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;
CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital Edital nº 01/2023 publicado em 21 de novembro de 2023 e atualizado em 27 de novembro de 2023, da Secretaria
de Gestão, (1ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CLEVERSON FERREIRA DA SILVA – 1º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Avenida Desembargador João Paes – Estação Ferroviária - Centro – Belo Jardim – PE, nos dias 26.02.2024 e 27.02.2024, no horário das 08:00 às 12:00
horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8A506ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;
CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital Edital nº 01/2023 publicado em 21 de novembro de 2023 e atualizado em 27 de novembro de 2023, da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, (4ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSILEIDE DA SILVA – 2º lugar geral
VIGILANTE PATRIMONIAL
ALISSON AMORIM SIMIÃO - 9º lugar
Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo,

situada na Avenida Desembargador João Paes – Estação Ferroviária - Centro – Belo Jardim – PE, nos dias 26.02.2024 e 27.02.2024, no horário das 08:00 às 12:00
horas.
Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:55357BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da
República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;
CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 20 de setembro de 2023, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (3ª convocação), conforme quantitativos e nomes abaixo.
* Analista de Regulamentação Urbana – 2º lugar
- MARCUS VINICIUS LEANDRO AMARAL CAVALCANTE
Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 26.02.2024 e 27.02.2024, no horário das 07:30 às 14:00 horas.
Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:87A21E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada para contratações temporárias, realizada no âmbito das Secretarias Municipais que compõem a Prefeitura do Município de Belo Jardim, supervisionado pela Comissão Organizadora devidamente nomeada pela Portaria nº 310/2023 de 16 de junho de 2023, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, consagrando-se como exato e definitivo o resultado do processo seletivo público no sítio eletrônico https://concursos.igeduc.org.br/, conforme descritos abaixo:

* Secretaria Municipal de Gestão Edital nº 01/2023 publicado em 21 de novembro de 2023 e atualizado em 27 de novembro de 2023.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0CE49C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMSB Nº 003/2024. OBJETO**: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de apoio ao Setor de Regulação da Secretaria de Saúde e aos pacientes do TFD atendidos na cidade de Recife – PE,** CONTRATADO: **DANIELA LEITE DA SILVA SANTOS,** CPF: **nº027.255.854-06,** VALOR: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 15 de janeiro de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3660F8C4

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 001/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e/ou originais de 1ª linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado**, **no Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens (02, 03, 04, 05) que serão ampla concorrência.*** Julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais).** Início do acolhimento das propostas: **26/02/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/03/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **08/03/2024 às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 23/02/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:ADF2F948

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde. Licitação exclusiva para ME e EPP.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 838.664,58 (oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 26/02/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/03/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **08/03/2024 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 23/02/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:9F42E869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023, CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de Vias na Vila da Serra Negra, no Município de Bezerros-PE. Regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas, no qual teve a opção de licitar até o dia 29 de dezembro de 2023, conforme previsto no Decreto Municipal 2.607, de 28 de dezembro de 2023. Valor total estimado R$ 218.298,32 (Duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: **27/03/2024 às 09h00min**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, e por meio do link https://drive.google.com/drive/folders/1wdg3jba3F-6jZ3DKZ7G77sTJ_icKE94Q?usp=sharing ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:62B4B3C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

A CPC comunica que no Processo Nº 00001/2024 - DISPENSA-Credenciamento Nº 00001/2024 – cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2024 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim – PE, onde se lê: " Valor: R$ 1.466.805,00"; leia-se: "Valor: R$ 1.382.566,00". Justificativa: Por um equívoco na digitação, ficando mantido o restante do texto publicado do dia 23/02/2024.

Bom Jardim, 23/02/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:587F6D7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 07 / 2024

Portaria nº 07 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**, para o Sr**. JOSÉ ROBERTO VIRGINIO DO NASCIMENTO**, na condição de viúvo, beneficiário da pensão por morte da ex-servidora municipal a Sra. **GILVETE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 000476, que ocupou o cargo de Agente Administrativo SA1-IC, ativa na data do óbito, que ocorreu em 09 de janeiro de 2024, com fundamento no **Art. 40, §7º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; Art. 9º, Inciso I; Art. 41, Inciso I; Art. 42, §1º; Art. 43, inciso VI, alínea "c", item "6", da Lei Municipal nº 1083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em **09 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 23 de fevereiro de 2024

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:57AED791

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 08 / 2024

Portaria nº 08 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**, para a Sra. **CLÁUDIA VIRGÍNIA ALVES DA SILVA ARRUDA**, na condição de viúva, beneficiária da pensão por morte do ex-servidor municipal o Sr. **JOSÉ GERALDO DE ARRUDA**, matrícula nº 000318, que ocupou o cargo de motorista-NS-3, ativo na data do óbito, que ocorreu em 13 de janeiro de 2024, com fundamento no **Art. 40, §7º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; Art. 9º, Inciso I; Art. 41, Inciso I; Art. 42, §1º; Art. 43, inciso VI, alínea "c", item "6", da Lei Municipal nº 1083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em **13 de janeiro de 2023**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 23 de fevereiro de 2024

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:29ED297E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 09 / 2024

Portaria nº 09 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA**, para o Sr. **ANDERSON RODRIGUES PEREIRA DE LIMA**, na condição de filho menor de 21 anos de idade, beneficiário do ex-servidor o Sr. **PAULO PEREIRA DE LIMA FILHO**, matrícula nº 180924, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Endemias, ativo na data do óbito, que ocorreu em 26 de janeiro de 2024, com fundamento no **ART. 40, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EC 103/2019; ART. 9º, INCISO I; ART. 41, INCISO II; ART. 42, ART 57, DA LEI MUNICIPAL Nº 1083/2021 e ART. 8º, INICISO II, DA LEI 1121/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em **26 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 23 de fevereiro de 2024

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:3971528B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA:Dispõe sobre *reservas de vagas para ações afirmativas nos concursos e seleções públicas promovidos pelo Município de Brejo da Madre de Deus.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS,Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 68, inciso V.

Considerando, que a Lei Estadual n° 14.538, de 14 de dezembro de 2011 prevê a reserva de vagas destinada à pessoa com deficiência nos concursos públicos no Estado de Pernambuco;

Considerando, que o município tem por premissa a preservação dos direitos de pessoas e dos grupos vítimas de discriminação ou de qualquer forma de opressão ou violência, sempre na busca do interesse coletivos de grupos sociais vulneráveis que merecem especial proteção;

Considerando, a observância aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade Administrativa, da Impessoalidade e da Eficiência

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam instituídas ações afirmativas nos concursos públicos de ingresso nos cargos públicos do Município de Brejo da Madre de Deus com as seguintes reservas de vagas:
I – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência;
II– 2% (dois por cento) para pessoas pretas e pardas;
III– 2% (dois por cento) para pessoas indígenas;
IV– 2% (dois por cento) para pessoas transexuais e/ou travestis.
§1º. Se na apuração do número de vagas reservadas resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior;
§2º. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
§3º. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 11 a 24 vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa preta e parda.
§4º. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 11 a 24 vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa indígena.

§5º. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 11 a 24 vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa transexual e travesti.

Artigo 2º. A concorrência às vagas reservadas é facultativa e, sendo essa a opção do/a candidato/a, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o/a candidato/a submetido/a às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.
Parágrafo único. Fica vedado o exercício da opção descrita no caput, ou a sua alteração, após a inscrição.

Artigo 3º. A comprovação de preenchimento dos requisitos para acesso às reservas de vagas previstas neste Decreto se dará na forma das normas regulamentadoras do respectivo concurso público, observando o seguinte:
I– Pessoas pretas e/ou pardas: autodeclaração no momento da inscrição e procedimento de análise para ratificação pela Banca Examinadora ou órgão competente, após manifestação da Comissão Especial responsável, na forma do respectivo edital;
II– Pessoas indígenas: autodeclaração no momento da inscrição e procedimento de análise para ratificação pela Banca Examinadora ou órgão competente, após manifestação da Comissão Especial responsável, na forma do respectivo edital;

III– pessoas com deficiência: apresentação, no momento da inscrição, de laudo biopsicossocial na forma da lei própria, admitindo-se laudo médico atual enquanto não houver tal regulamentação, na forma do respectivo edital;
IV– Pessoas transexuais e travestis: autodeclaração no momento da inscrição e procedimento de análise para ratificação pela Banca Examinadora, após manifestação da Comissão Especial responsável, na forma do respectivo edital;

Artigo 4º. O/a candidato/a poderá se inscrever em mais de uma categoria de reserva de vagas se atender simultaneamente a todos os requisitos e, em caso de aprovação, constará nas respectivas listas específicas e será chamado/a para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional.

Artigo 5º. Cada Comissão Especial elaborará seus pareceres considerando:
I– Pessoa preta ou parda: aquela preta ou parda pelo critério da fenotipia;
II– Pessoa indígena: pelo critério da fenotipia e, em caso de dúvida, dos/as ascendentes indígenas de primeiro grau, o que poderá ser comprovado também por meio de documentos complementares.
III– pessoa transexuais e travestis: a comissão deverá considerar um ou mais elementos, dentre os seguintes:
a)o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
b)a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans; e
c)entrevista para escuta de relato da transição do/a candidato/a nos casos em que a comissão avaliar necessário.
§1º. Nos concursos para cargos Públicos, as entrevistas pessoais serão presenciais e gravadas, nos termos dos respectivos editais, de acordo com o sistema normativo de proteção de dados e transparência.
§2º. A pessoa que não comparecer à entrevista pessoal com a Comissão Especial será excluída da lista de vagas reservadas, permanecendo somente na lista geral, se cumpridos os requisitos de habilitação e classificação.
§3º. Da decisão que ratificar ou não o reconhecimento da condição de pessoa negra, indígena, transexual ou travesti não caberá recurso.
§4º. Sobrevindo decisão que não reconheça a condição de preto ou pardo, indígena, transexual e/ou travesti, o/a candidato/a será excluído/a da lista específica, permanecendo somente na lista geral, se cumpridos os requisitos de habilitação e classificação.

Artigo 6º. As reservas de vagas para ações afirmativas constarão expressamente nos editais dos concursos públicos, devendo a Banca Examinadora garantir toda orientação necessária às pessoas interessadas.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, 22 de fevereiro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:1C5C5F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

Objeto Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R$ 836.215,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2024; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 11 de março de 2024. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 11 de março de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://brejodamadredeus.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato - Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 23 de fevereiro de 2024

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:4D9C7BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Indica os membros para a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, no uso das atribuições regimentalmente constituídas e nos termos dos artigos 45, inciso I, §§1º e 2º e art. 46, da Resolução nº 25, de 05 de setembro de 2019 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os membros para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2023/2024, nos seguintes termos:

Comissão Permanente de Justiça e Redação Final
Presidente: JOSÉ FELICIANO DE BARROS JÚNIOR
Relator: WILKEMBERG DOS VALES GOMES
Membro: EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Presidente: EMERSON VICTOR DE BARROS
Relator: JOSÉ FELICIANO DE BARROS JÚNIOR
Membro: PEDRO MANOEL MESQUITA PEDROSA FILHO

Comissão Permanente de Planejamento, Mobilidade Urbana e Obras
Presidente: MARCOS MARINHO DE SOUZA
Relator: JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA
Membro: SUELEIDE TORRES DE SOUSA HONORATO

Comissão Permanente de Segurança Pública
Presidente: PEDRO MANOEL MESQUITA PEDROSA FILHO
Relator: JOBSON SILVA DE AMORIM
Membro: VICENTE MENDES SILVA NETO

Comissão Permanente e Educação e Cultura
Presidente: WILKEMBERG DOS VALES GOMES
Relator: EMERSON VICTOR DE BARROS
Membro: GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA

Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social
Presidente: JOSÉ CARLOS DE LIMA
Relator: GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Membro: NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania
Presidente: AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Relator: GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Membro: ELIZEU SILVA AZEDO

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Saneamento
Presidente: FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Relator: NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Membro: ADELRY DENIS PINHEIRO DE BARROS

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher e da Menina, do Idoso e de Políticas Públicas da Juventude
Presidente: MARIA TEREZA CLAUDINA DE ARAÚJO SILVA
Relator: GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Membro: SUELEIDE TORRES DE SOUSA HONORATO

Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico
Presidente: AZIEL ALMEIDA DE SOUZA
Relator: ADSON JOSÉ DA SILVA MARQUES
Membro: NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

Comissão Permanente de Ética Parlamentar
Presidente: EMERSON VICTOR DE BARROS
Relator: BRUNO FREITAS VILAR
Membro: MARIA TEREZA CLAUDINA DE ARAÚJO SILVA

Comissão Permanente de Turismo, Lazer e Esportes
Presidente: JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA
Relator: EDELRY DENIS PINHEIRO DE BARROS
Membro: BRUNO FREITAS VILAR

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, 21 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EC8D016B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0087/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 188/2024 – SME de 19/02/2024, Requerimento feito pela servidora RAYANE ALBUQUERQUE DE LIRA de 19/02/2024 e Despacho SEARH de 22/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO á Sr.ª **RAYANE ALBUQUERQUE DE LIRA,** matrícula **nº 33.590,** do cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CF4D463A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0088/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 171/2024 – SME de 21/02/2024, Requerimento feito pela servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA CUNHA de 31/01/2024 e Despacho SEARH de 22/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO á Sr.ª **CLAUDIA MARIA DA SILVA CUNHA,** matrícula **nº 33.949,** do cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8D595843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 015/PMCSA - SME/2023, **Processo Licitatório nº** 125/PMCSA-SME/2022, **Concorrência nº** 007/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**: Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valor no percentual de **3,5796% INCC**, passando o valor atualizado do contrato a ser de **R$ 19.202.880,63 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) e a prorrogação contratual** é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final **para o dia 15 de abril de 2025,** conforme Inciso II c/c § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor total**: R$ **19.202.880,63**

(dezenove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). Vigência: 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1056939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 005/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 242/2022, **Processo Licitatório nº** 137/PMCSA-SME/2022, **Dispensa nº** 021/PMCSA - SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de janeiro de 2025, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme inciso II do artigo 57 e artigo 24 da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** BUGATY BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.712/0001-01, com sede à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, Sala 901, CEP: 50.070-440**. Valor total**: R$60.000,00 (sessenta mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:824425D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PMCSA - SMDS/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 026/PMCSA-SMDS/2016, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 6 (seis) meses, passando, assim, seu termo final para o dia 08 de julho de 2024. **Empresa: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.635.442/0003-07, com sede na rua dos Inconfidentes, 1190, 12° andar, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP 30140-907.

Cabo de Santo Agostinho/PE,17 de abril de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:00C2B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMCSA - SEARH/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 007PMCSA-SEARH/2024, **Processo Administrativo nº** 153/2023, **Processo Licitatório nº** 093/PMCSA-SEARH/2023, **Pregão Eletrônico nº** 033/PMCSA-SEARH/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1°CPL **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de impressora colorida de cartões em PVC e lavadora de alta pressão, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.067.409/0001-93, com sede na Av. Ministro Cirne Lima, Sala 01, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-400. **Valor total**: **R$ 2.090,00**(dois mil e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1C495EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 240/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP:96.880-000**. Valor Total: R$** 64.290,00(Sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A7B32D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 241/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 160/2023,

Processo Licitatório nº 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, Km 56,6 - Galpão 01 E 02 - Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP: 53.409-260**. Valor Total: R$ 201.500,00 (**Duzentos e um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B0FDEE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 247/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa: CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.686.340/0001-58, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 15.076, Loja 167 - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.783-113**. Valor Total: R$ 9.575,00 (**Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AE9BC1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 212/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, com sede na Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, s/nº, Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP, CEP. 13.974-908**. Valor Total: R$** 148.750,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B8D5C4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 216/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.882.932/0001-94, com sede na Rua das Moças, 402. Arruda - RecifePE CEP: 52.120.32**. Valor Total: R$** 748.752,00 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5797CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 222/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23,

via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.162.170/0001-23, Endereço na Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jardim Paulista, Araçatuba/SP, CEP: 16.011-058**. Valor Total: R$** 7.002,00 (sete mil e dois reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C71D3BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 005/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda o Princípio Administrativo da Autotutela que estabelece que a Administração Pública tem o poder de revogar seus atos quando inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **REVOGAÇÃO** da Portaria de Abertura n° 011/2023 do Inquérito Administrativo em face do servidor Carlos Frederico Cabral da Silveira, mat. 33.002, tendo em vista que o mesmo faleceu em 16 de fevereiro de 2024 e não há mais como dar continuidade a investigação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:859D905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 006/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0041/2024 datada de 22/01/2024 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Joseane Barbosa da Silva, mat. 34.365.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:2AC32470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 047/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 054/2024 - SMS de 23/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 051/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:AD388952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 048/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 053/2024 - SMS de 23/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 082/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:332CC8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 049/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 052/2024 - SMS de 23/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 066/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:1A1F3301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 050/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 051/2024 - SMS de 23/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 062/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:33DB53F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 051/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 050/2024 - SMS de 23/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 056/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:E6A4E67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 052/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 049/2024 - SMS de 23/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 061/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:15D6B9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 053/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 059/2024 - SMS de 23/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 059/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:63B5A27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO - TERMO ADITIVO - DO PRAZO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial o caput do Art. 25, torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº122/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 014/2022, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade Nº002/2022, do Fundo Municipal de Saúde, junto a empresa J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.933.937/0001-36, instalada na Avenida José Magalhães da França, 281, Centro, Arcoverde/PE, para Prestação dos serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha. Fica aditado por um período de quatro meses, tendo vigência a partir de 21/02/2024 até 20/06/2024.

Cachoeirinha, 21 de fevereiro de 2024.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1AF79264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 114/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **J. BENEVIDES DA SILVA LTDA- EPP.** CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36.

Caetés, 23/02/2024.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5E778487

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 115/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **J. BENEVIDES DA SILVA LTDA- EPP.** CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36.

Caetés, 23/02/2024.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4FCB5166

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação. Nº 002/2024 – PMC. Pregão Eletrônico. Nº 001/2024 - PMC. Serviços. Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para execução dos serviços de aração de terras no município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 858.950,00. Início do acolhimento das propostas: dia 26/02/2024 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 11/03/2024 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 11/03/2024 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 23 de fevereiro de 2024.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:64FD89D2

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 062/2022-PMC. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

Caetés, 23/02/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5B376BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024 de 09 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere por lei.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal nº 139/1996, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a cessão da servidora Bárbara Oliveira Tenório Teles – CPF: 060.071.064-54, Agente de Controle Interno, para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – Gabinete da Presidência, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 02.01.2024 a 31.12.2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito

Calçado, 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F54E2863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO O PROCESSAMENTO, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DO SAGRES, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 9h do dia 01/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CALUMBI/PE, 23 de fevereiro de 2024 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5CA6F1F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO/FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO AO PODER LEGISLATIVO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 11h do dia 01/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 21.340,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais).

CALUMBI/PE, 23 de fevereiro de 2024 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A27D607E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 655 DE 23 FEVEREIRO DE 2024.

LEI N° 655 DE 23 FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza destinação de área para continuidade de execução do Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, criado pela Lei Municipal nº 559/2019.

Eu, GIORGE DO CARMO BEZERRA, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, no âmbito do "Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX", criado pela Lei Municipal nº 559/2019, doar lotes urbanos para fins residenciais, em loteamento a ser implementado em área de propriedade do município, com 2,86 ha (dois, vírgula oitenta e seis hectares) adquirida por força do Decreto nº 83/2023, de 24 de fevereiro de 2023, observados os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 559/2019 e respectivo decreto regulamentar.
§1º - O loteamento a ser implementado nos termos do *caput* terá a denominação de *"LOTEAMENTO NOVO CRUZEIRO II".*
§ 2º – Fica, por força da destinação autorizada no *caput,* revogada a autorização prevista no art. 14-A da Lei Municipal nº 414/2013, incluído pela Lei Municipal nº 649/2023.
Art. 2º - Para a execução das ações previstas no art. 1º, *caput* desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à abertura dos créditos orçamentários necessários à implementação desta lei, no limite dos montantes necessários ao pagamento das despesas nela previstas.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 23 de fevereiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:6FC29719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO PASSA A TER, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, que estabelece a Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, estabelecendo critérios e requisitos para a realização de processos seletivos simplificados para o preenchimento desses cargos. Torna Pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Seleção Pública para a Secretaria Municipal de Saúde, visando a o Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canhotinho, devido a vagas remanescentes de servidores públicos a período de (02) dois anos, prorrogável por até igual período, como

forma de provimento do quadro de pessoal, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminada:
O presente Edital irá disponibilizar (23) vinte e três vagas para Agentes Comunitários de Saúde, sendo (2) dessas vagas destinadas às pessoas com deficiência e (08) oito vagas para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, sendo (01) uma destinada à pessoa com deficiência, de acordo com as especificações desse instrumento.
O Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 está sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria Nº 076, de 02 de janeiro de 2024 e da Empresa CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.
Como forma de garantir a transparência do processo, o ato de publicação do Edital de Abertura, resultado Final e a Homologação para a Contratação dos Candidatos aprovados e classificados na Seleção Pública, para os quais são exigidos ampla divulgação, estarão no Mural da Secretaria de Saúde, órgãos públicos e na página eletrônica da Prefeitura de Canhotinho.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Saúde, ou via e-mail: **fmscanhotinho@gmail.com**, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Canhotinho, no período estabelecido no Cronograma de Atividades, ANEXO I devidamente alterado, constante dessa ERRATA.
1.6. Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição, o candidato deverá, no mesmo local, apresentar o comprovante da transferência que deverá ser feito, EXCLUSIVAMENTE por transferência bancária.
Só poderá apresentar o comprovante de transferência bancária até o primeiro dia útil ao término da inscrição último dia de inscrição.

SUB-ITENS INSERIDOS NESSA RETIFICAÇÃO:

3. DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
3.11. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o **Decreto Federal nº. 11.016, de 29/03/2022**, e for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº. 11.016, de 29/03/2022.**
- Comprovar através de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, ter sido convocado (a) pelo T.R.E - Tribunal Regional Eleitoral, e tenha prestado serviços como presidente da mesa, primeiro (a) ou segundo (a) ou secretário (a), membro ou escrutinador (a) de Junta Eleitoral, supervisor (a) de local de votação e os (as) designados (as) para auxiliar os seus trabalhos; por no mínimo duas eleições consecutivas, ou não, nas eleições que ocorreram no Município.
- Comprovar através de declaração ou carteira de DOADOR DE SANGUE, emitida pelo HEMOPE - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, ou entidade reconhecidamente elaborada para o mesmo fim proveniente de outro Estado da federação. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano para homens e duas para mulheres atestadas. A última doação registrada não poderá exceder o período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital que der a abertura do processo seletivo.
- Comprovar possuir inscrição – carteira ou declaração no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou entidade reconhecidamente elaborada para o mesmo fim.
3.11.1 A isenção deverá ser solicitada pelo e-mail: **fmscanhotinho@gmail.com** da Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho ou de forma presencial, no período estabelecido no Cronograma de Atividades, enviando para o email **fmscanhotinho@gmail.com,** ou apresentando (presencialmente) os documentos comprobatórios em PDF, no período constante no Cronograma de Atividades deste edital.
3.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:
a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que atende às condições estabelecidas no sub item item 3.11. deste Edital. 3.12.3 A Secretaria Municipal de Saúde realizará as consultas ao órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.12.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação desta Seleção Pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.
3.12.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar documentação.
3.12.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.12.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Secretaria de Saúde do Município.
3.12.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no cronograma de atividades, através do site **fmscanhotinho@gmail.com.**
3.12.9. O (a) candidato(a) disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico **da Prefeitura Municipal de Saúde**, não sendo admitidos pedidos de revisão após este prazo.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.7 Por força da vedação prevista no art. 73, inciso V da Lei Federal nº. 9.504/1997, não serão contratados os candidatos aprovados nos três meses que antecedem o pleito eleitoral e até a possedoseleitos.

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - RETIFICADO

ETAPA: PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DATA PREVISTA: 22/02/2014
LOCAL: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Canhotinho, Mural da Secretaria de Saúde e órgãos públicos municipais.

ETAPA: REABERTURA DE INSCRIÇÕES (PRESENCIAL) VIA E-MAIL
DATA PREVISTA: 22/02/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde E-mail: **fmscanhotinho@gmail.com**

ETAPA: INSCRIÇÕES (PRESENCIAL E EMAIL)
DATA PREVISTA: 22/02 a 27/02/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde E-mail: **fmscanhotinho@gmail.com**

ETAPA: ENTREGA OU DA DOCUMENTAÇÃO
DATA PREVISTA: 22/02 a 27/02/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde E-mail: **fmscanhotinho@gmail.com**

ETAPA: SOLICITAÇÃODE ISENÇÃO DA TAXA
DATA PREVISTA: 22/02 a 27/02
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde E-mail: **fmscanhotinho@gmail.com**

ETAPA: RESULTADO AS ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DATA PREVISTA: 29/02/2024
LOCAL: Site Oficial da Prefeitura Municipal: **https://www.canhotinho.pe.gov.br/**

ETAPA: RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO
DATA PREVISTA: 29/02 A 04/03/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde E-mail: **fmscanhotinho@gmail.com**

ETAPA: DATA FINAL PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
DATA PREVISTA: 05/03/2024
LOCAL: BANCO INDICADO NO EDITAL

ETAPA: VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DATA PREVISTA: 15/03/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA: INFORMAÇÕES SOBRE LOCAL DE PROVAS-(CARTÃO INFORMATIVO)
DATA PREVISTA: 22/03/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Canhotinho

ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS
DATA PREVISTA: 31/03/2024
LOCAL: Escola Edite Porto De Barros – Canhotinho- PE

ETAPA: DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
DATA PREVISTA: 31/03/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA: RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
DATA PREVISTA: 01/04 a 05/04/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde E-mail: **fmscanhotinho@gmail.com**

ETAPA: DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITVO
DATA PREVISTA: 10/04/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA: RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
DATA PREVISTA: 15/04/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA: RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
DATA PREVISTA: 15/04/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA: RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
DATA PREVISTA: 15/04 a 18/04/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde E-mail: **fmscanhotinho@gmail.com**

ETAPA: LISTA DE CONVOCADOS CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
DATA PREVISTA: 19/04/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA: CRONOGRAMA PARA CURSO
DATA PREVISTA: 22/04/2024 A 27/04/2024
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA: RESULTADO DA SELEÇÃO
DATA PREVISTA: 30/04/2024
LOCAL: Site Oficial da Prefeitura Municipal: https://www.canhotinho.pe.gov.br/

ETAPA: CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DATA PREVISTA: 01/05/2024
LOCAL: Site Oficial da Prefeitura Municipal: https://www.canhotinho.pe.gov.br/

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D98B5540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO Nº. 007/2024 DISPENSA Nº. 007/2024
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE CAPOEIRAS,** Inscrito no CNPJ N° 11.256.088/0001-23, com sede na Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55365000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021e Decreto Municipal n° 004/2023 e 005/2023, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência, objetivando obter, a menor proposta para **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de 2 salas da Creche Ursulina Tereza de Jesus do Município de Capoeiras-PE de acordo como Projeto Básico/Memorial Descritivo**, respeitando o decreto de regionalidade n° 013/2022, Art. 1°, § 3°, inciso II.

Data de recebimento das propostas de preços: Até o dia 28/02/2024 às 13h00minhrs horário local, pelo e-mail: compras@capoeiras.pe.gov.br , ou presencialmente no setor de Compras e Contratos com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE. a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta), dias nos Termos da Lei 14.133/2021.

Capoeiras, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:3C8EB164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 50/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2024 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6926E404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 51/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA** – AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **20/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 20.02.2024 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DA9CC335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 52/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA APARECIDA CIRINO NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 31/03/1995 a 31/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **20/02/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 20.02.2024 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DCB57AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, executado através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, executado através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1 Tendo em vista que a Prefeitura não possui maquinários para produção dos materiais solicitados, que necessitam de equipamentos específicos para serem produzidos é de extrema relevância a contratação de empresa para a produção externa. Os serviços a serem contratados serão utilizados nos eventos a serem realizados pela secretaria, para atendimento as atividades realizadas junto as escolas municipais e para desempenho de diversos projetos da rede de ensino.
2.2 Para tanto e diante do exposto, faz-se necessário a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**.
2.3 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando cotação de preços com vistas a futura licitação para contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta futura licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**.
3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"**E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247". (destaque nosso).
E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:
"**Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto**. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. **A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente publico, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração**". (destaque nosso).
Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o

posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme necessidade do município.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANNERS	M2	300		
2	PASTA TRIPLEX 250G	UNID	2.000		
3	ADESIVOS EM PVC	M2	600		
4	FAIXA EM LONA PERSONALIZADA 3M/80CM	UNID	30		
5	AGENDAS CAPA DURA COM WIRE-O 20CMMX 195 PAGINAS-FRENTE E VERSO- PRETO E BRANCO.	UNID	500		
6	LIVRO BROCHURA 100FOLHAS FRENTE E VERSO A4	UNID	2.000		
7	CARTAZES 29X42 A3	UNID	1.000		
8	PASTA PAPEL TRIPLEX 250G COM BOLSO 32X22	UNID	1.000		
9	PAINEIS ADESIVOS EM VINIL APLICADO EM PAREDE	M2	600		
10	CARIMBO PINTER 20	UNID	10		
11	CADERNO DE AVALIAÇÃO EM PAPEL OFFSET 75G EM TAMANHO A4 COM CAPA COLORIDA E MIOLO (10 FOLHAS) IMPRESSÃO FRENTE PRETO, GRAMPEADO E MODELOS DIFERENTES POR SÉRIE E DISCIPLINA.	UNID	1135		
12	CADERNO DE AVALIAÇÃO EM PAPEL OFFSET 75G EM TAMANHO A4 COM CAPA COLORIDA E MIOLO (8 FOLHAS) IMPRESSÃO FRENTE COR,GRAMPEADOE MODELOS DIFERENTES POR SÉRIE E DISCIPLINA	UND	1450		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 29/02/2024, no e-mail: cotacaoeletronica@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria de educação de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 23 de fevereiro 2024

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Secretária Municipal de Educação do Município de Carnaíba - PE

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:270A3FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de concessionária para fornecimento de veículo novo (0 km) sem algum registro em órgãos de trânsito, devidamente modificado pelo fabricante ou por este autorizado para funcionamento como ambulância para simples remoção, tipo furgão. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 26/02/2022 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 08/03/2023 às 09h00m; **Abertura:** 08/03/2023 às 09h00m; **Disputa**: 08/03/2023 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 151.666,66 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Carnaubeira da Penha, 23 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:48935801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Contrato 00018/2022 e Contrato 00019/2022. Objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE.** Na Publicação datada de 08 de junho de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 35.

Onde se lê: Processo Nº 00012/2022
Leia-se: Processo Nº 00005/2022

Casinhas, 23 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B92244E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Contrato 00020/2022. Objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE.** Na Publicação datada de 08 de junho de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 35.

Onde se lê: Processo Nº 00013/2022
Leia-se: Processo Nº 00005/2022

Casinhas, 23 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B5969D21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Contrato 00021/2022. Objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE.** Na Publicação datada de 08 de junho de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 35.

Onde se lê: Processo Nº 00014/2022
Leia-se: Processo Nº 00005/2022

Casinhas, 23 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:8A97D729

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022. Objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE.** Na Publicação datada de 17 de março de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 47.

Onde se lê: Processo Nº 00019/2022
Leia-se: Processo Nº 00005/2022

Casinhas, 23 de fevereiro de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:8A3BAA9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Contrato 00052/2022. Objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE.** Na Publicação datada de 08 de junho de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 34.

Onde se lê: Processo Nº 00011/2022
Leia-se: Processo Nº 00005/2022

Casinhas, 23 de fevereiro de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:BFA1D0B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Contrato 00053/2022. Objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE.** Na Publicação datada de 08 de junho de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 34.

Onde se lê: Processo Nº 00012/2022
Leia-se: Processo Nº 00005/2022

Casinhas, 23 de fevereiro de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2E880613

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Contrato 00054/2022 e Contrato 00055/2022. Objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE.** Na Publicação datada de 08 de junho de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 34.

Onde se lê: Processo Nº 00014/2022
Leia-se: Processo Nº 00005/2022

Casinhas, 23 de fevereiro de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:1BD7910C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Contrato 00054/2022. Objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE.** Na Publicação datada de 03 de novembro de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 9.

Onde se lê: valor: R$ 125.391,01
Leia-se: valor: R$ 136.394,02

Casinhas, 23 de fevereiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:CEA1B700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FASE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Processo Nº: 00076/2023. CPL. **Concorrência Nº 00002/2023**. Obra. **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Povoado do Junco – Casinhas/PE.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**. CNPJ: **00.758.756/0001-02**. Valor: **R$ 4.192.172,86 (Quatro milhões, cento e noventa e dois mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 23 de fevereiro de 2024.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0D026D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONSIDERANDO a aprovação da equipe pedagógica quanto ao material a ser adquirido, que tem como editora exclusiva **Didáticos Editora – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, com sede na Av. Marcelino Lopes, Sala 05, nº 893, Sapiranga, Fortaleza - CE.

CONSIDERANDO que a declaração emitida pela Câmara Brasileira do Livro atesta que a Didáticos Editora possui exclusividade quanto à edição e publicação da obra: **Condado, Cidade da Gente – Estudos Regionais: Ensino Fundamental – 3ª Edição.**

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição na escolha do fornecedor;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de 4.300 (quatro mil e trezentos) livros integrantes do projeto - Condado, Cidade da Gente: Estudos Regionais, Ensino Fundamental, 3ª Edição – editado e publicado com exclusividade pela Didáticos Editora.

Contratada: Didáticos Editora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, situada na Rua Marcelino Lopes, Sala 05, N° 893, Sapiranga, Fortaleza/CE.

Valor Total: **R$ 606.300,00 (seiscentos e seis mil e trezentos reais).**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 26 de fevereiro de 2024.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F5D6528B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a adesão ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e a Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e o disposto na Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal nº 025, de 03 de maio de 2021, que "estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020";

CONSIDERANDOas disposições do Decreto Municipal nº 163, de 19 de fevereiro de 2024, que "dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências correlatas";

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação; e

CONSIDERANDOo Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Cortês adere ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e o disposto na Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Parágrafo único. A adesão de que trata o *"caput*" deste artigo consta no Anexo Único deste decreto, conforme o "Termo de Adesão ao Plano de Ação Excepcional para Implementação dos Requisitos Mínimos de Qualidade do SIAFIC".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SIAFIC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.273.548/0001-69 com sede à Rua Coronel Jose Belarmino, nº 48, Centro, Cortês-PE, CEP: 55.525-000, representado neste ato por sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, cédula de identidade sob nº 1.155.944 – SDS-PE, expressamente adere ao plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, nos termos do artigo 18, § 2º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e da Resolução

TC nº 215/2023, assim como declara o atual estágio de implementação dos requisitos conforme quadro abaixo.

CORTÊS-PE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:04A928D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
MUNICIPIO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO

- OBJETO Nat:. Aquisição - **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E FUNDOS MUNICIPAIS. **Valor total estimado**: R$ 1.299.523,26 - **Limite para acolhimento de propostas:** 08/03/2024 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 08/03/2024 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http:// transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 23 de fevereiro de 2024.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E643FC0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 039/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 031/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço, para o eventual fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2024; Empresa Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81**. Valor Total da ata: R$ **41.202,00**. Data de vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2024; Empresa Contratada: **FERRUD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67**. Valor Total da ata: R$ **11.440,00**. Data de vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2024; Empresa Contratada: **DE A Z DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.916.073/0001-35**. Valor Total da ata: R$ **11.999,96**. Data de vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2024; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02**. Valor Total da ata: R$ **150.023,60**. Data de vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2024; Empresa Contratada: **R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS LTDA (CONCORDIA SHOPPING) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.112.017/0001-07**. Valor Total da ata: R$ **1.497,00**. Data de vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2024; Empresa Contratada: **A E DA SILVA ROLIM (I9 COMERCIO E PAPELARIA) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42**. Valor Total da ata: R$ **4.716,00**. Data de vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2024; Empresa Contratada: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04**. Valor Total da ata: R$ **12.197,00**. Data de vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:13FB711E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 092/2023, referente ao **Processo Licitatório nº 039/2023** e **Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023**. O fornecedor, detentor do Registro de Preço, a empresa **SUPERAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.482.516/0001-61. Fundamentado no art. 25, inciso I, do Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição em anexo nos autos do processo, para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:6FCA058D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 096/2023, referente ao **Processo Licitatório nº 039/2023** e **Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023**. O fornecedor, detentor do Registro de Preço, a empresa **MARIA PATRICIA PEREIRA BRASILIANO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55. Fundamentado no art. 25, inciso I, do Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição em anexo nos autos do processo, para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2FC933EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PMC - PROCESSO Nº 071/2023

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Termo de Revogação do **Pregão Eletrônico Nº 021/2023 - PMC**. Revogação conforme art. 49, da Lei n° 8.666/93, Súmulas 346 e 473/STF e ainda art. 9º da Lei Federal 10.520/02 do processo referente à **Aquisição de trator agrícola, ano/modelo da data de compra, motor de no mínimo 03 cilindros, com tração 4x4, potência mínima de 89 cv, combustível diesel ou biodiesel, transmissão sincronizada, freios à disco ou multidisco, vazão da bomba mínima de 39 l/m, com capacidade mínima de levante máximo de 2.550 kgf e 2 válvulas de controle remoto, conforme convênio /mapa nº 945335 /2023 - transferegov.br n. 051755/2023, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da agricultura e pecuária/mapa, e o(a)município de Custódia/PE**. Contratado: **Big Máquinas**. CNPJ: 48.659.402/0001-29.

Custódia, 23/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6C5FBD39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE E BONBONNIERI CAVALCANTI LTDA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. José de Macedo Coelho, brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BONBONNIERI CAVALCANTI LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.306.209/0001-00, com sede na Rua Zeferino Nunes Barros, n.º 62, bairro Centro, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 005/2023**, tomando por base as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão da existência de saldo de quantitativo existente nos itens do Anexo I, os quais ainda não foram utilizados, mas levando-se em consideração a permissibilidade constante da Lei Federal N.º 8.666/93, que regeu a presente contratação mas que por força da Lei Federal N.º 14.133/2021, ainda se admite a sua utilização para os contratos que estejam em vigor, resolvem as partes de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência, estipulando seu vencimento para 31/12/2024, ou até que se finalize todos os saldos existentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes (PE), 22 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:34B54CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 030, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 Conforme Portaria nº260 de 02/02/2022 do MDR.

A Senhora Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya Prefeita do Município de Dormentes no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Dormentes PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Dormentes PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Dormentes PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Dormentes PE.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:41D7C7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054-PMD/2023

Processo Adm: Nº 110-PMD/2023
Objeto:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS PARA CAIXAS E TAMBOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES-PE, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Empresas vencedoras valor total: R$ 34.576,00(trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais):**TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**(03127904000170) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 34.576,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).

DORMENTES - PE, 23 de fevereiro de 2024

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FC5B32E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-PMD/2023

Processo Adm: Nº 105-PMD/2023

Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para Locação de veículos e máquinas pesadas (SOB DEMANDA), para manutenção das atividades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 13.885.811,44 (treze milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos): JC LOCACAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (14704416000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 11 no valor total de R$ 7.319.815,00 (sete milhões e trezentos e dezenove mil e oitocentos e quinze reais). INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP (17237362000101) com os lotes: 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 6.565.996,44 (seis milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DORMENTES - PE, 23 de fevereiro de 2024

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6AD8F3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a 10ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS
34- Cleide de Brito Granja
35- Juscilene Rodrigues da Silva

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
8- Genielto de Castro Rodrigues

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:27433DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomeia o Sr. **EXPEDITO DE MIRANDA PARENTE NETO**, portador da cédula de identidade RG N.º 2002034066877, SS-CE, inscrito no CPF sob o n.º 055.305.774-07, para o cargo de OUVIDOR GERAL da Câmara, símbolo CC-2, com vencimentos no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:400952A7

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 016/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 22 do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de se manter uma rotina na execução da despesa orçamentária do Poder Legislativo municipal, com vista ao cumprimento das normas de contabilidade pública prevista naLeiFederal nº 4.320/64,RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIVÂNIA DE SOUSA LIMA**, brasileira, casada, Secretária Executiva da Câmara Municipal de Exu, Portadora do RG nº 10.326.016 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 030.929.494-04, residente e domiciliada na Travessa Antônio Geraldo, nº 148, Bairro Centro, CEP: 56230-000, Exu-PE – Responsável pela LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS em conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:3F6978E9

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 017/2024

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**, portador do RG nº 4.653.495 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 881.129.424-04 para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO (símbolo CC-2), com vencimentos no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Nomear os servidores: 1) **AYRTON FEITOSA BEZERRA**, **2) CLEBERSON CRUZ DO NASCIMENTO** e **3) SÍNTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS**, para comporem a EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES (símbolo FG-1), fazendo jus estes a gratificação pelo exercício da função no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:A2E19880

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 018/2024

EMENTA: Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, a Servidora **FRANCISCA LIRANEIDE ULISSES DE CARAVALHO PARENTE**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:A055E943

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 019/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 35 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO os seguintes membros:
· DAVI MOREIRA DE ALENCAR - Presidente
· ANTÔNIO LOPES DE LIMA - Relator
· GEANGLEDSOM CORDEIRO DOS SANTOS - Membro
PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, de todos os projetos ou emendas sujeitos a apreciação da Câmara Municipal, para efeito de admissibilidade e tramitação, observando ainda, a estrutura gramatical e lógica, bem como manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições:
I - Organização administrativa da Câmara e da Prefeitura;
II - Projetos de Leis Ordinárias e Complementares e Resoluções;

III - Admissibilidade sobre Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal;
IV - Perda de Mandato e pedido de licença de Prefeito e Vereador;
V - Reconhecimento de Utilidade Publica

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS os seguintes membros:
· JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR - Presidente
· FAGLUZÉ AMÉRICO LOPES SARAIVA - Relator
· ROBERTO BENTO DO NASCIMENTO - Membro

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas emitir parecer sobre aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto a sua compatibilidade ou adequação com as leis orçamentárias, especialmente sobre:
I - Proposta do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e o Lei do Orçamento Anual (LOA);
II - Prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE -CEP: 56.230-000 Fone: (87) 3879-1099 Email: camara.exu@hotmail.com de Contas do Estado;
III - Proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao erário Municipal ou interesse ao Crédito Público;
IV- Proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo público municipal;
V - As que, direta ou indiretamente representem mutação patrimonial do Município.
Art. 3º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS os seguintes membros:
· JOSÉ RENATO PAJEÚ GOMES - Presidente
· JURANDIR SEVERO DE CARVALHO - Relator
· JOSÉ JAILSON BENTO SARAIVA JUNIOR - Membro

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a Comissão de obras e Serviços Públicos emitir parecer sobre todos os processos atinentes a realização de obras e execução de Serviços pelo Município e outras atividades administrativas ou privadas sujeitas a deliberação da Câmara, especialmente sobre:
I- Política de desenvolvimento, planejamento urbano e desenvolvimento habitacional;
II- Parcelamento, ocupação e uso do solo urbano;
III- Regulamentação sobre edificações e posturas municipais;
IV- Plano de desenvolvimento e programa de obras públicas municipais;
V- Planejamento e gerenciamento do transporte público coletivo e individual;
VI- Política de educação para segurança do trânsito;
VII- Comercialização de bens e prestação de serviços.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO SOCIAL os seguintes membros:
· SEVERINO MARCOS PEIXOTO PARENTE - Presidente
· JOSÉ LOPES DE ARAÚJO - Relator
· MIGUEL MOREIRA DA COSTA - Membro

§ 1º - Compete a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Promoção Social manifestar-se sobre proposições relativas a Saúde, Educação, Cultura, Desportes, Laser, Turismo, Direitos Humanos, Desenvolvimento e Promoção Social, bem como sobre:
I- Políticas públicas voltadas para a mulher, a criança, o adolescente, o idoso, o deficiente e grupos sociais minoritários; Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE -CEP: 56.230-000 Fone: (87) 3879-1099 Email: camara.exu@hotmail.com
II- Política de desenvolvimento e proteção do patrimônio históricogeográfico, arqueológico, cultural, artístico, científico e arquivistico;
III- Promoção do desenvolvimento rural sustentável e do bem estar social do homem do campo;
IV- Demais assuntos relevantes que não foram englobados nas competências de outras Comissões Permanentes.
§ 2º - Sempre que tomar conhecimento de algum fato ou ato que viole os direitos humanos da mulher e dos adolescentes, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Promoção Social reunir-se-á para, se entender necessário, fazer investigações, colhendo elementos e depoimentos e, após preparar um minucioso relatório, manifestar-se em nome da Casa e encaminhar as autoridades competentes para que as mesmas tomem as devidas e cabíveis providências.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:6F177387

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 020/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA PROCEDER CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 22 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como responsável pelo Controle de Patrimônio da Câmara Municipal do Exu-PE, para o exercício financeiro de 2024, a Senhora **EDIVÂNIA DE SOUSA LIMA**,brasileira, casada, Secretária Executiva da Câmara Municipal de Exu, Portadora do RG nº 10.326.016 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 030.929.494-04, residente e domiciliada na Travessa Antônio Geraldo, nº 148, Bairro Centro, CEP: 56230-000, Exu-PE.

Art. 2º - A responsável pelo Controle de Patrimônio realizará atividades de Avaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal de Exu-PE.

Art. 3º - Deverá ser feito, ao final do exercício financeiro de 2024, relatório circunstanciado da entrada e saída dos bens móveis adquiridos e/ou desafetados, dando ciência ao Presidente da Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:F6EE9712

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 021/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PERTENCENTE AO QUADRO EFETIVO DO

PODER LEGISLATIVO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como amparado na Lei Federal nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO o Ofício GP nº 025/2024 oriundo do Poder Executivo Municipal, datado de 16 de fevereiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ceder para a Prefeitura Municipal do Exu e colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ULISSES E SILVA**, matrícula nº 29-1 inscrita no CPF nº 507.493.154-15 e RG 86189285-SSP-CE, ocupante do Cargo de Assistente administrativo "F" no quadro de efetivos da Câmara Municipal do Exu-PE.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência da servidora cedida, com envio mensal à Câmara para fins de pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 22 Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:8AE3D363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 11/03/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE PARA LOCALIDADES CIRCUNVIZINHAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 657.709,60. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FF72EBDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 043/2024

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto nos artigos 5º e seguintes do Decreto municipal nº 053/2023 e artigos 8º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Prefeitura Municipal de Flores possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021 quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal 053, de 28 de dezembro de 2023, designar o servidor **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Município de Flores.
Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:
JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29;
JOSÉ LÁZARO ALVES VIEIRA, portador do RG nº 10.351.598 – SDS/PE e CPF nº 135.842.174-90
Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2024.**

Flores, 20 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:CF2E20B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 044/2024

"DESIGNA PREGOEIRO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto no § 2º do artigo 5º do Decreto municipal nº 053/2023 e § 5º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 2021;
Considerando a necessidade de designação de Pregoeiro para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Flores possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam ao Pregão;
RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 053/2023, designar ao servidor **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09, para exercer a Função de Pregoeiro, com a finalidade de conduzir os procedimentos realizados pelo Município de Flores.
Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro:

JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29;

JOSÉ LÁZARO ALVES VIEIRA, portador do RG nº 10.351.598 – SDS/PE e CPF nº 135.842.174-90

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2024.**

Flores, 20 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:13E1C75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 046/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE FLORES no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e com base no Art. 6º da Lei Municipal nº 691/1995 (Institui o Sistema Municipal de Assistência Social):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Flores, para o biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Bem Estar Social
- **Ana Letícia Lima Souza** - Titular
- **Suzany Santos Queiroz** – Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde
- **Vilma Maria Ferreira Gomes** - Titular
- **Leidiane de Maria Lima Medeiros** – Suplente

Representantes da Secretaria de Educação
- **Maria Geruza Vieira de Souza** – Titular
- **Maria Clenilda Ferreira de Queiroz** – Suplente

Representantes da Secretaria de Agricultura
- **Acássia Suene Fernandes da Silva** – Titular
- **Adão Pereira de Lima** – Suplente

Representantes da Secretaria de Finanças
- **Renata Santana Monteiro** – Titular
- **Eliene Pereira de Albuquerque** – Suplente

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Sociedade Civil Organizada
Representantes da Igreja Presbiteriana
- **Ezequiel Felipe Barros de Almeida** – Titular
- **Mannuela Santana de Souza Vieira** – Suplente

Representantes da Igreja Católica
- **Maria Edvânia Siqueira Diniz** – Titular
- **Maria José de Lima Reis** – Suplente

Representantes dos Beneficiários do Programa Bolsa Família
- **Isabela Pereira dos Santos** – Titular
- **Lidiane Vieira Galdino Vilela Dantas** – Suplente

Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social Entidade Prestadora
Lar Maria Edmeia
- **Evângela Vieira Galdino Vilela Dantas** – Titular
- **Andrea Serafim de Lima** – Suplente

Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social - Represente de Usuários
- **Adeilda Cardoso** da Silva – Titular
- **Maria Luzenir Cardoso da Silva** – Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Flores, os seguintes membros:

-Presidente: Evângela Vieira Galdino Vilela Dantas
-Vice-Presidente: Ana Letícia de Lima
-Secretária Executiva: Maria do Socorro Barbosa de Queiroz Filha

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:1F68744B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 006/2024

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA", NO MUNICÍPIO DE FLORES, POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Flores/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e, bem como estar previsto na Lei Federal n° 12.340/10, de 1° de dezembro de 2010, Lei Federal n° 12.608/12 de 10 e abril de 2012, e o Decreto Federal n° 7.257/10 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

Considerando que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando, a redução das precipitações pluviométricas que assolam este Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica da região;

Considerando, os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;

Considerando, que este Decreto abrange toda a Zona Rural pertencente ao Município de Flores;

Considerando, ainda que os habitantes deste município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade da situação deste município;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Flores – PE;

Art. 2° Os Órgãos Municipais competentes para a situação específica adotarão as medidas necessárias para o combate à **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 23 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:3F6A3923

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o servidor VICTOR ROMÁRIO CASUSA MAGALHÃES, matrícula nº 995934, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:616D795B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo nº 002/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Compra. aquisição de 03(três) veículos, para manutenção das atividades afetas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Emenda Parlamentar Especial do Governo Federal – Saúde Nº 202337600001. Valor máximo aceitável R$ 255.600,99. Data e local da Sessão de Abertura: 11/03/2024 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login . Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 23 de Fevereiro de 2024

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:3BF684D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 048/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica da Prefeitura Município de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 16 de fevereiro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 16 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:31F21F38

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 049/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 33/2024, de 26 de janeiro de 2024 que concede 20 (vinte) dias de férias a servidora supracitada no período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 18 fevereiro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:06CC5F1E

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 100/2023** - **Processo Licitatório nº 131/2023,** cujo objeto refere-se ao fornecimento e implantação de um sistema de videomonitoramento, sendo composto por hardware e software para disponibilização de central de monitoramento e câmeras para monitoramento de segurança no Parque Euclides Dourado, no Município de Garanhuns, com vistas à eventual contratação, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 26/02/2024. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:164FE5A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa aquisição de **VIDRO PARA PORTA, TAMANHO 1,36x0,38** que tem como finalidade a reposição para o CRAS BOA VISTA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 23 de fevereiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:73B99A1C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 23 de fevereiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C05B38F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 23 de fevereiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6B7CFC08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 159/2023-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 094/2023** - **Processo Licitatório nº 125/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, nos locais indicados no Item 7 do Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 26/02/2024. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DFB449A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 006/2024

Designa servidores para composição do Grupo de Trabalho para execução de entrega e distribuição de carnês de cobrança e entrega de notificações da Secretaria Municipal de Finanças, consoante os termos do artigo 2º do Decreto nº 009/2024.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 021/2017 que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para execução de entrega e distribuição de Carnês de cobrança e entrega de notificações da Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. O Grupo de Trabalho mencionado no artigo 2º do Decreto nº 009/2024 será composto pelos servidores abaixo descritos:

Aguida Juliana da Silva Santos, Diretora do Departamento de Arrecadação, Matrícula nº 21236;
Dalva Rufino da Silva, Auxiliar de Arrecadação, Matrícula nº 18322;
Danillo Rocha Ferreira de Moura, Assessor Técnico, Matrícula nº 18512;
Helaine Cabral de Melo Lima, Diretora do Departamento de Tributação, Matrícula nº 22651;
Hugo Maciel de Lima Passos, Auxiliar de Arrecadação, Matrícula nº 22847;
Luana de Lima Marques, Auxiliar de Finanças, Matrícula nº 22853;
Lucas Quirino de Souza, Assistente do Cadastro Imobiliário, Matrícula nº 22841;
Ricardo Sousa Branco, Técnico Tributário, Matrícula nº 16726;
Rinaldo Araújo de Almeida, Auxiliar de Arrecadação, Matrícula nº 22838;
Thiago Vasconcelos Pimentel, Gerente da Divisão da Tesouraria, Matrícula nº 22110.

Art. 2º. De acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 021/2017, a função de Coordenador de Produção – COPD, auxiliado por um Auditor Fiscal, será composta pelos seguintes servidores:

Coordenadora de Produção (COPD): Helaine Cabral de Melo Lima, Diretora do Departamento de Tributação, Matrícula nº 22651;

Auditor Fiscal: Paulo Roberto de Moraes Barreto, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Matrícula nº 11518.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garanhuns/PE, 23 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EAF7925D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 199/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°074/2022

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 199/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME -** CNPJ nº 34.823.982/0001-33. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 47.490,62.

Garanhuns, 22 de Fevereiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A45F8C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para Creches da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 27/02/2024 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, referente ao Lote 01, conforme item 13 do edital**.** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B0147ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 139.980,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D8D45606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10**. VALOR REGISTRADO**:

R$ 15.273,96 (Quinze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B15912F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 5.058,00 (Cinco mil, cinquenta e oito reais).**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D6B36B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TELMA LUCIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.005.202/0001-99**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 272.772,46 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:480529C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 15.186,36 (Quinze mil, cento e oitenta e seis reais).**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B11DC490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:698499B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.181.473/0001-80**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F6CACA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 245.869,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais).**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CCA7F3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 32.315,00 (Trinta e dois mil, trezentos e quinze reais).**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4F961A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.658.170/0001-26**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 551.235,50 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B507A3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 581.062,50 (Quinhentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4A62DBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ZL COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.946.524/0001-93**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 654.150,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:41549D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 187.792,50 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A9EAE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

CONTRATO Nº 016/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 139.980 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DC5D2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

CONTRATO Nº 017/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 15.273,96 (Quinze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6CF313B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

CONTRATO Nº 018/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 5.058,00 (Cinco mil e cinquenta e oito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0C004275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

CONTRATO Nº 019/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TELMA LUCIA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.005.202/0001-99. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 272.772,46 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta dois reais e quarenta e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2F27CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

CONTRATO Nº 020/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 15.186,36 (Quinze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0717A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

CONTRATO Nº 021/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:52544CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

CONTRATO Nº 022/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.181.473/0001-80. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3123BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

CONTRATO Nº 023/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 245.869,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1FD237E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

CONTRATO Nº 024/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 32.315,00 (Trinta e dois mil, trezentos e quinze reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7774CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

CONTRATO Nº 025/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.658.170/0001-26. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 551.235,50 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2C46F871

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

CONTRATO Nº 026/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 581.062,50 (Quinhentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D8B0BB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

CONTRATO Nº 027/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.946.524/0001-93. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 654.150,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:96166861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

CONTRATO Nº 028/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.

CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 187.792,50 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8C1196E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 03

EDITAL 001/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO(A) PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Em 22 de fevereiro de 2024, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna
pública a ERRATA Nº 02 DO EDITAL 001/2024, do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária da Função de Psicólogo(a) para Escolas do
Município de Garanhuns.

ONDE SE LÊ:

7.4 – Em relação a **Etapa 03** – Plano de atuação:

a) **de caráter eliminatório e classificatório**, com peso 4,0 (quatro), realizada em formato presencial no endereço da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), a saber, na Rua Siqueira Campos, nº 75 – Santo Antônio, Garanhuns – PE, sala 14, nas datas referidas no cronograma deste edital.

b) Segue, no Quadro 3, os critérios avaliativos para pontuação na Etapa 03 desta seleção simplificada:

QUADRO 3 – ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO	
COMPETÊNCIA/ATITUDE	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Compreensão/engajamento geral no projeto	20,0
Facilidade de comunicação e persuasão	20,0
Flexibilidade e disposição para mudanças	20,0
Compreensão da área da Psicologia Escolar, Saúde Mental, Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem	20,0
Proatividade e autodesenvolvimento	20,0
TOTAL	**100,0 pontos**

7.5 – Será considerado(a) aprovado(a) na terceira etapa, o(a) candidato(a) que obtiver pontuação maior ou igual à 60,0 (sessenta) pontos. Candidatos(as) com notas abaixo desta serão desclassificados na seleção.

7.6 – A nota final será calculada da seguinte forma, segundo os pesos previstos neste Edital, a saber:

Nota Final:

***Análise Curricular* x 4 + *Análise do Plano de Atuação* x 2 + *Apresentação* x 4**

10

7.7 – Na hipótese de ocorrer empate, quando da apuração da nota final, será utilizado o critério de maior idade para desempate.

7.8 – Ressalvado o disposto no item "**15.5**" a divulgação dos resultados de cada etapa avaliativa observará, estritamente, o cronograma de atividades estabelecido na **CLÁUSULA NONA** deste Edital.

LEIA-SE:

7.4 – Em relação a **Etapa 03** – Apresentação do plano de atuação:

a) **de caráter eliminatório e classificatório**, com peso 4,0 (quatro), realizada em formato presencial no endereço do Centro de Apoio Pedagógico (CAP), a saber, na Avenida Agamenon Magalhães, n° 237, nas datas referidas no cronograma deste edital.

b) Segue, no Quadro 3, os critérios avaliativos para pontuação na Etapa 03 desta seleção simplificada:

QUADRO 3 – ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO	
COMPETÊNCIA/ATITUDE	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Compreensão/engajamento geral no projeto	20,0
Facilidade de comunicação e persuasão	20,0
Flexibilidade e disposição para mudanças	20,0
Compreensão da área da Psicologia Escolar, Saúde Mental, Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem	20,0
Proatividade e autodesenvolvimento	20,0
TOTAL	**100,0 pontos**

7.5 – Será considerado(a) aprovado(a) na terceira etapa, o(a) candidato(a) que obtiver pontuação maior ou igual à 60,0 (sessenta) pontos. Candidatos(as) com notas abaixo desta serão desclassificados na seleção.

7.6 – A nota final será calculada da seguinte forma, segundo os pesos previstos neste Edital, a saber:

Nota Final:

***Análise Curricular* x 4 + *Análise do Plano de Atuação* x 2 + *Apresentação* x 4**

10

7.7 – Na hipótese de ocorrer empate, quando da apuração da nota final, será utilizado o critério de maior idade para desempate.

7.8 – Ressalvado o disposto no item "**15.5**" a divulgação dos resultados de cada etapa avaliativa observará, estritamente, o cronograma de atividades estabelecido na **CLÁUSULA NONA** deste Edital.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação – Portaria nº 384/2021 - GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FF3004B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2021-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021- FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 015/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS E TRATAMENTOS, referente ao serviço de Assistência ao Portador de Glaucoma, conforme tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLINICA LTDA – ME,** CNPJ Nº **12.869.011/0001-91**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual

por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo chamamento público, contados a partir de **28 de janeiro 2024.**

Garanhuns, 26 de janeiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C8AD298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 001/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização), Desalojamento de Morcegos e Pombos, Controle de Abelhas, Vespas e Marimbondos, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE -** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: D G ISAAC DE MACEDO – ME** - CNPJ nº. 04.865.072/0001-52. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro 2024.**

Garanhuns, 02 de janeiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A37DCAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10,

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 160/2023 – CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2023-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-FMS, – CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTO GERAL, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIANA E MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, Contrato nº 160/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 021/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2023-FMS.
CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 10/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EC9C2865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 2º, 5ª alíneas "g", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO o ofício de nº 809/2023 e 937/2023 da Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE;
CONSIDERANDO a necessidade de espaço de um espaço físico adequado para as atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
CONSIDERANDO a necessidade de expandir e descentralizar a oferta de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social do Município de Goiana;
CONSIDERANDO que o Distrito de Ponta de Pedras detém, um quantitativo populacional considerável, no que concerne a

concentração de famílias com renda per capita de até um terço do salário-mínimo mensal;
CONSIDERANDO que o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS não pode ser instalado em espaços inadequados;
CONSIDERANDO que o imóvel, ora alugado pelo Município, está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO que o imóvel está de acordo com todos os requisitos propícios para o desenvolvimento das atividades do CRAS – Ponta de Pedras, restando-se evidenciada a necessidade de sua aquisição;
CONSIDERANDO que a aquisição de um imóvel próprio para o CRAS – Ponta de Pedras, demonstra oportunidade da ampliação e inserção da assistência social nas áreas de vulnerabilidade e risco social do distrito de Ponta de Pedras;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel situado à Rua da Praia, nº139, distrito de Ponta de Pedras na Cidade de Goiana/PE. O imóvel supramencionado encontra-se matriculado no Cartório de Registro Único de Imóveis de Goiana/PE sob o número 109, conforme certidão de inteiro teor, em apenso.
Art. 2°. O imóvel supracitado detém uma área total de 580,35m2 e Perímetro de 104,80m, com as seguintes dimensões: Frente: 15,90m; Fundos com 15,90m; Lateral Esquerda com 36,50m; Lateral Direita com 36,50m.
Art. 4º A área supramencionada será destinada à instalação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS III.
Art. 5°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:573DEAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º268/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **PALOMA GALVÃO DORNELAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.083.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 118.803.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Contrato e Convênios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 21 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4A1C0CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 205/2024, PUBLICADA EM 19/02/2024, EDIÇÃO 3532 A, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6CE9DE7A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BÁRBARA DE SOUZA TOFFOLO,** portador(a) da cédula de identidade nº **1746*** SSP/RN**, inscrito(a) no CPF de nº. **009.444.***-****, aprovado(a) em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, vinculado(a) à(o) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:60367B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 206/2024, PUBLICADA EM 19/02/2024, EDIÇÃO 3532 A, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 24F701E4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLENIA MARIA LOPES DE SOUZA,** portador(a) da cédula de identidade nº **7345*** SDS/PE**, inscrito(a) no CPF de nº. **076.499.***-****, aprovado(a) em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, vinculado(a) à(o) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:885BDB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 207/2024, PUBLICADA EM 19/02/2024, EDIÇÃO 3532 A, CÓDIGO IDENTIFICADOR: D9E5FF1B

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GIOVANNI ARMANDO DA CUNHA AURELIANO,** portador(a) da cédula de identidade nº

11331*SDS/PE**, inscrito(a) no CPF de nº. **143.612.***-****, aprovado(a) em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, vinculado(a) à(o) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:00A257F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 208/2024, PUBLICADA EM 19/02/2024, EDIÇÃO 3532 A, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 72D9ABB2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MIKAELLY LUMMA SOARES RAMOS DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº **8689*** SDS/PE**, inscrito(a) no CPF de nº. **099.531.***-****, aprovado(a) em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, vinculado(a) à(o) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:82D5217C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 256/2024, PUBLICADA EM 19/02/2024, EDIÇÃO 3532 A, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5048CBD7

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JANAINA SANTOS DO NASCIMENTO,** portador(a) da cédula de identidade nº **6651*** SDS/PE**, inscrito(a) no CPF de nº. **052.831.***-****, aprovado(a) em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, vinculado(a) à(o) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4FF9E3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2024

Estabelece prazo de prorrogação para REFIS/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA (PE), no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, os termos do art.11 da Lei Municipal 2.644/2024.
CONSIDERANDO, os termos do II, do art. 1 da Lei Municipal 2.644/2024.
CONSIDERANDO, a crescente demanda de contribuintes que buscam a regularização de seus débitos tributários junto a Fazenda Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Goiana, **excepcionalmente, para as regras já estabelecidas no II do art. 1 da Lei Municipal n.º 2.644/2024**.

Art. 2 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 19 de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F6162B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023

REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2022; PREGÃO ELETRONICO N.º 053/2022; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE CURATIVOS, EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E CLÁUSULA OITAVA E CLÁUSULA NONA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. APLICAÇÃO DE PENALIDADES. PARECER PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 053/2022, Processo Licitatório nº 087/2022, Ata de Registro de Preços nº 234/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar (descartáveis, material de curativos, EPIs), para atender as necessidades da secretaria de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 05 de setembro de 2022. Após a assinatura com a empresa **SÓ MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E**

LABORATORIAIS LTDA EPP – CNPJ 27.650.356/0001-27, não havia realizado a entrega dos itens solicitados no dia 26 de junho de 2023, constantes na Ata de Registro de Preços, conforme CI nº 1093/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme consta no Processo Administrativo 246/2023 da Secretaria de Saúde, que segue em anexo.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa, o que culminou na Decisão Administrativa, na forma prevista na Ata de Registro de Preços nº 234/2022, determinando a aplicação das seguintes penalidades; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado dos itens:

· Lote 03 – COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO), DIMENSÕES 45X50CM, CONFECCIONADAS COM 4 CAMADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADOS ENTRE SI, EXTREMIDADES COSTURADAS E COM CADARÇO DUPLOS EM FORMA DE ALÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: BIOTEXTIL / ANVISA: 80113320006

· Lote 05 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA. Marca: MISSNER / ANVISA: 80003300007

· Lote 07 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO CONFORME NBR 13391/95. ENVELOPADAS AOS PARES, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: MEDIX / ANVISA: 80495510017

Referida Decisão foi publicada no dia 19 de setembro de 2023, a empresa condenada não interpôs recurso administrativo, porém protocolou um pedido de Reconsideração dos Processos Administrativos, alegando erro da administração pública, informando que os referidos itens foram objeto de pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolados em 21/06/2023, anteriores aos pedidos realizados pela Central de Abastecimento Farmacêutico, que foram feitos em 26/06/2023, requerendo assim a reforma da decisão supracitada.

É importante salientar que na Ata de Registro de Preços 234/2022 a empresa supracitada fez dois requerimentos de reequilíbrio econômico financeiro, sendo requeridos de fato em 21/06/2023 e que ambos foram deferidos, que foram os processos; Processo Administrativo nº 206/23 e Processo Administrativo nº 247/23.

Que o parecer mercadológico e o deferimento dos processos de reequilíbrios econômico financeiro, anteriormente citados, são elementos suficientes que evidenciam a ocorrência do desequilíbrio na data em que os protocolos foram realizados, permitindo que este Município chame o feito a ordem e reanalise o caso debruçando sobre o fato do pedido de reequilíbrio econômico financeiro ter sido protocolado antes do pedido da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Conclusão

Diante disso, após realizar nova análise e considerando a ausência de culpa da empresa CHAMO O FEITO A ORDEM para DETERMINAR como de fato DETERMINO:

a) A reconsideração a aplicação da penalidade de multa descrita na Decisão Administrativa publicada no dia 19 de setembro de 2023 contra a empresa SÓ MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP – CNPJ 27.650.356/0001-27, conforme fundamentação supra, em relação a Ata de Registro de Preços nº 234/2022, Pregão Eletrônico nº 053/2022, Processo Licitatório nº 087/2022 e

b) Determino a aplicação de penalidade ADVERTÊNCIA em relação a ordem de fornecimento expedida do mês de junho/2023, com base no art.4º, inciso I, alínea "a", da Inst. Normativa CCI nº 001/2020;

Publique-se e intime-se a Empresa SÓ MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP – CNPJ 27.650.356/0001-27, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F817A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DEMOLIÇÃO

Informamos a realização da Ação Demolitória e Remoção que irá ocorrer no próximo dia 26/02/2024 (Segunda-feira) às 09:30 horas. A concentração das equipes em frente ao Sestrans, onde ocorrerá a demolição de um muro localizado na Rua Paulo Abuana, nº08, Bela Vista II, Goiana/PE, conforme o Processo nº 0000923-51.2022.8.17.2218 TPJE.

Aproveito o mesmo para informar que tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:10DAAD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº047/2023– Ata de Registro de Preço nº 183/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 168/2023.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, End. Rod. Ilhéus, BA 262, Km 3,5, Iguape, Ilheus/BA.
Objeto: Referente aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (Notebooks) e monitores as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio do Município de Goiana
Valor da Contratação: R$ 97.772,67 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0276.1021.0000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 183/2023, 20 de junho de 2024

Goiana, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1FC2D944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2023 - FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2023 - (SRP) - FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição deste Município.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 1.413.216,48 (um milhão e quatrocentos e treze mil e duzentos e dezesseis e dois reais e quarenta e oito centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.738.757/0001-82, localizada na Av. Gerson Gonçalves de Lima, nº 2297 - Bairro: Pindoba - Cidade: Custódia - PE. CEP.: 56.640-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106). Perfazendo um Valor Global de R$ 671.138,30 (seiscentos e setenta e um mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.536.960/0001-57, localizada na Rua Dom Mario Vilas Boa, s/n - Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-325, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (08, 23, 49, 50, 51, 52, 55, 60, 65 e 66). Perfazendo um Valor Global de R$ 93.155,40 (noventa e três mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

- DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 39.650.937/0001-48, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 163 – Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-320, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (72, 73, 74, 75, 81, 85, 86 e 87). Perfazendo um Valor Global de R$ 44.003,05 (quarenta e quatro mil três reais e cinco centavos).

- Valor global homologado de: R$: 808.296,75 (Oitocentos e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 16 de fevereiro de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:B242C0F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10/2024.

DECRETO Nº 10/2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DO PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) que retrata o acumulado de janeiro a dezembro de 2023, fora publicado em janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, conforme determina o Art. 269 da Lei Municipal nº 491/2021 de 27 de abril de 2021 - Código Tributário Municipal.

Valor da UFM: 1,21 (um real e dezesseis centavos).

Art. 2º O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:96C4D1F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12/2024.

DECRETO Nº 12/2024.

Ementa: Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNCÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento dos novos prazos de validade de Alvará de funcionamento e localização, Alvará Sanitário e Alvará de Transporte, para atividades de caráter permanente no Município de Iati;

CONSIDERANDO a transição na emissão de Licenças e Alvarás de Funcionamento com novos prazos de validade, e em caráter excepcional,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 07/02/2024, a vigência dos documentos de Alvará de funcionamento e localização, Alvará Sanitário e Alvará de Transporte, emitidos no exercício financeiro de 2023;

Art. 2º O prazo para renovação, atualização cadastral e a realização de novos cadastros mercantis ficam estendidos até 29/05/2024.

Parágrafo Único – A fiscalização tributária e sanitária, quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no município de Iati, serão realizados a partir de 01/06/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6E5F9AB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548/2024.

LEI Nº 548/2024.

Ementa: Concede revisão do piso salarial de Agente Comunitário de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências.

O **PREEFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revisado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade para o exercício de 2024, em cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 120/2022.
Art. 2º Com a revisão de que trata o art. 1º desta lei o vencimento estabelecido pela Lei nº 530/2023 e, posteriormente atualizado pela edição do Decreto Municipal nº 20/2023, passará de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a contar do mês de janeiro de 2024.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Iati/PE, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B7C40534

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 549/2024.

LEI Nº 549/2024.

"Cria as funções gratificadas de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as funções gratificadas de Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estatuída nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Poderão ser designados tantos agentes de contratação, membros da Comissão de Contratações e Fiscais de Contratos quantos forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto.

Art. 2º - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, deverá ser providenciada a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 3º - Não haverá acúmulo de funções em observância ao princípio da segregação de funções que trata o artigo 5º da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. As funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato poderão ser excepcionalmente cumuladas, sendo que, nesse caso, será devida unicamente a gratificação respectiva relativa à Fiscalização de Contratos.

Art. 4º - As funções gratificadas criadas nesta Lei ser-lhes-ão devidas a gratificação prevista no anexo único.

Parágrafo-único - As gratificações devidas para o exercício das funções de Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato não se confundem com as Funções Gratificadas, que são destinadas aos cargos de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente, e outras gratificações cuja função derivada tenha objeto distinto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:80DBE577

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 550/2024.

LEI Nº 550/2024.

Ementa: Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Iati com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Iati/PE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo.

Parágrafo Único – O número de prestações poderá ser elevada desde que decorrente de autorização constitucional concedida pelo

Congresso Nacional, devendo o parcelamento obedecer o regulamento estabelecido pelo Órgão federal competente.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iati (PE), 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E7AB9109

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 551/2024.

LEI Nº 551/2024.

Ementa: Reajuste Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Iati/PE.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os vencimentos dos servidores EFETIVOS lotados nos cargos de Auxiliar de Contabilidade, Motoristas e Auxiliar de Escritório, estes, constantes no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Iati, serão reajustados para este exercício no percentual de 10 % (dez por cento), sendo 3,71% (três e setenta e um por cento) pelo INPC em virtude das perdas inflacionárias verificadas no período de janeiro a dezembro de 2023 e 6,29% (seis e vinte e nove por cento) de aumento real.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão lançadas as contas das dotações orçamentarias próprias, constantes do Orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotação orçamentaria nos termos do Art. 43, 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:56EF9E32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE, Inscrito no CNPJ Nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. CASTRO ALVES 412 | CENTRO | IBIMIRIM-PE | CEP.: 56580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 29/02/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: administracao@ibimirim.pe.leg.br

1.0 – DO OBJETO
1.1 Chamada Pública para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Ibimirim/PE pelo período de 12 (doze) meses, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Lesgilativo Municipal de Ibimirim/PE, para exercício de 2024.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 4.617,00 (Quatro mil seiscentos e dezessete reais) conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/02/2024 às 23h59

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços através do email: administracao@ibimirim.pe.leg.br, dentro do período estipulado no subitem 4.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus.

- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);

Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

4.2.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

4.2.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

5.0 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibimirim/PE, 26 de Fevereiro de 2024

Cleiton Pereira
Presidente da Câmara

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. INTRODUÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 o presente Termo de referência visa fornecer aos interessados em contratar com a Administração Pública a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de propostas de preços.

1.2 A definição do Termo de Referência encontra-se disposto no inciso XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3 Será descrito no Termo de Referência as obrigações tanto da empresa a ser contratada, para execução dos serviços de link de internet, quanto da Câmara Municipal de Ibimirim/PE, na condição de contratante.

2. OBJETO

2.1 Contratação de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Ibimirim/PE pelo período de 12

(doze) meses, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO
3.1 Fornecimento de link de acesso à internet Banda larga, do tipo Fibra Ótica, Cabo, Rádio ou Satélite;
3.2 Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros;
3.3 O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
3.4 O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;
3.5 O Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.
3.6 Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional.
3.7 A Contratada deverá fornecer a CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;
3.8 A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional.
3.9 Os links de acesso à internet poderão ser ativados em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet.
3.10 O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada.
3.11 Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica, cabo ou satélite;
3.12 Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATANTE.
3.13 As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência;
3.14 O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches) fornecidos pela Câmara, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ 45;
3.15 O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Câmara, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.
3.16 Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.

4. GARANTIA DE BANDA
4.1 Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

5. DISPONIBILIDADE
5.1 Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.
5.2 O Sla ou o tempo de reparo ou manutenção não devem ser mais que 4 horas após aberto o chamado via e-mail.

6. INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO
6.1 Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, a instalação dos serviços, de comum acordo com o setor responsável da Câmara Municipal;
6.2 A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal;
6.3 A CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato, para ativação do link;
6.4 No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito a Câmara Municipal, para aprovação;
6.5 A Câmara Municipal poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;
6.6 Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato a Câmara Municipal, com relatório comprovando a inviabilidade alegada. A Câmara, diante de tal fato, estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

7. VELOCIDADE DE ACESSO
7.1 Contratação de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Ibimirim, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas abaixo:

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
8.1 Aceite da instalação
8.2 O aceite do link de acessos deverá ser realizado na presença da pessoa responsável indicado pela Câmara e o técnico da CONTRATADA, nos locais onde forem instalados os serviços.
8.3 Quando houver solicitação de mudança de endereço do acesso fornecido, ou mudança de local no mesmo endereço, adotar-se-á o mesmo procedimento do aceite da instalação inicial.
8.4 Aceite do serviço mensal
8.5 O serviço mensal, que corresponde ao fornecimento dos acessos solicitados, deve ter sua fatura atestada pelo Fiscal do Contrato.

9. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

DESCRIÇÃO	PT	PLANO	VALOR DO PONTO	VALOR MENSAL
Contratação de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Ibimirim, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência	3	100 megas	128,25	384,75
TOTAL MENSAL				**384,75**
TOTAL ANUAL				**4.617,00**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta da dotação orçamentária constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Câmara:
Elemento de despesa: 3.3 90.30.00 – Material de Consumo

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO
12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO FISCAL DO CONTRATO
13.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
13.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
13.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;

13.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;
13.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;
13.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
13.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
13.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
13.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
13.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

14. DO GESTOR DO CONTRATO
14.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
14.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
14.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;
14.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
14.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
14.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
14.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
14.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
14.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
15.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
15.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
15.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
15.1.3 Prova de Inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
15.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
15.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus
- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.
15.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
15.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
15.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
15.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
15.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
15.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
15.4.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar satisfatoriamente, o produto arrematado, compatível e pertinente com o objeto do Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
15.4.2 Apresentar aptidão para desempenho da atividade detalhada do serviço proposto de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
15.4.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 A contratante se obriga a:
a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
17.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
17.3 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
17.4 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
17.5 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
18.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.4 A sanção prevista no inciso I doitem 18.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.5 A sanção prevista no inciso II doitem 18.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
18.6 A sanção prevista no inciso III doitem 18.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
18.7 A sanção prevista no inciso IV doitem 18.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 18.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.8 A sanção estabelecida no inciso IV doitem 18.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
18.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 18.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
18.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.11 A aplicação das sanções previstas noitem 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
18.12 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 18.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
18.13 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 18.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 18.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
18.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
18.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
18.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 13.13.deste Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
18.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
19.2 A Cãmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
19.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
19.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: Chamada Pública para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Ibimirim/PE pelo período de 12 (doze) meses, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Chamada Pública para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Ibimirim/PE pelo período de 12 (doze) meses, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência	Mês	12		

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

_____ Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE IBIMIRIM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:
1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.716.564/0001-98, com sede administrativa na Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Pereira, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 054.605.284-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6986129 SDS/PE doravante denominado CONTRATANTE:
1.2 – DA CONTRATADA:
1.2.1 –_____.
1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 003/2024, Dispensa nº. 003/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 – Chamada Pública para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Ibimirim/PE pelo período de 12 (doze) meses, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA III – DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:
3.1 – **DO PRAZO:**
3.1.1 – Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:
3.2.1 O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.
3.2.2 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DO DETALHAMENTO DO OBJETO
4.1 Fornecimento de link de acesso à internet Banda larga, do tipo Fibra Ótica, Cabo, Rádio ou Satélite;
4.2 Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros;
4.3 O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
4.4 O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;
4.5 O Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.
4.6 Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional.
4.7 A Contratada deverá fornecer a CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;
4.8 A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional.
4.9 Os links de acesso à internet poderão ser ativados em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet.
4.10 O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada.
4.11 Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica, cabo ou satélite;
4.12 Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATANTE.
4.13 As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência;
4.14 O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches) fornecidos pela Câmara, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ 45;
4.15 O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Câmara, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.
4.16 Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA V – GARANTIA DE BANDA
5.1 Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

CLÁUSULA VI – DISPONIBILIDADE
6.1 Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.
6.2 O Sla ou o tempo de reparo ou manutenção não devem ser mais que 4 horas após aberto o chamado via e-mail.

CLÁUSULA VII – INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO
7.1 Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, a instalação dos serviços, de comum acordo com o setor responsável da Câmara Municipal;
7.2 A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal;
7.3 A CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato, para ativação do link;
7.4 No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito a Câmara Municipal, para aprovação;
7.5 A Câmara Municipal poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;
7.6 Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato a Câmara Municipal, com relatório comprovando a inviabilidade

alegada. A Câmara, diante de tal fato, estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

CLÁUSULA VIII – VELOCIDADE DE ACESSO

8.1 Contratação de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Ibimirim, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas abaixo:

CLÁUSULA IX – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Aceite da instalação

9.2 O aceite do link de acessos deverá ser realizado na presença da pessoa responsável indicado pela Câmara e o técnico da CONTRATADA, nos locais onde forem instalados os serviços.

9.3 Quando houver solicitação de mudança de endereço do acesso fornecido, ou mudança de local no mesmo endereço, adotar-se-á o mesmo procedimento do aceite da instalação inicial.

9.4 Aceite do serviço mensal

9.5 O serviço mensal, que corresponde ao fornecimento dos acessos solicitados, deve ter sua fatura atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

11.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

11.3 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

11.4 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

11.5 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA XIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:

13.1.1 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:

I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§1º A extinção mencionada no inciso III do cacput deste artigo ocorrerá apenas na próxima dara de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.

13.2 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n°9.069/95, Lei Federal n°10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

13.3 Os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos 12 meses subsequentes à apresentação da proposta, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.

13.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA IV - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1FISCAL DO CONTRATO

14.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;

14.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;

14.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como referência o o Termo de Referência;

14.1.4 Avaliar os produtos entregues de acordo com o contrato assinado e a nota fiscal apresentada;

14.1.5 Atestar a Nota Fiscal e demais informações que se fizerem necessárias;

14.1.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;

14.1.7 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;

14.1.8 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;

14.1.9 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

14.1.10 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

Fiscal do Contrato: Maria Francicleide Pereira da Silva

14.2DO GESTOR DO CONTRATO

14.2.1 Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

14.2.2 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;

14.2.3 Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;

14.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.2.5 Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

14.2.6 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
14.2.7 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
14.2.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
14.2.9 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor do Contrato – Felipe Luan Bezerra Lima

CLÁUSULA XV – DAS SANÇÕES
15.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
15.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4 A sanção prevista no inciso I doitem 15.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.5 A sanção prevista no inciso II doitem 15.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
15.6 A sanção prevista no inciso III doitem 15.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.7 A sanção prevista no inciso IV doitem 15.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 18.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
15.8 A sanção estabelecida no inciso IV doitem 15.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
15.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 15.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
15.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
15.11 A aplicação das sanções previstas noitem 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
15.12 Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 15.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
15.13 A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 15.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 15.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
15.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
15.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
15.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 13.13.deste Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
15.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA XVI – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
16.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO
18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
18.2 E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ____ de _____ de _____.

CLEITON PEREIRA
Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores
Contratante

_____
.....
.....
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:5C3EAD5D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 090/2023.Nº091/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº061/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023.

Contratação de empresa especializada para que promova a execurção de serviços de transportes de estudantes que residem na zona rural e zona urbana do Municipio de Ibimirm – PE , conforme confições, quantidades estabelecida no edital do pregão e seus anexos.empresas vencadoras CF LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA – CNPJ 29.058.282/0001-60 vencedora dos itens nº 01 valor unitario R$ 62.200,00(sessenta e dois mil e duzentos e duzentos reais)valor total valor total R$ 62.200,00(sessenta e dois mil e duzentos reais item nº03 valor unitario R$ 30.396,00 (trinta mil, trezentos e noventa e seis reais).valor total R$ 30.396,00(trinta mil, trezentos e noventa e seis reais item nº 04 valor unitario R$ 64.494,00 (sessenta e quatro mil,quatrocentos e noventa e quatro reias) valor total R$ (sessenta e quatro mil,quatrocentos e noventa e quatro reais) item nº 07 valor unitario R$ 60.874,00(sessenta mil oitocentos e setenta e quatro reais)valor total R$ 60.874,00 (sessenta mil oitocentos e setenta e quatroi reais) item nº 08 valor unitario R$ 70.750,00(setenta mil setecentos e cinquenta reais)valor total R$70.750,00(setenta mil setecentos e cinquenta reais) item nº 11 valor unitario R$ 81.680,00(oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) valor total R$ 81.680,00(oitenta e um mil seuscentos e oitenta reais) item nº 12 valor unitario R$ 74.710,00 (setenta e quatro mil, setecentos e dez reais)valor total R$ 74.710,00(setenta e quatro mil setecentos e dez reais) item nº 13 valor unitario R$ 74.480,00(setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) valor total R$ 75.480,00(setenta e cinco mil,quatrtocentos e oitenta reais)item nº 14 valor unitario R$ 74.462,00(setenta e quatro mil,quatrocentos e sessenta e dois reais) valor total R$ 74.462,00(setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais) item nº 18 valor unitario R$ 43.296,00 (quarenta e três mil,duzentos e noventa e seis reais) valor total R$ 43.296,00(quarenta e três mil duzentos e noventa e seis reais) item 19 valor unitario R$ 66.436,00(sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais)valor total R$ 66..436,00(sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais) item 20 valor unitário R$ 26.764,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais)valor total R$ 26.764,00(vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais) item 21 valor unitário R$ 27.566,00(vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais)valor total R$ 27.566,00(vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais) nº item 23 valor unitário R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais) valor total R$ 24.350,00(vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais) item nº 26 valor unitário R$ 81.388,00(oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais)valor total R$ 81.388,00(oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais) item nº 31valor unitário R$ 48.028,00(quarenta e oito mil e vinte e oito reais)valor total R$ 48.028,00(quarenta e oito mil e vinte e oito reais) nº item 32 valor unitário R$ 28.810,00(vinte e oito mil oitocentos e dez reais) item nº 33 valor unitário R$ 30.220,00(trinta mil, duzentos e vinte reais) valor total R$ 30.220,00(trinta mil duzentos e vinte reais) item nº 36 valor unitário R$ 32.936,00(trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais) valor total R$ R$ 32.936,00(trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais) item nº 38 valor unitário R$ 45.884,00(quarenta e cinco oitocentos e oitenta e quatro reais) valor total R$ 45.884,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais) item nº 39 valor unitário R$ 73.352,00(setenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais)valor total R$ 73.352,00 (setenta e três mil ,trezentos e cinquenta e dois reais) item nº 41 valor unitário R$ 26.758,00(vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais) valor total R$ 26.758,00(vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais)item nº 42 valor unitário R$ 26.148,00(vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais)valor total R$ 26.148,00(vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais) item nº 43 valor unitário R$ 25.774,00(vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)valor total R$ 25.774,00(vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais) item nº 44 valor unitário R$ 25.148,00(vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais) valor total R$ 25.148,00(vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais) item nº 45 valor unitário R$ 25.834,00(vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais) valor total R$ 25.834,00(vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais) item nº 51 valor unitário R$ 30.754,00(trinta mil setecentos e cinquenta e quatro reais)valor total R$ 30.754,00(trinta mil setecentos e cinquenta e quatro reais) item nº 53 valor unitário R$ 27.288,00(vinte e sete mil duzentos e oitenta e oito reais)valor total R$ 27.288,00(vinte e sete mil duzentos e oitenta e oito reais)item nº 58 valor unitário R$ 26.460,00(vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais)valor total R$ 26.460,00(vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais) item nº 59 valor unitário R$ 24.776,00(vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais) valor total R$ 24.776,00(vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais) item 60 valor unitário R$ 38.198,00(trinta e oito mil cento e noventa e oito reais) valor total R$ 38.198,00(trinta e oito mil cento e noventa e oito reais) item nº 61 valor unitário R$ 25.858,00(vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais) valor total R$ 25.858,00(vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais) item nº 62 valor unitário R$ 26.218,00(vinte seis mil duzentos e dezoito reais) valor total R$ 26.218,00(vinte e seis mil duzentos e dezoito reais) nº 65 valor unitário R$ 28.198,00(vinte e oito mil cento e noventa e oito reais) valor total R$ 28.198,00(vinte e oito mil cento e noventa e oito reais) item nº 66 valor unitário R$ 28.186,00(vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais)valor total R$ 28.186,00(vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais) item nº 67 valor unitário R$ 24.332,00(vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais)valor total R$ 24.332,00(vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais) item nº 68 valor unitário R$ 26.128,00(vinte e seis mil cento e vinte e oito reais)valor total R$ 26.128,00(vinte e seis mil cento e vinte e oito reais) item nº 70 valor unitário R$ 35.984,00(trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)valor total R$ 35.984,00(trinta e cinco mil ,novecentos e oitenta e quatro reais)item nº72 valor unitário R$ 26.350,00(vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais)valor total R$ 26.350,00(vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais) item nº 73 valor unitário R$ 26.184,00(vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)valor total R$ 26.184,00(vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais) item nº 74 valor unitário R$ 25.452,00(vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) valor total R$ 25.452,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) item nº 75 valor unitário R$ 27.350,00(vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais)valor total R$ 27.350,00(vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais)item nº 76 valor unitário R$ 32.442,00(trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais) valor total R$ 32.442,00(trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais)item 77 valor unitário R$ 29.222,00(vinte nove mil duzentos e vinte e dois reais)valor total R$ 29.222,00(vinte e nove mil duzentos e vinte e dois reais) ITEM Nº 78 valor unitário R$ 42.586,00(quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)valor total R$ 42.586,00(quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais) item nº 80 valor unitário R$ 25.496,00(vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais)valor total R$ 25.496,00(vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais) item nº 82 valor unitário R$ 26.664,00(vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais)valor total R$ 26.664,00(vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais)item nº 83 valor unitário R$ 37.364,00(trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais)valor total R$ 37.364,00(trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais)valor total da empresa R$ 1.895.226,00(um milhão oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais) empresa GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI EPP – CNPJ – 23.438.326/0001-09 vencedora dos itens nº 02 valor unitário R$ 56.461,13(cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos) valor total R$ 56.461,13(cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos)item nº 05 valor unitário R$ 57.986,53(cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)valor total R$ 57.986,53(cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)item nº 06 valor unitário R$ 102.374,76(cento e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)valor total R$ 102.374,76(cento e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)item nº 09 valor unitário R$ 30.611,63(trinta mil seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos)valor total R$

30.611,63(trinta mil seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos)item Nº 10 valor unitário R$ 70.940,97(setenta mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)valor total R$ 70.940,97(setenta mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)item nº 15 valor unitário R$ 79.064,88(setenta e nove mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)item nº 16 valor unitário R$ 24.625,72(vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)valor total R$ 24.625,72(vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)item nº 17 valor unitário R$ 24.625,72(vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)valor total R$ 24.625,72(vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)item nº 22 valor unitário R$ 37.312,35(trinta e sete mil trezentos e doze reais e trinta e cinco centavo)valor total R$ 37.312,35(trinta e sete mil trezentos e dose reais e trinta e cinco centavos)item nº 24 valor unitário R$ 22.554,24(vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) R$ 22.554,24 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)item R$ 25 valor unitário R$ 24.703.52(vinte e quatro mil setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) item nº 27 valor unitário R$ 22.841,13 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos)valor total R$ 22.841,13 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos) item nº 28 valor unitário R$ 28.710,34 (vinte e oito mil setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)valor total R$ 28.710,34 (vinte oito mil setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)item nº 29 Valor unitário R$22.914,07 (vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e sete centavos)valor total R$ 22.914,07(vinte dois mil novecentos e quatorze reais e sete centavos) item nº 30 valor unitário R$ 22.860,59(vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)valor total R$ 22.860,59(vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) item nº 34 valor unitário R$ 37.500,20(trinta e sete mil quinhentos reais e vinte centavos)valor total 37.500,020 R$ trinta e sete mil quinhentos reais e vinte centavos) item nº 35 valor unitário R$ 33.900,20(trinta e três mil novecentos reais e vinte centavos) valor total R$ 33.900,20 (trinta e três mil novecentos reais e vinte centavos) item nº 37 valor unitário R$ 39.998,20 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)valor total R$ 39.998,20(trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) item nº 40 valor unitário R$ 33.990,80(trinta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) valor unitário R$ 33.990,80(trinta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos) item nº 46 valor unitário R$ 30.980,20(trinta mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos)valor total R$ 30.980,20(trinta mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos) item nº 47 valor unitário o R$ 29.980,20 (vinte nove mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos)valor total R$ 29.980,20 vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos) item nº 48 valor unitário R$ 29.850,20 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos) valor total R$ 29.850,20 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos) item nº 49 valor unitário R$ 29.520,20(vinte e nove mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos) valor total R$ 29.520,20(vinte e nove mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos) item nº 50 valor unitário R$ 23.950,20(vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)valor total R$ 23.950,29 (vinte e mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) item nº 52 valor unitário R$ 23.950,20(vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) valor total R$ 23.950,20 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)item nº 54 valor unitário R$ 29.850,60(vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) valor total R$ 29.850,60 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) n º item 55 valor unitário R$ 30.580,20(trinta mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)valor total R$ 30.580,20(trinta mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) item nº 56 valor unitário R$ 30.010,00(trinta mil dez reais) valor total R$ 30.010,00(trinta mil dez reais) item nº 57 valor unitário R$ 28.790,20(vinte e oito mil setecentos e noventa reais e vinte centavos) valor total R$ 28.790,20 (vinte e oito mil setecentos e noventa reais e vinte centavos)item nº 63 valor unitário R$ 29.940,59 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) valor total R$ 29.940,59(vinte e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) item nº 64 valor unitário R$ 29.288,99 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) valor total R$ 29.288,99(vinte e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) item 69 valor unitário R$ 24.980,50(vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)valor total R$ 24.980,50 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) item nº 71 valor unitário R$ 25.540,20(vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) valor total R$ 25.540,20(vinte e cinco mil e cinco mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) item nº 79 valor unitário R$ 26.400,00(vinte e seis mil quatrocentos reais) item 81 valor unitário R$ 30.999,00(trinta mil novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos) valor total R$ 30.999,00 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais)item nº 84 valor unitário R$ 25.200,00(vinte e cinco mil duzentos reais) valor total da empresa 1.253.788,46 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) DATA ASSINATURA DAS ATAS 26/09/2023

Ibimirim 23/02/2023

LEUTANIA GOMES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5CA3930A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 031/2023 E TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 2024
Extrato do Contrato do Processo PMI Nº 031/2023 e Tomada de Preço Nº 003/2023.
Extrato do contrato de Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Pavimentação, Saneamento e Drenagem em diversas ruas do município de Ibirajuba-PE, com mão de obra e material da empreiteira. Licitante contratada: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73. Prazo: 08 (oito) meses. Valor R$: 1.085.203,87.

Ibirajuba, em 08 de fevereiro de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A3CD0ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 032/2023 E TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 2024
Extrato do Contrato do Processo PMI Nº 032/2023 e Tomada de Preço Nº 004/2023.
Extrato do contrato de Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas do projeto minha casa minha vida II, no Munícipio de Ibirajuba-PE, com mão de obra e material da empreiteira. Licitante contratada: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73. Prazo: 03 (três) meses. Valor R$: 247.186,94.

Ibirajuba, em 08 de fevereiro de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A2BFED9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO DE APRESENTAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024;

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO E NOVA DATA DA APRESENTAÇÃO DE ALMIR ROUCHE,** no evento **BAILE DOS SERVIDORES,** contratada através do Processo Administrativo Nº 047/2023 - Processo Nº 048/2023; Inexigibilidade Nº 048/2023, cujo objeto é a contratação das atração artística: ALMIR ROUCHE, através da empresa A. C. DE LIMA - EPP, inscrita no sob CNPJ Nº 14.023.475/000108, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE. **A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ALMIR ROUCHE QUE OCORRERIA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI ADIADA DEVIDO AS FORTES CHUVAS QUE AFETARAM A CIDADE, E OCORRERÁ NO DIA 24 DE FEVEREIRO, ÀS 17h, NO FORRÓ DO SÍTIO HISTÓRICO,** permanecendo as demais informações. Em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021, baseando-se na não apresentação e por determinação da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Igarassu, 22 de fevereiro de 2024

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA,
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B770A6C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO**.** Microempresa credenciada: **EDJANE SANTOS DE MOURA EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 18.717.010/0001-08, sendo representada pelo Sr.º Clóvis Herculano.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:57D59600

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024 - PROCESSO N° 052/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 051/2024 - Processo Nº 052/2024 – Processo Administrativo nº 052/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **47.412.593/0001-67**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TUCA BARROS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO EM BEIRA MAR 1 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C7461E4B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024 - PROCESSO N° 053/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 052/2024 - Processo Nº 053/2024 – Processo Administrativo nº 053/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, INSCRITA NO CNPJ Nº **20.937.613/0001-67**, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS BIBI GOMES; SKEMA SOM, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001-2023 – Processo nº 001-2023; e BANDA TAKITÁ, , mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001-2023 – Processo nº 001-2023; PARA APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:EEFD1C08

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024 - PROCESSO N° 054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 053/2024 - Processo Nº 054/2024 – Processo Administrativo nº 054/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **25.173.110/0001-86**, para **CONTRATAÇÃO DA**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA VEM COM ELVIS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO EM BEIRA MAR 1, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:5BAA6906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DITÁTICO PARA A SECRETARIA E DIVERSOS PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INAJÁ – PE. Valor: R$501.938,16.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Março de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.gov.br/pncp no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Inajá, 22/02/2024.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F9924CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 11/01/2024 no seguinte **P.L. nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **MAGAZINE PADRE CICERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cel. Anisio Coelho, nº 37, bairro .centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56, no Lote 01 do edital.

Ipubi – PE, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 12/01/2024 no seguinte **P.L. nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **JUNIOR DHONHATAN LIRA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua Josina Araújo, nº 35, bairro centro, na cidade de(o) Santa Cruz, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.574.522/0001-44 no Lote 01 do edital.

Ipubi – PE, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 058/2023 – Processo nº 106/2023 – Pregão Eletrônico nº 088/2023. Objeto: aquisição de de materiais/produtos destinados a formação de kits de enxovais para recém-nascido (kit natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social no município para atender as necessidades da secretaria de assistência social, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edita. Dotação: 08.244.0026.2144.0000.– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **MAGAZINE PADRE CICERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cel. Anisio Coelho, nº 37, bairro .centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56, **Valor R$ 29.948,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 23 de fevereiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 059/2023 – Processo nº 107/2023 – Pregão Eletrônico nº 089/2023. Objeto: aquisição de de urnas funerárias e serviços para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício 2024, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e de assistência social, do município de Ipubi-PE**,** Dotação: 08.244.2082.00000.– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JUNIOR DHONHATAN LIRA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua Josina Araújo, nº 35, bairro centro, na cidade de(o) Santa Cruz, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.574.522/0001-44, **Valor R$ 158.700,00 (cento e cinqüenta e oito mil e setecentos reais)**, Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 23 de fevereiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:280099DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS 007/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público p/ conhecimento dos interessados o resultado da fase de proposta de preços das empresas habilitadas no Processo Licitatório nº 036/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede e no distrito Jirau município de Itaíba-PE, que decide, por classificar as propostas das duas empresas participantes, declarando como 1ª colocada a empresa LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor de R$ 1.428.688,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Desta forma, fica concedido o prazo recursal previsto no artigo 109, I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Itaíba, 26 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:455C6290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 47/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 009/2024 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Cultura de Itaíba, em caráter provisório os seguintes membros:
a) Representantes do seguimento Artesanato:
Titular - Ivonira Sena Ferreira da Silva, CPF nº 698.536.144-72
Suplente – Antonio Luiz de Melo, CPF nº 882.321.074-72

a) **Representantes da Secretaria de Educação:**
Titular – Marciano de Carvalho Batista, CPF nº 083.676.144-88
Suplente – Erika Rosália Ferreira da Silva, CPF nº 092.540.664-35

b) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular – João Marcello Bispo da Cunha, CPF nº 079.410.304-29
Suplente – Gonçalo da Silva Francisco Silva Vieira, CPF nº 007.558.174-43

c) Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular – Jose Lucas Antunes, CPF nº 112.734.671-18
Suplente – Flavia Maria Fernades de Souza, CPF nº 024.402.934-23

d) Representantes do seguimento Música:
Titular – Maria Luana Santana da Silva, CPF nº 715.282.994-26
Suplente – José Audonir Felix da Silva, CPF nº 051.153.084-60

e) Representantes do seguimento Povos Tradicionais:
Titular – Erilda Maria Leal Pereira, CPF nº 070.179.494-12
Suplente – Hadriana Bezerra Alves Pereira, CPF nº 064.570.254-47

Art. 2º - O Conselho atuará de forma não remunerada e deverá acompanhar, analisar, aprovar ou decidir sobre propostas apresentadas para a execução da política cultural no município, bem como sobre o Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:866A16F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00101/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00017/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 27/02/2024, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/pzs-zkpz-tap, proferir o resultado da fase de habilitação bem como a abertura e registro da proposta de preço.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 23 de fevereiro do ano de 2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:874A59C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00093/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00015/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta da primeira colocada no certame, feita pelo setor de engenharia, designo o dia 28/02/2024, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/amy-yand-xqj, tendo como pauta proferir o resultado desta fase.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 23 de fevereiro do ano de 2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:923791E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00072/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00014/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta da primeira colocada no certame, feita pelo setor de engenharia, designo o dia 29/02/2024, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/awn-tbuk-viw, tendo como pauta proferir o resultado desta fase.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 23 de fevereiro do ano de 2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5DA79F15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°05

Portaria SMS nº 05/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal dos Contratos n.º, *00013/2024; 00014/2024; 00015/2024; 00016/2024*, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas: Victor Gabriel Leite Gomes; Andrea Theresa Farias Silva; Thiago Henrique Besserra Paz, José Francinaldo Meira Da Costa, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato **n°: 00013/2024**; **n°: 00014/2024; n°: 00015/2024; n°: 00016/2024** – **Processo Administrativo no 00036/2023**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:
Victor Gabriel Leite Gomes - CNPJ N.º: 46.419.944/0001-07
Andrea Theresa Farias Silva - CNPJ N.º: 28.196.482/0001-16
Thiago Henrique Besserra Paz - CNPJ N.º: 40.726480/0001-97
José Francinaldo Meira Da Costa - CNPJ N.º: 21.321.622/0001-91

I – Gestor: Allyne Leite Nunes de brito;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 22 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:5A7DE236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°06

Portaria SMS nº 06/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º, *00017/2024* firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresas Maria Thays Dos Santos Rocha ME dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n°: 00017/2024** – **Processo Administrativo no 00037/2023**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:
MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA ME - CNPJ n.º 26.840.616/0001-64
I – Gestor: Allyne Leite Nunes de brito;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 22 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:2D4B78DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**a seguir:

PROCESSO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, totalizando **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B268A45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023 - PROCESSO 358/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E EPI QUE SERVIRÃO PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES EM EVENTOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS TURISTICOS CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA -PE
.Julgamento: "Menor Preço por ITEM "

Valor estimado R**$ 237.633,05 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 08/03/2024, as 09:00.

Itapissuma, 22 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:49BEB868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 005/2023. *Acréscimo de quantidade em relação a todos os itens de 01 a 29, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de forma linear, objetivando com isso acautelar a demanda supervenientemente apurada ainda no curso da vigência contratual regular do contrato de raiz*. **Fundamentação Legal**: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATADA: **LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA-ME** (CENTRO MÉDICO MAIS SAÚDE), inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15. Valor do contrato raiz: R$ 141.233,10. Valor Acrescido: R$ 35.299,38. Valor atualizado do contrato: 176.532,48.

Jaqueira (PE), 28 de dezembro de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0F6FD001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2024. Processo Nº: 00004/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA ACADÊMICOS DA BAHIA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$30.000,00.

Jataúba, 06/02/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BCD92C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2024. Processo Nº: 00004/2024. CDC. Inexigível Nº IN00002/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA ACADÊMICOS DA BAHIA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 240 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$30.000,00. Vigência: de 08/02/2024 a 08/04/2024.

Jataúba, 08/02/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E2E3099C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2024. Processo Nº: 00005/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA ASAS DA AMÉRICA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Marcelo Bastos Valenca Filho. CNPJ: 35.577.066/0001-23. Valor R$23.000,00.

Jataúba, 06/02/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BD3C561A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2024. Processo Nº: 00005/2024. CDC. Inexigível Nº IN00003/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA ASAS DA AMÉRICA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 240 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Marcelo Bastos Valenca Filho. CNPJ: 35.577.066/0001-23. Valor R$23.000,00. Vigência: de 08/02/2024 a 08/04/2024.

Jataúba, 08/02/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:158BD262

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Processo Nº: 00008/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA DESEJO DE MENINA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 02 DE MARÇO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Yara Tche e Alessandro Eventos Ltda. CNPJ: 30.331.267/0001-22. Valor R$150.000,00.

Jataúba, 21/02/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EDE03EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2024. Processo Nº: 00008/2024. CDC. Inexigível Nº IN00005/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA DESEJO DE MENINA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 02 DE MARÇO DE 2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 240 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Yara Tche e Alessandro Eventos Ltda. CNPJ: 30.331.267/0001-22. Valor R$150.000,00. Vigência: de 21/02/2024 a 21/04/2024.

Jataúba, 21/02/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5B5D80FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP Nº 002/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LIGADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 17.600,50 (dezessete mil seiscentos reais e cinquenta centavos)**. Abertura: 18/03/2024 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP Nº 003/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS) POPULAR ADULTO E INFANTIL, MORTALHAS (TECIDO EM BRIM) E TRANSLADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 679.523,50 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. Abertura: 19/03/2024 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3FEC2AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal nº: 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **VICENTE CAVALCANTE DE ARAÚJO**, CPF nº: 020.703.264-54, do cargo de Chefe de divisão de Cultura, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1E512DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024,OBJETO**: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender ao requisito do sistema E-SUS APS do Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de Fevereiro de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 07 de Março de 2024, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 07 de Março de 2024. Informações: e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com - Portal Bolsa Nacional de compras – BNC, sites: www.bnc.pe.gov.br (esclarecimento e impugnações) – Edital disponível em: www.joaquimnabuco.pe.gov.br e www.bnc.pe.gov.br.

Joaquim Nabuco, 23 Fevereiro de 2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F496CB0A

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, COMUNICA A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, CONFORME SEGUE:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no site da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco: https://joaquimnabuco.pe.gov.br.
COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de relatório favorável pela Comissão de Seleção Pública e, em razão da classificação final divulgada na internet.
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme a legislação municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria.
COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural da Prefeitura, pela *Internet* no endereço https://joaquimnabuco.pe.gov.br, e no Diário Oficial, visando atender ao restrito interesse público.

Joaquim Nabuco (PE), 23 de fevereiro de 2024.

CHARLES BATISTA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4DDE5AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 008/2024. Concorrência Eletrônica: 01/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de passagens molhadas na estrada do Sítio Raposa no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 6.854.121,22. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 05.468.317/0001-70. **Valor Total:** R$ 6.559.154,39.
Jupi, 23 de fevereiro de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:DAE69306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 045/2023. Pregão Eletrônico: 020/2023-SRP. Objeto Nat.: Registro de preços para eventual aquisição dos Projetos educacionais: "COLEÇÃO POR AQUI PASSOU", "PROJETO LER, BRINCAR E DESENVOLVER 2", "PROJETO DESCOBRIR, MOVIMENTARE APRENDER", ¨PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL¨ e ¨PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS¨, com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Empresa contratada:

EDITORA LUME LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.569.205/0001-00. **Valor Global:** R$ 429.386,10 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 19 de fevereiro de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:72E555E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 PROCESSO Nº 020/2024

Ratifico e Homologo, baseado no exposto ao anexo e nas peças que acompanham o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, em favor da empresa **JANE EDVA DA SILVA** CAMPOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.463/0007-71, para apresentação do show "SHOW MUSICAL DO CANTOR ZÉ DUARTE E BANDA QUARTO DE HOTEL", na no dia 25 de março de 2024, para apresentação em Praça Publica nas festividades de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro-PE, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com base no inc. II, do art. 74, da Lei n° 14.133/21.

Lagoa do Ouro-PE, 23 de fevereiro de 2024.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B12E0378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Nº: 011/2023. CPL. Concorrência Nº003/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE.** A CPL profere o seguinte: CLASSIFICADAS, na ordem apresentada, as propostas das empresas: 1) BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.155.899/0001-57, no valor global de R$1.877.423,21 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos); 2) CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33, no valor global de R$1.971.238,53 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos; 3) CRS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68, no valor global de R$1.979.178,28 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); 4) PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, no valor global de R$1.998.203,94 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos); 5) INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-54, no valor global de R$2.179.893,64 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos); 6) MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, no valor global de R$2.181.468,95 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); e 7) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12, no valor global de R$2.182.133,74 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). Portanto, considera-se **VENCEDORA** deste certame a proposta apresentada pela empresa **BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.155.899/0001-57, no valor global de **R$1.877.423,21 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).** Não havendo interposição de recursos administrados no período de 5 dias úteis, a CPL, recorre "ex-officio" dessa decisão ao Exmo. Prefeito para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor do certame. Lagoa dos Gatos, 23 de fevereiro de 2024.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:E761C2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ARIELSON EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula 6088, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2018 a 10 de março de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 21 de fevereiro de 2024

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:25F082D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **SALETE MARIA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 3.741.019 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 600.040.614-20, matrícula nº 525, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 14, §3º, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 22 de fevereiro de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C3BD6053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **SEVERINA JOSEILMA FREIRE LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 5.800.249 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 030.007.804-83, matrícula nº 392, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 14, §3º, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 22 de fevereiro de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4BF2776F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material hidráulico para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-Seadi.

Contratada: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO, CNPJ: 48.462.564/0001-72.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 102/2023
Pregão Eletrônico: Nº 074/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 024/2024.

Contratada: O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, CNPJ/MF: 45.330.146/0001-33.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 34.000,00 (trinta e cinco mil reais**), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 102/2023
Pregão Eletrônico: Nº 074/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 024/2024.

Lagoa Grande/PE, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento e Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:66A8565D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102-2023-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 102-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material hidráulico para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-Seadi.

Onde se lê:
Após o Processo Licitatório nº 102/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, CNPJ/MF: 45.330.146/0001-33,** vencedora dos itens: 3 e 9, pelo valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais**) e a empresa: **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO, CNPJ: 48.462.564/0001-72**, vencedora dos itens: 1, 2 e 11, pelo valor global de **R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 074-2023-Processo Licitatório nº 102-2023.

Leia-se:

Após o Processo Licitatório nº 102/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **O FERREIRO FERRO E AÇO LTDA, CNPJ/MF: 45.330.146/0001-33,** vencedora dos itens: 3 e 9, pelo valor global de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais**) e a empresa: **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO, CNPJ: 48.462.564/0001-72**, vencedora dos itens: 1, 2 e 11, pelo valor global de **R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 074-2023-Processo Licitatório nº 102-2023.

Lagoa Grande/PE, 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento e Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FB0369B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTA TP 006/2023

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADODE JULGAMENTODA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIONº 087/2023
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO**Nº 006/2023**. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à Construção de campos Society em grama sintética no distrito de Vermelho e Sede, município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente..**Após submetidos às conferências do setor de engenharia**, foram CLASSIFICADAS as propostas das empresas:TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDAe AGA CONSTRUÇÕES, sendodeclaradaVENCEDORA a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**,** CNPJ nº 22.475.546/0001-31, por apresentar o menor valor global de R$ 709.684,61(setecentos e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do **art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93**, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Lagoa Grande-PE, 23 de fevereirode 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EC3BC304

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 082-2022

Contrato Nº: 082-2022. Processo Nº: 119/2022. Inexigibilidade Nº: 019/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação e o acréscimo de valor correspondente a 10% do valor do contrato n° 082/2022, conforme termo de referência e comunicação Interna n° 003/2024, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Valor do aditivo: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 23 de fevereiro de 2024.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:770F60BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2023 CONTRATO Nº 014-2023

Contrato Nº: 014-2023. Processo Licitatório Nº 85/2022. Pregão Eletrônico Nº 53/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 09 (nove) meses, conforme C.I nº 667/2023.
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA-EPP, **CNPJ: 09.525.405/0001-18.**

Lagoa Grande/PE, 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7A62B649

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 015-2023

Contrato Nº: 015-2023. Processo Nº: 085/2022. Pregão Eletrônico Nº: 053/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 015/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna n° 150/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP, CNPJ: 19.361.192/0001-90.

Vigência: 09 (nove) meses.

Lagoa Grande/PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A1050955

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06-2023 CONTRATO Nº 123-2018

Contrato Nº: 123-2018. Processo Licitatório Nº 48/2018. Tomada de Preço Nº 01/2018. Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 9,74% e suprimir 7,76% do valor global do contrato, conforme C.I nº 1013/2023.
Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP, **CNPJ: 22.328.425/000-67.**

Lagoa Grande/PE, 23 de fevereiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D627B220

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 039-2019

Contrato Nº: 039-2023. Processo Nº: 019/2022. Pregão Eletrônico Nº: 09/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 039/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 227/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: WEDSON BERNABE DA SILVA ME, CNPJ: 18.849.518/0001-60
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 23 de fevereiro de 2024.

ITALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D7125267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ nº08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 003/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços FMS n° 047/2023 - Processo Licitatório PML nº 044/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2023-SRP, tendo em vista que não foi entregue todo o material solicitado na ordem, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93 -

Lajedo/PE, 23 de fevereiro de 2024. -

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
- Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3F00A52B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrita no **CNPJ sob o nº: 08.831.289/0001-00**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME,** inscrita no CNPJ nº 34.899.040/0001-39, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, tendo em visto que não foi recebido todo o material solicito na referida ordem de fornecimento, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 054/2023 - Processo Licitatório PML nº 059/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 015/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93 -

Lajedo/PE, 23 de fevereiro de 2024. -

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B0C59B72

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA-ME** inscrita no **CNPJ** sob o n° **07.197.678/0001-55**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, que até a presente data não confirmou o recebimento da Ordem de Fornecimento n° 002/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 012/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 23 de fevereiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5A950D04

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **11.462.102/0001-45**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 003/2023 e 004/2024, que até a presente data não realizou a entrega dos itens, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 025/2023 - Ata de Registro de Preços PML n° 016/2023 Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93 -

Lajedo/PE, 23 de fevereiro de 2024 -

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:98A772AE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO SME Nº 65/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 005/2023
CONTRATO SME Nº 65/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através de seu Secretário o Sr. George Sobral de Melo, com base no relatório emitido pelo setor de engenharia, **NOTIFICO** a empresa **AB Engenharia LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.255.285/0001-75, vencedora do Processo SME Nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Contrato nº 065/2023, pelo atraso na execução de serviços referente a Planilha de Serviço 007 e Planilha de Serviço 009, visto a não conclusão notifico a contratada para a conclusão do serviço com maior brevidade possível. Comunico que serão aplicadas as sansões administrativas discriminadas na clausula decima primeira do referido contrato.

Lajedo/PE, 23 de fevereiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C92313FF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO SME Nº 72/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 037/2023
TOMADA DE PREÇO SME Nº 003/2023
CONTRATO SME Nº 72/2023
Objeto:CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA, PADRÃO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO 202003702-1, NO SÍTIO QUEIMADINHA.

A Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através de seu Secretário o Sr. George Sobral de Melo, com base no relatório emitido pelo setor de engenharia, **NOTIFICO** a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.363.073/0001-06, vencedora do Processo SME Nº 037/2023, Tomada de Preço nº 003/2023, Contrato nº 072/2023, pelo atraso no início da obra, Solicito justificativa para tal atraso com possibilidade de aplicação das sanções previstas na cláusula oitava do referido contrato.

Lajedo/PE, 23 de fevereiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:64EDBCA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 065/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – PREGÂO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O PODER EXECUTIVO COMPREENDENDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E FACAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 49.889.364/0001-63**, vencedora no Valor Total de R$ 471.600,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:047BEAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 06 de fevereiro de 2024, nas págs. 101 e 102. EXTRATO DE CONTRATO, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. Onde se lê: CONTRATO nº. 158/2021, Leia-se CONTRATO nº. 032/2023.

Macaparana,06 de fevereiro de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
CPL

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:395EC3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 004/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL - Processo Nº: 004/2023. CPL. Dispensa Nº 004/2023. Serviço. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS, TERRENO E AÇUDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Aos Contratos: Contrato nº 026/2023 – Contratado: José Gabriel de Brito, CPF:207.411.624-15, referente locação de um terreno localizado no Sitio Costa, Município de Macaparana/PE – Contrato nº 027/2023 – Contratado: Rosinaldo Moura da Silva, CPF: 824.228.184-04, referente locação de um

imóvel na Rua João Ferreira de Arruda, 47B, Macaparana/PE. Contrato nº 028/2023 – Contratado: Rafael Roberto de Lima Silva, CPF: 104.200.894-97, referente locação de um açude localizado no Sitio águas Preta, Município de Macaparana/PE. Contrato nº 029/2023 – Contratado: Antônio Matias da Silva, CPF: 741.694.837-15, referente locação de um imóvel localizado na Rua Projetada S/N, Piraua, Município de Macaparana/PE. Contrato nº 030/2023 – Contratado; José Carlos Lira Fonseca, CPF: 684.877.544-49, referente um imóvel localizado na Rua Brasiliano Ribeiro, 203 A, Macaparana/PE. Contrato nº 031/2023 – Contratado: Ademilson Ferreira da Silva, CPF: 808.870.664-53, referente locação de um açude, localizado na Vila de Paquevira, Município de Macaparana/PE.

Macaparana, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO BABORSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B57DC83C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 002/2024. **Pregão Eletrônico nº 002/2024**. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 05**: **R$ 224.080,60.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 26/02/2024 até às 09h:30min do dia 07/03/2024.** Abertura da Sessão de lances: **07/03/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 23 de fevereiro de 2024.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:45D29C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato
Contrato de fornecimento nº 001/2024. Objeto: Fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados para suprir as necessidades da Merenda Escolar. Partes FME e a Empresa: GERALDO N TORRES LTDA EPP CNPJ Nº 69.899367.0001/96. Valor R$ 36.183,00, prazo60 dias

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3915AB9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 009/2024

Resultado de Licitação
PL 009/2024 – PE SRP nº 008/2024
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE torna público o resultado do PL acima Empresa Venecedora/Habilitada AUTO POSTO ZERO LTDA CNPJ Nº 11.773.863/0001-18. Valor R$ 968.770,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2C9D67CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PL 009/2024

Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLAR o PL nº 009/24 PE nº 008/2024 em favor da Empresa: AUTO POSTO ZERO LTDA CNPJ Nº 11.773.863/0001-18. Valor R$ 968.770,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:75C53695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Extrato de Contrato
Contrato de fornecimento nº 008/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e diversas Secretarias Municipais Partes Município de Mirandiba e a Empresa: AUTO POSTO ZERO LTDA CNPJ Nº 11.773.863/0001-18. Valor R$ 968.770,00, prazo até 31/12/34

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:06A27B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 005/2024

Resultado de Licitação
PL 005/2024 – PE SRP nº 005/2024
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde torna público o resultado d do PL acima Empresa Venecedora/Habilitada SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA CNPJ Nº 09.005.003/0001-92. Valor R$ 18.882,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EA0129A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
. HOMOLOGAÇÃO PL 005/2024

. Homologação PL 005/2024
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLAR o PL nº 005/24 PE nº 005/2024 em favor da Empresa: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA CNPJ Nº 09.005.003/0001-92. Valor R$ 18.882,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C2F47716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/

Extrato de Contrato
Contrato de fornecimento nº 005/2024. Objeto: Fornecimento de Gás GLP para o FMS. Partes FMS e a Empresa: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA CNPJ Nº 09.005.003/0001-92. Valor R$ 18.882,00, prazo até 31/12/34.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BBD9CF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 007/2024

Resultado de Licitação
PL 007/2024 – PE SRP nº 007/2024
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde torna público o resultado d do PL acima Empresa Venecedora/Habilitada ANDRÉ FELIPE RAMOS DE C. PEREIRA COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 15.789.0003-45. Valor R$ 17.640,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:25ED8148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PL 007/2024

. Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLAR o PL nº 007/24 PE nº 007/2024 em favor da Empresa: ANDRÉ FELIPE RAMOS DE C. PEREIRA COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 15.789.0003-45. Valor R$ 17.640,00..

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:110EEF42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Extrato de Contrato
Contrato de fornecimento nº 006/2024. Objeto: Fornecimento de Água Mineral para o FMS. Partes FMS e a Empresa: ANDRÉ FELIPE RAMOS DE C. PEREIRA COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 15.789.0003-45. Valor R$ 17.640,00., prazo até 31/12/34.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5E7F8E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 010/2024 DISP 002/224

Aviso de Dispensa
DL 002/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender aos estabelecimentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 32.931,54. Prazo 20 dias.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7C74AE60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Extrato de Contrato
Contrato de fornecimento nº 006/2024. Objeto: Fornecimento de Água Mineral para o FMS. Partes FMS e a Empresa: ANDRÉ FELIPE RAMOS DE C. PEREIRA COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 15.789.0003-45. Valor R$ 17.640,00., prazo até 31/12/34.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C5116F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Extrato de Contrato
CF nº 007/2024. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender aos estabelecimentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Partes FMS e a empresa MIRCLECIO RODRIGUES D TORRESDD EIRELLI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor R$ 32.931,54. Prazo 20 dias.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Sec. De Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DB0D856E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO 003/2024

Resultado de Licitação
PL 003/2024 – PE SRP nº 003/2024
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde torna público o resultado d do PL Tendo em vista que o único licitante participante apresentou a sua proposta inicial com preços superiores aos preços estimados e não oferecendo lances inferiores fica a proposta do mesma desclassificada.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:27B380C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Aviso de Dispensa de Licitação
DL nº 001/2024. Objeto: fornecimento parcelado de alimentos e materiais de limpeza, destinados para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores. Partes CMVM e a Empresa: JOSÉ ALVES DE CARVALHO FILHO MEI-ME, Nome de Fantasia MERCADINHO RAMOS inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 41.277.300/0001-08. Valor R$ 21.122,03. Prazo 12(doze) meses.

Mirandiba PE, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDA DA SILVA MEDEIRO –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2679EE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 002/2024

Aviso de Dispensa de Licitação
DL nº 002/2024. Objeto: fornecimento parcelado de combustíveis destinados para abastecimento de veículos vinculados a CMVM Partes CMVM e a Empresa: AUTO POSTO ZERO LTDA CNPJ sob nº 11.773.863/0001-18,Valor R$ 21.160,00 Prazo 12(doze) meses.

Mirandiba PE, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDA DA SILVA MEDEIRO –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A0E3894E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 003/2024

Aviso de Dispensa de Licitação
DL nº 003/2024. Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir aqs necessidades da Camara Municipal de Vereadores de Mirandiba PE Partes CMVM e a Empresa: JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.407.343/0001-91,Valor R$ 22.614,00 Prazo 12(doze) meses.

Mirandiba PE, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDA DA SILVA MEDEIRO –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:90CE4D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2024. Edição 3536. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO, PARA O BIÊNIO 2024-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Lei nº 240/001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros empossados para o mandato dos Conselheiros Municipais de Educação até 22 de fevereiro de 2026.
I - GOVERNO/PREFEITURA DE MORENO
1.1. Titular: Adrétt de Luna Silvino
1.2. Suplente: Amanda Cristine Oliveira Caú
1.3. Titular: Taynara Pereira da Silva
1.4. Suplente: Cleiton Lopes da Silva
1.5. Titular: Laudení Maciel Pedrosa
1.6. Suplente: Alessandra Emilly de Oliveira Sotero
1.7. Titular: Maria Aparecida Nogueira Barros
1.8. Suplente: Suzana Ferreira Silva Costa
1.9. Titular: Maria Consuelo dos Santos
10.10. Suplente: Francisco Bezerra de Queiroz
II - CÂMARA DOS VEREADORES
2.1. Titular: Joel Luiz da Silva
2.2. Suplente: José Lindemberg de Moura
III - ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL
3.1. Titular: Célia Maria de Souza Azevedo
3.2. Suplente: Alessandra Maria da Silva
IV- CONSELHOS ESCOLARES/PAIS DE ALUNOS
4.1. Titular: Joana carolyne Santos Costa
4.2. Suplente: Tássia Ferreira Figueiredo Silva
V - SINDICATO – SINPREMO
5.1. Titular: Léa Vieira Medeiros
5.2. Suplente: Alice Souza da Silva
VI - REDE PARTICULAR DE ENSINO
6.1. Titular: Jane Deise Sales Sales Silva de Oliveira
6.2. Suplente: Robson Ferreira da Silva
VII - REDE ESTADUAL DE ENSINO
7.1: Titular: Bruno Domingos de Lira
7.2: Suplente: Renata Félix Cavalcanti
VIII - ONG
8.1. Titular: Sandreany Suely Montenegro Torres do Nascimento
8.2. Suplente: Gilvanete Gonçalo da Hora
IX - ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO
9.1. Titular: Rivania Silva de Andrade
9.2. Dalvanize Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 22 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:99291738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 022/2024

Ato n° 022/2024 Exonerar, CAMILA RAFAELA DOS SANTOS SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete CDA-5, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 19 de fevereiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 23 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:47A35E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 018/2024

Ato n° 018/2024 Nomear, ALESSANDRA EMILY DE OLIVEIRA SOTERO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7B171C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 020/2024

Ato n° 020/2024 Nomear, ERIKA REGINA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 19 de fevereiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2A0C8BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 351/2023/PMO. Tomada de Preços nº 016/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – L N FERREIRA CONSTRUTORA LTDA; 2º lugar – RETROFIT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA; 3º lugar – R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP; 4º lugar – CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP e 5º lugar – PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa L N FERREIRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 34.128.774/0001-14), no valor global de R$ 416.900,98. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 23 de fevereiro de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1D5E0BEC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 063/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR O ATO Nº 674/2023**dando a redação:**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 059/2011, de 14/10/2011, resolve demitir o servidor **HUDSON ANDREWES TORRES DE SOUZA, matrícula nº 60909, farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde**, com fundamento legal no art. 169, inciso II da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 01/05/2011

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BBDC4B79

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 064/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-3, CAROLINA CONSENTINO DE CASTRO E SILVA, a partir de 05 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5DE333B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 104/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **Everton Gomes Vieira**,matrícula nº 64136-7/1, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da Secretaria da Fazenda, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de Novembro de 2023,** conforme processo administrativo nº 33650/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0B44EDB1

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 145/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor, Lei Complementar Municipal N° 054/2020, que institui o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM – e dispõe sobre sua composição;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos públicos e entidades representantes da sociedade civil, que foram formalizadas mediante o ATO N° 805/2021 republicado por incorreção em 12/11/2021, o ATO N° 1114/2022 publicado em 04/10/2022 e o Ato N° 713/2023 publicado em 09/10/2023;

CONSIDERANDO o recebimento do pedido de substituição dos Conselheiros do CDM, devido a motivos profissionais, apresentada pelos órgãos públicos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7 e no parágrafo único do art. 10° do Anexo Único do Decreto Municipal N° 026/2023, que estabelece o Regimento do CDM;

RESOLVE designar para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em conformidade com o disposto no Decreto N° 026/2023, os seguintes membros:
7. HUGO PEREIRA VIEIRA, CPF N° 037.259.274-05, suplente, representante da Secretaria Municipal da área de planejamento urbano;

8. FLAVIA ROLIM, CPF N° 830.198.204-72, suplente, representante de entidade acadêmica, com atividades de ensino e pesquisa em planejamento urbano;

9. ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA, CPF N° 887.472.554-04, titular, representante da Secretaria Municipal na área de atuação de serviços públicos;

10. ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA LINS, CPF 832.689.284-04, (titular) e AMARILES ARAÚJO DA SILVA ANDRADE, CPF N° 087.374.254-04 (suplente), representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:98A752C1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 052/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/318	Ana Rosina Raposo Rodrigues	17878-0/1	Educação	2014/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Fevereiro de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:9AF3C3C8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 046/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/36444	Fernanda Moreira da Silva	17149-2//1	Saúde	2013/2018
02	2023/36422	Maria Auxiliadora Porto Silva	19605-3/1	Saúde	2018/2023
03	2023/36418	Carlos Roberto Domingos	14537-8/1	Saúde	2018/2023
04	2023/36447	Fernanda Moreira da Silva	17149-2/1	Saúde	2018/2023
05	2023/36443	Cláudia Gomes da Rocha	17258-8/1	Saúde	2018/2023
06	2024/53	Lindinberg da Silva Rodrigues	19628-2/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de fevereiro de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa-

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7F981E67

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 042/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes
desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/25725	Adriana Mendes de Araújo Luna	16751-7/1	Educação	2013/2018
02	2023/12968	Maria de Lourdes Santos	65692-5/1	Educação	2017/2022
03	2023/36085	Marcela Fernandes Ribeiro Gomes de Mello	18429-2/1	Educação	2017/2022
04	2023/25721	Adriana Mendes de Araújo Luna	16751-7/1	Educação	2018/2023
05	2023/25686	Adriana Mendes de Araújo Luna	19025-0/1	Educação	2018/2023
06	2024/371	Roberta Barros de Oliveira Nascimento	63882-0/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de fevereiro de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:91106C16

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 039/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/1889	Ana Paula Gomes de Oliveira Nunes	13282-9/1	Educação	20172022
02	2022/2222	Leila Simone Silva Brandão	18645-7/1	Educação	2017/2022
03	2022/2179	Ana Patricia Freitas de Araújo Silva	16189-6/1	Educação	2017/2022
04	2022/11827	Glece Kelly Macedo dos Santos de Lima	67374-9/1	Educação	2018/2022
05	2023/12711	Dayse Luckvv de Santana Ley	18445-4/1	Educação	2017/2022
06	2024/1413	Anna Flávia Santa Cruz de Lima	18333-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de fevereiro de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:2F8CA32F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 041/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes
desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/3859	Patrícia Barros do Nascimento	18472-1/1	Educação	2017/2022
02	2022/11967	Roseane Silva Lourenço	16506-9/1	Educação	2017/2022
03	2022/1658	Jeremias Silva de Araújo	63153-1/1	Educação	2016/2021
04	2022/1890	Elayne Cristina Alves Pereira	18409-8/1	Educação	2017/2022
05	2022/2861	Luciana Patrícia dos Santos Arruda	18780-1/1	Educação	2017/2022
06	2022/2334	Jaciane Cosma Amélia FEliciano	65667-4/1	Educação	2017/2022
07	2022/4821	Júlia Vitória Silva de Araújo	18649-0/1	Educação	2017/2022
08	2024/150	Nanci Correa Lima Silva	16487-9/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de fevereiro de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:6CBA2163

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 048/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/17430	Maria IsabeL Jerônimo Andrade Oliveira	60675-8/1	Saúde	2015/2020
02	2024/1716	Valdeci Rocha da Silva	19733-5/1	Saúde	2013/2018
03	2024/1363	Tadeu José Braga Torres	13120-2/1	Saúde	2018/2023
04	2024/1720	Valdeci Rocha da Silva	19733-5/1	Saúde	2018/2023
05	2024/1640	Maria de Fátima Braga da Silva	19283-0/1	Saúde	2008/2013
06	2024/1653	Maria de Fátima Braga da Silva	19283-0/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de fevereiro de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
EZINETE/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:66F6D9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATO Nº:020/2023

PROCESSO Nº 003/2023
CONVITE Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

CONTRATADO: MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 02.879.937/0001-04

OBJETO: Contrratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE

VALOR: R$ 86.442,40 (oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: De 07/07/2023 a 31/12/2023

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:3B5BCD84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO Nº: 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUSO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRANSLADO DO CORPO, CORTEJO E VELÓRIO, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE ASSISTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

CONTRATADO: DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09
VALOR: R$ 74.220,00 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: De 14/06/2023 a 14/06/2024

Orobó,14 de junho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:258B2441

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATO Nº:036/2023
PROCESSO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de Empresa parafornecimentodecestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Orobó, através do Fundo Municipal de Assistência Social Orobó/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16
CONTRATADA: L. FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA
CNPJ: 09.382.927/0001-08

VALOR: R$ 313.330,00 (trezentos e treze mil reais)
VIGÊNCIA: De 20/12/2023 a 20/12/2024.
.
Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:4CE12057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:092/202 Nº 092/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇONº:092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR REGISTRADO: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02

VALOR: R$ 47.574,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:3668A1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:089/202 Nº 089/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇONº:089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR REGISTRADO: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.743.363/0001-24

VALOR: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:78370EC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇONº:093/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR REGISTRADO: SÓ SAUDE PRODUTO HOSPITALAR
CNPJ: 29.775.313/0001-01

VALOR: R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:1693A418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇONº:094/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
FORNECEDOR REGISTRADO: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:31852653

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATONº:114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
CONTRATADA: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.743.363/0001-24

VALOR: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B53CD947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023

CONTRATO Nº: 115/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó.

VALOR: R$ 8.934,00 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:D7EC4A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATONº:116/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.754.510/0001-48

VALOR: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B09E43EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATONº:119/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5259683D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATONº:117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó.

VALOR: R$ 47.574,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:589AEA51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATONº:118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 029/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE
CNPJ: 11.098.717/0001-34
CONTRATADA: SÓ SAUDE PRODUTO HOSPITALAR
CNPJ: 29.775.313/0001-01

VALOR: R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 06/11/2024.

Orobó, 23 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:1AE4EF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 23/02/2024, páginas nº 111, Código Identificador da matéria: 3E31D1E1

Onde se lê: "PROCESSO 071/2023"

Leia-se: "PROCESSO 077/2023".

Orobó/PE, 23 de fevereiro 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:133A68C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 23/02/2024, páginas nº 111, Código Identificador da matéria 4FE9404F:

Onde se lê: "PROCESSO 071/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023"
Leia-se: "PROCESSO 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023".

Orobó/PE, 23 de fevereiro 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:E15D33C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Nº: 006/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para ampliação do Cemitério de Matinadas, localizado na Rua Antônio Gomes do Ó - Distrito de Matinadas - Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 369.019,63 (trezentos e sessenta e nove mil, dezenove reais e sessenta e três centavos). Data da Sessão de Abertura: 03/04/2024 - Horário: 09:30h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CAF8CDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Nº: 007/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para construção de pontilhão no Sítio Figueiras, Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 397.993,06 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos). Data da Sessão de Abertura: 03/04/2024 - Horário: 11:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2AA893D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo nº: 001/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) PARA ATERRO DE TRECHOS DE LADEIRAS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - Valor Máximo Aceitável: **R$ 145.120,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)** - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **08/03/2024**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:51C92C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023
Processo licitatório N° 016/2023– Pregão Eletrônico nº 012/2023-Contrato 010/2023. Objeto: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, e/ou através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro,. Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ/MF nº: 27.284.516/0001-61, Valor R$1.100.00,00.

Palmares/PE, 31 de outubro de 2023.

ELISÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:71B2504F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A GOVERNANÇA E O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 11, no inciso VII do art. 12, no art. 18 e no inciso I do artigo 19, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a Governança das contratações e o dever de implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e promover um ambiente íntegro e confiável;
CONSIDERANDO a real e palpável necessidade de que haja o alinhamento das contratações e o planejamento estratégico em consonância com as Leis Orçamentárias para assim promover a eficiência, efetividade e a eficácia nas contratações do Município de Palmares.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase de planejamento das contratações do Município de Palmares relativos aos processos de licitação, dispensas e inexigibilidades:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º - Este Decreto disciplina elementos referentes ao planejamento das contratações no âmbito do Município de Palmares, Estado de Pernambuco.

§1º O planejamento das contratações consiste em conjunto de práticas voltadas para a efetivação e busca do resultado mais vantajoso ao Município, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, assegurando tratamento isonômico entre licitantes e a justa competição, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos, bem como incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
§2º O presente Decreto deverá ser observado no planejamento das contratações e nas prorrogações contratuais realizadas pelo Município de Palmares.

DEFINIÇÕES
Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
Data desejada para a contratação: prazo limite para, segundo desígnio do setor demandante, o procedimento licitatório ou a contratação direta ser concluída, com a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso;
Documento de formalização de demanda (DFD): documento inicial que fundamenta o Plano de Contratação Anual e inicia o processo de contratação de bens e serviços, em que o setor demandante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou a projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
Termo de Referência: documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares que deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capaz de permitir ao Setor demandante a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, e gestão e a fiscalização o contrato;

Matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação:
Plano de contratações anual: documento que consolida todas as demandas que o Município de Palmares planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para a elaboração dos estudos técnicos preliminares de cada contratação;

Setor demandante: unidade que, a partir do DFD, requer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações.

DIRETRIZES
Art. 3º - No Planejamento das contratações, o Município deverá:
Promover o alinhamento das contratações públicas ao seu planejamento estratégico, bem como às leis orçamentárias;
Elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo Único: Além das disposições contidas neste Decreto, no processo de planejamento da contratação, deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 40 a 52 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º - A elaboração do Plano de Contratações anual por parte do Município de Palmares, possui como objetivos:
racionalizar as contratações das unidades administrativas;
garantir o completo alinhamento com o planejamento estratégico;
subsidiar a elaboração de sua proposta orçamentária;
evitar o fracionamento de despesas;

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Art. 5º - O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD, pelo setor demandante, o qual deverá conter as seguintes informações:
justificativa da necessidade da contratação;

descrição suscinta do objeto a ser contratado;
grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo setor demandante;
código do item no sistema e-fisco, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada, **quando possível;**
estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;
Previsão de data desejada para a contratação;
Nome da área requisitante, com a identificação do responsável.

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO
Art. 6º - Até o dia 15 de maio do ano de elaboração do Plano De Contratações Anual, os setores demandantes deverão encaminhar ao Setor de Compras/Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 5º, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 7º - Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:
As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento individual, nos termos da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978;
As hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 8º - Até o dia 15 de junho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o Setor de Compras/Comissão de Planejamento deverá consolidar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
Agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda com demandas de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
Adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual em consonância com o disposto no artigo 4º;

Elaborar o calendário quantitativo de contratações, considerando a data estimada para a conclusão do processo de contratação informada no Documento de Formalização da Demanda;
Delimitar a data estimada para o início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
Parágrafo Único: O setor de planejamento de contratação concluirá a consolidação do Plano Anual de Contratações e o encaminhará para a devida aprovação por parte da autoridade competente.

DA APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 9º - A autoridade competente aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º.
§1º A autoridade competente poderá reprovar as demandas do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao Setor de Planejamento de contratação, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.
§2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12.

REVISÃO E REDIMENSIONAMENTO
Art. 10 – Poderá haver a inclusão, a exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual, nos seguintes momentos:
I – no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, visando à sua adequação à proposta orçamentária a ser encaminhada ao Legislativo;
II – Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.
Parágrafo Único. As alterações no Plano de Contratações Anual, nas hipóteses deste artigo, deverão ser aprovadas por parte da autoridade competente, conforme previsto nos incisos anteriores.

DA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 11 – O Plano de Contratações Anual da Administração Pública Municipal, será divulgado pela autoridade competente no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Parágrafo Único: A Administração Pública Municipal disponibilizará, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

SEÇÃO II
DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ALTERAÇÃO
Art. 12 – Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e da posterior aprovação por parte da autoridade competente.
COMPATIBILIZAÇÃO DAS DEMANDAS
Art. 13 – Os setores de processamento de contratação, durante a execução do Plano de Contratações Anual, deverão observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.
Parágrafo Único: As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, consoante o disposto no art. 14, podendo ser dispensada essa inclusão, desde que autorizada pela autoridade competente, observado o contido no art. 4º.
Art. 14 – As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação pelos órgãos e entidades e encaminhadas aos setores de processamento de contratação da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: As demandas de que trata este artigo devem ser encaminhadas pelos órgãos e entidades aos setores de processamento da contratação com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a conclusão do processo de contratação, acompanhadas de instrução processual.

Art. 15 – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observarão o Plano de Contratações Anual nas etapas da contratação Pública.

Art. 16 – Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão avaliadas pelos órgãos e entidades e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas pelo requisitante ao Plano de Contratações Anual referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO III
DA FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 17 – A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que tratam os artigos 4º e 5º deste Decreto sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

A Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar, quando elaborado, que caracterize o interesse público envolvido;

A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio do termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

A elaboração do edital de licitação;

A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e a eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o Município, considerando o ciclo de vida do objeto.

a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e do julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o artigo 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO I
DOS DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓDIA DAS CONTRATAÇÕES

SUBSEÇÃO I
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 - É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e/ou contratações diretas:

cujo critério de julgamento seja melhor técnica, conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

de aquisição de bens e prestação de serviços:

consideradas inéditas no âmbito do Município;

em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo Município.

de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

quando for recomendado consultar o mercado por meio de audiência ou consulta pública;

de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

internacionais, nos termos do inciso XXXV do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

de credenciamento, nos termos do inciso XLIII do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

quando for possível a opção por aquisição ou por locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis.

§1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo poderá ser dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e na hipótese do § 7º do artigo 90, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Os ETP para serviços de mesma natureza podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§3º Os ETP de contratações anteriores poderão ser ratificados nos processos licitatórios e nas contratações diretas posteriores para o mesmo objeto mediante documento formal nos autos que apresentem justificativa para essa opção e declaração em relação à atualidade do estudo.

§4º Na confecção do ETP, poderão ser utilizados os ETP de outros órgãos ou entidades, quando se identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo Departamento Competente.

Art. 19 – O ETP conterá os seguintes elementos:

descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

levantamento de mercado, que consiste na prospecção e na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas necessidades do Município;

ser realizada consulta audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratados, preferencialmente na forma eletrônica;

em caso de possibilidade de compra ou locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

ser consideradas outras opções menos onerosas ao Município.

– Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

estimativa das quantidades a serem contratadas, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;

estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do Município, bem como identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;
descrição das providências a serem adotadas pelo Administração Pública Municipal, previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas preventivas e/ou corretivas, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, a razoabilidade e a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; e

análise dos riscos simplificada, nos casos previstos em regulamento próprio.
§1º Caso o levantamento do mercado de que trata o inciso III do caput apresente uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§2º Para fins do disposto no inciso VIII do caput, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações do Município.
§3º O ETP deve, obrigatoriamente, conter os elementos dispostos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo.
§4º A ausência no ETP dos demais elementos do caput deste artigo devem ser justificada no próprio documento.
§5º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos.
§6º As unidades demandantes poderão simplificar, no que couber, a etapa de ETP, quando adotados modelos de contratação e estudos estabelecidos e divulgados pela Administração Pública Municipal.
Art. 20 – Os ETP constarão dos autos do processo de contratação, salvo quando tiverem sido classificados como sigilosos nos termos da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012.

SUBSEÇÃO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 21 - O Termo de Referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e as contratações diretas, salvo nos casos de dispensa de licitação dispostos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinados a aquisições de bens e a contratações de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos do e-fisco;

fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado, que poderá consistir na referência ao ETP correspondente, quando este for realizado;
justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao ETP, quando este for realizado;
justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio;
descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como, suas especificações técnicas;
especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhado de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos;
estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
previsão de dotação orçamentária;
modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens;
modalidade de licitação, devidamente justificada, critérios de julgamento do fornecedor e modo de disputa;
prazo de validade e condições da proposta;
parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;
requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados;
prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

prazo para a assinatura do contrato;
requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;
obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;
previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;
modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou pela entidade no caso em concreto;
critérios e prazos de medição e de pagamento;
penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;
demais condições necessárias à execução dos serviços ou do fornecimento de bens
§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o Termo de Referência deverá conter:
prazo para assinatura da ata;
prazo de vigência da ata e possibilidade de sua prorrogação;
justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes.
§2º Nas contratações em que forem realizadas análises de riscos, os Termos de Referência deverão contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

§3º Nas hipóteses de dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas por meio de Documento de Formalização da Demanda.
Art. 22 – Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades demandantes deverão incluir no Termo de Referência, além dos elementos listados no artigo anterior, no que couber, os que se seguem:
justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra;
caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços;
justificativa do preço a ser contratado;
requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 23 - O Termo de Referência deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, III, V, VII, X, XI, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX e XXII do caput do artigo 22 deste Decreto.
Art. 24 - As informações contraditórias resultantes da comparação entre o ETP da contratação e o Termo de Referência deverão ser devidamente justificadas neste último documento.

SUBSEÇÃO III
MATRIZ DE RISCOS

Art. 25 - O planejamento das contratações poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pela Administração Pública Municipal.
§1º A matriz de que trata o caput deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

§2º A matriz de riscos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto, no projeto básico ou no termo de referência;
no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto, no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia, ou no termo de referência.
§3º O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:
às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;
à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrando o custo de contratação ao preço ofertado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS
Art. 26 – O Setor de Compras/Comissão de Planejamento do Município deverá disponibilizar documentos padronizados necessários ao planejamento da contratação de bens e serviços, inclusive, de Licitações e Contratações Diretas, e de Formalização e Acompanhamento Contratual, com apoio da Procuradoria/ou Assessoria jurídica e do Controle Interno.

Art. 27 – Os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, poderão observar o disposto neste Decreto.

VIGÊNCIA
Art. 28 – Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palmares/PE, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FA62C41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023.

Regulamenta o Regime de Transição para aplicação da Lei nº 14.133/2021 e a ultratividade das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Palmares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente Constitucional e Legalmente, e
Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;
Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;
Considerando que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);
Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei 14.133/2021 e, assim, em prestígio À segurança Jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmares.
Considerando o Parecer nº 06/2022 de lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (Lei 8.666/1993 e 10.520/2002);
Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA

Art. 1º - No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Palmares, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:
I – Até o dia 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades do Município poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;
II – A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;
III – A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada no Setor de Licitações impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.
§ 1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de março de 2024
§ 2º O ato que autoriza/ratifica as contratações deverá ser publicado até o dia 31 de março do ano de 2024.

IV – É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.
V – O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação de sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.
Art. 2º - Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange à escolha da aplicação das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art. 1º, I deste Decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º - O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 a Lei nº 14.133/2021 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.
Art. 4º - A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1º continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.
Parágrafo Único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei 14.133/21.
Art. 5º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até o dia 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 6º - Os Processos de licitação e de contratação direta que não observarem o prazo de publicação estabelecido neste decreto, 31 de março de 2024, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:581812AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PORTARIA Nº 05, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de Rescisão do contrato nº 046/2021, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante o disposto no inc. XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 285/2023.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Fundamentação
005/2024	**MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.609.217/0002-54**.	Processo Licitatório **FMS Nº 022/2021**, Credenciamento: **FMS Nº 001/2021.**	Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, consoante o disposto no inc. XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 23 de fevereiro de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de saúde do Município

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:33ABC445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 27.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA
CNPJ n°: 46.814.097/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços prestados no uso do sistema de folha de pagamento, assessoria mensal para utilização do sistema, envio da remessa do SAGRES. A contratação da empresa especializada visa otimizar os processos internos, reduzindo erros e agilizando a elaboração da folha de pagamento e demais obrigações acessórias. Pelo período de 12 meses, como contraprestação, o contratante obriga-se ao adimplemento do valor mensal de até R$ 1.200,00, sendo R$ 14.400,00 o valor global do contrato.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4E746900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 42.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Valor referente a aquisição de 300 (trezentos) Kits Personalizados para serem entregues aos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Criança. A entrega dos kits tem como objetivo o incentivo da participação dos usuários os mantendo engajados nas atividades. Garantir que todas as crianças recebam um kit personalizado reforça a ideia de igualdade e inclusão, evitando situações de exclusão ou desigualdade entre os participantes do serviço de convivência.
Valor: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BEAB92B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 011/2024

Processo Licitatório PMT Nº 059/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.220.733/0001-41. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.973,53 (mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:E682478B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 012/2024

Processo Licitatório PMT Nº 059/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: DANILO DOS SANTOS CINTRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.387.045/0001-42. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 2.233,80 (dois mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:788F2901

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- PROCESSO N° 064/2023.
TOMADA DE PREÇOS 011/2023.

Processo N°: 064/2023. CPL. Tomada de Preços N° 011/2023.Contratação de empresa especializada para a REFORMA DA NOVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CPL profere o seguinte: HABILITADAS, as empresas:**INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, **WT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 46.058.234/0001-90, **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, por atender plenamente os requisitos previstos no edital e INABILITADAS, as empresas:**A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, e a **VERTICES ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ n° 39.715.227/0001-59. Deste modo, dando andamento ao processo, desde que não haja interposição de recursos, fica marcada a Sessão de abertura de proposta de preços para o dia 05/03/2024, às 09h00 na sala de reuniões da CPL, localizada à praça Coronel João Rufino, nº 13,1º Andar, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: podem ser obtidas através do email:licitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço sito a Praça Coronel João Rufino, n° 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP 55470-000), no horário de 07:30h às 15:30h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 23 de fevereiro de 2024.

YARA MARIA CHAVES-
Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:28B97D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Declara em situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo zona rural do Município de Parnamirim/PE, devido à estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, bem assim pela Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010 e na Instrução Normativa 002, de 20/12/2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil, e:

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e, como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos constantes no formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda zona rural do Município de Parnamirim/PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Desastre e Croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2024.

Parnamirim, 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BB05098E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Administrativo N° 001/2024. Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE Fardamento Escolar, para serem distribuídos aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Passira/PE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo Consocio CONDOMAR.**CONTRATADO: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15. CONTRATO Nº: 001/2024**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R$ 245.770,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Passira/PE, 23 de fevereiro de 2024. –

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:80BC7F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA– PE
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 001/2024 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura Aquisição de um Veículo para atender as necessidades do TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), para o Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo Município de Bom Conselho/**PE**. Empresa Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30,** no valor total de **R$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais),** a quem caberá o fornecimento ao Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE. Homologo, no dia 22 de fevereiro de 2024 o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 8.666/93 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Passira/PE, 23 de fevereiro de 2024. –

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:4E9199FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do Munícipio, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9.

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação seráformada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos art. 19 e art. 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I -a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II -a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV -a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 22.

Requisitos para a designação
Art. 9° O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I -ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II -ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 10° O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º.

Princípio da segregação das funções
Art. 11° O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II -poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações
Art. 12° O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação
Art. 13° Caberá ao agente de contratação, em especial:
I -tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II -acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Observado o disposto no art. 9 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado.
§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 6º As diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 14° O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 15° Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16° Caberá à comissão de contratação:

I -substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 9;

II -conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV -receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17° A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I -gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II –fiscalização:

a) o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização;

b) o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

c) o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização, o órgão ou a entidade poderá designar representante(s) para atuar(em) como fiscal(is) no(s) local(is) de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 19° Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I -coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que trata o incisos II, a, b e c do caput do art. 18;

II -acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV -coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V -coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal

Art. 20° Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I -prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II -anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV -informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V -comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI -fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 19;

IX -auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 19; e

X -realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV -participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 19;
XVI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 19; e
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 21° O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 22° Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I -a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II -a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 23° O gestor do contrato e o fiscal serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 24° As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência

Art. 25° Este Decreto entra em vigor em 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:15A739AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere lei orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I -bem de luxo - os que não se caracterizem como essenciais para o atendimento à necessidade da contratação, sendo identificáveis por características como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II -bem de qualidade comum - aqueles necessários e essenciais para suprir a demanda justificada do órgão ou entidade contratante, independentemente do valor monetário;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d)incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e)transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II -relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
I -for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II -tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Normas complementares
Vigência
Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E1D0115E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2023-PMP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2023-PMP.

Processo Licitatório Nº 082/2022 - PMP. Pregão Eletrônico Nº 082/2023. OBJETO: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 134/2023-PMP,** referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA BALLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **CONTRATADA**: ALDEIA MATERIAS ESPORTIVOS LTDA.**CNPJ Nº** 37.981.540/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 23 de fevereiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:055124DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2023 - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406 - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 032/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOBRE MEDIDA DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO E A UBS PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 54.107,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/02/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/03/2024, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/02/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6A78F138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: LORENA NEVES REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 53.209.170/0001-47, em nome de LORENA NEVES REZENDE, inscrito no CPF Nº 095.786.694-10, portador do RG nº 1412143098-SSP/BA, CRM nº 36.317/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:48A218CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 043/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 043/2023-FME. Pregão Eletrônico Nº 033/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, IMPRESSORA E ESTABILIZADOR), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. A Secretária de Educação do município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.590.728/0009-30**.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/02/2024

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B6F7B4AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 028/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUIMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO, PELO O PRAZO DE DOZE MESES, que apresentou a seguintes empresas como Vencedoras: **MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 02.956.455/0001-00,** vencedora do GRUPO: 03, no valor Global de R$ 213.018,48; **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ Nº 06.260.394/0001-01,** vencedora do GRUPOS: 01 e 02, no valor Global de R$ 1.724.966,00; **N S G COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 06.300.403/0001-32,** vencedora do GRUPO: 04, no valor Global de R$ 440.964,00 .

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:E55B93E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 043/2023- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, IMPRESSORA E ESTABILIZADOR), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **S & K INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 03.655.629/0001-68**, vencedora do ITEM: 01, no valor total de R$ 547.740,00; **HARLAN FABIO DE ARAUJO BASTOS 59315393449 – CNPJ Nº 35.599.756/0001-83**, vencedora do ITENS: 03 e 04, no valor total de R$ 53.700,00; **ERRELE LTDA – CNPJ Nº 45.783.227/0001-99**, vencedora do ITEM: 02, no valor total de R$ 64.260,00 e **JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA – CNPJ Nº 51.942.955/0001-07**, vencedora do ITENS: 05 e 06, no valor total de R$ 120.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9E1C5162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 048/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2023-FME. Concorrência Pública Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.533.565/0001-58, JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, WT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 46.058.234/0001-90, AB ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, MD2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 21.484.295/0001-99 e L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** NOVAES DE BARROS ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 49.904.773/0001-91. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 05/03/2024 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/02/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE933F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 031/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL.**

CONTRATO N. 002/2024 - CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 121,00** (cento e vinte e um reais).

CONTRATO N. 003/2024 - CONTRATADA: SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, CNPJ sob o n° 04.648.801/0001-19. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).
CONTRATO N. 004/2024 - CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 49.140.067/0001-10. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 5.027,40** (cinco mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).
CONTRATO N. 005/2024 - CONTRATADA: GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n° 40.131.959/0001-80. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 2.096,00** (dois mil e noventa e seis reais).
CONTRATO N. 006/2024 - CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o n° 38.259.748/0001-86. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 38.658,00** (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA 02 DE JANEIRO DE 2024.
VIGENCIA: 02 DE JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELLA ALVES
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F165872D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 032/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL.**

CONTRATO N. 007/2024 - CONTRATADA: B DANIEL INFORMÁTICA, CNPJ sob o n° 11.607.273/0001-15. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 5.229,90** (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
CONTRATO N. 008/2024 - CONTRATADA: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ sob o n° 21.971.041/0001-03. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).
CONTRATO N. 009/2024 - CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 4.515,00** (quatro mil, quinhentos e quinze reais).
CONTRATO N. 010/2024 - CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ sob o n° 45.329.312/0001-81. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 3.715,35** (três mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO N. 011/2024 - CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 49.140.067/0001-10. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 19.151,34** (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
CONTRATO N. 012/2024 - CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ DE SENA ME, CNPJ sob o n° 43.021.629/0001-20. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 4.745,90** (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
CONTRATO N. 013/2024 - CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o n° 11.427.407/0001-16. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/01/2024. **VALOR R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA 02 DE JANEIRO DE 2024.
VIGENCIA: 02 DE JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELLA ALVES
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3788F348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 033/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 028/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**
CONTRATO N. 01/2024 - CONTRATADA: VERVANA HORTI FRIOS LTDA, CNPJ sob o n° 28.384.489/0001-61. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 22/12/2023 **– VALOR TOTAL R$ 100.122,50** (cem mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA 02 DE JANEIRO DE 2024.
VIGENCIA: INICIO 02/01/2024, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

***RAFAELLA ALVES* –**
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:64D780AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
NOTICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR INÍCIO A OBRA LICITADA E CONTRADA OU APRESENTAR JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ilustríssimo Senhor,
JOSÉ VALDEILSON DA SILVA PORTO
Representante Legal da Empresa **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO**

Tomada de Preço nº 003/2023

Processo Administrativo nº 023/2023

A Empresa **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO,** foi vencedora do referido certame, cujo objeto foi a execução dos serviços de **REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA PAULO GOMES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE.**

Desta feita, foi assinado o Contrato Administrativo em 28 de novembro de 2023, com a publicação do citado Contrato em 19/12/2023, além da Ordem de Serviço ser assinada em 30/11/2023.

Ocorre que até o presente momento, aludida Empresa Contratada não iniciou a execução dos serviços contratados nem apresentou qualquer justificativa para não início das obras.

Assim:

Considerando as disposições dos artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando que o referido prazo não está sendo cumprido pela Empresa contratada, de modo que o seu descumprimento já está provocando graves transtornos para o Município contratante;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial da avença acarreta a possibilidade de sua rescisão ou distrato, com as consequências previstas no Edital e na Legislação pertinente, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas Contratuais:

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO,** através do seu Representante Legal, Sr. **JOSÉ VALDEILSON DA SILVA PORTO,** para que cumpra o objeto do contrato no sentido de iniciar a execução dos serviços ou apresenta uma justificativa plausível para o descumprimento contratual, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, além de aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, isto no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta Notificação,

Publique-se esta Notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUP:

Pedra/PE, 20 de fevereiro de 2024.

ROSINEY DA SILVA
Presidente
PEDRA/PE

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3B73EEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.024/2024

DECRETO Nº 024/2024.

EMENTA: Considera-se de Utilidade Pública para fins de Desapropriação: Um terreno com área de 2.000 m2 (dois mil metros quadrados), localizado no Distrito do Horizonte Alegre, Zona Rural do Município da Pedra/PE, para fins de construção de uma Quadra Coberta com vestuário, em benefício da Escola João Batista Cordeiro Vaz, com área de 30x41M2, com as coordenadas -8.489386, -36.897431, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o interesse social, bem como a necessidade e utilidade pública da construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito do Horizonte Alegre, Zona Rural do Município da Pedra/PE;
CONSIDERANDO, que já houve localização e demarcação da área a ser desapropriada no imóvel identificado no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da Planta elaborada por profissional habilitado para esse fim:
CONSIDERANDO a realização do Laudo Técnico de Avaliação do imóvel a ser expropriado, o qual concluiu que o valor justo de mercado é R$20.000,00(vinte e mil reais),
CONSIDERANDO que não há litígio quanto à desapropriação, pois tanto o expropriante quanto a expropriada estão de pleno acordo, inclusive quanto ao preço encontrado do bem no Laudo de Avaliação;
CONSIDERANDO a necessidade de incremento e averbação na Escritura Pública, originária do Decreto Desapropriatório n°19, de 05 de junho de 2013, a expressão: para fins de construção de uma Quadra Coberta com vestuário, em benefício da Escola João Batista Cordeiro Vaz, com área de 30x41M2, com as coordenadas -8.489386, -36.897431;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas primordiais para salvaguardar o interesse público municipal:
DECRETA:
Art. 1°- Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de ser Desapropriado, um terreno localizado no lugar denominado "LAGES", da propriedade "PAXINANÃ", do 5° Distrito deste Município (Distrito do Horizonte Alegre), Zona Rural do Município da Pedra/PE medindo 2.000 m2(dois mil metro quadrados), nos moldes da planta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste Decreto (Anexo I), de propriedade da Sra. Maria Cícera Tenório Cavalcanti (solteira) – CPF nº 050.420.294-43 e RG nº 6.654.366-SDS-PE, o qual está registrado no Cartório de Registro de Imóveis no Livro 2-G, às fls. 65 verso, sob o nº de ordem R-5-674, em data de 29 de Dezembro de 1998, Matrícula nº 974, cuja área desapropriada (2.000 m2- dois mil metros quadrados), pelo que fica desmembrada da totalidade das terras constante do Registro Cartorário ora subscrito, **isto para fins de construção de uma Quadra Coberta com vestuário, em benefício da Escola João Batista Cordeiro Vaz, com área de 30x41M2, com as coordenadas -8.489386, -36.897431;**
Art. 2º - O imóvel, ora Declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1° deste decreto destina-se a construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito do Horizonte Alegre, Zona Rural do Município da Pedra/PE;
Art. 3°- Fica determinado o caráter de urgência da desapropriação, tendo em vista a existência de prazo curto e certo para encaminhamento deste ato administrativo para o órgão competente, que viabilizará a liberação dos recursos;
Art. 4º - Fica determinado que o valor justo de mercado do imóvel expropriado é o constado no Laudo Técnico de Avaliação (Anexo II), que concluiu pelo valor de R$ 20.000,00(vinte e mil reais);
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;
Art. 6º - O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais (no caso Publicação do Decreto), com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei nº 3.365-41;

Art. 7º - Fica determinado a correção da redação do texto do art. 1°, do Decreto Desapropriatório n° 19, de 05 de junho de 2013, na forma do art. 1º do presente Decreto;
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se. Arquiva-se

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DB57476A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.32/2023

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 032/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 017/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PEDRA – PE.**

CONTRATO N. 03/2024 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/01/2024 – **VALOR R$ 377.908,00** (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais).

CONTRATO N. 04/2024 - CONTRATADA: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 27.329.793/0001-43 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO**

16/01/2024 – **VALOR R$ 59.151,00** (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais).

CONTRATO N. 05/2024 - CONTRATADA: VERVANA HORTI FRIOS LTDA, CNPJ sob o n° 28.384.489/0001-61 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/01/2024 – **VALOR R$ 14.586,00** (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

CONTRATO N. 06/2024 - CONTRATADA: WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 46.385.061/0001-15 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/01/2024 – **VALOR R$ 570,00** (quinhentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA 16 JANEIRO DE 2024.
VIGENCIA: Início 16/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.

PEDRA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A61A94B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.34/2023

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 034/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 019/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza e de consumo destinados a Secretaria de Educação e Administração do Município da Pedra-PE.
Contrato Nº 07/2023 CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELI, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 19/01/2024 **valor R$ 157.020,00** (cento e cinquenta e sete mil e vinte reais).
Contrato Nº 08/2023 CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ sob o n° 01.005.202/0001-99, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 19/01/2024 **valor R$ 27.075,50** (vinte e sete mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Contrato Nº 09/2023 CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 19/01/2024 **valor R$ 1.240,00** (hum mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA 19 DE JANEIRO DE 2024.
VIGENCIA; Início 19/01/2024 e encerramento 31 de DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 19 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A930287D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 035/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE**, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATO Nº 020/2024 - CONTRATADA: JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 70.231.709/0001-83, sediado na Praça Alice Japiassú Simões, 16, Centro, em Pedra – PE, CEP: 55.280.000**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/01/2024 **– VALOR R$ 247.465,00** (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 021/2024 - CONTRATADA: TÉRCIA MARIA TENÓRIO DE HOLANDA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.947.578/0001-43, sediado na Praça Cel. José Diniz, 82, Centro, em Pedra – PE, CEP: 55.280.000**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/01/2024 **– VALOR R$ 84.675,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 022/2024 - CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 52.307.066/0001-22, sediado na Avenida Marcos José de Leão, 550, Centro, em Feliz – RS, CEP: 95.770.000**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/01/2024 **– VALOR R$ 11.143,70 (**onze mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos).
CONTRATO Nº 023/2024 - CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, sediado na Rua André Vidal de Negreiros, 565, loja 01, São José, em Garanhuns – PE, CEP: 55.295.200**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/01/2024 **– VALOR R$ 746,00** (setecentos e quarenta e seis reais).
CONTRATO Nº 024/2024 - CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, sediado na Rua Alterosa, 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Paulista – PE, CEP: 53.425.030**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/01/2024 **– VALOR R$ 1.990,00** (hum mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA 29 JANEIRO DE 2024.
VIGENCIA: INÍCIO EM 29/01/2024, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4556016F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 026/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 016/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATO Nº 02/2024 - CONTRATADA: JOSÉ ÉLIO DE ALMEIDA MERGULHÃO EPP (POSTO MERGULHÃO), CNPJ sob o n° 09.912.445/0001-12**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/01/2024 **– VALOR R$ 1.810.900,00** (um milhão, oitocentos e dez mil e novecentos reais)**.**

DATA DA ASSINATURA 04 JANEIRO DE 2024.
VIGENCIA: INÍCIO EM 04/01/2024, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 04 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BA7A1644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 025/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 004/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NA JOSÉ MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE**. Conforme projeto anexo, sob o regime de empreitada global.

CONTRATO Nº 010/2024 – ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.631.058/0001-52, sediado na Rua Cel. Pedro Teixeira, 310, Centro, em Chã Preta – AL, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 23/01/2024 **– VALOR R$ 88.161,73** (oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos**)**
DATA DA ASSINATURA 24 de janeiro de 2024.
VIGENCIA: 03 MESES

PEDRA, 24 de janeiro de 2024

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:54C1C79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.24/2023

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 024/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 015/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática destinado as várias secretarias deste município.

ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ sob o nº 10.918.347/0002-52, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 12/12/2023 **– referente ao iteM: ITEM 02** R$ 1.116,00. 18 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO Nº 02 - CONTRATADA: ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 50.306.476/0001-23, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 12/12/2023 **– referente ao item: ITEM 01** R$ 1,550,00. 18 de janeiro de 2024.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 12 de dezembro de 2023.

Pedra, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:77D5C496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATOS DE ATAS

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 033/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 018/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, mão de obra, serviços de guincho, para atendimento da frota de veículo da Prefeitura Municipal da Pedra-PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO Nº 03 - CONTRATADA: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMÉRCIO AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 49.223.588/0001-31, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/01/2024 **– referente aos Lotes: LOTE 01** R$ 19.800,00.

ATA DE REGISTRO Nº 04 - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ sob o nº 20.042.445/0001-41, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/01/2024 **– referente aos Lotes: LOTE 02** R$ 331.000,00, **LOTE 03** R$ 435.000,00, **LOTE 04** R$ 781.800,00.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 29 de janeiro de 2024.

Pedra, 29 de janeiro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:46E74D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.025/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO tomada de preço Nº 04/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, torna público que, conforme processo nº 025/2023, referente a TOMADA DE PREÇO N° 04/2023, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 23/01/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSE MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE, CONFORME PROJETO ANEXO** . sendo adjudicado em 23/01/2024, pelo prefeito ora signatário, à empresa **ALX EMPRENDIMENTOS CNPJ 28.631.058/0001-52 VALOR R$ 88.161,73 (Oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos)**.

Pedra , 23 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EB378557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira-PE. VALOR anual MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 12.204,87. **Recebimento das Propostas até o dia 08/03/2024 às 11h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/03/2024 às 11h30min (horário de Brasília)**. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com.

PESQUEIRA - PE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:C5530C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 012/2023- PMP – Processo Licitatório nº 037/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 016/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 24 de maio de 2023, ASSINATURA: 19/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.956.047/0001-23.; sediado na rua Dr Eulampio Cordeiro, nº 22, Centro, CEP: 55.200-00, Pesqueira - PE – vencedora com o valor global de R$ 345.690,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de fevereiro de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:FE95F0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 019/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 013/20223PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CANTOR RODRIGUINHO, ATRAVÉS DA EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 01.397.976/0001-02, EMPRESA COM SEDE NA RUA MARTINS JÚNIOR, 822 – CASA 04 – SÃO JOSÉ – CARPINA/PE, CEP 55.818-010, DESTINADA A ABRILHANTAR O EVENTO INTITULADO CARNAVAL DE PESQUEIRA/2023.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Celebração: 15 de fevereiro de 2023.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 23 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:21A299B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023/PMP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/PMP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da sessão pública do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023/PMP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/PMP, por motivo de RETIFICAÇÃO promovida no edital e projeto básico** (modificação dos itens 7.9.3 e 7.9.5 do edital e do item 16 do Projeto Básico e supressão do item 7.9.6), **designando desde já para as 10 horas, do dia 12 de março ano 2024**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço: Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, o início da sessão pública para a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, **prorrogando-se para até a respectiva data e hora o prazo de entrega dos** respectivos envelopes e habilitação, proposta e declarações, conforme exigido em edital.

O edital e seus anexos, com as respectivas retificações, encontram-se disponível no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Pesqueira https://pesqueira.pe.gov.br/, podendo igualmente ser obtido mediante solicitação por e-mail cplpesqueira@gmail.com ou fisicamente na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira, no endereço Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ressalta-se que as retificações não afetam as condições de formulação das propostas, mantidas o resguardo ao tratamento isonômico aos licitantes.
Informações adicionais podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Pesqueira - PE

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:E6ECFAAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2024/COMDICA

-Processo Nº: 001/2024/COMDICA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) na utilização de sua sede no município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. MARIA DE FÁTIMA DUARTE VENÂNCIO, inscrita no CPF sob o nº 435.164.164-91, RG nº 2.422.054 - SSP-PE, residente nesta cidade de Poção - PE, com o valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Presidente (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9BB845D6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/COMDICA

-Processo Licitatório Nº: 001/2024/COMDICA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) na utilização de sua sede no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 001/2024/COMDICA.
-Contratado: MARIA DE FÁTIMA DUARTE VENÂNCIO.
-CPF nº 435.164.164-91.
-Valor Contratado: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Presidente (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D578094E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2024/COMDICA

-Processo Nº: 002/2024/COMDICA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pelo CONSELHO TUTELAR na utilização de sua sede no município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. MARIA ELIZABETY DE OLIVEIRA BRITO, inscrita no CPF sob o nº 062.876.974-15, RG nº 1.173.057 - SDS-PE, residente nesta cidade de Poção - PE, com o valor global de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de Fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Presidente (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C407BA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2024/PMP

-Processo Nº: 005/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de instituição que seja agente de integração Escola Empresa, sem fins lucrativos, que ofereça serviços de recrutamento, seleção, pagamento e acompanhamento de estagiários de nível médio, médio técnico e superior no âmbito do Estado de Pernambuco.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do art. 75, inciso XV da Lei Federal N° 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, da instituição: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 10.998.292/0001-57, com o valor global de R$ 528.330,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7C54075D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2024/PMP

-/Processo Nº: 006/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura para instalação e funcionamento do depósito de equipamentos da referida secretaria, no município de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel ao Sr. DAVI DE FREITAS CORREIA AGUIAR, portador do RG de nº 6.664.606 - SDS-PE, CPF 052.614.014-37, residente a Rua Malaquias Batista, 133, Centro, Poção-PE, com o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1BAA741F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2024/PMP

-Processo Nº: 007/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal para instalação e funcionamento da Comissão Permanente de Licitação do Município de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel ao Sr. JOSÉ LÚCIO MONTEIRO JUNIOR, portador do RG de nº 7.577.443 - SDS-PE, CPF 088.666.634-17, residente a Av. Maria José Cavalcante, 65, Centro, Poção-PE, com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8C5C884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2024/PMP

-Processo Nº: 008/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal para instalação e funcionamento do Departamento de Rendas e Tributos do Município de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. MARIA DE FÁTIMA DUARTE VENÂNCIO, portadora do RG nº 2.422.054 - SSP-PE, CPF 435.164.164-91, residente a Praça Monsenhor Estanislau, 52, Centro, Poção-PE, com o valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C41E73D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2024/PMP

-Processo Nº: 010/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. RITA XAVIER GERMINO, portadora do RG nº 1.599.145 - SSP-PE, CPF 500.858.324-72, residente a Rua Hibisco Jatobá, 34, Centro, Poção-PE, com o valor global de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:17282877

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2024/PMP

-Processo Nº: 011/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento do almoxarifado da Escola Municipal Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, do Município de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. GILDACI MERGULHÃO BEZERRA, portadora do RG nº 2.746.617 - SSP-PE, CPF 507.818.714-68, residente a Rua Otávio Bezerra do Rêgo Barros, 42, Centro, Pesqueira-PE, com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:54A03F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2024/PMP

-Processo Nº: 012/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. JOÃO BOSCO CORREIA DE FREITAS, portador do RG de nº 1.591.503 - SDS-PE, CPF 212.448.204-15, residente a Rua Maria Andrade, 301-A, Centro, Pesqueira-PE, com o valor global de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9C152ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2024/PMP

-Processo Nº: 014/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. REGINA CRISTIANE ARAUJO SILVA DE FREITAS, portadora do RG de nº 4.672.620 - SDS-PE, CPF 863.972.144-00, residente a Rua Taumaturgo Farias, 110, Centro, Poção - PE, com o valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6A6A2975

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2024/PMP

-Processo Nº: 015/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Transportes para instalação e funcionamento de Garagem de veículos e equipamentos da frota pertencente ao município de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. JOSEFA IVONEIDE SOUZA GOMES, portadora do RG 7157477, inscrita no CPF sob o nº 830.705.834-15, residente a Rua Capitão Malaquias Batista, 121, Centro, Poção-PE, com o valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 09 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:51BD7871

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2024/PMP

-Processo Nº: 009/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO do Município de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. HENRY VASCONCELOS DE BRITO, portadora do RG de nº 48.658.439-2 - SSP-SP, CPF 092.259.184-96, residente a Rua Professor José Carlos Bezerra de Lima, 35-A, Centro, Pesqueira-PE, com o valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E5A4CC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2024/PMP

-Processo Nº: 013/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Casa da Cidadania do município de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. MARIA GORETE CAVALCANTE BEZERRA PATRIOTA, portadora do RG de nº 1749407 - SDS-PE, CPF 189.532.394-00, residente a Rua Padre Carapuceiro, 427, Apto 2002, Boa Viagem, Recife - PE, com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3F0A44EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 006/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura para instalação e funcionamento do depósito de equipamentos da referida secretaria, no município de Poção-PE.
-Contrato nº: 006/2024/PMP.
-Contratado: DAVI DE FREITAS CORREIA AGUIAR.
- CPF nº 052.614.014-37.
-Valor Contratado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8860A889

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 007/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal para instalação e funcionamento da Comissão Permanente de Licitação do Município de Poção-PE.
-Contrato nº: 007/2024/PMP.
-Contratado: JOSÉ LÚCIO MONTEIRO JUNIOR.
-CPF nº 088.666.634-17.
-Valor Contratado: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5FECE2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 008/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal para instalação e funcionamento do Departamento de Rendas e Tributos do Município de Poção-PE.
-Contrato nº: 008/2024/PMP.
-Contratado: MARIA DE FÁTIMA DUARTE VENÂNCIO.
-CPF 435.164.164-91.
-Valor Contratado: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
-Vigência: 11 (onze) meses.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D41C3EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 009/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO do Município de Poção-PE.
-Contrato nº: 009/2024/PMP.
-Contratado: HENRY VASCONCELOS DE BRITO.
-CPF 092.259.184-96.
-Valor Contratado: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
-Vigência: 11 (onze) meses.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:68A15917

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 010/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Poção-PE.
-Contrato nº: 010/2024/PMP.
-Contratado: RITA XAVIER GERMINO.
-CPF 500.858.324-72.
-Valor Contratado: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
-Vigência: 11 (onze) meses.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E65A136A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 011/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento do almoxarifado da Escola Municipal Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, do Município de Poção-PE.
-Contrato nº: 011/2024/PMP.
-Contratado: GILDACI MERGULHÃO BEZERRA.
-CPF 507.818.714-68.
-Valor Contratado: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
-Vigência: 11 (onze) meses.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2BD56971

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 012/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2024.
-Objeto Descr.: locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal de Poção-PE.
-Contrato nº: 012/2024/PMP.
-Contratado: JOÃO BOSCO CORREIA DE FREITAS.
-CPF 212.448.204-15.
-Valor Contratado: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
-Vigência: 11 (onze) meses.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6C19BADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 013/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Casa da Cidadania do município de Poção-PE.
-Contrato nº: 013/2024/PMP.
-Contratado: MARIA GORETE CAVALCANTE BEZERRA PATRIOTA.
-CPF 189.532.394-00.
-Valor Contratado: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
-Vigência: 11 (onze) meses.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9BB41EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 014/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE.
-Contrato nº: 014/2024/PMP.
-Contratado: REGINA CRISTIANE ARAUJO SILVA DE FREITAS.
-CPF 863.972.144-00.
-Valor Contratado: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
-Vigência: 11 (onze) meses.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D2C0F036

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 015/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Transportes para instalação e funcionamento de Garagem de veículos e equipamentos da frota pertencente ao município de Poção-PE.
-Contrato nº: 015/2024/PMP.
-Contratado: JOSEFA IVONEIDE SOUZA GOMES.
-CPF nº 830.705.834-15.
-Valor Contratado: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 09 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A7DF0A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024/PMP

-Processo Nº: 005/2024/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2024
-Objeto Descr.: Contratação de instituição que seja agente de integração Escola Empresa, sem fins lucrativos, que ofereça serviços de recrutamento, seleção, pagamento e acompanhamento de estagiários de nível médio, médio técnico e superior no âmbito do Estado de Pernambuco.
-Contrato Nº: 005/2024/PMP
-Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO
-CNPJ Nº 10.998.292/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 528.330,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8C5A45B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO:A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento parcelado de equipamentos de Informática para atender as necessidades do munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

T. I. TECNOLÓGIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, com sede à Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE nos Itens 1, 2, 3, 4 e com Proposta Final no Valor Total de **R$ 110.100,00 (Cento e dez mil e cem reais),** R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMATICA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.446/0001-38, com sede À Rua Antonio Gameleira, nº 37, Centro, CEP 55.670-000, São Joaquim do Monte/PE nos Itens 8 e 9, com Proposta Final no Valor de R$ 1.026,00 (Um mil e vinte e seis reais), I. L. MENDES JUNIOR LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, Av. 25 de janeiro, nº 2460, Casa 05, Cond. Condominio Anhangava, Jardim Menino de Deus, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR nos Itens 7, com Proposta Final no Valor Total de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais), DIAGRAMA TECNOLÓGIA LTDA-EPP devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.918.347/0002-52, com sede à Rod. Governador Mario Covas, nº 256, KM 280, Portaria B, Sala 137, Padre Mathias, CEP 29.157-100, Cariacica/ES nos Itens 6 com Proposta Final no Valor Total de R$ 15.732,45 (Quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Riacho das Almas/PE, 23 de fevereiro de 2024

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:3939FA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO:A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento parcelado de equipamentos de Informática para atender as necessidades do munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor das Empresas Vencedoras: T. I. TECNOLÓGIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, com sede à Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE nos Itens 1, 2, 3, 4 e com Proposta Final no Valor Total de **R$ 110.100,00 (Cento e dez mil e cem reais),** R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMATICA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.446/0001-38, com sede À Rua Antonio Gameleira, nº 37, Centro, CEP 55.670-000, São Joaquim do Monte/PE nos Itens 8 e 9, com Proposta Final no Valor de R$ 1.026,00 (Um mil e vinte e seis reais), I. L. MENDES JUNIOR LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, Av. 25 de janeiro, nº 2460, Casa 05, Cond. Condominio Anhangava, Jardim Menino de Deus, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR nos Itens 7, com Proposta Final no Valor Total de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais), DIAGRAMA TECNOLÓGIA LTDA-EPP devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.918.347/0002-52, com sede à Rod. Governador Mario Covas, nº 256, KM 280, Portaria B, Sala 137, Padre Mathias, CEP 29.157-100, Cariacica/ES nos Itens 6 com Proposta Final no Valor Total de R$ 15.732,45 (Quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023, em favor das seguintes Empresas: T. I. TECNOLÓGIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, com sede à Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE nos Itens 1, 2, 3, 4 e com Proposta Final no Valor Total de **R$ 110.100,00 (Cento e dez mil e cem reais),** R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMATICA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.446/0001-38, com sede À Rua Antonio Gameleira, nº 37, Centro, CEP 55.670-000, São Joaquim do Monte/PE nos Itens 8 e 9, com Proposta Final no Valor de R$ 1.026,00 (Um mil e vinte e seis reais), I. L. MENDES JUNIOR LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, Av. 25 de janeiro, nº 2460, Casa 05, Cond. Condominio Anhangava, Jardim Menino de Deus, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR nos Itens 7, com Proposta Final no Valor Total de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais), DIAGRAMA TECNOLÓGIA LTDA-EPP devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.918.347/0002-52, com sede à Rod. Governador Mario Covas, nº 256, KM 280, Portaria B, Sala 137, Padre Mathias, CEP 29.157-100, Cariacica/ES nos Itens 6 com Proposta Final no Valor Total de R$ 15.732,45 (Quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 23 de fevereiro de 2024.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:869AEB25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2024 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Outros Serviços. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.691.295/0001-25. Valor total: R$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:0AE11E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2024 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Outros Serviços. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.720.709/0001-00. Valor total: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:77A70656

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2024 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Outros Serviços. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.564.904/0001-52. Valor total: R$ 1.910.659,30 (um milhão e novecentos e dez mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:68917038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2024 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Outros Serviços. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para

atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.844.417/0001-40. Valor total: de R$ 37.840,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:78BE8FA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2024 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Outros Serviços. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.775.313/0001-01. Valor total: de R$ 18.690,00 (Dezoito mil e seiscentos e noventa reais). Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:31EC90FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2024 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Outros Serviços. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.943.260/0001-14. Valor total: de R$ 546.033,86 (Quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 19/01/2024 a 19/01/2025.

Ribeirão/PE, 19 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:CB101F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2024 – CPL/PMR. Processo Nº: 037/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - SRP. Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. Contratado: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.725.788/0001-05, no valor total de R$ 1.291.623,86 (Um milhão duzentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.

Ribeirão/PE, 10 de janeiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:5E37479B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2024 – CPL/PMR. Processo Nº: 037/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - SRP. Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. Contratado: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.731.357/0001-61, no valor total de R$ 712.824,50 (Setecentos e doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.

Ribeirão/PE, 10 de janeiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:C13CD02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2024 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 038/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº. 012/2023. Compras. Objeto: Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), FMS e FMAS Ribeirão, por meio de percentuais de desconto, que incidirão sobre os preços dos combustíveis praticados na bomba pela empresa. CONTRATADA: POSTO CANAVIAL LTDA – CNPJ nº 35.404.029/0001-13. Valor global: R$ 3.568.471,00 (Três milhões quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais). Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.

Ribeirão/PE, 10 de janeiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:BF9F8557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EMENDA À DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DE PROPOSTAS – TP 008/2023

PROCESSO Nº 046/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias urbanas e rurais do município de Saloá/PE. Conforme publicado

no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23 de fevereiro de 2024, ANO XV | Nº 3536, a abertura das propostas da licitação em destaque ocorrerá no dia 27/02/2024. A presente publicação serve de emenda ao publicado anteriormente com o fim de informar o horário de abertura das propostas, que ocorrerá às 10h00min.

Saloá/PE, 23/02/2024.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:02A8EDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito de Saloá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando as peças que acompanham este procedimento, e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso 'I' c/c § 1º do mesmo artigo da Lei 14.133 de 01 de abri de 2021, torna público, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, com a **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, no valor de R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Saloá/PE, 23 de fevereiro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:CCA575A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00002/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2023. CPL. Concorrência Nº 00002/2023. Obra. Serviço de pavimentação e reposição em paralelepípedo em pedras graníticas, em diversas ruas do Município de Sanharó/PE. **LICITANTES HABILITADOS:** C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 20.687.159/0001-33. CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI.CNPJ: 24.854.223/0001-84. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08 e T & D SERVICOS E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.393.791/0001-60. **LICITANTES INABILITADOS:** BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.CNPJ: 39.155.899/0001-57. C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.CNPJ: 17.331.335/0001-95. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 11.888.179/0001-81. NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 33.821.820/0001-01. RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 19.744.104/0001-39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/03/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 13/02/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:696BD190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE JENIPAPO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. **LICITANTES HABILITADOS:** C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 20.687.159/0001-33. CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI.CNPJ: 24.854.223/0001-84. **LICITANTE INABILITADO:** NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 33.821.820/0001-01. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/03/2024, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 23/02/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3F136370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ELVIS KERLLYS OLIVEIRA B DE LIMA – ME,** estabelecida na Av. Miguel Nunes de Souza nº 754, São Cristóvão, Serra Talhada – PE, CEP 56.903-120, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.202.031/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Elvis Kerllys Oliveira B De Lima, portador da carteira de identidade nº 5379716 SSP/PE e do CPF nº 030.295.984-03, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 009/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 03.09.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO
O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE
3.1000.10001.10.301.10004-2.43 – 3.3.90.32

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B0D7F706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 92001/2024

Processo Nº: 2002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92001/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 530.559,38. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 07 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 23/02/2024.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:175B05E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 015/2021 - PROC.007/2021 - DISPENSA 003/2021 - PREF.

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICICPAL DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, atraves da: C.P.L. (Comissão Permanente de Licitação); RETIFICA o 2º Termo Aditivo, ao Contrato nº 015/2021, publicado em 02 de junho de 2023, no AMUPE; que tem como OBJETO: Locação de imóvel para o funcinamento da agencia dos correios, localizada na Praça Osvaldo Maciel, nº335 na vila de Espírito Santo, (zona rural), do Município de São Bento do Una:
Onde se Lê: São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2023.
Leia-se: São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2023.

São Bento do Una, 23 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Editor de Publicações da:
CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BC6E2D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 015/2021 - PROC. 007/2021 - DISPENSA 003/2021 - PREF.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, DISPENSA Nº 03/2021, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITURA MUNIICPAL DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.091.577/0001-00, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu titular, o Sr**. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA (pRefeito)**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 640.600.704-04, residente e domiciliado, na Rua Maria Alice, nº 135, Loteamento Santa Cruz; Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 074.095.978-60, com endereço na Praça Osvaldo Maciel, nº 335, Vila de Espírito Santo (zona rural), Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato denominada **LOCADOR,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento da Agencia dos Correios (filial)**, localizada na Praça Miguel Arcanjo, nº 30; Centro – Vila de Espírito santo (zona rural); Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.
Cláusula Primeira deste Aditivo:
O presente aditivo altera a Clausula Quinta do contrato original, celebrado em 01/03/2021, passando a viger os termos que seguem:
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no **IGPM,** índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de: R$ **635,25 (seiscentos e trinta e cinco reais e**

vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO um valor Global de: R$ 7.623,00 (sete mil seiscentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRA:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação: **13.4001.3000.4.122.2.26** – Recursos Próprios, (Secretaria de Administração), vinculado à Pessoa física, correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

Cláusula TERCEIRA - deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una, 16 de fevereiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	*JOSÉ JOÃO DA SILVA*
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A0DA5F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024 - PROC. 017/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - SRP 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº022/2024 – Processo nº017/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023 - FMAS.

Contrato nº022/2024 – Processo nº017/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 16/02/2024 a 16/02/2025.

São Bento do Una, 16/02/2024.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA **–**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:382516FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 DA ORDEM DE SERVIÇOS 009/2023 - CONTRATO 104/2023 - PROC. 021/2023 - CONCORRENCIA 001/2023 - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ordem de serviço **para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do município de São Bento do Una-PE, na conformidade do projeto básico apresentado,** oriundo do Contrato nº 104/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 021/2023, Concorrência nº 001/2023, firmado em 05 de outubro de 2023, entre **município de São Bento do Una**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001/00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município e a empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **05.545.366/0001-60**, com sede na ROD BR 423, SN, KM 74, CEP 55.395-000, CENTRO, JUPI – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr.ª. HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO inscrita no CPF/MF sob o n° 022.269.894-20 e no RG sob o n° 4662625 SDS-PE, residente e domiciliada à Rua Adelino Gomes Patriota, n.º 214, Centro, Jupi -PE, CEP: 55.395.00, doravante denominada de CONTRATADA, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais **90 (noventa) dias** o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando no dia 04 de janeiro de 2024, e com término no dia 03 de abril de 2024, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, IV, e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

C P M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 05.545.366/0001-60
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6AE55AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024 - PROC. 017/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - SRP 006/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº005/2024 – Processo nº017/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023 - FMAS.

Contrato nº005/2024 – Processo nº017/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/02/2024 a 21/02/2025.

São Bento do Una, 21/02/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BADE10D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024 - PROC. 014/2023 PREG. ELET. 009/2023 - SRP 008/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº006/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP 008/2023 - FMAS.
Contrato nº006/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 009/2023 – SRP 008/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor: R$ 2.818,16 (dois mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/02/2024 a 23/02/2025.

São Bento do Una, 23/02/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:66D41143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 086/2023 - PROC. 025/2023 - TP 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2024 – VALOR DO CONTRATO 086/2023– PROC. 025/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 086/2023; Valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Roberto Magalhães, no povoado do Gama, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº025/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): ELLISON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP; CNPJ: 09.466.881/0001-05; Valor Acrescido: R$ 45.575,74 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passando o contrato origina de agora em diante a ter o valor global de; R$ 165.123,30 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e três reais e trinta centavos) –

São Bento do Una, 21/02/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:010D8EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA DE VALOR DO CONTRATO 006/2024 - PROC. 048/2023 - PREG. ELET. 013/2023 - SRP 011/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do Contrato 006/2024, publicado no dia 01/02/2024, com a Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27; com o objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como a realização de ouros serviços inerentes às competências da Secretaria de Saúde de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo 048/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, SRP 011/2023; Onde se lê: "o contratante pagará a contratada o valor de: R$ 648.750,66 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos); Leia-se: "o contratante pagará a contratada o valor de: R$ 29.911,83 (vinte e nove mil novecentos e onze reais e oitenta e três centavos) -

São Bento do Una, 23/02/2024 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicações da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5F4E8C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E2D0E6A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:722CB56F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2023.

Dispõe sobre inclusão de fontes de recursos de dotação orçamentária do Orçamento de 2023, nos termos do art. 8 da Lei nº 2088, de 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 8 da Lei nº 2088, de 08 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Municipal de 2023:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8 da Lei nº 2088/2022 – Lei Orçamentária Anual de 2023, transcrito abaixo:

Art. 8. As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a fonte de recursos de aplicação discriminadas no anexo deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida das Fontes de Recursos: 203 - Recursos de Convênios para Saúde do Governo Federal - STN - 1.631.0000, a importância de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) e 204 - Recursos do SUS Governo Estadual - STN - 1.621.0000 a importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para a Fonte de Recursos 67 - Assistência financeira da União destinado a pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. – STN 1.605.0000, que passa a compor o orçamento do município com o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em conforme discriminação no Demonstrativo Anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A9363E2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2023.

Dispõe sobre inclusão de fontes de recursos de dotação orçamentária do Orçamento de 2023, nos termos do art. 8 da Lei nº 2088, de 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 8 da Lei nº 2088, de 08 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Municipal de 2023:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8 da Lei nº 2088/2022 – Lei Orçamentária Anual de 2023, transcrito abaixo:

Art. 8. As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a fonte de recursos de aplicação discriminadas no anexo deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida da Fonte de Recursos: 1 – Recursos Próprios - STN - 1.501.0000 - 1.501.0000, a importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para a Fonte de Recursos 301 - Recursos Transferidos pelo FNAS - STN - 1.660.0000 - que passa a compor o orçamento do município com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em conformidade com o Demonstrativo Anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C346DB68

GABINETE DO PREFEITO
4º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – N

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 26/02/2024 às 23h:59m do dia 27/02/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
143	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	28/02/1983	XXX.882.694-XX	NÃO
144	SAMUEL DE LIMA MACÊDO	17/12/1992	XXX.278.774-XX	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
45	RONALD ALVES GUSMAO	10/04/1987	XXX.597.434-XX	NÃO
46	EDNEIDE TRAJANO DE ALMEIDA	05/08/1987	XXX.734.594-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
21	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	29/07/1980	XXX.476.144-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
12	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	20/09/1994	XXX.356.694-XX

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
8	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	27/06/1996	XXX.740.794-XX

São Bento do Una, 23 de fevereiro de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DAC8997F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico Nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 3.158.890,00 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **26/02/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/03/2024 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **07/03/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 22 de fevereiro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F9611152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05003/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE
Chamamento Público
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05003/2024. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de venda, na sede da Prefeitura no Setor de Licitações, com data de abertura agendada para 20 de Março de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte, 23 de fevereiro de 2024

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5770BCF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-001/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município no valor estimado de R$ 146.092,05 (cento e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 7 de Março de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 23 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A55E319F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Ultrassonografias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ R$ 254.148,60(duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) Critério de julgamento: Menor Preço global. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2024 às 10:00 horas do dia. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 12/03/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 12/03/2024.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 12/03/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br ou na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8170.

São Lourenço da Mata, 23/02/2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:76C2ED85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 065/2023. Concorrência nº. 006/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE (EMENDAS PARLAMENTARES Nº 752 E 753/2023), COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. ATA dia 08.02.2024, referente a análise da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e a Qualificação Econômico-Financeira: A empresa **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 41.635.437/0001-89,** não cumpriu o item 6.6.1.2 do edital, e a empresa **GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89**, não cumpriu o item 5.1.5 e o item 6.6.1.2 do edital. ATA dia 20.02.2024, referente a Qualificação Técnica: As empresas **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 41.635.437/0001-89** e **GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89**, não cumpriram os itens 6.5, 6.5.1.2 e o 6.5.1.3 do edital. Conforme atas as empresas: **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 41.635.437/0001-89** e **GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89** foram consideradas **INABILITADAS,** pelo descumprimento das exigências do edital. Considerando a inabilitação de todas as empresas participantes, e de acordo com **Artigo 48**, § 3º, da Lei 8.666/93, será fixado aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, sendo marcada a data para dia **08/03/2024, às 10h00**. **Entrega dos envelopes até às 09h00min, do dia 08.03.2024**.

Sertânia, 20 de fevereiro de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4C4CE458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 066/2023. Concorrência nº. 007/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO**. HABILITAR a empresa: **ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 40.869.463/0001-09**, por cumprir as exigências do edital, e INABILITAR as empresas: **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA – CNPJ Nº 35.175.305/0001-19**, pelo descumprimento dos itens 6.3 - subitem 6.3.1.6, 6.6 – subitem 6.6.1.2, 6.5 – subitem 6.5.1.2 e 6.5.1.3 do edital; **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 23.407.509/0001-59**, pelo descumprimento do item 6.3 subitem 6.3.1.4 do edital e a **CONSTRUTORA SEVERO LTDA – CNPJ Nº 37.602.987/0001-24**, pelo descumprimento do item 6.6, 6.5 - subitem 6.5.1.2 e 6.5.1.3 do edital. A abertura dos envelopes de Propostas de Preços ocorrerá após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o interposto. Caso não haja manifestação de recurso, a sessão de

abertura dos envelopes de Propostas de Preços se dará no dia **08.03.2024, às 15horas.**

Sertânia, 20 de fevereiro de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:7B6C566D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 23.02.2024, edição nº 3536, pág. 140, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato Nº 022/2024 realizado dia 15.01.2024. Processo nº 008/2024. Inexigibilidade nº 008/2024.

ONDE SE LÊ: "**APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LIPE LUCENA**"
LEIA-SE: "**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA VEM COM ELVIS**"

Sertânia, 23 de fevereiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:8FC7B6DB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 23.02.2024, edição nº 3536, pág. 140, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato Nº 021/2024 realizado no dia 15.01.2024. Processo nº 007/2024. Inexigibilidade nº 007/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA TURMA DA BREGADEIRA, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO CARNAVAL DE TODOS, NO DIA 12.02.2024 ÀS 22:00H, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Valor Contratado: **R$ 60.000,00**. Vigência: Até 12.02.2024.

ONDE SE LÊ: "Contratado: **VALÉRIA SILVA PORTE – ME – CNPJ Nº 30.473.186/0001-67**"
LEIA-SE: "Contratado: **VALÉRIA SILVA PORTO – ME (RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS) – CNPJ Nº 30.473.186/0001-67**"

ONDE SE LÊ: Sertânia (PE), **16** de janeiro de 2024.
LEIA-SE: Sertânia (PE), **15** de janeiro de 2024.

Sertânia, 23 de fevereiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2F7845AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 23.02.2024, edição nº 3536, pág. 140, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato Nº 019/2024 realizado no dia 15.01.2024. Processo nº 005/2024. Inexigibilidade nº 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL DE TIO BRUNINHO, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO CARNAVAL DE TODOS, NO DIA 11.02.2024.** Valor Contratado: **R$ 15.000,00**. Vigência: Até 11.02.2024.

ONDE SE LÊ: "**ÀS 17:59H.**"
LEIA-SE: " **ÀS 17:00H. "**

Sertânia, 23 de fevereiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4CDA8532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** sob CNPJ nº **48.368.182/0001-84**, situada na Rua Peru, nº 454, centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **$ 26.104,00** (vinte e seis mil, cento e quatro reais)

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:42A0C2E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **12.237.860/0001-22**, situada na Rua Severino de Lima Sa, nº 125, bairro – Agamenon Magalhães, na cidade de Caruaru/PE – CEP: 55.034-150, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 91.839,00** (noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais)

Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2094FDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00019/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, torna público a todos os interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação do Processo Licitatório n° **00019/2023** Tomada de Preço n° **00003/2023**, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SANTO AMARO. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTAS A PRESTAR TAIS SERVIÇOS EM SIRINHAÉM SERÁ REALIZADA EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS) E NOS MOLDES DESTE PROJETO BÁSICO.
CONCLUSÃO:
Diante da análise realizada sob a ótica dos quesitos relativos à habilitação técnica, verifiquei que as empresas REAL ENERGY LTDA; CONSTRUTORA SBM LTDA; TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ATENDERAM plenamente às exigências relativas ao item 7.8 do Edital. A empresa WT CONSTRUÇÕES LTDA, NÃO ATENDEU plenamente às exigências relativas ao item 7.8 b do Edital. Quanto a análise da documentação a empresa WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.058.234/0001-90, não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (CRF) conforme item 7.7 e sob item 7.10 do edital. Sendo assim julgo como **HABILITADAS** as empresas: REAL ENERGY LTDA, CNPJ Nº 41.116.138/0001-38; CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.085.532/0001-74 e ESTELITA APOLINÁRIO CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 41.111.808/0001-23, por terem atendidos todas as cláusulas do edital e **INABILITADA** a empresa: WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.058.234/0001-90 por não atender plenamente às exigências relativas ao item 7.8 do Edital. O resultado do julgamento da Fase de Habilitação será publicado em Diário Oficial dos Municípios AMUPE e Diário Oficial da União. E será dado o prazo para recurso do resultado de habilitação de 05 (cinco) dias úteis conforme instrumento convocatório (item 12) a contar da data de divulgação e envio desta ata para as empresas participantes. Informamos ainda que na publicação marcaremos a data para abertura da Proposta. Caso não haja recurso a data para abertura da proposta será dia **06/03/2024 às 10:00h**, na Prefeitura na sala da CPL. Nada mais pelo momento, encerra-se desse modo à sessão.

Sirinhaém-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A65725DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Sr**. **Ronaldo José dos Santos, CPF Nº 031.879.644-94** do cargo de Gestor Escolar, a partir do dia 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 23 de fevereiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:012CD0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 34/2024

PORTARIA Nº 34/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Nomear o Sr. **MAGNO CARLOS LINS**, **CPF 058.443.374-33** para exercer o cargo comissionado de GESTOR ESCOLAR, a partir do dia 22 de FEVEREIRO de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 23 de fevereiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D0A7981A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIENCIA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMISNISTRATIVOS, COM ACOMPANHAMENTO DESTES) PARA ASSESSORIAMENTO E CONSULTORIA NO AMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDASDA COMISSÃO DE LICITAÇÔA E CONTRATOLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SIRINHAEM. Contratada: **FRAZÃO OLIVEURA E OIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ: 11.620.053/0001-21, sediada à Avenida Antônio de Góes, nº 742, sala 601, Empresarial Jopin, no bairro do Pina – Recife - PE**.** Objeto do 3º (terceiro) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 12(doze) meses. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 19 de janeiro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:00829B6D

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO N°001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N° 001/2023

RATIFICO o procedimento de**adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/2023,**referente ao Pregão Eletrônico n° 001/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE (SECRETÁRIA DE GOVERNO - SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SITEMA DE ÁUDIO TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSÚ-PE,** da empresa detentora do registro **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** destinados atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos do Município de Sirinhaém/PE, visando a continuidade dos serviços em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Publique-se.

Sirinhaém - PE, 28 de dezembro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos do Município de Sirinhaém
Mat. Nº 27845

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:04E045FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 002/2024

Processo Nº: 004/2024. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de material escolar para elaboração de kits escolares destinados a atender às necessidades dos estudantes matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE. Data da realização do julgamento: 22/02/2024 das 08h às 14h. Empresa (s) participante (s): GERLLANDIA RAMOS DA SILVA 0489458440 45.138.928/0001-75; JOAO VIANNEY DOS ANJOS 40.165.983/0001-30; JOSE LAURINDO IRMAO 11.915.180/0001-58 e UNICA SANEANTES LTDA 43.392.983/0001-61. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora e habilitada para o lote único: 01. Valor Global: R$ 34.400,00. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

23/02/2024.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5C0BD731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 002/2024 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto aquisição de material escolar para elaboração de kits escolares destinados a atender às necessidades dos estudantes matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: JOAO VIANNEY DOS ANJOS
CNPJ/CPF: 40.165.983/0001-30
ENDEREÇO: R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 24 - , Solidão - Pernambuco - 56795-000.
VALOR: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 23 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EAE889C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

Processo Licitatório n° 004/2024

Considerando que a presente solicitação de aquisição de material escolar visa assegurar a disponibilidade de recursos adequados, primordiais para o pleno desenvolvimento educacional dos estudantes matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE;

Considerando que esta iniciativa fundamenta-se na convicção de que o acesso a materiais apropriados é essencial para fomentar um ambiente educacional propício, promovendo igualdade de oportunidades e contribuindo de maneira significativa para a aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo dos alunos;

Considerando que a aquisição de material escolar não apenas supre uma necessidade básica, mas constitui um investimento estratégico na formação educacional dos estudantes, refletindo positivamente no desenvolvimento do município;

Considerando que ao investir na qualidade dos recursos educacionais, estaremos estimulando a valorização da educação no âmbito municipal, reconhecendo-a como pilar fundamental para o desenvolvimento local.;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II;

Fica processada a contratação direta por dispensa eletrônica, confrome despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material escolar para elaboração de kits escolares destinados a atender às necessidades dos estudantes matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: JOAO VIANNEY DOS ANJOS
CNPJ/CPF: 40.165.983/0001-30

ENDEREÇO: R LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 24 - , Solidão - Pernambuco - 56795-000.
VALOR: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

A aquisição de material escolar destinado aos estudantes matriculados na rede municipal de educação de Solidão tem como objetivo alcançar resultados como:

a) Garantir que todos os estudantes da rede municipal tenham acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades educacionais, promovendo a igualdade de oportunidades e favorecendo a aprendizagem.

b) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, estimulando o desenvolvimento cognitivo e criativo dos estudantes.

c) Valorizar a educação no município, promovendo a qualidade do ensino e a disseminação do conhecimento.

d) Fomentar a igualdade de condições para o aprendizado, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos estudantes.

e) Estimular a participação ativa dos alunos nas atividades escolares, por meio do acesso a materiais adequados e de qualidade.

f) Contribuir para a formação de cidadãos críticos, autônomos e comprometidos com o aprendizado.

g) Promover a inclusão social, oferecendo recursos que atendam às necessidades de todos os estudantes, independentemente de suas condições financeiras.

h) Estimular a valorização da educação e o reconhecimento da importância do ambiente escolar como um espaço de crescimento e desenvolvimento..

Solidão - PE, 23 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:32F2FD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 002/2024

Processo Nº: 004/2024. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 002/2024, para aquisição de material escolar para elaboração de kits escolares destinados a atender às necessidades dos estudantes matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ/CPF: 40.165.983/0001-30, vencedora e habilitada, para o lote unico: 01, PELO VALOR GLOBAL DE: R$ 34.400,00.

23/02/2024.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:863A2CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei municipal nº 410/2023, que Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o ofício nº 33/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: IRENE ESPINHARA DE SOUZA
CPF: XXX.158.304-XX

Suplente: MAYTE BRUNA DOS SANTOS SOUZA
CPF: XXX.243.604-XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: MARIA AMÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: XXX.055.234 -XX

Suplente: NEUMA MARQUES DE LIMA SANTOS
CPF: XXX.759-894-XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: HILDINEI DE SOUZA
CPF: XXX.229.924-XX

Suplente: PEDRO GALDINO DA SILVA
CPF: XXX.712.054-XX

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IGREJA CATÓLICA/PASTORAL DO IDOSO:

Titular: MARIA EDINETE BARROS SOBRAL
CPF: XXX.022.084.XX

Suplente: ADELMA ELIZIANO ALVES
CPF: XXX.480.884-XX

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA:

Titular: MARIA DA GUIA DE SOUZA LIMA
CPF: XXX.104.634.XX

Suplente: AUDINEIA HONORATO DE LIMA E SILVA
CPF: XXX.345.994-XX

IGREJA BATISTA:

Titular: MARIA BERNADETE DA SILVA
CPF: XXX. 781.194-XX

Suplente: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: XXX.377.754-XX

Art. 2º Os membros do Conselho terão o mandato de 02(dois)anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C097912E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024

Processo Licitatório n° 006/2024

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços de saúde, regulamentando o capítulo específico da Constituição Federal que trata da saúde. A referida Lei, estabelece os princípios e diretrizes que orientam o acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização dos serviços para os municípios, além da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, entre outros. Assim, considerando a necessidade de garantir acesso de pacientes de um Município a serviços assistenciais de outro Munícipio e a importância da operacionalização de redes assistenciais de complexidade diferenciada, é que foi editada a Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999 que instituiu a rotina do tratamento fora de domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde – SUS. O tratamento fora de Domicílio é um instrumento legal que permite, por intermédio do SUS – Sistema Único de Saúde, o encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde, a fim de realizar tratamento médico, desde que esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência e caso haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado ao período necessário e aos recursos orçamentários existentes. O programa oferece consulta, tratamento ambulatorial/hospitalar, previamente agendados; passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário, a acompanhantes, para que possam deslocar até o local onde será realizado o tratamento e após, retornarem a sua cidade de origem. No entanto, os atendimentos são em várias cidades e hospitais, com agendamentos diários, dessa forma a frota municipal em muitas situações não conseguem atender a toda demanda que surge e os agendamentos das passagens por serem diários não conseguem sanar essa necessidade. Por essa razão, necessita-se de uma possibilidade para desafogar o sistema de saúde da rede municipal e manter o atendimento aos usuários de forma satisfatória e célere;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I;

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, confrome despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres em ônibus (capacidade mínima de 46 passageiros; ar-condicionado e sanitário inclusos), dentro do estado de Pernambuco, para o trecho Solidão/Recife e Recife/Solidão, tendo em vista o atendimento das necessidades do programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde deste município, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO LTDA
CNPJ/CPF: 10.788.677/0001-90
ENDEREÇO: R 80, Nº 100 / LOTE 1 - QUADRA B, CURADO / JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.
VALOR: R$ 35.650,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a continuidade dos serviços para o Município, que se perfaz na aceitação do levantamento posto diante do aspecto técnico de autorização da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, que culmina na anuência.

Solidão - PE, 23 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8753C326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso I, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 003/2024, Processo Nº: 006/2024, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Contratação, para contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres em ônibus (capacidade mínima de 46 passageiros; ar-condicionado e sanitário inclusos), dentro do estado de Pernambuco, para o trecho Solidão/Recife e Recife/Solidão, tendo em vista o atendimento das necessidades do programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde deste município, por meio da empresa:

NOME DO CREDOR: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO LTDA
CNPJ/CPF: 10.788.677/0001-90
ENDEREÇO: R 80, Nº 100 / LOTE 1 - QUADRA B, CURADO / JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.
VALOR: R$ 35.650,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Publique – se

Solidão - PE, 23 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AA37757E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2024

Processo Nº: 006/2024. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da inexigibilidade 003/2024, para contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres em ônibus (capacidade mínima de 46 passageiros; ar-condicionado e sanitário inclusos), dentro do estado de Pernambuco, para o trecho Solidão/Recife e Recife/Solidão, tendo em vista o atendimento das necessidades do programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde deste município. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO LTDA, CNPJ/CPF: 10.788.677/0001-90, vencedora e habilitada, para o item único: 01, PELO VALOR GLOBAL DE: R$ 35.650,00.

23/02/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A78350DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 041/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 041/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Educação Física e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – Educação Física** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
127994	Déborah Fernanda Duarte Moura	1º	Professor II – Educação Física	150 horas-aulas
132752	Anísio Luiz Da Silva Brito	2°	Professor II – Educação Física	150 horas-aulas
107215	José Jerônimo Barbosa De Andrade	3°	Professor II – Educação Física	150 horas-aulas

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	PCD	Carga Horária
109477	Onofre Trindade Nunes	1º	Professor II – Educação Física		150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Unidade Educacional Referenciada através da Portaria nº 033/2024.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:AB726C10

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 042/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Geografia e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – Geografia** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
97587	Rodrigo Martins Santos	1º	Professor II - Geografia	150 horas-aulas

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	PCD	Carga Horária
133179	Alisson Renan Santos Silva	1º	Professor II – Geografia		150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início deExercício da Função	Unidade Educacional Referenciada através da Portaria nº 033/2024.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D5117630

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 039/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II - Artes e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II - Artes** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
103622	Josefa Mariana Sousa Da Costa	1º	Professor II - Artes	150 horas-aulas
131566	Jose Eraldo Pereira Leal	2°	Professor II - Artes	150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Unidade Educacional Referenciada através da Portaria n° 033/2024.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II - ARTES** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7D9A718B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 043/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – História e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – História** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
127886	Aline Cândida De Araújo	2º	Professor II - História	150 horas-aulas

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo		Carga Horária
114925	Thalles Campos Almeida	1º	Professor II – História	PCD	150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Unidade Educacional Referenciada através da Portaria n° 033/2024.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:24A17C06

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 044/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Língua Inglesa e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – Língua Inglesa** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
96622	Cézar Barbosa De Aguiar	1º	Professor II – Língua Inglesa	150 horas-aulas
87811	Thiago Lima Melo	3°	Professor II – Língua Inglesa	150 horas-aulas
86449	Maria Madalena Da Silva Monteiro	4°	Professor II – Língua Inglesa	150 horas-aulas
130805	Katiuscia Deodato Francisco	5°	Professor II – Língua Inglesa	150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Unidade Educacional Referenciada através da Portaria nº 033/2024.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7BD54FD9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 045/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Língua Portuguesa e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – Língua Portuguesa** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
107536	Lucineide Severina Da Silva	1°	Professor II – Língua Portuguesa	150 horas-aulas
93230	Jucélia Arruda De Souza	2°	Professor II – Língua Portuguesa	150 horas-aulas
99934	Maria José Da Silva Bandeira	3°	Professor II – Língua Portuguesa	150 horas-aulas
107534	Ana Karla Da Silva Oliveira	4°	Professor II – Língua Portuguesa	150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Unidade Educacional Referenciada através da Portaria n° 033/2024.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D0D12D6C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 046/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Matemática e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – Matemática** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
126677	Elton Douglas Silva De Aquino	2°	Professor II – Matemática	150 horas-aulas
125489	Elissandra Barbosa De Araújo Queiroz	3°	Professor II – Matemática	150 horas-aulas
128929	Ewerton Antonio Da Silva	6°	Professor II – Matemática	150 horas-aulas
105437	Eduardo Dos Santos Andrade	7°	Professor II – Matemática	150 horas-aulas
129701	Silvio Ramos Bezerra	8°	Professor II – Matemática	150 horas-aulas
92995	Rafael Iago Bezerra De Oliveira	9°	Professor II – Matemática	150 horas-aulas

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	PCD	Carga Horária
130260	José Erik Gueiros De Oliveira	1º	Professor II – Matemática		150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Unidade Educacional Referenciada através da Portaria n° 033/2024.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de

desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:932E26CD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 049/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Farmacêutico e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Farmacêutico** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
95793	Leticia Gabriely Pereira Da Silva	1º	Farmacêutico	30h semanais

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Secretaria de Saúde – às 08:00 h.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **FARMACÊUTICO** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:838E56DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 050/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Fisioterapeuta** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
103593	Caroline Stefany Ferreira Cardeira De Albuquerque	1º	Fisioterapeuta	30 h semanais
96593	Rosemary Santos De Barros	2°	Fisioterapeuta	30 h semanais
109004	Cecília Alves Lins	3°	Fisioterapeuta	30 h semanais

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	PCD	Carga Horária
103888	Heldes Soares Bezerra Cavalcante	2º	Fisioterapeuta		30 h semanais

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Secretaria de Saúde – às 08:00 h.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2C848ECC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 051/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Fonoaudiólogo e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Fonoaudiólogo** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
101322	Andrezza Christina Andrade De Araujo Melo	1º	Fonoaudiólogo	30h semanais

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Secretaria de Saúde – às 08:00 h.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5214927C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 053/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Psicólogo – Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Psicólogo – Secretaria de Saúde** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
133006	Tamires Brandão De Siqueira E Sousa	1º	Psicólogo – Secretaria de Saúde	30 h semanais
99181	Débora Lethicia Da Rocha Gomes	2°	Psicólogo – Secretaria de Saúde	30 h semanais

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Secretaria de Saúde – às 08:00 h.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CC368026

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 054/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Intérprete de Libras e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Intérprete de Libras** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
120749	Letícia Moreira De Andrade	1º	Intérprete de Libras	30h semanais
87650	Hanna Cabral Barbosa	2°	Intérprete de Libras	30h semanais
86138	Alline Da Silva Dias	3°	Intérprete de Libras	30h semanais
85381	Thiago Araújo Ferreira	4°	Intérprete de Libras	30h semanais

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo

que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Secretaria de Educação – às 08:00 h

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:DDDB23EE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 055/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008:

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Localidade	
1198091	Valeria Cristina Arruda	1°	Agente Comunitário de Saúde	São Sebastião	PCD

Art. 2º- A nomeada na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	USF São Sebastião – às 07:00 hs.

Art. 3º. A candidata acima relacionada para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. A convocação da candidata justifica-se pela determinação judicial de nomeação do candidato em cumprimento à Tutela de Urgência originada do Processo n° 0003022-07.2022.8.17.3410.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BA44BCF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição de tubos de concreto para fornecimento de forma parcelada destinado a manutenção de vias públicas do município de Tabira/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 exceto os itens (01, 06, 07) que serão ampla concorrência,*** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 501.885,00 (quinhentos e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais).** Início do acolhimento das propostas: 26/02/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/03/2024 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 08/03/2024, às 16:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 23 de fevereiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6403F950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição de Equipamentos utilizados na manutenção da Iluminação Pública, para atender a demanda da Secretária de Obras do Municipio de Tabira- PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 354.498,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: 26/02/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/03/2024 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 08/03/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 23 de fevereiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9829A695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE
RESULTADO LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 001/2024. Contratação Direta N.º 001/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM RECURSOS HUMANOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ENVIO DE REMESSAS MENSAIS DO E-SOCIAL E DO SAGRES MODULO PESSOAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE. A presidente da Câmara de Vereadores de Tacaimbó/PE no uso de suas prerrogativas legais, com base no parecer jurídico e nos autos do presente processo, no Art 72, inciso VI da Lei 14.133/2021, Divulga o resultado das empresas que ofertaram os valores do objeto acima mencionado, assim como o resultado de habilitação com base no acompanhamento técnico deste poder:
1. Resolve Soluções em Serviços Administrativos e Terceirizados LTDA
CNPJ n.º 45.283.887/0001-00 – Valor da Proposta R$ 18.216,00 (global)
Situação: Inabilitada por apresentar atestado incompatível com o objeto licitado, item 4.1 do edital

2. HR Soluções em Serviços de Apoio Administrativo LTDA
CNPJ n.º 51.021.550/0001-28 – Valor da Proposta R$ 16.980,00
Situação: Inabilitada por apresentar atestado incompatível com o objeto licitado, item 4.1 do edital

3. J2LM Soluções Integradas
CNPJ 37.253.522/0002-05 – Valor da Proposta R$ 27.600,00
Situação: Inabilitada por descumprir o item 2.5 do edital - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4. Consultoria Especializada em Administração Pública
CNPJ n.º 35.616.672/0001-00 – Valor da Proposta R$ 36.000,00
Situação Habilitada.
Considerando o resultado, conforme prerrogativa do Poder Legislativo autorizo a presente contratação em favor da empresa: CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ N.º 35.616.672/0001-00, pelo valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o prazo global de 12 meses de execução contratual.
Número do contrato: 003/2024.

Tacaimbó/PE, 26 fevereiro de 2024

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:77F6939B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE
RESULTADO LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 002/2024. Contratação Direta N.º 002/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO TECNICO OPERACIONAL EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO AMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE. A presidente da Câmara de Vereadores de Tacaimbó/PE no uso de suas prerrogativas legais, com base no parecer jurídico e nos autos do presente processo, no Art 72, inciso VI da Lei 14.133/2021, Divulga o resultado das empresas que ofertaram os valores do objeto acima mencionado, assim como o resultado de habilitação com base no acompanhamento técnico deste poder:

1. Josiane Maria Pereira-MEI
CNPJ n.º 32.391.669/0001-48 – Valor da Proposta R$ 44.400,00 (global)
Situação: Habilitada.
Considerando o resultado, conforme prerrogativa do Poder Legislativo autorizo a presente contratação em favor da empresa: JOSIANE MARIA PEREIRA - MEI, CNPJ N.º 32.391.669/0001-48, pelo valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para o prazo global de 12 meses de execução contratual.
Número do contrato: 004/2024.

Tacaimbó/PE, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BA075DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024, PREGÃO ELETRONICO 006/2024.
objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA LIMPEZA URBANA – LIMPA-FOSSA E COMPACTADOR - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 07/03/2024 às 10:00hs. Valor máximo, admitido: R$ 66.606,67 (sessenta e seis mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 23 de fevereiro de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F07E6087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 22 de fevereiro de 2024, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 0227/2024 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
46º	Carmen Tavares da Silva
47º	Amara Sineide da Silva

Merendeira

Colocação	Nome
22º	Maria José Martins da Silva
23º	Maria da Paz Freitas de Oliveira
24°	Priscylla Aliny Moura de Lima

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:3429C1FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 22 de fevereiro de 2024, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 0228/2024 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome
50º	Jeane Naiara Alves Santana
51º	Pedro Henrique Barboza Gouveia
52º	Maria Amanda da Costa
55º	Jerlane Caroline Alves Santana

Professor do 1° ao 5° ano- Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Colocação	Nome
10º	Helenilda Gomes de Paula Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:7B7F716E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** do candidato o Sr. RODRIGO ALVES DE MACEDO que desempenharia a função de Zelador de Limpeza de Unidade Escolar, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:53CA3C5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 11/03/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Merendeira

Colocação	Nome
25º	Maria Luciene da Silva Gomes
26º	Érica Maria Ferreira Silvino

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
50º	Maria das Neves Ferreira Lins
51º	Francimery Clemente da Silva
52°	Maria Selma de Moraes Barbosa

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B36CA42C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 03/2023

PORTARIA Nº 0251/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Srta. RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIRÊDO que desempenharia a função de Profissional de Apoio Escolar, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:12EF3AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, tendo como objeto Aquisição de materiais lúdicos e esportivos para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, com a empresa **VENEZA CALÇADOS LTDA, CNPJ: 07.120.018/0002-51, no valor global de R$ 45.847,81 Contrato nº 002/2024.**

Terezinha, 21 de Fevereiro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F07C59F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços da apresentação artística do TRIO DA HUANNA, através da empresa LA NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, conforme a programação das festividades de Timbaúba – PE, no dia 24 de fevereiro de 2024, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada. **Processo Administrativo** nº 020/2024, **Inexigibilidade de Licitação** nº 020/2024. **CONTRATADA**: LA NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.263.358/0001-56. **VALOR**: R$ 150.000,00 (cinquenta mil reais), **DATA DE ASSINATURA**: 20/02/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0BB3BC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PL – 071/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 Nat:. Serviços - OBJETO Descr: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIO-EMOCIONAL, PARA ATENDER PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do tipo "menor preço" GLOBAL. A CPL julgou **VENCEDORA** a empresa: **BRAIN ACADEMY LTDA**, CNPJ: **28.521.448/0001-70**, no valor de **R$ 822.523,00** (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais). As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto o prazo recursal.

Timbaúba, 23 de fevereiro de 2023.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2A4F8903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
EDITAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EM 1ª INSTÂNCIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – CTTU TORITAMA,

Em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Municipal Complementar nº 08/2017 e do Decreto Municipal nº 22/2018, em consonância com a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, dá publicidade aos resultados de recursos de multas em 1ª instância de que tratam os artigos 285 ao 286 do CTB protocolados junto à esta JARI.

Informo que o padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será, se houver:

INDEFERIDO: placa veículo/UF, nº do Auto de Infração de Trânsito – AIT, nome do requerente e o nº do processo.

NÃO CONHECIDO: placa veículo/UF, nº do Auto de Infração de Trânsito – AIT, nome do requerente e o nº do processo.

DEFERIDO: placa veículo/UF, nº do Auto de Infração de Trânsito – AIT, nome do requerente e o nº do processo.

Segue abaixo os resultados:

DEFERIDO: RZG4B20-PE, CT 3710296-2, José Nivaldo da Silva Leite, 2023.102935

DEFERIDO: QYC8874-PE, CT 3711018-3, Mateus Luiz Matias, 2023.136178

DEFERIDO: KKD4723-PE, CT 3706710-5, Maria José do Nascimento Silva, 2023.143341

Este edital entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 26 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO VASCONCELOS
Presidente da JARI

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:F048C3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO FMS Nº. 017/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº. 001/2023

OBJETO: Contratação de implantação, manutenção e atualização, incluído novos módulos para prestação de serviços das licenças de uso já adquiridas pelo município de Toritama.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas no art.11 da Lei Complementar nº. 002/2017 e suas atualizações nas Leis nº. 8.666/93.

RESOLVE,

ANULAR, o **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência ao interessado da anulação, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

As razões que motivaram a anulação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: saude@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 23 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:11DECE8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA – PE; torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2024 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O leilão será realizado PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, modalidade tipo Maior Lance, no dia 15 de março de 2024, ás 10:00 (dez) horas, na Sede da Cidade e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis no Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, pelo fone: (87) 3828-1156. e/ou (no site: www.lancecertoleiloes.com.br)

Tuparetama -PE, 22 de fevereiro de 2024.

LEVI CORDEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação

JURANDIR GOMES DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

WALLACE LUCENA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CCB73CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00001/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00001/2023

Pelo presente instrumento de "Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços", onde de um lado, como CONTRATANTE, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – FUNPRETU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.785.402/0001-62, com sede à Rua Pedro Tunu da Costa, s/n, Centro, Tuparetama/RN, neste ato representado por seu Gerente, Reinaldi Junior Gomes Galvão, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 821.469.774-34 e no RG nº 4.384.512 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Pedro Pires, 58, Centro, Tuparetama/PE, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.460/0001-68, com sede à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33, Centro, Bom Jardim/PE, CEP nº 55.730-000, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Adriano Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.416.747 SSP/PE e inscrito no CPF nº 042.572.474-81, residente e domiciliado em Bom Jardim/PE, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até 12 de agosto de 2025 o prazo da Prestação de serviços de consultoria e assessoria Previdenciária com Pareceres Jurídicos, Atuarial e investimentos, compreendendo a elaboração de demonstrativos para os órgãos de gestão de controle e prestação de contas do exercício, encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários e Financeiros ao Ministério da Previdência, realização das providencias necessárias

à atualização constante no CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária, incluindo implantação treinamento e capacitação dos servidores para desenvolvimento das atribuições pertinentes ao bom desempenho das atividades de gerenciamento do RPPS, com fornecimento de sistemas informatizados de Gestão de Benefícios, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 00001/2013, celebrado em 12 de janeiro de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação modalidade Inexigibilidade nº 001/2023.

_____
Av. Central, nº 245, Centro, Tuparetama/PE – CEP: 56.760-000

E-mail: funpretu@tuparetama.pe.gov.br

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo está prevista no artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO AMPARO LEGAL:
Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 12 de janeiro de 2024, inclusive no tocante às condições de pagamento.

E por estarem de pleno acordo, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tuparetama/PE, em 13 de janeiro de 2024.

Pelo Contratante:

Fundo Previdenciário De Tuparetama - FUNPRETU
REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Pela Contratada:

CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME

_____
Av. Central, nº 245, Centro, Tuparetama/PE – CEP: 56.760-000

E-mail: funpretu@tuparetama.pe.gov.br

CNPJ nº 12.500.460/0001-68
ADRIANO FERREIRA DA SILVA
CPF nº 042.527.474-81

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____ _____

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:302720A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 005/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA,
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 527.582,12.
ABERTURA: 07/03/2024 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 24 de março de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:E6F8E601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - CNPJ nº 31.055.800/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Silvaneide Maria Silva de Lima, decide Rescindir unilateralmente os preços da ata registro de preço nº 022/2023 com a empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02, fundamentando-se na Lei 8666/93. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério. Nos termos do Processo Licitatório nº 09/2023 – Pregão Eletrônico N.º 007/2023,

Vertente do Lério/PE, 23 de Fevereiro de 2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FEB7D92E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 08/2024. Processo Nº: 015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Compra. Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1211.2027.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.365.1212.2038.0000– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.451.1503.1012.0000– Pavimentação de Vias e Acesso, Incluindo Calçamento e Meio Fio 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2068.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2069.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2077.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor R$482.127,50. Vigência: de 21/02/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 21/02/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:49824ACF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Vertente do CNPJ nº 69.902.112/0001-34, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **- CNPJ** 07.253.536/0001-68, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte a quatro) horas, a entrega referente ao objeto: Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 23 de Fevereiro de 2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C910F760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2024. Processo Nº: 015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Compra. Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1211.2027.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.365.1212.2038.0000– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.451.1503.1012.0000– Pavimentação de Vias e Acesso, Incluindo Calçamento e Meio Fio 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2068.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2069.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2077.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Maria Lucia Sarinho Goncalves-me. CNPJ: 27.677.413/0001-61. Valor R$433.187,00. Vigência: de 23/02/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 21/02/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C8E951B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 24/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 19/2024 – Inex n.º 14/2024, o qual tem como **Objeto** Contratação dos artistas "OS NEIFS" para abrilhantar a tradicional festa do distrito de Angélicas, no dia 24/02/2024.

Empresa contratada:
VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 45.818.828/0001-90
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Contrato assinado em 21/02/2024
Vigência: 21/02/2024 a 30/12/2024

Vicência/PE, 21 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EB15B9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 25/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 20/2024 – Inex n.º 15/2024, o qual tem como **Objeto** Contratação da artista Rafhaela Santos para abrilhantar as festividades da tradicional festa do distrito de Angélicas no dia 23 de fevereiro de 2024, Vicência/PE.

Empresa contratada:
RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº. 46.654.544/0001-78
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Contrato assinado em 21/02/2024
Vigência: 21/02/2024 a 30/12/2024

Vicência/PE, 21 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1309B533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 26/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 21/2024 – Inex n.º 16/2024, o qual tem como **Objeto** Contratação dos artistas "OS BOSSA" para abrilhantar a tradicional festa do distrito de Angélicas, dia 24/02/2024.

Empresa contratada:
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ nº. 32.482.767/0001-90
Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Contrato assinado em 21/02/2024
Vigência: 21/02/2024 a 30/12/2024

Vicência/PE, 21 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DEDF17FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 27/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 22/2024 – Inex n.º 17/2024, o qual tem como **Objeto** Contratação do artista Ciel Rodrigues para se apresentar na tradicional festa do distrito de Angélicas – Vicência/PE, no dia 24 de fevereiro de 2024.

Empresa contratada:
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ nº. 32.482.767/0001-90
Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Contrato assinado em 21/02/2024
Vigência: 21/02/2024 a 30/12/2024

Vicência/PE, 21 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:28FB76B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024

Contrato nº 009/2024. Dispensa de Licitação nº 004/2024. Proc. Administrativo nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo do tipo guincho, com motorista, com alimentação, combustível e operador do equipamento para atuar nos dias 02/02, 03/02, 04/02, 10/02, 11/02, 12/02, 13/02 do corrente ano (2024), conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência. **Contratada:** MANOEL I QUEIROZ DA SILVA SUCATAS - CNPJ 35.351.907/0001-80. **Valor Total do Contrato:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Diretor Presidente da Agência de Trânsito e Transporte Coletivo - AGTRAN

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:A7C4990B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do**PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 080/2023. BB - 1033539. Objeto:** Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze meses), para a contratação de pessoa jurídica especializada em venda de refeições preparadas em marmitas descartáveis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.416.397/0001-68, localizada na R DOUTORA DIVA HOLANDA LOT REAL VITORIA, 136, NOSSA SENHORA DO AMPARO, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.615-010 - Valor R$ 1.169.928,00 (Um Milhão, Cento E Sessenta E Nove Mil, Novecentos E Vinte E Oito Reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:82163547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2024

Contrato PMV/FMS nº 015/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024. Proc. Administrativo nº 021/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. **Contratada:** F FRANÇA & M BEZERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 38.120.967/0001-80. **Valor Total do Contrato:** R$ 106.866,14 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:83F09CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2024

Contrato PMV/FMS nº 016/2024. Dispensa de Licitação nº 011/2024. Proc. Administrativo nº 022/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) estações de hidratação inovadoras para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. **Contratada:** ICEHOT SOLUCOES EM HIDRATACAO LTDA - CNPJ 28.818.652/0001-57. **Valor Total do Contrato:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:AE893E2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 401/2024

EMENTA: Regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante contratação direta ou licitação, nas modalidades pregão ou concorrência, pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – MUNICÍPIO DE PERNAMBUCO**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV e no § 1º do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Seção Única
Disposições Preliminares

Art. 1º - As contratações de bens e de serviços pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Municipal, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), ficam submetidas às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e deste Decreto.

Parágrafo Único - As disposições deste Decreto não se aplicam à contratação de obras e de serviços de engenharia.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotados os conceitos previstos nos incisos XLV, XLVI, XLVII, XLVIII e XLIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, os seguintes:

I - Intenção de Registro de Preços (IRP): procedimento prévio para divulgação dos itens a serem contratados a fim de possibilitar a participação de outros órgãos e entidades na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP) e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

II - Contratação de bens e de serviços centralizada: de competência do Município para atendimento a demandas de órgãos na mesma ARP;

III - Contratação de bens e de serviços específica: realizada na hipótese em que o órgão gerenciador for o único contratante;

IV - Preço registrado: o menor preço ou o maior desconto obtido na contratação processada pelo SRP;

V - Aderente de Preços: licitante que adere ao preço registrado para a primeira colocada na licitação;

VI - Detentor da Ata: fornecedor que, respeitando a ordem de classificação das propostas e, após assinatura da ARP, encontra-se apto a celebrar contrato com os participantes;

VII - solicitação de adesão: documento por meio do qual a autoridade competente do órgão solicita a adesão à ARP, em consonância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;

VIII - termo de adesão: instrumento pelo qual o órgão ou a entidade gerenciadora autoriza a adesão do órgão não participante.

Art. 3º - O SRP será adotado, preferencialmente, nas hipóteses em que:

I - pelas características do bem ou do serviço, haja necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto ou da situação fática, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - A ausência de previsão orçamentária, sem a configuração de um dos requisitos constantes dos incisos I a IV do caput deste artigo, não é motivo para a adoção do SRP.

Art. 4º - Atuará como Órgão Gerenciador do SRP:

I - a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental, na contratação de bens e de serviços centralizada;

II - o órgão demandante na hipótese de contratação de bens e de serviços específica.

§ 1º - As compras e os serviços que tenham sido identificados como potenciais contratações por mais de um órgão ou entidade da Administração Direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo Municipal, serão consideradas como contratação de bens e serviços centralizada para os fins deste Decreto.

§ 2º - A contratação de bens e de serviços específica que, após a realização de IRP a que se refere o art. 9º deste Decreto, receber o interesse de participação de outros órgãos na mesma ARP, deverá ser remetida à Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental e seguir o procedimento previsto para a contratação de bens e de serviços centralizada.

Art. 5º - O Sistema de Registro de Preços (SRP) será formalizado observando-se as seguintes etapas:

I - preparatória;

II - fase externa da licitação, se for o caso;

III - gerenciamento;

IV - contratação;

V - adesão à ata de registro de preço, se for o caso.

Parágrafo Único - Na hipótese de contratação direta, aplicam-se à regulamentação deste Decreto, no que couber, as etapas de que tratam os incisos I, III, IV e V do caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º - A fase preparatória do SRP de que trata o inciso I do art. 5º deste Decreto deverá seguir o estabelecido no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o disposto neste regulamento.

Art. 7º - Todas as etapas que compõem a fase preparatória da contratação serão desenvolvidas pelo órgão gerenciador.

§ 1º - Compete às seguintes autoridades executar o procedimento inicial no SRP:

I - ao Secretário Municipal de Administração e Estratégia Governamental, na hipótese de contratação de bens e de serviços centralizada;

II - à autoridade máxima do órgão demandante, na hipótese de contratação de bens e de serviços específica, ou a quem este delegar.

§ 2º - Na contratação de bens e de serviços centralizada a Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental:

I - levará em consideração as informações prestadas pelos órgãos participantes;

II - poderá solicitar auxílio técnico destes para colaborar na elaboração dos documentos e dirimir dúvidas, caso existentes;

III - poderá solicitar aos órgãos e entidades participantes a indicação de um agente público para compor a equipe de planejamento;

§ 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração e Estratégia Governamental a aprovação do Termo de Referência na contratação de bens e de serviços centralizada.

§ 4º - Na hipótese do § 2º do art. 4º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental deverá desenvolver todas as etapas que compõem a fase preparatória da contratação, independentemente dos documentos já produzidos pelo órgão demandante, observadas as competências previstas no § 2º deste artigo.

Seção II
Da Intenção de Registro de Preço

Art. 8º - Caso os instrumentos de planejamento tenham concluído pelo processamento da contratação por meio do SRP compete ao

órgão gerenciador realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preço (IRP).

§ 1º - A divulgação da IRP será dispensada na hipótese prevista no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Para os fins do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consideram-se como único contratante as hipóteses cujo objeto de contratação seja de interesse restrito a um órgão.

Art. 9º - No procedimento público de IRP caberá ao órgão gerenciador:

I - convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos para manifestarem interesse na contratação, observado o prazo mínimo definido no caput do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - receber as demandas dos órgãos.

§ 1º - Nas contratações cujo órgão gerenciador não seja a Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental, havendo interesse de participação de outros órgãos na futura ARP, deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto.

§ 2º - Inexistindo manifestação de interesse de participação de outros na futura ARP o procedimento será caracterizado como contratação de bens e de serviços específica.

§ 3º - Para possibilitar a participação de outros órgãos na hipótese do § 3º do art. 11 deste Decreto, o procedimento público de IRP poderá ser divulgado no portal do Município da Vitória de Santo Antão, no PNCP e no Diário Oficial do Município.

Art. 10 - Na hipótese de contratação de bens e de serviços centralizada, além das atribuições elencadas no art. 9º deste Decreto, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - receber os documentos enviados na hipótese de que trata o § 2º do art. 4º deste Decreto, se for o caso;

III - consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas encaminhadas pelos órgãos que demonstraram intenção na realização ou participação do Sistema de Registro de Preços (SRP), promovendo a adequação dos projetos e das propostas visando à padronização e à racionalização;

IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;

V - recusar a participação de órgão que não tenham cumprido os requisitos descritos no art. 11 deste Decreto.

Art. 11 - Na contratação de bens e de serviços centralizada caberá aos órgãos a manifestação de interesse em participar do SRP, observando as seguintes medidas:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar perante o órgão gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado e sugerir condições específicas de contratação, quando for o caso;

III - encaminhar a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou de contratação, na forma estabelecida pelo órgão gerenciador, os quais deverão conter os seguintes elementos:

a) a descrição da necessidade da contratação;

b) a referência a outros instrumentos de planejamento do órgão, se houver, tais como, Plano de Contratações Anual (PCA), planos de trabalho, entre outros;

c) as estimativas das quantidades para a contratação e dos documentos que lhes dão suporte;

§ 1º - Caso inexista ou seja impossível a juntada dos documentos a que se refere a alínea "c" do inciso III deste artigo, os órgãos participantes deverão expor os motivos da inexistência e/ou impossibilidade, com a manifestação de interesse.

§ 2º - O conteúdo das informações prestadas é de responsabilidade privativa e exclusiva dos órgãos e entidades participantes, não competindo ao órgão gerenciador adentrar à análise da conveniência, da oportunidade e ao mérito da escolha do gestor, e nem ser responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.

Seção III
Da Elaboração da Minuta de Edital de Licitação

Art. 12 - Na hipótese de licitação, deverá ser elaborada a minuta do edital e seus anexos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e contemplará ainda:

I - os órgãos participantes do SRP;

II - a estimativa de quantidades, os locais e prazos de entrega, e quaisquer outros elementos que individualizem a demanda de cada órgão participante e que sejam capazes de interferir na formulação da proposta pelo licitante;

III - a possibilidade ou não de adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes, acompanhado das justificativas cabíveis;

IV - o prazo de validade do registro de preço e a possibilidade ou não da sua prorrogação, observado o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Na hipótese de o edital estabelecer a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, deverá ser:

I - fixada a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado;

II - previsto no edital a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos e por entidades não participantes não será considerada para fins de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º - A elaboração da minuta de edital será de competência do órgão contratante.

CAPÍTULO III
DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

Art. 13 - A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Na licitação para registro de preços não será necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou do outro instrumento hábil.

Art. 14 - Encerrada a fase de apresentação de propostas e de lances, e após a aplicação dos critérios de desempate e da etapa de negociação,

os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

§ 1º - A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

§ 2º - A confirmação de adesão ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor será consignada em ata da sessão da licitação.

§ 3º - Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação e, em havendo, da amostra.

§ 4º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput deste artigo, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

§ 5º - O aderente de preços de que trata o caput deste artigo somente será convocado nos seguintes casos:

I - quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos;

II - em virtude de pedido de cancelamento efetuado pelo detentor da ARP;

III - quando o detentor da ARP solicitar revisão de preço, hipótese em que todos os aderentes serão consultados sobre a possibilidade de manutenção do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

§ 6º - Na hipótese do inciso III do § 5º deste artigo, caso o aderente, após a manifestação de aceite para assumir o preço registrado, solicite revisão, o órgão gerenciador possibilitará que o primeiro classificado da ARP apresente novo pedido.

§ 7º - Na hipótese do § 6º deste artigo, o órgão gerenciador julgará os pedidos de revisão de preço favoravelmente a quem apresentar o menor deles.

Art. 15 - Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o art. 61, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Considera-se autoridade competente:

I - a Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental da Secretaria de Município de Administração na hipótese de contratação de bens e de serviços centralizada;

II - a autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante na hipótese de contratação de bens e de serviços específica, ou a quem este delegar.

CAPÍTULO IV
DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Seção I
Do Conteúdo da ARP

Art. 16 - A ARP deverá conter, pelo menos:

I - a descrição sucinta do item de material ou de serviço, incluindo informações sobre marca e modelo, se houver;

II - o preço registrado;

III - os respectivos detentores da ARP, identificados por nome e por CPF ou por nome empresarial e por CNPJ, respeitada a ordem de classificação;

IV - as quantidades a serem fornecidas pelo detentor da ARP;

V - as condições a serem observadas nas futuras contratações;

VI - o período de vigência da ARP e sua possível prorrogação, se for o caso;

VII - os órgãos participantes do registro de preços.

§ 1º - Será incluído, na respectiva ARP na forma de anexo, o registro daqueles que aderirem ao preço, se houver, na sequência da classificação do certame, conforme estabelecido no art. 15 deste Decreto.

§ 2º - O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

§ 3º - Eventuais mudanças na ARP também deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

§ 4º - Será divulgado, mediante publicação no portal oficial do órgão gerenciador, e ficará disponível durante a vigência da ARP, o preço registrado com indicação dos fornecedores.

Art. 17 - O prazo de vigência da ARP deverá observar o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A prorrogação da ARP deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observado o disposto na Seção IV deste Decreto.

§ 2º - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

§ 3º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

Seção II
Da Assinatura da ARP

Art. 18 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para assinar a ARP, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O prazo de convocação poderá ser prorrogado na forma do § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - A ARP deverá ser assinada:

I - pelo Secretário Municipal de Administração e Estratégia Governamental na hipótese de contratação de bens e serviços centralizada;

II - pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante na hipótese de contratação de bens e de serviços específica, ou a quem este delegar.

§ 3º - Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

§ 5º - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, o(s) aderente(s) de preços de que trata o art. 14 deste Decreto será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

§ 6º - Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

Seção III
Do Remanejamento e da Redistribuição

Art. 19 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do processo licitatório, mediante acordo entre os interessados e autorização das autoridades competentes, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

§ 1º - A solicitação do órgão participante que pretender o remanejamento ou a redistribuição deverá estar acompanhada com as justificativas que demonstrem a necessidade de quantidade superior a inicialmente estimada.

§ 2º - A autorização do órgão participante, para o remanejamento ou para a redistribuição da quantidade de que faz jus, deverá estar acompanhada com as justificativas que demonstrem a desnecessidade da quantidade inicialmente estimada.

§ 3º - O conteúdo das justificativas prestadas é de responsabilidade privativa e exclusiva dos órgãos e entidades participantes, não competindo ao órgão gerenciador adentrar à análise da conveniência, da oportunidade e do mérito da escolha do gestor, e nem ser responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.

Seção IV
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 20 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução praticada no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações cabíveis, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações descritas neste artigo para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III - convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Parágrafo Único - A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 22 - Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23 - Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente, independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - proceder às negociações na forma do inciso II do art. 22 deste Decreto, e no caso de êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º - A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º - O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º - A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas.

§ 4º - A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 24 - Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nos arts. 20 a 23 deste Decreto, se for o caso.

Seção V
Da Substituição de Marca ou de Modelo do Produto Registrado na ARP

Art. 25 - O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Parágrafo Único - A aceitação de que trata o caput deste artigo poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ARP e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

Seção VI
Do Cancelamento da ARP e do Preço Registrado

Art. 26 - O órgão gerenciador deverá cancelar o preço registrado do detentor da ARP quando este:

I - for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do art. 21 e no inciso I do art. 22 deste Decreto;

II - descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 27 - A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;

V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo Único - Na hipótese em que o detentor da ARP solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do caput deste artigo, o gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do inciso II do art. 22, observado o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 23 todos deste Decreto.

Art. 28 - Nas hipóteses dos incisos II e V do art. 26 e dos incisos IV e V do art. 27 deste Decreto, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CAPÍTULO V
DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

Art. 29 - A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A formalização dos contratos, decorrentes do SPR, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

§ 2º - Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

§ 3º - O prazo de duração dos contratos, decorrentes do SRP, não se confunde com o prazo de vigência da ARP, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Os contratos, decorrentes do SRP, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º - O órgão contratante poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, observado o disposto no art. 25 deste Decreto.

Art. 30 - Na hipótese de contratação de bens e de serviços centralizada, caberá aos órgãos ou as entidades participantes do registro de preços:

I - solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação;

II - realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas;

III - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP;

IV - formalizar a contratação decorrente da ARP;

V - controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas;

VI - instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º - O processo administrativo de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - a solicitação da utilização da ARP com a autorização do ordenador de despesa;

II - a cópia do edital de licitação e de seus anexos;

III - a cópia da ARP e do extrato de publicação;

IV - a autorização de utilização, devidamente assinada pelo órgão gerenciador;

V - a nota de empenho;

VI - o contrato administrativo, se houver, ou instrumento equivalente;

VII - os documentos de regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

VIII - a publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente;

IX - a publicação do ato de designação do fiscal e/ou gestor do contrato.

§ 2º - As determinações descritas neste artigo aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, às autarquias e às fundações do Poder Executivo Municipal, devendo os demais órgãos e entidades participantes observarem os regramentos próprios sobre o tema.

CAPÍTULO VI
DA ADESÃO À ARP

Art. 31 - Durante a vigência da ARP o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ARP gerenciada por órgãos da Administração Direta, por autarquias e por fundações do Poder Executivo Municipal, desde que cumpridos os requisitos descritos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Na hipótese de que trata o caput deste artigo, os órgãos e as entidades não participantes deverão:

I - consultar o órgão gerenciador da ARP e encaminhar solicitação de adesão com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada;

II - promover, após a autorização do órgão gerenciador, a formalização em até 90 (noventa) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ARP;

III - encaminhar ao órgão gerenciador informação acerca da formalização.

§ 2º - As aquisições ou as contratações a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder os limites estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º - É facultada aos órgãos ou às entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ARP da Administração Pública Municipal, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 4º - A comprovação da adesão à ARP gerenciada por integrantes do Poder Executivo Municipal, em especial os requisitos descritos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são de competência exclusiva do órgão ou da entidade não participante, devendo observar os atos normativos que incidem sobre eles.

Art. 32 - Nas hipóteses em que os órgãos da Administração Pública Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Municipal figurarem como órgão ou entidade não participante, a adesão ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos descritos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Municipal poderão aderir à ARP de órgão ou de entidade de outro Município, da União e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.

§ 2º - A adesão à ARP de que trata este artigo está condicionada à prévia autorização da autoridade competente do órgão aderente e deverá obedecer às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

§ 3º - O processo administrativo interno no qual será documentado a adesão à ARP deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - o Estudo Técnico Preliminar, se for o caso;

II - a apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

III - a pesquisa de preço com mapa comparativo, para aferição da vantagem econômica das adesões às ARPs de que trata o inciso II do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - a ARP na qual será feita a adesão;

V - a autorização de adesão emitida pelo órgão gerenciador da ARP;

VI - o parecer jurídico do órgão ou entidade não participante, acerca da legalidade da adesão à ARP;

VII - a nota de empenho;

VIII - os documentos de regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

IX - o contrato ou o instrumento equivalente;

X - a publicação do extrato do contrato ou do instrumento equivalente;

XI - a publicação do ato de designação do fiscal e/ou gestor do contrato.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração poderá expedir normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 34 - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:B9EF9D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 402/2024

EMENTA: Dispõe sobre a fase preparatória das Licitações e Contratações Diretas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens e as contratações de serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias.

§ 1º - O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º - Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, tais como convênios e contratos de repasse, poderá ser seguido o disposto neste decreto, sendo justificado nos autos sua adoção ou se for caso, seguir os regulamentos federais.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta

Art. 2º - A fase preparatória das contratações é caracterizada pelo planejamento, cuja responsabilidade recai sobre múltiplos agentes, e se inicia por meio de processo administrativo, a partir da oficialização da demanda pelo setor demandante, que evidencie a necessidade administrativa a ser atendida, e se encerra no momento do encaminhamento pela autoridade competente do instrumento convocatório para publicação ou, tratando-se de contratação direta, do ato de autorização.

§ 1º - Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação para o devido processamento das licitações e contratações diretas consiste nas seguintes etapas:

I - formalização da demanda pelo setor requisitante;
II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, conforme o caso;
III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;
IV - elaboração do termo de referência – TR, conforme o caso;
V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;
VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;
VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;
IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;
X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Art. 3º - O estudo técnico preliminar - ETP, o termo de referência – TR, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente, de acordo com suas atribuições.

Seção II
Das Etapas da Fase Preparatória da Contratação
Da Formalização da Demanda

Art. 4º - A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:

I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;
II - o quantitativo do objeto a ser contratado;
III - a justificativa simplificada da necessidade da contratação; e
IV - a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Seção III
Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Art. 5º - O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 6º - É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e maior retorno econômico.
II - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;
III - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;
IV - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;
V - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto processos de credenciamento;
VI - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;
VII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
VIII - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IX - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

§ 1º - Novas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado no caput mediante planejamento e cronograma revisado periodicamente e publicado em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental, Procuradoria Geral do Município e Secretaria da Controladoria-Geral do Município.

§ 2º - A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º - Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º - Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 5º - Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Art. 7º - O estudo técnico preliminar - ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e sufi cientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;
b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;
c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;
e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;
f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
g) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;

V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;
X - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XI - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º - Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º - Para fins do disposto no inciso IX do caput, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 3º - O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, V, VI, VII, VIII e XI deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

§ 4º - Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 5º - Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 8º - O estudo técnico preliminar poderá ser divulgado como anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único - Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Seção IV
Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 9 - O Termo de Referência - TR é o documento que deve contemplar os elementos necessários e sufi cientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Art. 10 - O TR é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e nas contratações diretas através de inexigibilidade ou dispensa emergencial, destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - definição do objeto, incluídos os quantitativos e as unidades de medida;
II - fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
III - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
IV - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;
V - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;
VI - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;
VII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
VIII - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;
IX - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;
X - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
XI - modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;
XII - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;
XIII - parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;
XIV - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;
XV - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
XVI - prazo para a assinatura do contrato;
XVII - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;
XVIII - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
XIX- obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XX- previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;
XXI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;
XXII - critérios e prazos de medição e de pagamento;
XXIII - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;
XXIV - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso; e
XXV - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

§1º - Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o termo de referência deverá conter:

I - justificativa para escolha do sistema de registro de preços;
II - indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;
III - indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;
IV - prazo para assinatura da ata;
V - prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
VI - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
VII - obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e
VIII - obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

§ 2º - Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

Art. 11 - Para a formalização dos procedimentos de dispensa emergencial e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 17, no que couber, os que se seguem:

I - justificativa fundamentada para a contratação através da dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
IV - justificativa do preço a ser contratado; e
V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 12 - A Administração Pública poderá prever a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

I - durante a fase de julgamento das propostas;
II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato; ou
III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

§ 1º - Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º - São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;
VI - prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade;
VII - prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.

Seção V
Da Confecção do Orçamento Estimado

Art. 13 - O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou contratação direta.

Art. 14 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º - Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º - O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 15 - No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo Único - Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção VI
Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 16 - Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§1º - Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo sufi ciente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

§2º - Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

Seção VII
Do controle prévio de legalidade da fase preparatória

Art. 17 - Encerrada a fase preparatória das licitações e contratações diretas, os instrumentos convocatórios, minutas dos contratos, minutas das atas de registro de preços, quando for o caso, e demais documentos produzidos serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental, a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município, nas matérias de sua competência, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:742FC296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 082/2023. BB - 1034698**. **Objeto**: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, **CNPJ** 43.690.628/0001-79, localizada na R CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, 3568, LJ 223, BARRA DE JANGADA, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54.460-110, Valor hora Mão de Obra Item 1: valor unit R$16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos); Valor hora Mão de Obra Item 2: valor unit R$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos); Percentual de desconto sobre a peça: 60,01% (sessenta vírgula zero um por cento).

Vitória de Santo Antão-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:96757B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024

Contrato nº 010/2024. Dispensa de Licitação nº 002/2024. Proc. Administrativo nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 20 (vinte) bimpls infláveis com suporte, adesivados com a propaganda da prefeitura para divulgação, durante 05 (cinco) dias no Carnaval Vitória das Alegorias 2024 – Onde os Bichos se Encontram, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratada:** CHACAL SERVICO DE CARTAZES E FAIXA PUBLICITARIAS LTDA - CNPJ 34.412.343/0001-85. **Valor Total do Contrato:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:D1DFEC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2024

Contrato nº 011/2024. Dispensa de Licitação nº 005/2024. Proc. Administrativo nº 011/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de backline para palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização das apresentações artísticas, durante 05 (cinco) dias, no Carnaval Vitória das Alegorias 2024 – Onde os Bichos se Encontram, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratada:** ND SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 24.119.700/0001-68. **Valor Total do Contrato:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:36965167

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024

Contrato 012/2024. Dispensa de Licitação nº 006/2024. Proc. Administrativo nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tradução/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de 02 (dois) intérpretes, durante 05 (cinco) dias, no Carnaval Vitória das Alegorias 2024 – Onde os Bichos se Encontram, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratada:** 49.287.847 MARIA DE JESUS GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ 49.287.847/0001-98. **Valor Total do Contrato:** R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:8C3F3157

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2024

Contrato nº 013/2024. Dispensa de Licitação nº 007/2024. Proc. Administrativo nº 013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de eventos, organização, coordenação e execução com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, durante 05 (cinco) dias, no Carnaval Vitória das Alegorias 2024 – Onde os Bichos se Encontram, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratada:** PUBLICIDADE E EVENTOS ADRENALINA LTDA - CNPJ 02.049.000/0001-01. **Valor Total do Contrato:** R$ 17.077,50 (dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:0F2E972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2024

Contrato nº 014/2024. Dispensa de Licitação nº 009/2024. Proc. Administrativo nº 015/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos do tipo van, com combustível e com motorista, para fazer o translado da equipe técnica, durante 05 (cinco) dias, no Carnaval Vitória das Alegorias 2024 – Onde os Bichos se encontram, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Contratada:** JOTA TUR VIAGENS LTDA - CNPJ nº 05.615.738/0001-87. **Valor Total do Contrato:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão,quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:F94451B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024

Contrato nº 008/2024. Dispensa de Licitação nº 003/2024. Proc. Administrativo nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema de imagens, incluindo reconhecimento facial pelo período de 13 dias, iniciando em 02 de fevereiro de 2024 até 14 de fevereiro de 2024, com manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã. **Contratada:** Radium Telecomunicacoes Ltda - EPP, CNPJ 05.291.944/0001-89. **Valor Total do Contrato:** R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:C4E8422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351A/2023

Contrato nº 351ª/2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022; Processo: Nº 113/2022;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação;**Objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviço de atividades pedagógicas da Plataforma Google For Education**, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 084/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº 113/2022 – Pregão Eletrônico nº 060/2022**. **Contratado:**ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, **CNPJ** Nº 09.557.435/0001-06, **Valor** R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de dezembro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:655CBC4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 016/2023

NOTIFICANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE – E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.
EMPRESA NOTIFICADA: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA – *CNPJ Nº* 32.859.799/0001-62.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 030/2023 – Pregão - Eletrônico n° 016/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO GENEROS ALIMNETÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa acima foi devidamente convocada para assinatura do contrato de fornecimento, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2023, no qual logrou-se vencedora de 04 (quatro) itens da licitação, porém**,** após a empresa acima ser devidamente convocada em publicação da AMUPE em 01/02/2024, Edição 3521, mesmo sendo novamente via e-mail em 07/02/2024, para assinatura do contrato de fornecimento, a mesma não compareceu dentro do prazo de até 03 (três) dias, decaindo o direito à contratação, disposta no item 14.1 do Edital, bem como Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002..
Assim sendo, o Município de Xexéu intenciona aplicar à Notificada as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 81 da Lei nº 8.666/93, conforme determina o item 14.2 do Edital, em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa por este ato notificada a manifesta-se no prazo legal de 05 dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação.
A empresa poderá enviar sua resposta assinada digitalmente via e-mail para: cpl@xexeu.pe.gov.br

Xexéu/PE, 23 de fevereiro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:A314054E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 003/2024

"Dispõe sobre a regulamentação de expediente e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o alinhamento periódico das atividades administrativas e pedagógicas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** os dias e horários dos expedientes interno e externo nos setores e departamentos, exclusivamente no âmbito da sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da forma que se apresenta:

a) Segunda-feira a Sexta-feira: expediente **externo**, das 8h às 13h;
b) Segunda-feira a Sexta-feira: expediente **interno**, das 13h às 17h;

§1º – As eventuais situações que necessitarem excepcionalidade, serão avaliadas pela gestão da Semect e comunicadas por expediente na ocasião de mudanças pontuais;

§2º – Em virtude da demanda e da característica essencial, os serviços de atendimento ao público prestados pelo Núcleo Psicossocial, ficam mantidos mediante agendamento;

§3º – São considerados os setores e órgãos internos que trata o caput deste artigo:
a) Recepção
b) Gestão Administrativa;
c) Sala de Ensino;
d) Gabinete do Secretário;
e) Assessoria Técnica e Executiva;
f) Copa/cozinha;
g) Almoxarifado;
h) Núcleo de Tecnologia da Informação;
i) Programa Recomeço;
j) Recursos Humanos;

Art. 2º - As Gestões Administrativa e da Sala de Ensino, através de seus respectivos representantes, incumbir-se-ão de comunicar aos setores internos e externos, bem como efetuar rigoroso controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas na presente Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se os termos da Portaria Semect nº 010/2023.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:63EA5191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 141 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

Considerando a suspensão do prazo de validade do certame em razão do disposto no Art. 10, da Lei complementar nº 173/2020.

Considerando os termos do ofício nº 068/2022 – GAB/SAJ, subscrito pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Dr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque.

Considerando o Decreto nº 088/2022, o qual fixa o termo final do prazo de validade do concurso público para cargos efetivos do magistério e demais profissionais da Educação da Prefeitura do Paulista.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor Brailista, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
5º *	Ronaldo Da Silva Gonçalves	768.019.264-20

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 26 de fevereiro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:81B6E9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 142 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.

Considerando a suspensão do prazo de validade do certame em razão do disposto no Art. 10, da Lei complementar nº 173/2020.

Considerando os termos do ofício nº 068/2022 – GAB/SAJ, subscrito pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Dr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque.

Considerando o Decreto nº 088/2022, o qual fixa o termo final do prazo de validade do concurso público para cargos efetivos do magistério e demais profissionais da Educação da Prefeitura do Paulista.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Libras, o candidato aprovado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
2º	Helton Roger Da Silva	072.425.134-05

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 26 de fevereiro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F2D4FB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **aquisição de ares condicionados de 24.000 BTUS para atender as necessidades da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:680876FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 914/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 58 /2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 914/2024, formulado pela servidora **ANDRÉA NUNES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **nº 11.359**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 058/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:0A42B97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 914/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 059 /2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 914/2024, formulado pela servidora **MARIA DE LOURDES SILVA ALVES**, matrícula **nº 11.246**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 059/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:27291495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

O Município do Paulista, através da Secretaria Governo e Gabinete, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 066/2024 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 012/2024, para o objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de câmeras e acessórios para atender as demandas da Secretaria Executiva de Imprensa, gerida pelo Gabinete e Governo do Prefeito.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 55.393,03 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e três centavos).
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data disputa: 04/03/2024
Horário: 08:00h às 14:00

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 053/2023.

Paulista, 23 de Fevereiro de 2023

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:65F65BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024

O Município do Paulista, através da Secretaria Governo e Gabinete, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 067/2024 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 013/2024, para o objeto contratação de empresa para contratação de empresa(s), visando o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gabinete do Paulista/PE.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 21.209,07 (vinte e um mil duzentos e nove reais e sete centavos).
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data disputa: 04/03/2024
Horário: 08:00h às 14:00

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 053/2023.

Paulista, 23 de fevereiro de 2023

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:3043332C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº: 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 126/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **019/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. XIII, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
CNPJ/MF: 03.485.324/0001-55
OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato N° 117/2023.
Da Movimentação dos Recursos Financeiros: O valor do contrato Global do presente Apostilamento é de R$312.402,50 (trezentos e doze mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), que será transferido para execução do presente contrato de acordo com o conteúdo básico estabelecido no Termo de Referência do Processo Licitatório n° 126/2023, a ser pago em 06 (seis) parcelas, conforme quadro abaixo:

PERCENTUAL	DESCRIÇÃO	VALOR
30%	30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO	R$ 93.720,75
14%	60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO	R$ 43.736,35
14%	90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO	R$ 43.736,35
14%	120 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO	R$ 43.736,35
14%	150 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO	R$ 43.736,35
14%	180 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO	R$ 43.736,35

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este instrumento correrão à conta da seguinte:
Dotação Orçamentária:
Nota de Empenho n° 1632/2023 e 1632/2023
Atividade: 4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídicas
Fonte: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 – Transferência de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social

ASSINATURA: 29/06/2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C5AB19D2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **004/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021, de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: **Termo Aditivo de Readequação com Reflexo Financeiro** ao **Contrato nº 032/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MORDERNIZAÇAO DA PRAÇA EMÍLIO RUSSEL LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE I,** fica readequada a planilha contratual, através da 1ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, e Décima Segunda, art. 65, inciso I, alínea b c/c §1º da Lei 8.666/93, e Parecer nº 49/2023 da Controladoria Geral e Parecer SAJ/DP nº 064/2023.
Parágrafo Único – Justifica-se readequação do referido contrato, considerando que se encontra em execução, com 83,13% do seu total executado; considerando a necessidade de ajuste no projeto e orçamento em função da realidade da área e considerando que alguns serviços não foram previstos e, para se alcançar o objetivo proposto, houve a necessidade de executá-los.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2.1 A obra de contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação e mordernizaçao da praça Emílio Russel localizada no bairro de Maranguape I, Município do Paulista/PE, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrera

alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

2ª Readequação

Valor Contratual da Obra: R$ 1.899.325,76 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)/ Serviços Excedentes: R$ 30.205,63 (trinta mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos)/ Serviços Extras: R$ 184.644.03 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos). Valor Contratual Após 1ª Planilha de Readequação: R$ 2.114.175,42 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 2ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato de **R$ 1.899.325,76 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)** para **R$ 2.114.175,42 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando um acréscimo de **R$ 214.849,66 (duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nota de Empenho n° 658-2024 /**Atividade:** 3109 – Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer/ **Elemento:** 44905100 – Obras e Instalações/ **Fonte:** 17540000 – Recursos de Operação de Crédito/ **Valor Empenhado:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Assinatura: 26/01/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:35317EDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO SELICC 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, informa o PROCESSO SELICC Nº 052/003 – ADESÃO SELICC Nº 003/2024, Ata de Registro de Preços N° 005/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 11382.100449/2022-60, Pregão Eletrônico N° 01/2023, da Superintendência Regional de Administração do Estado do Acre, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de mobiliários em geral. Empresa Registrada: ASTA MOBILE MÓVEIS LTDA, CNPJ N° 47.531.706/0001-46, no valor total de R$ 128.001,20 (cento e vinte e oito mil, um real e vinte centavos).

Paulista, 22 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratações

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:A30D01C9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO D SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO D SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Paulista, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (TR).

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do e-mail:cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 01/03/2024.

Paulista, 23 de Fevereiro de 2024.

ADRIELLY LIRA
Comissão de Compras

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:D59A78DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 06/2024

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 19 fev. 2024 – Segunda – feira.
Horário Início: 15h16min – Horário Final: 17h32min.

Ata nº 06/2024

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (19/02/2024), as quinze horas e dezesseis minutos (15h16min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira

Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Wélio César	Controlador Geral
Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Marcelo Antonio	Procurador Autárquico

Iniciou-se a reunião discutindo sobre a ida dos presentes Encontro Estadual de Consórcio em Recife nos dias 21 e 22 de fevereiro do corrente ano; vencida essa pauta, passou a ler a Ata da Reunião anterior, destacando que o coord. de Projetos terá até a próxima reunião para trazer a situação do Contrato de Josemile, bem como quantitativo e demanda dos voluntários do COMAGSUL; a Coord. Financeira externou sua insatisfação e repúdio com relação aos últimos pagamentos dos voluntários dos Municípios; a qual foi aprovada por unanimidade.

Pauta Apresentadas		
Nº Ord.	**Assunto**	
01	Exames de cataratas para os municípios, contato com Fundação Altino Ventura	Prazo até a próxima reunião. Coord. Articulação.
02	Informações sobre a situação dos municípios junto aterro sanitário	Coord. Articulação.
03	Realizado acordo judicial referente ao debito de cachoeirinha, o Juiz responsável não quis homologar o acordo alegando privilégio de credor.	Realizado o agravo pela coordenadoria Jurídica.
04	Fica a pedido da Coord. de Articulação, para incluir na pauta da próxima reunião, tratar sobre convênio com a UFPE	

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Foi colocado em pauta sobre a locação do imóvel em Catende	Colocado em votação, todos concordaram em realizar a locação e fazer as adequações no imóvel para atender as necessidades, o Coord. de Projetos sugeriu que o município entrasse com uma contrapartida para adequação do referido imóvel;	Coord. Administrativo
02	Sobre a situação da seleção de ACS e ACE do município de Altinho;	Ficou determinado que a Coord. Financeira e Coord. Jurídica para trazer informações na próxima reunião;	Coord. Financeira Coord. Jurídica
03			

Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente, Secretário Executivo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Hildeberto Rodrigues, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada para próxima segunda 26/02/2024 às 15h na sede administrativa do COMAGSUL.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:00A8180E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL Nº 003/2024

COMUNICADO OFICIAL Nº 003/2024

A PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO A LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 001.2024 - MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE). SOLICITAMOS A PRESENÇA DOS CONVOCADOS NO PERÍODO DE 26/02/2024 ATÉ 27/02/2024, DAS 9H ÀS 13H E DAS 14H ÀS 17H, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. CORONEL CARIBE 266, BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE.
RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE QUE TODOS OS CONVOCADOS COMPAREÇAM MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL PARA A FASE DE CONTRATAÇÃO.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
163605	ISLÂNIA RODRIGUES DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL RECANTO INFANTIL
165205	RAFAELA MARIA DE MENEZES	CRECHE MUNICIPAL RECANTO INFANTIL

AUXILIAR DE SALA DE CRECHE (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
163815	EDILMA MARIA DE LIMA E SILVA SÁ	CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA
165886	EUGÊNIA AUZENIR DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL RECANTO INFANTIL

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-EDUCAÇÃO FÍSICA (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
163506	MARIA MARANGÊLA LIMA GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO NUNES

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-HISTÓRIA (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
162446	BIANCA LIANA SANTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
165470	EURICO ANTÔNIO DE MELO	-
166437	ROSILANE GONÇALVES DE SÁ	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-GEOGRAFIA (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
165145	EDLA REGINA BARBOSA FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-LÍNGUA PORTUGUESA (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
166222	DELMA DE SÁ NOVAES	-
164607	ROZANI MARIA DO NASCIMENTO	ESCOLA PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA DE SÁ
163348	GERLÂNDIA LISBOA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
163431	LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-MATEMÁTICA (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
163992	ROMÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
162709	LARÍCIA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA

PORTEIRO (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
166945	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BARROS	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA

MERENDEIRA (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
164585	JAMILLE NUNES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO
163642	IONE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA AUGUSTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
164717	LUCINEIDE MARIA DE SOUZA	CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA
166699	ANA MARIA SOUZA NUNES	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
164796	CAROLAINE DE CARMO FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO

CERTOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS, AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE PELA ATENÇÃO.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:3AF836DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2024 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL - ADEE

CLASSIFICADOS - PCD

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	2440	José Severino da Silva Xavier	60

CLASSIFICADOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	1176	Darklay Solange Lino De Araújo	95
2º	2837	Lucinelma Da Costa Moraes	95
3º	2892	Elizangela Alves Dos Santos Silva	95
4º	3023	Alax Ricardo Da Silva Nascimento	95
5º	3039	Rejane Maria Da Silva	95
6º	1885	Heloisa De Siqueira Nascimento	90
7º	3032	Maria Do Carmo Correia	90
8º	3059	Valdenice Ramos Do Carmo	90
9º	1560	Maria Jose De Santana Silva	90
10º	1745	Joseane De Araújo Barreto	90
11º	1484	Jane Cleide Pereira De Queiroz	90
12º	1805	Angela Maria Dutra De Lima Barbosa	90
13º	1722	Ana Lúcia Da Silva Cruz	90
14º	1884	Verônica Maria De Albuquerque Paiva	90
15º	1591	Ana Paula De Oliveira Coutinho	90
16º	2464	Claudia Barbosa Valfrido Da Silva	90
17º	2057	Edilza Ribeiro De Melo	90
18º	2792	Salomé Maria De Sena Xavier Coelho	90
19º	2746	Ana Teodora Lafaiete De Carvalho	90
20º	1761	Edjane Francisca Menezes Da Cruz	90
21º	3140	Delma Madalena Da Silva	90
22º	2533	Eliane Da Silva	90
23º	2733	Marcos Costa Ferreira	90
24º	2972	Rosely De Fátima Alves De Lima	90
25º	2214	Niceias Alves De Lima	90
26º	2126	Carla Andrea Rodrigues De Albuquerque Coutinho	90
27º	2664	Sandra Maria Dos Santos Silva	90
28º	2915	Sueli Maria Da Silva Gomes	90
29º	1738	Cleonice Gonzaga Do Nascimento	90
30º	1504	Djandira Silva Viana	90
31º	2139	Edson Manoel Da Silva	90
32º	1118	Geane Santiago Da Silva	90
33º	1214	Mirian Lidia Da Silva Marques	90
34º	1646	Jailma Batista De Lima Silva	90
35º	2030	Carmem Lúcia Mendes Oliveira	90
36º	1072	Gilmara Kátia De Lima	90
37º	1406	Kailany Gabriele Da Silva	90
38º	1387	Walterleide Mendes Vasconcelos Vieira	90
39º	1426	Alexsandra Pereira De Araujo Dantas	90

40º	1435	Deyze Alexandrino Da Silva	90
41º	1393	Ezequias Luiz Da Silva	90
42º	1533	Fabiana Carlos Da Silva	90
43º	2830	Josildete De Lima Malta	90
44º	1015	Rosilene Nunes Da Silva Souza	90
45º	1324	Ana Claudia Amorim De Oliveira	90
46º	2419	Veronica Gorete Da Silva Souza	90
47º	3030	Lucicleide Rodrigues Do Nascimento	90
48º	1037	Elisabeth Marinho Dos Santos	90
49º	1526	Sandra Maria Ferreira	90
50º	2299	Maria Do Socorro Dos Santos	90
51º	1530	Maria Jacqueline Gonçalves De Almeida	90
52º	3035	Paulo Cézar Silva Galvão	90
53º	1449	Maria Eleciana Gomes Ferreira Chaves	90
54º	1920	Lucas Leandro De Assis Lira	90
55º	2022	Martha Suzana Da Silva Nascimento Araújo	90
56º	1493	Jocicleide Da Soledade Oliveira	90
57º	1744	Cintia Kelle Ferreira Dos Santos	90
58º	1340	Jose Adriano De Sousa	90
59º	2356	Ana Lucia Costa De Oliveira	90
60º	1600	Miriam Roberta Campelo Batista Da Costa	90
61º	2034	Maria Gleyce Da Silva Ferreira	90
62º	2994	Roberta Patricia Da Silva Nascimento	90
63º	1894	Claudia Belmira De Sousa Santos	90
64º	1580	Wilson José Da Silva	90
65º	1106	Rosana Pereira De Oliveira Pedroza	90
66º	2788	Deiwison Ribeiro De Andrade	90
67º	2580	Maria De Lourdes De Moura	90
68º	1464	Iris Moscoso Victor Gomes Da Silva	90
69º	1432	Shirley Ferreira De Souza	90
70º	3177	Cristiane Pereira De Albuquerque	90
71º	1327	Soraia Costa Da Silva	90
72º	2496	Thialliana Vilar da Silva	90
73º	1391	Jacqueline Rodrigues Linhares Farias	90
74º	1938	Ladjane Rosa Silva De Souza	90
75º	1624	Cíntia Bianca Dos Santos Ribeiro	90
76º	2377	Severina Ferreira Da Silva	90
77º	1468	Clisleide Ramos Da Paz	90
78º	1995	Cristiane Juvencio Da Palma	90
79º	1124	Maria Betania De Santana	90
80º	1423	Everaldo José De Almeida	90
81º	1943	Luciene De Oliveira Santos De Lima	90
82º	1684	Erika Viviane Da Silva Guimarães	90
83º	2172	Walquiria Francisca Da Silva Brito	90
84º	2469	Marcia Dos Santos Silva	90
85º	2064	Maria Elizabeth Da Silva	90
86º	1431	José Paulo Dos Santos	90
87º	2286	Carolina Manuela Freire Da Costa	90
88º	1753	Claudenice Martins Da Silva	90
89º	2734	Izabela Da Silva Morais	90
90º	3058	Geane Moura De Souza	90
91º	1111	Maria José Da Rocha	90
92º	2379	Geane Gonçalves De Lima	90
93º	2154	Elayne Zuleika Ferreira Da Silva	90
94º	2526	Leandra Maria Silva Dos Santos	90
95º	2329	Thiago Pessoa Mafra Ratys	90
96º	1073	Eneias Santos Do Nascimento	90
97º	2601	Joselma Leonardo Da Silva	90
98º	2538	Mizailson Bezerra Da Silva	90
99º	2755	Maria Luzinete Rocha Ferreira	90
100º	2066	Araceli Catieli Ferreira De Santana	90
101º	1699	Maria Da Penha Ferreira Rolim Machado	90
102º	2904	Glaucilene Mendes Da Silva Pessoa	90
103º	1982	Angela Paula Da Silva	90
104º	1568	Maria Eduarda Da Silva Rodrigues	90
105º	2100	Liliane Alves De Souza Vila Nova David João	90
106º	1377	Alcione Lopes Da Silva	90
107º	1993	Roberlandia Souza Pinto	90
108º	3121	Michele Cristhine Barbosa Pereira	90
109º	2095	Maria José De Lima	90
110º	2328	Leidiane Maria Da Silva Cabral	90
111º	2089	Tatiane Regina Soares De Melo	90
112º	2304	Flávia Carvalho Da Silva	90
113º	2297	Maria Claudia Cavalcante Do Nascimento	90
114º	1290	Kelly Márcia Ferreira Da Silva	90
115º	2865	Thiago Batista Albuquerque Da Silva	90
116º	2049	Chirlene Ferreira De Souza	90
117º	2455	Debora Carla Santana Lins Gomes	90
118º	1681	Márcia Maria Da Silva Souza	90
119º	2171	Cyntia Kelli Oliveira De Lima	90
120º	1520	Naiana Karina De Sena Santos	90
121º	1485	Ana Paula Da Siiva	90
122º	1314	Elaine Vanessa Da Silva Santos	90
123º	2454	Katia Maria Souza Da Silva	90
124º	1131	Mateus Felypy Pereira	90
125º	1388	Rejane Oliveira Da Silva	90
126º	2705	Thyara Pereira Da Silva	90
127º	2882	Jéssica Nathaly Do Nascimento	90
128º	2721	Raugerlan Alexandre Da Silva	90

129º	1807	Jaciane De Lima Oliveira	90
130º	1220	Maria José Da Silva	90
131º	1292	Maria Jaciane Dos Santos Rodrigues	90
132º	1142	Marta Soares Ramos	90
133º	2517	Ravana Daiara Alves Lima Nascimento	90
134º	1678	Gabriela Lizandra Da Silva Neves	90
135º	1759	Mylena Paula Da Silva Barros	90
136º	2917	Gleydson Jose Da Silva Feitosa	90
137º	2553	Rikaella Girlandia Melo Da Silva Alves	90
138º	1554	Antônio Manoel Teixeira Júnior	90
139º	2269	Milena Kelly Da Silva Miranda	90
140º	3037	Jaqueline Maria Da Silva	90
141º	1515	Ketlen Alves Ribeiro	90
142º	1697	Sabrina Leal De Lima	90
143º	2180	Caio José Dos Santos Souza	90
144º	1232	Marcilia Cristina Figueirôa Pinto	90
145º	1780	Albanita Maria Urias Pereira	85
146º	2146	Gildete Oliveira Da Silva	85
147º	1787	Helena Pereira De Souza	85
148º	2653	Karla Luiz Dos Santos	85
149º	1804	Rosineide Maria Da Silva	85
150º	2632	Dilia Ferreira Da Silva Cunha	85
151º	1245	Ivany Ferreira Da Silva	85
152º	2508	Zuleide Maria Gomes Da Rosa	85
153º	2021	Silvania Do Nascimento Silva	85
154º	2738	Cecilia Da Cruz Oliveira	85
155º	3205	Joana Darc Augusta Ferreira	85
156º	1825	Janeide Domingos Dos Santos	85
157º	2256	Zuleide Daniel De Oliveira	85
158º	3012	Jacqueline Cláudia Martins Gomes	85
159º	3138	Tânia Pereira Da Silva	85
160º	1267	Everaldo Cardoso Da Silva	85
161º	2288	Ana Cristina Da Silva Oliveira	85
162º	2859	Maria Gorte Ribeiro De Andrade Silva	85
163º	1067	Rosa Lúcia Da Silva	85
164º	2581	Rinalda Maria Dos Santos Silva	85
165º	2504	Edna Maria Da Silva	85
166º	2509	Andrea Fabiana Da Silva Do Amaral	85
167º	3017	Rosa Maria De Salles	85
168º	2661	Maria Alexsandra Da Silva	85
169º	2912	Vera Lucia Soares De Lima	85
170º	1034	Claudecina Gomes Ribeiro	85
171º	1907	Severina Maria Da Silva	85
172º	1605	Arquimeres De Alcântara	85
173º	1775	Sheyla Rodrigues Alves	85
174º	2261	Eliete Maria Da Silva	85
175º	2428	Maria Das Dores Bastos Do Nascimento	85
176º	2683	Eliete Maria Da Silva	85
177º	1278	Cristiane Pereira Da Silva Cleofas	85
178º	1344	Luciene Maria Vanderlei Dos Santos	85
179º	1443	Maria Jose Da Silva	85
180º	1961	Cleciane Da Silva Belo	85
181º	1216	Edilma Francisca De Moura Candido	85
182º	1415	Adriana Maria Da Silva Santos	85
183º	1524	Maria Adriane Da Silva	85
184º	2615	Renata Patricia Da Silva	85
185º	3047	Jones Stives Da Silva Almeida	85
186º	2106	Maria Michelle De Santana Santos	85
187º	2542	Ana Claudia Silva De Arruda	85
188º	2349	Maria José Monteiro Da Cruz Penha	85
189º	2793	Anadja Cassia De Lima Santos	85
190º	1158	Marília Luanna Da Silva Muniz Pontes	85
191º	1791	Gislane Vidal De Melo Neri	85
192º	1837	Queila Maria Alves Da Silva	85
193º	1852	Lilian Patricia Da Silva	85
194º	1949	Edileide Maria Da Conceição Bernardino	85
195º	2986	Irece Maria Da Silva Fidelis	85
196º	1527	Rosália Ribeiro Da Silva	85
197º	2729	Ana Paula Mendes Da Silva Souza	85
198º	2829	Erica Lopes Da Silva	85
199º	2317	Josefa Maria Dos Santos	85
200º	1557	Amanda Sintia Santos Da Silva	85
201º	2624	Aislan Cris Da Silva	85
202º	3134	Fabiana Maria Alexandre	85
203º	1012	Wândila Miguel Meneses De Souza	85
204º	1694	Rozenilda Maria De Araújo	85
205º	1720	Andrea Amaral De Santana	85
206º	2282	Natalia Maria Da Silva Oliveira	85
207º	2652	Juliana Maria Da Silva	85
208º	1196	Edeilda Maria Felipe	85
209º	1331	Maximiana Da Conceição Silva	85
210º	1499	Flavia Gleice Da Silva Santana	85
211º	1570	Mônica Avelino Da Silva	85
212º	1539	Fabiana Maria Silva De Lima	85
213º	2219	Luciana Fernanda Bezerra	85
214º	1246	Renata Valéria De Lucena	85
215º	2069	José Luis Dos Santos	85
216º	1508	Paulina Ferreira De França Santos	85
217º	3157	Claudia Patrícia Sales Grandi	85

218º	1259	Camila Maria Dos Santos Santiago	85
219º	2130	Raphaella Carla Da Silva	85
220º	1704	Kamila Francelly Da Silva Gomes	85
221º	1774	Cosma Maria Silva Dos Santos	85
222º	1334	Milka Emanuele Barbosa Fragoso	85
223º	2164	Juliete Conceição De Lima Cruz	85
224º	3123	Galláxia Lúcia Silva Barreto	85
225º	1148	Layse Ferreira Silva Pinto	85
226º	2722	Thais Tenório De Assis	85
227º	2758	David José Do Nascimento	85
228º	2789	Equezia Da Conceição Santos	85
229º	3189	Evellyn Raphaella Da Silva Alves	85
230º	1498	Elienaide Pereira Da Silva	85
231º	2138	Kelly Caroline Santos Gomes	85
232º	1470	Mayara Joyce Nascimento Da Silva	85
233º	2272	Tamires Jeronimo Barboza	85
234º	2757	Flávia Estéfane Seabra Da Silva	85
235º	2817	Polyane Julia Gomes Silva	85
236º	1899	Gilmar Keven Santana Da Silva	85
237º	2183	Adila Luiza Cunegundes De Oliveira	85
238º	1425	Tarciana Maria De Albuquerque Lima	80
239º	1785	Risoneide Santos Da Silva	80
240º	2115	Diolanda Donata De Santana Silva	80
241º	1834	Ivoneide Maria Amorim Do Nascimento	80
242º	2816	Simone Da Conceição De Melo	80
243º	2878	Maria Dulcicleide Do Nascimento Silva	80
244º	1133	Angela Guedes De Souza	80
245º	2220	Marinalva Pereira Dos Santos	80
246º	1164	Iara Jane Maria Silva Da Paixão	80
247º	1473	Zenaide Francisca De Albuquerque Andrade	80
248º	2019	Edla Fernanda De Andrade Souza	80
249º	3057	Vanusa Lauriana Santos De Sousa	80
250º	2186	Ivonete Maria Da Silva	80
251º	2147	Claudete Maria Da Silva	80
252º	1110	Cineide Bezerra Do Carmo	80
253º	1447	Juçara Paula De Oliveira Lira De Carvalho	80
254º	2281	Adevania Maria Dos Santos Silva	80
255º	3051	Marcos Onofre Ferreira	80
256º	1347	Risete Xavier Do Nascimento	80
257º	3103	Josefa Rosineide Dos Santos Bandeira	80
258º	1602	Joseane Herculano Da Silva Castro	80
259º	2492	Ediene Cristina De Franca Melo	80
260º	3197	Lenilda Alves Da Silva	80
261º	1481	Juzano De Oliveira Portela	80
262º	1823	Márcia Marques Da Silva	80
263º	1855	Josefa Alves De Araújo	80
264º	2854	Ruth Venancio Gomes De Arruda	80
265º	1442	Ana Elizabete Lira	80
266º	2014	Vlademir Fortunato Da Silva	80
267º	2155	Ednalda Maria Da Silva	80
268º	2811	Severino Claudino Dos Santos	80
269º	1117	Geane Lucas Do Nascimento	80
270º	1366	Solange Francisca De Lima Silva	80
271º	1650	Raquel Durval De Oliveira	80
272º	2460	Andréa Maria Pinto Da Silva	80
273º	2735	Rosalva Vieira Da Silva	80
274º	2873	Franio Gomes Da Silva	80
275º	2880	Maria Da Conceicao Viana Nero	80
276º	1913	Maria Betânia De Melo	80
277º	2639	Izabel Ferreira Da Silva Souza	80
278º	2849	Adriana Cassia De Lima Nascimento	80
279º	1095	Simone Christine Maria Dos Santos	80
280º	1594	Marcos Da Silva Veras	80
281º	3028	Elionai Da Paz Rodrigues De Lima	80
282º	3104	Maria José Do Nascimento	80
283º	3157	Claudia Patrícia Sales Grandi	80
284º	1429	Eduardo Batista De Luna	80
285º	2056	Ana Cláudia Santiago Da Silva	80
286º	2300	Mirian Maria Da Silva Gonzaga	80
287º	2584	Rosiane Durval De Oliveira	80
288º	2486	Fernanda Pereira De Oliveira Braga	80
289º	2506	Claudenice Soares Da Silva	80
290º	2681	Gleide Chaves Da Silva Soares	80
291º	2794	Maria Da Conceição Lopes De Lira	80
292º	2818	Selma Amorim De Moura	80
293º	2676	Carmen Consuelo Alves De Santana	80
294º	2704	Evânia Serafim Dos Santos	80
295º	2980	Elisabete Alves Da Silva Santos	80
296º	3036	Elilde Maria Da Silva	80
297º	2287	Taciana Ferreira Da Silva	80
298º	2151	Clodoaldo Galdino De Oliveira Filho	80
299º	1088	Silvana Maria Da Silva	80
300º	1808	Tiago Olegário Alcântara De Oliveira	80
301º	1964	Priscila Silva De Menezes Souza	80
302º	2519	Iramaia Ribeiro Pereira	80
303º	2987	Lucivania Feitosa De Santana	80
304º	3100	Carla Danielly Tavares Da Silva	80
305º	3135	Aline Bezerra Da Silva	80
306º	1342	Gerlane Maciel Dos Santos	80

307º	1486	Wiviane Maria Da Silva Chagas	80
308º	1734	Claudio Fernando Da Silva	80
309º	2711	Cintia Santos Da Silva	80
310º	2866	Eliane Alves De Santana Silva	80
311º	1870	Silvania Maria De Lima Santos	80
312º	1981	Flavia Fernanda Fagundes Da Silva	80
313º	2488	Midiam Maria De Santana	80
314º	1479	Thamirys Renata Correia De Santana	80
315º	2414	Edvania Maria De Almeida Carvalho	80
316º	3182	Bruna Cleide Da Silva	80
317º	1230	Edja Maria Da Silva	80
318º	1664	Maria José Dos Santos	80
319º	1746	Leandro De Alcântara Costa	80
320º	1167	Jessica Tamires Monteiro Mendonca	80
321º	1757	Robson Queiroz De Oliveira Junior	80
322º	1772	Rayane Lúcia Do Amaral	80
323º	2546	Larissa Munique De Oliveira Cabral	80
324º	2619	Giliarde Junior Da Sil Va	80
325º	1547	Ana Natalia Gomes Da Silva	80
326º	3160	Paula Maria De Souza Silva	80
327º	1474	Jose Erikes Rodrigues Da Silva	80
328º	2550	Rayane Priscilla Pereira Da Silva	80
329º	1952	Amanda Mirella Silva De Oliveira	80
330º	1414	Greice Karolayne Silva De Barros	80
331º	3072	Brenda Nicole Barbosa Da Silva	80
332º	1582	Wellene Silva De Araujo	80
333º	1872	Thacila Gomes De Oliveira	80
334º	1892	Graziella Fernanda De Albuquerque Pereira	80
335º	2167	Rizelda Enéas De Medeiros Ferreira	75
336º	1113	Jose Mauro R Dos Santos	75
337º	2016	Maria Roselis De Oliveira	75
338º	1721	Rosana Cristina Do Nascimento	75
339º	2008	Joselia Ramos Monteiro	75
340º	1445	Cibeli Francisca Da Costa Silva	75
341º	3080	Rosineide Maria De Souza Almeida	75
342º	1257	Suzana Maria Da Silva	75
343º	1025	Keila Regina Da Silva Ferreira Barros	75
344º	2867	Elisângela Maria Da Silva Lima	75
345º	1404	Lindinalva Maria Dos Santos	75
346º	2628	Joseilda Maria Da Silva	75
347º	3148	Marisa Maria Da Silva	75
348º	1726	Joelma Maria Melo De Macena	75
349º	2699	Shirley Francisco Aires	75
350º	1061	Otavio Gomes Da Silva Junior	75
351º	2212	Maria Michelle Martins Barbosa Da Costa	75
352º	1136	Ana Patricia De Paiva	75
353º	2366	Josineide Batista Dos Santos	75
354º	3040	Amanda De Albuquerque Silva	75
355º	1187	Maria José Pereira Da Silva	75
356º	1736	Aline De Araujo Viana	75
357º	3043	Simone Galdino De Andrade Meira	75
358º	1066	Cristiane Rodrigues Da Costa	75
359º	2707	Elenita Ramos Da Costa	75
360º	1854	Vanessa Wanderley Do Nascimento Bernardo	75
361º	3009	Talita Aparecida Silva Trai	75
362º	1574	Poliana De Queiroz Araujo	75
363º	2149	Fernanda Karla Da Silva E Lima	75
364º	1362	Liliane Ramos Da Silva Carneiro	75
365º	1637	Brauliane Da Silva Ferreira	75
366º	2152	Flaviana Nascimento Souza	75
367º	2434	Maria Lavínia Domingues Sobral	75
368º	2449	Jéssica Monique Silva Pereira	75
369º	3024	Maria Rejane Da Conceição Lima	75
370º	2578	Wiramir Suênnia Dos Santos Lira	75
371º	3056	Débora Evelyn Silva Dos Santos	75
372º	1813	Suamy Monteiro Vieira	75
373º	1858	Dayrlian Sousa Da Silva	75
374º	1962	Vanesa Cláudia Da Silva	75
375º	2027	Kelaine Maria Araujo Dos Santos	75
376º	1209	Lucas Rodrigues Araújo	75
377º	1224	Aline Mayara Vieira Ferreira	75
378º	1631	Nicoly Stefane Da Silva Lima	75
379º	2764	Lucas Jose Do Nascimento Da Silva	75
380º	2178	Carla Beatriz Da Silva Pinto	75
381º	1682	Sydelha Valdeiça Da Silva Lima	75
382º	2182	Emanoela Marques Da Silva	75
383º	1103	Maria Auxiliadora Da Silva	70
384º	1416	Selma Oliveira De Moraes	70
385º	2547	Lamedy Da Hora Feitosa	70
386º	2753	Vera Lucia Maciel De Santana Laborda Cruz	70
387º	3149	Solange Bahia Cavalcanti	70
388º	1149	Marilia Cristina Dos Anjos Barbosa	70
389º	1310	Oda Maria De Moraes	70
390º	1946	Marlete Maria Dos Santos	70
391º	1045	Ladjane Marques Silva	70
392º	2264	Severina Dos Ramos Silva	70
393º	2393	Alzeni Isidio Da Silva	70
394º	2483	Maria Do Socorro Da Cruz	70
395º	2896	Walkyria Barbosa Dos Santos Lira	70

396º	3196	Maria Da Conceição Soares Da Silva	70
397º	2824	Juracy Maria Pimentel Bezerra	70
398º	3042	Vilma Correia Da Luz	70
399º	2400	Naci Maria Dos Santos	70
400º	3106	Etelvina De Sales Menezes	70
401º	1104	Maria Abigail Dos Santos	70
402º	1315	Jacicleide Lopes De Melo	70
403º	1392	Antonia Cleide Da Silva Oliveira	70
404º	1491	Alda Alves Da Silva Sales	70
405º	2988	Josinete Gomes Dos Santos	70
406º	1405	Rita De Cássia Pereira Da Silva	70
407º	1475	Eliane Pereira Da Silva	70
408º	1242	Ana Claudia Porfirio Lins	70
409º	1611	Elizabete De Fatima Da Silva	70
410º	2442	Ivone Macário Da Silva Nascimento	70
411º	2771	Mauriceia Antonia De Melo	70
412º	1348	Cintya Daniele De Albuquerque Santos	70
413º	1417	Cynthia Lopes De Azevedo	70
414º	1936	Maria Betânia Da Silva Gomes	70
415º	1986	Zélia Simone Da Cruz Silva	70
416º	2181	Raquel Pereira Da Silva	70
417º	2257	Taciana Santos De Santana Azevedo	70
418º	2412	Margarete Alves Da Silva Santana	70
419º	2960	Elaine Cristina Ferreira Pimentel	70
420º	2140	Widma Sandreli Silva Pimentel	70
421º	2684	Rejane Durval De Oliveira	70
422º	2835	Gilvânia Maria Da Silva Gomes Souza	70
423º	1864	Marta Silva De Lima	70
424º	3082	Josenice Bezerra Da Silva	70
425º	1500	Fernanda De Gusmão Barbosa	70
426º	1503	Simone Rodrigues Da Silva Santos	70
427º	2032	Claudia Trajano De Santana	70
428º	2777	Silvania Josefa Do Nascimento Santiago	70
429º	3153	Kathywsck De Fátima Beserra Dos Santos Silva	70
430º	1441	Debora Maria Alves Freire	70
431º	2448	Ana Paula Gonçalves De Santana	70
432º	2718	Edilene Mendes Da Silva Santos	70
433º	2781	Betânia Maria Monteiro Da Silva	70
434º	2974	Ana Paula De Lima Araújo	70
435º	1879	Regiane Salustiano Lemes	70
436º	1561	Elizangela Santos Cordeiro Da Silva	70
437º	1596	Joyce Maria Cavalcanti De Sousa	70
438º	2439	Silvania Carla Rodrigues	70
439º	1472	Urilane Ilme Da Silva	70
440º	1579	Maria Adriana Da Silva	70
441º	2179	Jacira Lupicina De Souza	70
442º	2012	Priscilla Ramos Cruz	70
443º	2108	Luciene Francisca Da Silva	70
444º	2373	Cristiano Alex De Santana	70
445º	1390	Alciete Gomes Barbosa Dos Santos	70
446º	1634	Girlane Barreto Da Silva	70
447º	1261	Lays Oliveira Lucena Da Silva	70
448º	1244	Mayara Monique Damasio Da Silva	70
449º	1723	Jose Daniel Da Silva Souza	70
450º	1233	Joanatan Paz Ferreira Da Silva	70
451º	1003	José Cleyton Santos De Araújo	70
452º	1669	Itamira Valdete Da Paixão Alcoforado	70
453º	1944	Nathalia Sena Leite	70
454º	3050	Jessyka Gerlane Vieira De Amorim	70
455º	1030	Abraão Souza Da Silva	70
456º	1928	Gilmar José Da Silva	70
457º	2569	Kassiana Santos De Amorim	70
458º	2389	Juliany Gonzaga Da Silva	70
459º	1635	Tereza Cristina De Brito Ribeiro	70
460º	1850	Lucas Manoel Da Silva	70
461º	1210	Gessyca Camila Wanderley Dias Alves	70
462º	1395	Ana Beatriz Vercosa Da Silva	70
463º	1915	Lidiane Maria Dos Anjos	70
464º	1409	Gabrielle Laura Araújo	70
465º	2728	Lídia Batista Araújo	70
466º	3004	Irani Da Silva Ferreira	70
467º	1794	Gilvanisa Lindalva De Oliveira Santos	65
468º	1370	Eglantine Alves De Sena	65
469º	2560	Taciana De Lima Rodrigues	65
470º	1298	Silvania Maria Ferreira De Carvalho	65
471º	1207	Jaqueline Henrique Ribeiro Da Costa Silva	65
472º	1877	Ana Lúcia Barbosa Da Silva	65
473º	1788	Luciana Vieira Bezerril	65
474º	2277	Débora Isabel Cordeio	65
475º	1375	Ana Paula Gomes De Moura Sena	65
476º	1386	Patrícia Maria Da Rocha Barros	65
477º	1685	Angelica Roberta Higino Da Silva	65
478º	1567	Raquel Patrícia Da Silva	65
479º	2375	Rosiane Francisco De Lucena Ferreira	65
480º	1189	Josiete Da Silva Paixão	65
481º	2537	Paula Maria Santana Da Silva	65
482º	1683	Mirian Augusta Ramos	65
483º	1740	Silvanize Joséfa Do Nascimento Silva	65
484º	2756	Gerlaine Maria Da Silva	65

485º	1898	Wilma De Andrade Santos	65
486º	2559	Lucicleide Gomes Da Silva	65
487º	2576	Dariana Dinaíse Alves Dionísio De Queiroz	65
488º	2674	Rosicleide Dos Santos Silva	65
489º	2262	Glauce Silvano De Lima E Silva	65
490º	1081	Ana Carolina Pereira Santos	65
491º	1373	Stephfani Gomes Da Silva	65
492º	1513	Wiviane Kezia Cadete De Melo	65
493º	2410	Jozelia Maria Alves Da Silva	65
494º	1076	Viviane Fernandes Batista De Melo	65
495º	1947	Jailma Ferreira De Melo Marques	65
496º	1021	Jadson Marques Queiroz	65
497º	1092	Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	65
498º	1796	Leandra Batista Brasil	65
499º	2365	Miqueias Moura Honorio	65
500º	2403	Katty Ronnes Carneiro Da Silva Barbosa	65
501º	1175	Priscila Vilaça Da Silva	65
502º	2259	Joseane Ferreira Dos Santos	65
503º	1608	Amanda Carla Da Silva	65
504º	1845	Juliana Maria De Sousa	65
505º	1400	Janiele Da Silva Vilela Moreira	65
506º	2247	Ana Carolina Barcelos Dos Santos	65
507º	1767	Tayrine Carla Costa Wanderley	65
508º	1887	Ana Clecia Cândido Da Silva	65
509º	2660	Gessica Maria Souza E Silva	65
510º	2761	Sergio Santino Machado	65
511º	2143	Dêbson José Da Silva	65
512º	1221	Thamyres Mendes Do Nascimento Santos	65
513º	1446	Jéssica Lopes Teixeira	65
514º	1454	Rebeca Caroline Dos Santos	65
515º	1566	Lucas Vinicius De Freitas Rego	65
516º	2118	Eduardo Aranha Sebastiana	65
517º	1041	Anderson Alves Araújo	65
518º	2782	Eliane Maria Do Carmo	65
519º	2800	Elida Karla Da Silva	65
520º	2803	Niedja Maria Francisca	65
521º	2856	Alba Valéria Almeida De Moraes Silva	65
522º	2857	Jakeline Chaves Da Silva	65
523º	2858	Jeane Lourenço Da Silv	65
524º	2870	Maria Eugênia Rocha Meira	65
525º	2872	Cirleide Maria Da Silva	65
526º	2902	Edjane Pereira Da Silva	65
527º	2911	Cristiane Guilherme Da Silva Almeida	65
528º	2952	Ádna Cristina Cunha	65
529º	2973	Lilian Gomes De Lima	65
530º	2993	Ivaneide Cleide Rocha Dos Santos	65
531º	3048	Danielle Silva Barros	65
532º	3126	Prazeres Carla Soares Gomes Da Cunha	65
533º	3168	Valdelice Santos De Lima Correia	65
534º	3201	Tatiana Cavalcanti Lima	65
535º	1044	Aírlem Berenice Dos Santos Silva	60
536º	1049	Shirley Rogerio Da Silva	60
537º	1051	Edna Christine Tavares	60
538º	1052	Jeane Da Silva Lopes	60
539º	1057	Ralf Henrique Silva De Souza	60
540º	1354	Claudia Valéria Do Nascimento Silva	60
541º	1086	Alice Mariano Da Silva	60
542º	1087	Ivanilson Ivanildo Da Silva	60
543º	1094	Thiago José Do Nascimento	60
544º	1097	Sueli Maria Tavares	60
545º	1128	Gerenice Maria Santana De Carvalho	60
546º	1137	Emile Cristina Da Silva	60
547º	1156	Simone Feliciano Dos Santos	60
548º	1165	Aniã Oliveira De Albuquerque	60
549º	1182	Eugênia Rodrigues Dos Santos Moraes	60
550º	1190	Cleideane De Souza	60
551º	1215	Jailson Rodrigues De Oliveira	60
552º	1225	Maria Walkiria Morais Do Nascimento	60
553º	1226	Thaisa Roberta Alves Da Silva	60
554º	1235	Gerlaine Pessoa De Luna Venancio	60
555º	1243	Carlos Andre Carvalho Nascimento	60
556º	1250	Leandra Dos Santos Silva	60
557º	1256	Janzerlande Maria Gomes	60
558º	1264	Micelane Pereira Góes Guerra	60
559º	1266	Giselle Ramos Da Silva	60
560º	1284	Maria Cristiane Da Silva Carvalho	60
561º	1294	Maria Antonia Alves Da Silva	60
562º	1307	Maria Edjane Da Silva	60
563º	1322	Ivson César Amaral Teodoro De Assis	60
564º	1326	Tassiana Bazanti Arruda Albuquerque	60
565º	1330	Cláudia De Oliveira Fabiano	60
566º	1339	Nadja Flávia Ferreira	60
567º	1345	Aksan Eversan Da Silva Cunha	60
568º	1350	Valdirene Tereza Dos Santos	60
569º	1352	Eliete Maria De Inojosa Da Silva	60
570º	1439	Érica Michele De Souza Silva	60
571º	1510	Carla Emanuela De Oliveira Da Cunha	60
572º	1531	Bronner Marx Ferreira Da Luz	60
573º	1583	Joelma Marques Da Silva Costa	60

574º	1651	Fabiafariasteixeira	60
575º	1665	Mateus Henrique Da Silva Trajino	60
576º	1675	Renan Carlos Costa Da Silva	60
577º	1690	Rosineide Maria De Lira	60
578º	1692	Ana Paula De Freitas Ramos	60
579º	1705	Morgana Batista De Souza	60
580º	1727	Luciana Sena Marques	60
581º	1737	Glauberto José De Queiroz Júnior	60
582º	1758	Rute Almeida Da Silva Barros	60
583º	1789	Cristiane Maura Bandeira Da Silva Da Silva	60
584º	1806	Laura Keithy De Souza Gomes	60
585º	1821	Ana Beatriz Marques Da Silva	60
586º	1833	Salete Bezerra Ribeiro	60
587º	1867	Michelli Manuela Da Silva	60
588º	1875	Genilza Maria Da Silva	60
589º	1876	Rosinete Maria Do Nascimento	60
590º	1904	Elizabeth De França Santos	60
591º	1953	Ana Paula Queiroz Nunes Da Silva	60
592º	1966	Fernanda Piassá Da Silva Damazio	60
593º	1983	Paula Nicleide De Souza Costa	60
594º	2011	Ivana Daniel De Medeiros	60
595º	2015	Ivani Patricia Da Silva	60
596º	2018	Alcilene Maria Dos Santos Silva	60
597º	2061	Laiana Laura De Albuquerque Lins	60
598º	2075	Cátia Cristina Tomé De Araújo Ludgero	60
599º	2096	Elizabete Lima De Moraes	60
600º	2099	Vanessa Ferreira Barbosa	60
601º	2103	Suzana Minelau De Andrade Silva	60
602º	2116	Fabio Rogerio Borges Alves	60
603º	2148	Eliane Regis Siqueira	60
604º	2185	Daniel Victor De Moura Figueiroa	60
605º	2279	Horlania Tamires Da Conceição	60
606º	2293	Mayra Celly Mota Da Silva	60
607º	2335	Vanessa Maria De Oliveira Santiago	60
608º	2351	Nancy Conceição Da Silva	60
609º	2390	Maria Das Graças De Sousa Alves	60
610º	2427	Josilene Torres De Holanda	60
611º	2436	Laís De Albuquerque Lins	60
612º	2444	Joelice Maria Da Silva	60
613º	2446	Zelia Maria De Souza	60
614º	2470	Veronica Barbosa Da Costa Barreto	60
615º	2475	Daiana Pereira De Lima	60
616º	2478	Camila Alencastro Pereira Da Silva	60
617º	2480	Ana Lúcia Maria Da Silva	60
618º	2515	Elisangela Maria Da Silveira Lima	60
619º	2524	Fabiana Das Neves Machado	60
620º	2536	Tarciana Silva Rodrigues Dos Santos	60
621º	2545	Mariluce Pereira Da Silva Melo	60
622º	2556	Virginia Morena De Souza Oliveira	60
623º	2561	Vanessa Xavier Querino	60
624º	2565	Conceição De Maria Gomes Da Silva	60
625º	2571	Talita De Andrade Ferreira	60
626º	2574	Solange Ambrozio Serafim De Lima	60
627º	2579	Elidijane Barbosa Oliveira Vidal De Souza	60
628º	2596	Vanessa Nascimento Costa Santiago	60
629º	2597	Laís Fernanda Souza Da Silva	60
630º	2607	Jaidete Francisca Da Silva Ramos	60
631º	2616	Joselita Ferreira Ramos Da Silva	60
632º	2618	Lidiane Kalyne De Lima Viana	60
633º	2677	Anne Deysse Dallays Da Silva	60
634º	2680	Tainá Maria Correia Do Nascimento	60
635º	2688	Marcia Maria De Souza	60
636º	2760	Maria Do Carmo Souza Monteiro	60
637º	2763	Maria De Lourdes Gomes Dos Santos	60
638º	2774	Cláudia Suzana Da Silva Oliveira	60
639º	2779	Cristiane Maria De Lima	60
640º	2786	Rosangela Francisca De Lima Silva Sena	60
641º	2790	Cristianne Gomes Da Silva	60
642º	2791	Maria Patrícia De Oliveira	60
643º	2798	Luzia Marilia Gouveia Dos Santos	60
644º	2807	Jadicleide Alves Da Silva	60
645º	2839	Guaraci Maria Da Silva	60
646º	2868	Talita Kaline Correia Do Nascimento	60
647º	2881	Quiteria Maria Da Silva	60
648º	2885	Roberta Ferreira Da Silva Januário	60
649º	2890	Gerlane Maria Da Silva Gomes Dos Santos	60
650º	2909	Sandra Silva De Oliveira	60
651º	2913	Ana Cláudia Silva Santos	60
652º	2918	Sueli Moura Dos Anjos Monteiro	60
653º	2942	Maria Conceição Souza Da Costa	60
654º	2943	Alcineide De Assis Oliveira	60
655º	2949	Claudia Barbosa Da Silva	60
656º	2954	Sandra Regina Fonseca Guimaraes	60
657º	2991	Katya Veronica De Souza Amorim	60
658º	3002	Georgy Venceslau Simões Dos Santos	60
659º	3026	Nívia Noádia Da Silva	60
660º	3044	Rosane Ferreira De Souza	60
661º	3052	Joselma Pereira Dos Ramos	60
662º	3088	Adeilza Bernardo Da Silva	60

663º	3095	Maxilane Suely Santiago De Almeida	60
664º	3110	Edilene Gomes De Aguiar	60
665º	3111	Francinaire Severina Dos Santos	60
666º	3141	Rayane Maria Da Silva	60
667º	3143	Alessandra Carla Barreto Dos Santos	60
668º	3183	Maria De Fatima Quaresma Da Silva	60
669º	1004	Alcineide De Oliveira Santana Do Nascimento	55
670º	1050	Evany Barbosa De Lima Bezerra	55
671º	1053	Laysa Jennifer De Barros	55
672º	1059	Katia Juliana Barros Da Silva Nascimento	55
673º	1112	Adriano Marcelo Do Nascimento De França	55
674º	1130	Claudia Ferreira De Lima	55
675º	1138	Maria Clara De Andrade Lemos	55
676º	1145	Lecsandro Francisco Barbosa	55
677º	1150	Rayane Talyta Da Silva Dos Santos	55
678º	1160	Dayane Cássia Dos Santos Silva	55
679º	1194	Fabio Murylo Ferreira Gomes	55
680º	1201	Maria Alcione Andrade De Souza	55
681º	1204	Jacilene Maria Da Silva	55
682º	1205	Elivelton Salustiano Da Silva	55
683º	1206	Maria De Lourdes Dos Santos	55
684º	1212	Vivia Maria Do Nascimento	55
685º	1219	Maricele Maria Ferreira	55
686º	1254	Aldiene Ferreira Da Silva	55
687º	1286	Jaciara Marques De Lima	55
688º	1301	Glauco Alves Lima Da Silva	55
689º	1302	Edna Maria Da Silva Aguiar Lima	55
690º	1304	Maria José De Menezes Olégario	55
691º	1306	Ruth Claudia Albuquerque Mendonça	55
692º	1349	Conceição De Maria Isaias Freitas	55
693º	1397	Isabely Fernanda Gomes Cantuaria De Sousa	55
694º	1398	Sandra Antonia Da Silva	55
695º	1403	Jussara Ferreira De Oliveira	55
696º	1461	Jéssica Dayane Da Silva Pereira	55
697º	1518	Geviane Francisca Dos Santos Cavalcanti	55
698º	1575	Alciara Lopes Da Silva	55
699º	1599	Alcineli Meia De Oliveira	55
700º	1628	Roberlan Tiago Da Silva	55
701º	1672	Vanessa Iris Alves De Oliveira	55
702º	1730	Tayllan Danielly Noberto Queiroz	55
703º	1816	Alana Lafaiete De Souza	55
704º	1831	Tatiane Santana De Freitas	55
705º	1832	Lucas Pereira De Aguiar	55
706º	1859	Vânia De Lima Silva Souza	55
707º	1863	Maria Angelica Cicera Da Silva	55
708º	1889	Paulo Gildo Gomes	55
709º	1900	Fábio José De Lima Santos	55
710º	1929	Maria Das Mercês Gomes	55
711º	1973	Wellington Jose Da Silva	55
712º	1978	Erika Roberta Da Silva	55
713º	1989	Maria José De Santana	55
714º	2010	Lúcia Germano Do Nascimento	55
715º	2037	Elaine Da Silva Reis	55
716º	2045	Bertina Severina Da Silva	55
717º	2060	Glauber Frank Batista De Oliveira	55
718º	2076	Paulo Henrique Batista Da Paz	55
719º	2082	Marcela Maria Ferreira De Almeida Moraes	55
720º	2097	Ewerton Felipe Borges Silva	55
721º	2111	Manoel Da Silva Araújo Júnior	55
722º	2119	Alexsandra Rufino De Freitas	55
723º	2161	Suenia De Paula Dos Santos	55
724º	2228	Viviane Da Conceição Arruda	55
725º	2241	Antônio Cláudio Gonçalves Pereira	55
726º	2245	Silvânia Alves Da Conceição	55
727º	2249	Kátia Feliciano Gomes Da Silva	55
728º	2263	Josicleide Márcia De Lima	55
729º	2280	Maria Eliana De Moura	55
730º	2310	Sueli Maria De Oliveira	55
731º	2342	Anne Karoliny Santos Silva	55
732º	2343	Erica Camila Gomes Dos Santos	55
733º	2360	Deise Cassiana Da Silva Santos	55
734º	2407	Elisania Clemente Da Silva	55
735º	2408	Daniel Severino Da Silva	55
736º	2420	Maria Madalena Da Silva	55
737º	2456	Maria De Lurdes Pinheiro De Oliveira	55
738º	2462	Alisuany Teodoro De Azevedo Santos	55
739º	2466	Maria Paula Da Silva Nascimento	55
740º	2467	Marluce Lúcia Dos Santos	55
741º	2477	Karolina Melo Alves	55
742º	2491	Maria De Fátima Da Silva	55
743º	2505	Maria Nunes Da Silva	55
744º	2513	Erica Cristina Da Silva	55
745º	2525	Elydiane Barbosa Do Livramento Sobrinho	55
746º	2566	Vanessa Gabriella Medeiros Do Nascimento Santos	55
747º	2603	Bruna Maria Lago Bezerra	55
748º	2608	Kellyanne Franceise Da Silva Barreto	55
749º	2620	Tatiane Lima Dos Santos	55
750º	2633	Elisangela Isabel De Moura	55
751º	2645	Tchallyta Whallyta Serafim Da Silva	55

752º	2669	Maria Da Glória Gomes Da Silva	55
753º	2687	Amanda Larissa De Lima Silva	55
754º	2696	Mercia Fernandes Martins De Melo	55
755º	2697	Maria Clara Laiane Deysiré Ferreira Da Silva	55
756º	2706	Maria Zilmara Da Silva	55
757º	2736	Rosângela Maria Dos Santos	55
758º	2747	Julia De Azevedo Oliveira	55
759º	2769	Angela Maria Batista Da Silva	55
760º	2772	Mirtis Rebeca Da Silva	55
761º	2787	Maria José Da Silva	55
762º	2802	Ezequias Xavier Da Silva	55
763º	2804	Joseane Costa Da Silva	55
764º	2813	Alexandre Valiatti Do Prado	55
765º	2841	Elienai Pereira Da Silva	55
766º	2855	Erica Vanessa Ferreira De Abreu Azevedo Dias	55
767º	2889	Elenilda Maria De Sena Santos	55
768º	2893	Maria José Vieira Da Silva	55
769º	2905	Lis Fernanda Da Silva	55
770º	2963	Maristela De Freitas Oliveira	55
771º	3034	Maria Emanuelle De Oliveira Braga	55
772º	3067	Leidiana Maria Silva Dos Santos	55
773º	3070	Solange Maria Lourenço Da Silva	55
774º	3105	Izamara Maria Dos Santos Silva	55
775º	3174	Yasmin Cristine Felix De Sena	55
776º	2333	Lívia Sthefanyn da Silva Vieira	55
777º	1332	Edcleyce Maria Da Silva	50
778º	1028	Andreia Simony Da Silva Santana	50
779º	1046	Joseane Conceição Pereira Da Silva Fonseca	50
780º	1056	Izabele Cristina Do Nascimento	50
781º	1074	Reinaldo Gomes Ferreira Da Silva Junior	50
782º	1078	Daniele Maria Da Silva Oliveira	50
783º	1090	Matheus Augusto Da Silva Lima	50
784º	1098	Fernando Alves Dos Santos	50
785º	1101	Joelma Maria Dos Santos Lima	50
786º	1108	Lucidayse Correia Da Silva Ferreira	50
787º	1122	Maria Beatriz Ramos Gabriel	50
788º	1123	Rodolfo Da Silva Macena	50
789º	1132	Júlia Thaís Da Silva	50
790º	1135	Roseli Gomes Do Nascimento Albuquerque	50
791º	1141	Maria Eduarda Tavares Da Silva	50
792º	1153	José Italo Pereira De Lima	50
793º	1169	Maria Anunciada Chaves Da Silva	50
794º	1185	Brenda Karolynne De Oliveira Nunes	50
795º	1191	Pollyana Rubem Da Silva	50
796º	1192	Vitória Conceição Da Silva	50
797º	1213	Maria Simone Da Silva	50
798º	1217	Luana Lourenço Da Silva	50
799º	1228	Isabeli Pontes De Lima Santos	50
800º	1229	Vera Lucia Ferreira Da Cunha	50
801º	1240	Raquel Maria Silva	50
802º	1291	Natália Vanessa Da Silva Farias	50
803º	1293	Eva Pontes De Lima	50
804º	1312	Barbara Katrini Almeida Gonçalves	50
805º	1335	Geovanna Francisca Da Silva	50
806º	1341	Mikaely Kelly Dos Santos	50
807º	1367	Janecleide Medeiros Da Silva	50
808º	1369	Dayane Ramos Da Silva	50
809º	1383	Karily Ferreira Da Silva	50
810º	1385	Maria Cicera Da Silva	50
811º	1451	Saray Rousany Da Silva Ferreira	50
812º	1471	Petrucia Vieira Da Silva	50
813º	1483	Kaio Matheus Alexandre De Lima	50
814º	1502	Patricia Manoela Ferreira Santos	50
815º	1506	Taciana Maria Siqueira Santos	50
816º	1546	Marcela Eduarda Da Silva	50
817º	1559	Sara Laís Da Silva	50
818º	1581	Vandirlene De Souza Alves Dos Santos	50
819º	1597	Milene Monteiro De Melo	50
820º	1604	Noemia Caldas Duarte	50
821º	1630	Emmylle Oliveira De Lima	50
822º	1657	Arlene Correia De Souza	50
823º	1660	Keila Barbosa Sampaio	50
824º	1667	José Cleber Barbosa De Lima	50
825º	1700	Benjamim Caitano Da Silva Neto	50
826º	1706	Márcia Silva	50
827º	1715	Valquíria Maria Da Silva Silva	50
828º	1755	Vitória Bernardo Do Nascimento	50
829º	1760	Marcela Priscila Marques Dos Santos	50
830º	1768	Kácia Priscilla De Santana	50
831º	1776	Lígia Minele Alves De Macedo	50
832º	1778	Kalinne Casimiro Da Silva	50
833º	1801	Edvane Maria De Azevedo Santana	50
834º	1815	Maria Eduarda Souza Tavares	50
835º	1817	Jose Ferreira Da Silva Filho	50
836º	1829	Josilene Ribeiro De Andrade Silva Ramos	50
837º	1838	Giselma Borges De Lima	50
838º	1839	Edvone Alves Figueiredo	50
839º	1882	Beatriz Claudia Luciano	50
840º	1902	Cristina Maria Da Silva Lacerda	50

841º	1910	Rafaella Ellen Maria Da Silva	50
842º	1916	Estephane Kaline Dos Santos Ferreira	50
843º	1917	Clara Monique Da Silva	50
844º	1919	Nahara Keury Dos Santos Silva	50
845º	1926	Valdemir Carneiro Da Cruz	50
846º	1940	Daniela Valéria De Oliveira Da Silva Ramos Alexandre	50
847º	1969	Alesson Simão Duarte	50
848º	1975	Natally Padilha Da Silva	50
849º	1980	Mayara Vanessa Oliveira Dos Santos	50
850º	2024	Ana Carolina Viana Cardoso	50
851º	2026	Josenise Mendes Roberto	50
852º	2041	Thaylane Pereira Caetano Da Silva	50
853º	2047	Jackeline Vasconcelos Ribeiro	50
854º	2048	Amanda Maria Da Silva	50
855º	2052	Lêda Constantino Da Silva	50
856º	2083	Solidelangela Mandu Gomes Do Nascimento	50
857º	2101	Débora Cássia Ferreira	50
858º	2132	Jéssica Alves Da Silva	50
859º	2141	Bruna Renata Cavalcante Do Carmo	50
860º	2144	Jeane Maria Do Nascimento	50
861º	2150	Yohanna Rafaelle Da Silva Rocha	50
862º	2175	Sílvia Gabriela Marques Monteiro	50
863º	2200	Maria Jose Dos Santos Cunha	50
864º	2203	Everton Souza Santos	50
865º	2238	Mickaela Maria Da Silva Araújo	50
866º	2278	Camila Claudia Da Silva	50
867º	2284	Maria Roseli Da Silva	50
868º	2308	Micaella Rodrigues De Lima	50
869º	2313	Lucicleide Gomes Da Silva Dos Santos	50
870º	2314	Simone Maria Rodrigues Lins	50
871º	2319	Emmilly Carla Dos Santos Pereira	50
872º	2326	Jacira Bandeira Da Silva Belo	50
873º	2345	Carla Cleonice De Santana Silva	50
874º	2346	Verônica Maria Da Silva Brito	50
875º	2358	Maria Da Conceição Paz Batista	50
876º	2367	Tiago Henrique Aragão Da Silva	50
877º	2374	Fabiano Bezerra Do Nascimento	50
878º	2397	Elaine Lopes Da Silva	50
879º	2399	Alcineide Maria Dos Santos Neves	50
880º	2424	Ana Paula Dos Santos	50
881º	2425	Iracy Maria Correia	50
882º	2443	Aline Silva Ribeiro	50
883º	2450	Stephanie Letícia Nascimento Da Paz	50
884º	2479	Mércia Maria Dos Santos	50
885º	2497	Maria Marcioneide Ferreira Da Silva	50
886º	2512	Ana Claudia Lourenço Da Silva Santana	50
887º	2527	Ana Paula Domingues Sobral Gomes	50
888º	2554	Amanda Estefani Gomes Da Silva	50
889º	2567	Ariane Mayara Dos Santos	50
890º	2591	Manuela Araújo Da Silva	50
891º	2594	Jheniffer Freires Da Silva	50
892º	2595	Andeilton Diniz Marques	50
893º	2604	Kátia Maria Silva Dos Santos	50
894º	2614	Patricia Varejão Da Silva Peixoto De Melo	50
895º	2623	Joas Valdemir Da Silva	50
896º	2646	Fabiola Maria De Santana	50
897º	2648	Ester Vanuza Santos Da Silva	50
898º	2650	Ivonete Maria Marciel	50
899º	2662	Adriano Lucas Da Silva	50
900º	2673	Kátia Souza De Andrade	50
901º	2690	Luciana Da Conceição Lopes Eloi	50
902º	2695	Romero Antonio Da Silva Gonçalves De Carvalho	50
903º	2700	Tatiane Adricia Alves Da Silva	50
904º	2723	Luana Francisca Da Silva	50
905º	2724	Veronica Leite Do Nascimento	50
906º	2744	Adriana De Fátima Perez De Aguiar Tavares	50
907º	2752	Edson Diogo	50
908º	2778	José Rogério Durval De Oliveira	50
909º	2799	Darcia De Oliveira Rodrigues	50
910º	2820	Étima Maria Da Silva	50
911º	2826	Maria Eloides Faustina Santana Ribeiro	50
912º	2844	Girlani Silva De Lima	50
913º	2850	Marcia Fernandes Martins De Melo	50
914º	2886	Vilma Almeida Da Silva	50
915º	2923	Candida Alice Dos Santos	50
916º	2926	Vanessa Maria Pereira Ferreira	50
917º	2932	Daniele María Melo De Lima	50
918º	2936	Bruna Da Silva Sousa Firmino	50
919º	2946	Alda Rosa Do Nascimento	50
920º	2982	Marcilene Aguiar Gomes Santos	50
921º	2985	Pollyene Kedma Da Cunha Chagas	50
922º	2989	Miriam Amancio De Carvalho	50
923º	2992	Elizângela Silva Marinho	50
924º	3008	Regina Da Silva Duarte	50
925º	3018	Erika Irinea Ribeiro Dos Santos	50
926º	3031	Mariana Silva Dos Santos	50
927º	3041	Amara Josilene De Lima	50
928º	3071	Edileuza Maria Da Silva Santos	50
929º	3081	Poliana Marcia Nascimento Silveira	50

930º	3089	Leidiane Maria Da Silva	50
931º	3154	Natali De Souza Andrade	50
932º	3163	Mônica Halessandra Da Silva Porfirino	50
933º	3166	Thatianne Da Silva Dias	50
934º	3175	Bruna Daniela Cerqueira Silva	50
935º	1174	Silvânia Maria De Souza Do Nascimento	45
936º	1178	Sandra Gonçalo De França	45
937º	1459	Alexandra Maria Da Conceição	45
938º	1480	Janaina Girlene De Melo Monte	45
939º	1576	Marília Da Conceição De Barros	45
940º	1769	Rayanne Leticia De Oliveira Carneiro	45
941º	1878	Michele Fernanda De Franca	45
942º	1880	Pâmela Da Silva Dos Santos	45
943º	1965	Thalita Priscila Vicente Da Silva	45
944º	2033	Weberton Candido Garcia Do Vale	45
945º	2040	Elizabete Maria Da Silva	45
946º	2160	Zenildo Jose Souza Da Silva	45
947º	2215	Michelle Cristina Da Silva Santos	45
948º	2224	Joyce Karina De Carvalho Faustino	45
949º	2225	Josilene Marcia Da Silva Santanad	45
950º	2233	Aurinete Cristina De Santana Silva	45
951º	2265	Maria Leidilane Lima Da Silva Oliveira	45
952º	2340	Tatiana Aguiar Da Silva	45
953º	2353	Gleicy Kelly Da Silva Lima	45
954º	2369	Maria De Lourdes Alves De Barros	45
955º	2394	Lurdeci Soares Da Silva	45
956º	2435	Thiago Venerando Marques Do Nascimento	45
957º	2534	Leticia Michele Dos Santos	45
958º	2678	Débora Ferreira Dos Santos Silva	45
959º	2692	Valquiria Maria De Oliveira	45
960º	2732	Joseane Alves Monteiro Da Silva	45
961º	2750	Rita De Cássia Zacarias	45
962º	2925	Cristiane Alves Moreira Da Silva	45
963º	2971	Erica Cristina De Oliveira	45
964º	3010	Emanuela Karoline Domingues Sobral	45
965º	3079	Ana Manuela Da Silva Andrade	45
966º	3086	Nathalia Leticia Ferreira De Souza	45
967º	3139	Rayssa Kaylanne Da Silva	45
968º	1011	Maria Eliene Silva Salvador	40
969º	1038	Jones Wagner De Lima Lobo	40
970º	1048	Regivaldo Da Silva Costa Lins	40
971º	1071	Vitoria Larissa De Assis	40
972º	1091	Tamara Talyne Coelho De Souza	40
973º	1147	Micaela Kallyne Henrique Gomes	40
974º	1177	Rosineide Maria Alves Ataide	40
975º	1183	Patricia Santana Da Paz	40
976º	1184	Massilene José Da Silva	40
977º	1222	Mariana Larissa De Lira Melo	40
978º	1274	Thaisa Silva Do Nascimento	40
979º	1309	Raianny Biones Da Silva	40
980º	1323	Rayssa Karolyne Tenório Da Silva	40
981º	1407	Carolinne Fernanda De Lima Silva	40
982º	1476	Patrícia Claudia Patriarca Da Silva	40
983º	1517	Josinelma Maria Lima Da Silva	40
984º	1551	Janaína Maria Da Conceição Silva	40
985º	1565	Luciana Ferreira De Lima	40
986º	1633	Maria Das Dores Da Cruz Vieira	40
987º	1645	Leilane Tavares Costa	40
988º	1763	Talyta Jaquilene Santana Da Silva	40
989º	1784	Letícia Liliane Benicia Da Silva Souza	40
990º	1819	Ana Paula Macrino Ferreira Santos	40
991º	1847	Maria Betania Januario De Souza	40
992º	1886	Ewllyn Yasmim Santos Da Silva	40
993º	1918	Jesimiel Soares Dos Santos	40
994º	1954	Ednely Gonçalves Vanderlei Dos Santos	40
995º	2005	Sarah Dayse Araújo Soares	40
996º	2029	Maria Luciana Marques	40
997º	2036	Laudiceia Da Conceição Silva	40
998º	2131	Elizabete Maria De Souza	40
999º	2153	Alessandra Regina Pyrrho Marinho	40
1000º	2207	Fernanda Maria Silva Rodrigues	40
1001º	2305	Jeanne Pereira De Freitas Duarte	40
1002º	2384	Magna Batista Da Silva	40
1003º	2402	Larissa Anselmo Da Silva	40
1004º	2409	Débora Michelly Ferreira	40
1005º	2411	Valéria Martins De Lima	40
1006º	2461	José Severino Lins	40
1007º	2476	Valdirene Medeiros Da Silva	40
1008º	2514	Maria Aparecida Soares Torpe	40
1009º	2516	Juliana Mycaeli Da Silva	40
1010º	2573	Idiane De Lima Barbosa	40
1011º	2630	Katia Maria Da Silva Araujo	40
1012º	2647	Abigail Maria De Paula Rocha	40
1013º	2659	Ester Viera Nunes Da Silva	40
1014º	2775	Maria José Da Silva	40
1015º	2821	Carolina Oliveira	40
1016º	2840	Maria Letícia Silva Dos Santos	40
1017º	2842	Marta Ribeiro Da Silva Camara	40
1018º	2852	Cynthia Bezerra Aquino	40

1019º	2897	Paulo Filipe Souza Correia	40
1020º	2945	Bruna Vandeilsa De Lima Gomes	40
1021º	2997	Luana Barbosa Ramos Xavier	40
1022º	3054	Ana Paula Da Silva	40
1023º	3066	Maria Nazaré Ferreira De Melo	40
1024º	3129	Hebia Sanclebia Alves Batista	40
1025º	3152	Josefa Alves Da Silva	40
1026º	1013	Marcia Cavalcanti Brandao Da Silva	35
1027º	1070	Paloma Ribeiro De Melo	35
1028º	1107	Jessica Almeida Da Silva	35
1029º	1134	Rodrigo Fernando De Souza	35
1030º	1144	Marcos Dias Da Silva Filho	35
1031º	1161	Tânia Maria Da Silva	35
1032º	1166	Maria Da Conceição Da Silva	35
1033º	1186	Eduarda Andressia Da Silva Duarte	35
1034º	1237	Roberta De Moura Torres	35
1035º	1253	Maria José De Lima	35
1036º	1273	Érica Luana Bezerra Da Silva Marques	35
1037º	1280	Nathalia Da Paz Albuquerque	35
1038º	1283	Maria Clara Lins De Amorim Marques De Souza	35
1039º	1287	Silvana Roberta Pereira Canto Gonçalves	35
1040º	1364	Milanize Daiane Do Nascimento	35
1041º	1436	Glayvan Willians Oliveira De Morais	35
1042º	1440	Daniela Nascimento Costa Silva	35
1043º	1550	Mirian Menezes Da Silva	35
1044º	1555	Maria José Da Silva	35
1045º	1558	Ana Clara Silva Barbosa	35
1046º	1562	Luana Amara Gomes De Santana	35
1047º	1641	Mirelle Pedroso Aguiar	35
1048º	1688	Jaqueline Carla Trindade De Souza	35
1049º	1752	Marileide Luiza Neves De Melo	35
1050º	1835	Claudenice Maria Pimentel	35
1051º	1897	Lucas Pedro Da Silva	35
1052º	1957	Maria Da Conceição Santos Soares	35
1053º	2013	Lewanna Iris Da Silva Santos	35
1054º	2023	Ronaldo Lopes Freire	35
1055º	2031	Rafaela Do Nascimento Rocha	35
1056º	2038	Luciana Barbosa Da Silva França	35
1057º	2042	Thiago Braga Chaves Da Costa	35
1058º	2068	Aline Dos Santos Sergio	35
1059º	2071	Tamires Beatriz Silva De Arruda	35
1060º	2129	Josineide Paulina Da Silva	35
1061º	2134	Francielly Maria Garcêz Da Silva	35
1062º	2165	Déborah Lúcia Santos De Melo	35
1063º	2166	Adriana Maria Batista Da Silva	35
1064º	2227	Marcia De Freitas Ferreira Da Silva	35
1065º	2229	Rosimary Alves De Souza	35
1066º	2234	Thaiana Cristina De Menezes Gomes	35
1067º	2242	Andrine Da Silva	35
1068º	2315	Poliana Milanez Rodrigues De Mendonça	35
1069º	2324	Rosilda Soares Da Silva	35
1070º	2371	Adriana Pereira Da Silva	35
1071º	2406	Viviane Kerolaine Da Silva	35
1072º	2471	Ana Cristina Mendonça Da Silva	35
1073º	2585	Hélion Ferreira Fernandes	35
1074º	2588	Diellen Beatriz De Souza Melo	35
1075º	2671	Amanda Jesus Cabral	35
1076º	2726	Carlos Adriano Silva Vieira	35
1077º	2773	Everton Emanoel Da Silva Nascimento	35
1078º	2809	Luana Thamires Costa Santiago	35
1079º	2815	Edilma Pereira Da Silva	35
1080º	2846	Adriana Silva Ferreira De Lima	35
1081º	2931	Sandra Bernardina Da Silva	35
1082º	2969	Marcicleide Aguiar Gomes	35
1083º	3022	Mayane Fernanda De França Silva	35
1084º	3033	Anderson Rafael De Araujo Xavier	35
1085º	3109	Edjane Alves Monteiro Teixeira	35
1086º	3116	Adriano Alves Silva	35
1087º	3146	Aline Ana Da Silva Lima	35
1088º	3158	Mizrayane Tayane Siqueira Sales	35
1089º	3162	Dayana Mayara Bezerra Da Silva	35
1090º	3184	Carlos Henrique Da Silva	35
1091º	1023	Sandra Araújo Alves Da Silva	30
1092º	1029	Vitória Araujo Da Silva	30
1093º	1040	Idamis Roberta De Souza	30
1094º	1084	Marta Maria Dos Santos Silva	30
1095º	1105	Bruno Ramos De Freitas	30
1096º	1114	Flávia Maria De Oliveira	30
1097º	1127	Evelyn Cristina Goncalves Dos Santos	30
1098º	1152	Alexandro Dos Santos Pereira	30
1099º	1155	Marilia Honorato Da Silva	30
1100º	1162	Maria Jose Ferreira Da Silva	30
1101º	1171	Cristiane Cavalcanti Batista	30
1102º	1202	Alice Cristina Bezerra De Andrade	30
1103º	1595	Rubenita Botelho Da Silva Aquino	30
1104º	1203	Cecília Maria Da Silva	30
1105º	1208	Juliete Vanessa Soares Da Silva	30
1106º	1227	Amanda Priscila Oliveira Saraiva	30
1107º	1268	Mônica Maria Da Silva	30

1108º	1281	Marcela Nunes Praxedes	30
1109º	1297	Edilma Barros Dos Santos	30
1110º	1318	Ana Claudia Dos Santos	30
1111º	1320	Sandra Maria Do Carmo	30
1112º	1329	Lenira Francisca Da Paixão	30
1113º	1363	Ana Paula Martins De Andrade	30
1114º	1368	Allana Damárys Cavalcante De Souza	30
1115º	1374	Glauber Matheus Dos Santos Silva	30
1116º	1376	Jelianne Silva De Carvalho	30
1117º	1455	Rosilene Maria Da Silva	30
1118º	1482	Murilo Menezes Ferreira Da Silva	30
1119º	1584	Vanice Maria Felix De Lima	30
1120º	1656	Vanessa Virginia Santos	30
1121º	1728	Andrely Wanderley Soares	30
1122º	1748	Adriana Tavares De Lima Santos	30
1123º	1750	Angela Maria Dos Santos Campos	30
1124º	1786	Erick Ferreira Viana	30
1125º	1797	Rosivaldo Marcelino Da Silva	30
1126º	1809	Mirian Ferraz Bezerra	30
1127º	1812	Erica Da Silva Muniz	30
1128º	1842	Rita De Kasia Nunes De Andrade	30
1129º	1851	Odaléia Maria Da Silva	30
1130º	1922	Alesson Dionisio Diniz	30
1131º	1923	Eldenice Das Neves De Lira Silva	30
1132º	1927	Sidharta Lisboa Nunes	30
1133º	1948	Arli Oliveira De Sena	30
1134º	1968	Bastos	30
1135º	1971	Maria Lucia Da Silva	30
1136º	1976	Edilaine Higino De Matos	30
1137º	2009	Camile Maria Da Silva	30
1138º	2053	Allice Fransuellen Severo Dos Santos	30
1139º	2067	Evanice Maria Paixão Alves	30
1140º	2098	Adrielly Matias Romão Da Silva	30
1141º	2125	Alba Verõnica Cândida Dos Anjos	30
1142º	2127	Roberio Felipe Santiago	30
1143º	2135	Maria Vitória Alves Da Silva	30
1144º	2169	Sara Candida Jeronimo De Araujo	30
1145º	2173	Rita Carla Lima	30
1146º	2187	Macilene José Da Silva	30
1147º	2253	Edneide Silva Marinho	30
1148º	2283	Rozilda Oliveira De Santana	30
1149º	2290	Alexandre Tadeu Feitosa Da Silva Trindade	30
1150º	2312	Aliria Alves Pereira	30
1151º	2338	Elaine Irene França De Melo	30
1152º	2347	Marleide Da Silva Campos	30
1153º	2392	Janeci Maria Dos Santos	30
1154º	2396	Jacqueline Gomes De Moura	30
1155º	2422	Marcia Ribeiro Da Silva	30
1156º	2441	Lucineide Aguiar Gomes	30
1157º	2457	Aristiane Barbosa Teixeira	30
1158º	2458	Marleide Rozendo Da Silva	30
1159º	2482	Jaine Luiza De Barros Ferreira	30
1160º	2484	Fernanda Stefany Conceição Carneiro Da Cunha	30
1161º	2510	Gabrielle Vitoria Alves Da Silva	30
1162º	2518	Michelli Maria Da Silva	30
1163º	2544	Fiama Maria Da Silva Luís Do Nascimento	30
1164º	2551	Ana Karla Maria Barbosa	30
1165º	2570	Maria Joana Bagiston Brol Dos Santos	30
1166º	2577	Jéssica Paôla Camilo Vasconcelos Barkokebas	30
1167º	2582	João Victor Barroso Soares De Souza	30
1168º	2583	Lucineide Barbosa Da Silva	30
1169º	2600	Jacqueline Maria De Araujo	30
1170º	2605	Cicera Francelino Da Silva	30
1171º	2631	Laelma Virgínia Da Silva Alves	30
1172º	2641	Joselma Maria Do Nascimento	30
1173º	2657	Vanessa Jeniffer Da Silva	30
1174º	2658	Ana Cláudia Gonçalves Da Silva	30
1175º	2663	Rayanne Carneiro Romão	30
1176º	2667	Mirella Rodrigues De Lima	30
1177º	2668	Maria José Da Conceição Da Silva	30
1178º	2693	Amanda Cecília Da Cunha Silva	30
1179º	2702	Gabriela Soares Rosa Meireles	30
1180º	2710	Ana Paula Batista Da Costa	30
1181º	2714	Israel Luiz Do Nascimento	30
1182º	2727	Laryssa Nayala De Souza Silva	30
1183º	2776	Rhayssara Alves Pimentel	30
1184º	2784	Stella Vivian Gomes Da Silva	30
1185º	2836	Eclesia Maria Dos Santos	30
1186º	2847	Ana Keli Do Nascimento De Albuquerque	30
1187º	2862	Bárbara Beatriz Aureliano Silva	30
1188º	2922	Marília Izidio Dos Santos	30
1189º	2935	Elizabete Maria De Oliveira	30
1190º	2951	Hildegard Paula Alves Cunha De Alcântara Pereira	30
1191º	2953	Maria Rosineide De França Alves	30
1192º	2956	Zenilton Correia De Souza	30
1193º	2959	Adriano Dos Santos Silva	30
1194º	2968	Rosilene Maria Dos Santos	30
1195º	3074	Elizailda Eronita Da Silva	30
1196º	3083	Elisangela De Oliveira Calixto Rocha	30

1197º	3130	Maria Gabriela Da Silva	30
1198º	3142	Josenilda Ferreira Barbosa De Andrade	30
1199º	3145	Roziely Sintia Da Silva	30
1200º	3147	Rafaela Barbosa De Lima	30
1201º	3150	Miriam Ferreira De Melo	30
1202º	1009	Miriam Dias Do Nascimento Filha Alves	25
1203º	1247	Claudia Julia Leite	25
1204º	1258	Rayssa Rafaela Alves Santos Magalhães	25
1205º	1343	Alessandra Maria Da Silva	25
1206º	1359	Shirlayne Ferreira De Santana	25
1207º	1448	Adriana Barbosa Da Paixao	25
1208º	1463	Gleyce Kelly De Santana Florencio	25
1209º	1548	Oscar Roberto Do Nascimento	25
1210º	1593	Maria De Fátima Firmino Crespo	25
1211º	1609	Janeide Machado De Amorim	25
1212º	1659	Sandra Karine Ramos Ventura	25
1213º	1710	Victoria Beatriz Francisco De Castro	25
1214º	1735	Gustavo Fabiano Gonçalves Da Penha	25
1215º	1777	Elizama Nathália De Lima Silva	25
1216º	1795	Ana Claudia Rodrigues Da Silva	25
1217º	1827	Fabiana Maria De Lima Florêncio	25
1218º	1869	Emmyly Maria Silva De Sousa	25
1219º	1873	Josineide Luna Da Silva	25
1220º	1945	Anderson Dos Santos Ferreira	25
1221º	1963	Valéria Nunes Da Silva	25
1222º	1985	Alberto Claudio Jose De Oliveira Junior	25
1223º	2054	Rosinete De Sousa Ramos	25
1224º	2110	Eliane Maria Dos Santos	25
1225º	2133	Elma Lucia De Oliveira Marinho	25
1226º	2156	Joelma Correia Do Monte Santos	25
1227º	2170	Maria Welnadja De Sousa Araripe	25
1228º	2188	Ana Lucia Dos Santos Silva	25
1229º	2199	Maria De Fátima Selestina Da Silva	25
1230º	2201	Maria Madalena Araujo Da Silva	25
1231º	2218	Camila De Oliveira Gomes	25
1232º	2270	Tacielle Danielly De Albuquerque	25
1233º	2311	Paulo De Araujo Barbosa Filho	25
1234º	2344	Fabiana Maria Dos Santos	25
1235º	2348	Ybson Arcanjo Ferreira Do Nascimento	25
1236º	2370	Juliana Priscila De Assunção	25
1237º	2415	Jhenyfer Cavalcanti De Santana	25
1238º	2433	Ana Veronica Batista	25
1239º	2472	Ana Lúcia Cavalcanti Alexandrino Da Silva	25
1240º	2529	Maria Da Conceição Barbosa Da Silva	25
1241º	2592	Paula Renata Da Conceição	25
1242º	2611	Clélia Cibele Do Nascimento Silva	25
1243º	2625	Karina Carabajac De Barros	25
1244º	2640	Micheline Da Cruz E Silva	25
1245º	2698	Patrícia Andreia Da Silva Batista	25
1246º	2708	Amara Maria Da Silva	25
1247º	2716	José Roberto Caetano De Oliveira Júnior	25
1248º	2737	Ana Beatriz Rodrigues De Araújo	25
1249º	2801	Emilly Nicoli Santos Oliveira	25
1250º	2812	Eduarda Barbosa Da Silva	25
1251º	2843	Jaquelane Maria Da Silva Fernandes	25
1252º	2861	Flávia Veruschika Nazaré De Goes	25
1253º	2939	Aldenizia Américo Da Silva	25
1254º	2940	Leci Francisca Gomes Da Silva	25
1255º	2981	Silvane Maria De Melo Silva	25
1256º	3087	Jones Stives Da Silva Almeida Filho	25
1257º	3094	Camilla Farias Vieira Alves	25
1258º	3099	Dayse Da Luz Sobreira	25
1259º	3107	Vanessa Larissa Correia Sobreira	25
1260º	3112	Denilson Carvalho Dos Santos	25
1261º	3118	Jacyara Irinea Ribeiro Dos Santos	25
1262º	3127	José Renan Pessoa De Oliveira Benízio	25
1263º	3207	Elaine De Cassia Pimentel	25
1264º	1017	Giovanna Monte Da Silva	20
1265º	1019	Cleber Miguel Cabral Batista	20
1266º	1020	Adriane Lins De Oliveira	20
1267º	1022	Claudinete Da Silva Bezerra	20
1268º	1031	Ingra Regina Dos Santos Silva	20
1269º	1032	Raiane Da Silva Bezerra	20
1270º	1043	Yasmim Fernanda De Morais Nunes	20
1271º	1055	Jaqueline Kesia Belo Dos Anjos	20
1272º	1060	Matheus Wilins Cavalcanti Marques Da Silva	20
1273º	1063	Deise Maely Da Silva	20
1274º	1082	Maria Aline Da Silva Lima	20
1275º	1089	Maria Helena Silva Dos Santos	20
1276º	1109	Camila Fernanda Souza Da Silva	20
1277º	1119	Elizabethe Maria Silva Rasch	20
1278º	1139	Fabiana Nunes Fernandes	20
1279º	1151	Maria Antônia Iris Da Luz	20
1280º	1159	Maika Cristinny Virtuoso	20
1281º	1163	Alyson Silva Da Hora	20
1282º	1179	Enilma Guedes Dos Santos	20
1283º	1188	Simone Maria Da Silva	20
1284º	1197	Marinalva Lira Da Silva Barros	20
1285º	1198	Alexsandra De Assis Silva	20

1286º	1211	Gilberto Gil Alves Santos	20
1287º	1236	Camila Nazaré Da Silva	20
1288º	1239	Virgínia Lúcia Ferreira De Moura	20
1289º	1241	Rosenilda Maria De Santana Nascimento	20
1290º	1249	Irece Dalva Gomes	20
1291º	1255	Maria Cristina Souza Barbosa Maciel	20
1292º	1260	Angela Maria Da Silva	20
1293º	1262	Marli Tavares Dos Santos	20
1294º	1276	Maria Jose Silva Paciencia	20
1295º	1277	João Pedro Morais Batista	20
1296º	1279	Fabiana Cristina Da Silva	20
1297º	1285	Edryelle Victoria Rodrigues Silva Matias	20
1298º	1295	Esterjane Silva Melo	20
1299º	1299	Tiago Pereira Da Silva	20
1300º	1300	Edna Gomes Da Silva	20
1301º	1305	Rosybelle Samara Da Silva	20
1302º	1308	Williane Vanessa Mendonça Da Silva	20
1303º	1311	Marta Da Silva Costa	20
1304º	1313	Stefany Da Paz Cristovão	20
1305º	1316	Gabriela De Araújo Silva	20
1306º	1328	Marcio Ferreira Da Silva	20
1307º	1333	Amelissa Lorena Gusmão Dos Santos	20
1308º	1351	Aline Ribeiro De Souza Rocha	20
1309º	1356	Amanda Fernandes Honorato Da Silva	20
1310º	1358	Maria De Fátima De Oliveira Serafim	20
1311º	1371	Camily Galdino De Melo	20
1312º	1379	Elda Anibal Ribeiro	20
1313º	1384	Bruno Vinicius Da Silva Lima	20
1314º	1394	Jaqueline Maria Da Silva Santos	20
1315º	1399	Shirley Maria Do Nascimento Freitas	20
1316º	1401	Robson Silva De Almeida	20
1317º	1418	Priscila Silvestre Da Silva	20
1318º	1420	Jennyfer Mayara Silva Da Paz	20
1319º	1422	Marcella Jacy Da Silva Chagas	20
1320º	1438	Celma Maria Santana De Carvalho	20
1321º	1452	Camila Karolaine Humberto Da Cruz	20
1322º	1478	Maria Lucrécia Joventino	20
1323º	1487	Gisele Kelly Da Silva Gomes	20
1324º	1489	Driely Mirelly Maria Da Costa	20
1325º	1495	Tulio Dias Tomaz De Aquino	20
1326º	1496	Aclecia Vicencia Ferreira Da Silval	20
1327º	1501	Pâmela Fernanda Bezerra Dos Santos Silva	20
1328º	1505	Giovanna Monteiro Penha	20
1329º	1507	Tálita Gomes Da Silva	20
1330º	1516	Márcia Cibelle Romão Da Silva	20
1331º	1523	Elis Da Paixão Silva	20
1332º	1525	Luana Tayná De Souza Da Purificação	20
1333º	1529	Brenda Tais Silva De Ataíde	20
1334º	1535	Maria Jaquelina Dos Santos Silva	20
1335º	1536	Glenda Vitoria Alves Da Silva	20
1336º	1542	Patricia Conceicao Do Nascimento Oliveira	20
1337º	1543	Hially Maria Barbosa Da Silva	20
1338º	1553	Marcielly Roberta	20
1339º	1578	Wenya Giovanna Da Silva Ramos	20
1340º	1586	Julia Vitoria Carneiro	20
1341º	1590	Ednalva Maria Da Silva	20
1342º	1592	Juliana Vitória De Oliveira Silva	20
1343º	1598	Adriana Cordeiro Da Silva Oliveira	20
1344º	1612	Daniela Maria Da Silva	20
1345º	1616	Edilene Gomes De Souza	20
1346º	1623	Lara Kayllane Gadelha Agostinho	20
1347º	1627	Maria Cristina De Mesquita Santana	20
1348º	1639	Jaeldson Salvador Monte Da Silva	20
1349º	1644	Jussara Maria De Souza Santos	20
1350º	1647	Maria Izabella De Lima	20
1351º	1666	Yasmim Alves De Araújo	20
1352º	1703	Jadielma Cicera De Santana	20
1353º	1707	Rayssa Lorena Sales Cavalcanti	20
1354º	1708	Maria Do Amparo Mendes Leão Neta	20
1355º	1712	Ana Paula Ferreira De Lima Santos	20
1356º	1725	Franciely Leitão De Amorim	20
1357º	1732	Mabézia Maria Dos Santos	20
1358º	1733	Elisa Rocha Da Silva	20
1359º	1741	Slaine Vitória De Albuquerque Silva	20
1360º	1762	Mirelly Daiane Da Silva Gouveia	20
1361º	1765	Maria Das Graças Da Silva	20
1362º	1766	Rozelaine Cristina De Brito	20
1363º	1773	Edilmo José Dos Santos	20
1364º	1782	Edna Cristina Da Silva Soares	20
1365º	1783	Ana Carolina Da Silva Santos	20
1366º	1790	Grazyele Medeiros De Oliveira	20
1367º	1792	Jaqueline Célia Da Hora Dos Santos	20
1368º	1793	Gilcineide Da Silva Barros Daniel	20
1369º	1798	Heber De Araújo Santiago	20
1370º	1826	Gleiciane Marques De Souza Silva	20
1371º	1830	Gisele Melo De Souza Belo	20
1372º	1844	Eliane Felismina Da Silva	20
1373º	1849	Vânia Do Nascimento Sales	20
1374º	1856	Jéssika Lopes Da Silva	20

1375º	1860	Daniele Sabrine Alves Da Silva	20
1376º	1862	William Gomes Dos Santos	20
1377º	1865	Adriana Maria De Santana Silva	20
1378º	1888	José Geraldo Da Silva	20
1379º	1905	Danieli Ferreira De Lima	20
1380º	1908	Josélia Ferreira De Sousa Nascimento	20
1381º	1912	Rosa Maria De Oliveira	20
1382º	1924	Maria José De Lima Filha	20
1383º	1932	Jéssica Aline Moura Pereira	20
1384º	1960	Gleyvson Marcos Alves Da Silva	20
1385º	1967	José Azevedo Neto	20
1386º	1979	Vanessa Oliveira Da Silva	20
1387º	1994	Gersonita Ferreira Oliveira	20
1388º	2006	Fernanda Luiza Marques	20
1389º	2020	Carolyna Estefany Silva De Santana	20
1390º	2035	Livia Maria Da Silva Guedes	20
1391º	2046	Irenildes Francisca Bispo Nascimento	20
1392º	2051	Viviane Carolina Da Silva	20
1393º	2055	Dayana Do Nascimento De Souza	20
1394º	2058	Fagner Cardoso Do Nascimento	20
1395º	2059	Greice Maria Dos Santos	20
1396º	2063	Patricia Maria Da Silva	20
1397º	2073	Milena De Souza Calado	20
1398º	2074	Agda Maria Da Silva	20
1399º	2079	Edclécio José De Oliveira	20
1400º	2080	Gilvanice Carneiro Alves	20
1401º	2081	Marisangela Da Silva Veloso Agreli	20
1402º	2085	Girlene Trajano Ferreira	20
1403º	2086	Rosimery Carneiro Da Silva	20
1404º	2088	Marianna Alves De Lima	20
1405º	2091	Maria José Do Nascimento Neta	20
1406º	2092	Sheyla Patricia Veloso Agreli Dos Santos	20
1407º	2093	Sandra Maria Dos Santos Pereira	20
1408º	2094	Midian Dos Santos Cantalicio	20
1409º	2102	Marcelly Cristina Queiroz	20
1410º	2104	Maria De Fátima Dos Santos Silva	20
1411º	2105	Alinne Leticia Fagundes Da Silva	20
1412º	2117	Josineire Pereira De França	20
1413º	2120	Joana Darc Francisca Da Penha	20
1414º	2128	Joycy Caroline Vitor Dos Santos	20
1415º	2142	Cristiane Germano Da Silva	20
1416º	2145	Maria Jose Da Silva	20
1417º	2159	Naisa Maria Da Conceição Cardoso	20
1418º	2177	Aisha Tarcila Nascimento Da Silva	20
1419º	2190	Thauanny Victoria Da Silva Lima	20
1420º	2192	Gleyceanne Santos Galvão Ferreira	20
1421º	2194	Amanda Regina Da Silva Santos	20
1422º	2198	Rita De Cássia Silva De Mendonça	20
1423º	2213	Joycilene Alves De Almeida	20
1424º	2231	Ivania Xavier Diniz	20
1425º	2243	Marcela Feliciano Da Silva	20
1426º	2244	Wanessa Cordeiro Da Silva	20
1427º	2252	Dargilane Karini Da Silva Pereira	20
1428º	2254	Rosenilda Maria Da Silva	20
1429º	2258	Kelvy Bonifacio Da Cruz	20
1430º	2267	Rosivalda Araujo De Souza	20
1431º	2271	Amanda Paula Dos Santos	20
1432º	2301	Aline Chaves De Almeida	20
1433º	2302	Kariana Camila Da Silva Ernesto	20
1434º	2303	Mirelly Sayane Da Silva	20
1435º	2306	Valéria Pascoal Dos Anjos Alves	20
1436º	2320	Marcos Antônio Calado Junior	20
1437º	2332	Erica Jorge Nogueira	20
1438º	2337	Kelli Santana Dos Anjos	20
1439º	2354	Miriam Barbosa De Freitas	20
1440º	2355	Inoam Maria Nogueira	20
1441º	2357	Tatiana Paula De Souza	20
1442º	2361	Laudiane Ferreira Alves Da Silva	20
1443º	2364	Glenia Bispo Da Silva	20
1444º	2376	Maria Jucilly Da Silva	20
1445º	2378	Wigerlanne Sileide Da Silva	20
1446º	2383	Carla Mayara Da Silva Gomes	20
1447º	2385	Lohana Karolayne Alves De Oliveira	20
1448º	2395	Kaylane Maria De Araujo	20
1449º	2401	Flávia Barbosa Soares	20
1450º	2416	Vanessa De Cássia Da Silva	20
1451º	2418	Nathaly Araripe Da Silva Wanderley	20
1452º	2423	Brenno Henrique Alves Da Silva Costa	20
1453º	2430	Edicássia Rodrigues De Freitas	20
1454º	2431	Lucas Hermínio Barbosa Da Silva	20
1455º	2432	Helena Vitória Bernardino De Sena	20
1456º	2445	Matheus José Da Silva	20
1457º	2453	Valdirene Maria De Souza	20
1458º	2459	Brenda Maria Bispo Targino	20
1459º	2463	Luciana Maria Da Silva	20
1460º	2465	Amanda Marli Gomes Da Silva	20
1461º	2468	Edivania De Souza Costa	20
1462º	2473	Endrew Lucca Lima De Santana	20
1463º	2474	Gleyce Ellen Alves Da Silva	20

1464º	2493	Everlayne Ferreira Da Silva Rodrigues	20
1465º	2501	Gisele Pereira De Souza Gomes	20
1466º	2502	Jessica Tatiane Da Silva	20
1467º	2507	Fernando Ferreira Borges Junior	20
1468º	2511	Beatriz Pereira Ferreira	20
1469º	2522	Thaís Mayara Borge De Mendonça	20
1470º	2528	Ailton Santana Da Silva	20
1471º	2539	Joana Raquel Felix De Paula	20
1472º	2541	Mávia Kallyne Tiago De Sousa	20
1473º	2543	Elane Vitória Pereira	20
1474º	2555	Lucas Jose Alves Gomes	20
1475º	2563	Francielly Maria Do Nascimento	20
1476º	2586	Sonia Maria Dos Santos	20
1477º	2587	Maria Vitória Borges De Oliveira	20
1478º	2589	Maria Isabel Marinho	20
1479º	2599	Evania Alves Da Silva	20
1480º	2606	Elaine Fidelis De Araujo	20
1481º	2609	Tiago Deivson Moraes Lopes	20
1482º	2610	Edilma Maria De Melo	20
1483º	2621	Kailane Maria Silva Dos Ramos	20
1484º	2622	Gabriela Jéssica Pereira	20
1485º	2629	Ninfa Virginia Da Silva	20
1486º	2635	Thais Fernanda De Castro	20
1487º	2638	Aldo Martins De França	20
1488º	2642	Talita Rebeca Da Silva Batista	20
1489º	2649	Silvânia Santos De Souza	20
1490º	2651	Priscilla Thayanna Oliveira Da Costa	20
1491º	2654	Liliane Marques Bezerra	20
1492º	2656	Igor Dos Santos Silva	20
1493º	2665	Juliene Gomes Dos Santos	20
1494º	2670	Bernabete Araújo Da Silva	20
1495º	2682	Débora Deisa Da Silva De França O	20
1496º	2685	Mirella Roseane Gonçalves Da Silva	20
1497º	2686	Cristiane Severina Da Silva	20
1498º	2701	Robson Ricardo Da Silva Coelho	20
1499º	2703	Lucia Maria Dos Santos	20
1500º	2709	Fabio Monteiro Burity	20
1501º	2712	Adriana Maria Dos Santos	20
1502º	2713	Camila Carine Da Silva	20
1503º	2717	Evanize Francisca Gonçalves	20
1504º	2719	Adriana Aniceto Da Silva	20
1505º	2731	Sabrina Helena Mendes Batista	20
1506º	2741	Janaína Helena Da Conceição	20
1507º	2745	Adriele Evelin Salvino Dos Santos	20
1508º	2759	Andréia Benvinda De Melo	20
1509º	2783	Eduarda Firmino Da Silva	20
1510º	2785	Luciano Do Carmo Santos	20
1511º	2795	Wilka Micaela Santana Dos Santos	20
1512º	2808	Aminadá Vitória Carneiro Da Silva	20
1513º	2814	Cludevânia Cristina De Lima Santana	20
1514º	2823	Estefany Kaylane Nascimento Da Silva	20
1515º	2827	Rebeca Gabriela Dos Henriques E Alcantara	20
1516º	2831	Kauany Vitoria Lira Da Silva	20
1517º	2832	Maria Elisabete Santana De Morais	20
1518º	2833	Joana Francinny Silva Do Nascimento	20
1519º	2834	Mirela De Souza Calado	20
1520º	2848	Roberta Da Silva Lopes	20
1521º	2860	Deisy Kelly Vitória De Oliveira Silva	20
1522º	2863	Guilherme Lucas Dos Santos Leão	20
1523º	2869	Laura Gabriela Moreira Cabral	20
1524º	2875	Emily Gonçalves Dos Santos	20
1525º	2883	Ariane Waleska De Oliveira Lima	20
1526º	2884	Sabrina Beatriz Carneiro Gomes	20
1527º	2891	Roseli Maria Gomes Dos Santos	20
1528º	2894	Ronilda Maria Do Carmo	20
1529º	2898	Edilene Simplicio Da Silva Braga	20
1530º	2899	Anna Karollina Coelho Dos Santos	20
1531º	2900	José Marcos Santos Da Silva	20
1532º	2907	Joane Livia Da Silva Reis	20
1533º	2910	Joelma Maria Da Silva Reis	20
1534º	2919	Erivaldo Ferreira Da Silva	20
1535º	2920	Lucimar Santos Da Silva	20
1536º	2927	Denise Da Silva Bezerra	20
1537º	2930	Flavia Santos Da Silva Farias	20
1538º	2938	Thayná Mirelle Batista	20
1539º	2957	Elaynne Cristina Cabral Lins Durval	20
1540º	2958	Vitoria Lira Da Silva	20
1541º	2962	Keli Graziela De Araújo Costa	20
1542º	2965	Marceline Da Cruz Santos	20
1543º	2970	Fabiana Lins Da Silva	20
1544º	2984	Vera Lucia Da Silva Carvalho	20
1545º	3001	Vanuza Maria Pedrosa	20
1546º	3019	Rafaella Cunha Da Silva	20
1547º	3020	Cristiane Andrade Da Silva Alves	20
1548º	3045	Adriano Do Carmo Das Chagas	20
1549º	3053	Simone Maria De França Lopes	20
1550º	3055	Mirelle Caroliny Da Silva	20
1551º	3068	Evelyn Christine Cordeiro Da Silva	20
1552º	3076	Paula Fabiana Purificação Da Silva	20

1553º	3096	Maria Elita Da Silva Pereira	20
1554º	3114	Tábata Camile Silva Trai	20
1555º	3124	Maria Eduarda Santos Guedes	20
1556º	3131	Elda Da Silva França	20
1557º	3156	Eliel Quaresm De Lira	20
1558º	3161	Leonardo Felipe Sobral Oliveira	20
1559º	3169	Maria Andreza Da Silva	20
1560º	3171	Dayane Braga Da Silva	20
1561º	3172	Alana Livia Silva De Oliveira	20
1562º	3173	Ruan Carlos Ramos Da Silva	20
1563º	3187	Cintia Santana Alves Pereira	20
1564º	3190	Luciana Nascimento Rodrigues	20
1565º	3192	Ana Karolina Dos Santos Jeronimo	20
1566º	1648	Emanuelle Leal Clementino	20

DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME
1552	Aurineide Ribeiro De Aquino Praça
2828	Adeilma Ferreira De Albuquerque
3003	Adjane Cavalcanti Da Silva
1288	Adma Conceição Da Silva
3085	Admilson Sarinho Da Silva
1064	Adriana Claudia Bernardo Da Rocha
2532	Adriana Maria Araujo Alves
1218	Adriana Maria Da Costa
1871	Adriana Maria De Macedo
2028	Adriana Santiago Dos Anjos Barbosa
2490	Adriano Marinho Da Silva
2487	Adriely Acioli Moreira
2961	Alaíde Leonarda Silva Da Costa
2072	Alan Cardeque Farias Silva
1939	Alcineide Ana Morais Da Silva
3069	Alda Lúcia Mendes Da Rocha
1492	Aldely Martins De Sena
2937	Alessandra Anélia Da Silva
1891	Alessandra Thaís Lima Da Silva
1896	Alessandro Oliveira Vieira Da Silva
2163	Alexandra Alves Da Silva
1718	Alexandra Borges De Medeiros Bazante
1640	Alexsandra Higino De Oliveiro Delmiro
2426	Alexsandro Hermínio Da Silva
1462	Alexsandro Mendes Da Silva
2307	Alice Wictoria Silva Dos Santos
1532	Aline Fernanda Aguiar De Lima
1695	Aline Lucia De Souza
2739	Aline Maria De Freitas
1428	Almir Gomes Barreto
1181	Amália Conceição Dos Santos Lima
2050	Amanda Breckenfeld Fragoso Da Silva
3064	Amanda Domingos Da Silva
1619	Amanda Neres Da Silva
2113	Amanda Pedroza
1893	Amanda Silva Araújo
2413	Ana Angelica José Do Nascimento
3013	Ana Beatriz Da Silva Angelo
3007	Ana Cristina Lima De Queiroz
1846	Ana Gabriela Apolinário Da Silva
2564	Ana Lucia De Arruda Silva
1802	Ana Neri Maria Da Silva Melo
1421	Ana Paula Beltrão Costa Do Nascimento
3117	Ana Paula Da Silva Santos
1662	Ana Paula Nascimento Da Silva
2065	Anacleia Montenegro Viana Mendes
1629	Anadisia Rodrigues De Oliveira Lima
1355	Anamaria Holder Lemos
1424	Anandja Valquíria Percilio Venancio
1027	Anderson Felipe Melo Da Silva
1674	Anderson Henrique Da Silva Conceicao
2871	Andréa Lopes De Paula
1691	Andrea Simone Lins De Almeida
2655	Andreia Virgínia Da Silva Ramos De Oliveira
1998	Andressa Da Silva Santos
1337	Andressa De Lima Santos
3167	Andrey Dos Santos Cardoso
2260	Angela Maria Da Silva
2174	Ângela Ramos De Barros
3120	Angelina Oliveira Da Silva Farias
1977	Anilda De Oliveira Portela
1365	Anna Letícia Araújo Faustino
2235	Anthony Cauã Lins Da Silva
2321	Ariane Tenório Santos
1713	Arlete Jose Da Silva
1658	Asenate Da Silva Almeida Rocha
2255	Audinar Izabel De França Barros
1380	Barbara Albuquerque De Moura Felix
3180	Bárbara Cadrinne De Souza Ferreira
1571	Bárbara Da Rocha Silva
2350	Bruna Francisca Da Silva Gomes

1959	Bruna Laisa Vieira De Andrade
3151	Camilla Caetano De Araújo
1252	Camylla Cesar De Assis Santos Silva
1711	Carla Aurelina Dos Santos Sobral Da Silva
1618	Carlos Alberto Da Silva
2901	Cassiana Maria Da Silva Mesquita
2540	Catarina Aparecida Paes De Andrade Freitas De Lima
3046	Cátia Cilene Gomes Da Silva
2950	Célia Maria Da Silva
3202	Celio Tarcizio De Souza Costa
2499	Chisle Lima Da Silva Santos
2725	Cibele Lima De Carvalho
2689	Cibelle De Azevedo Silva
1047	Cibelle Do Nascimento França
2933	Cicera Maria Da Silva
1494	Cícera Maria Da Silva
3006	Cintia Da Silva Gonçalves
2273	Cintia Do Carmo E Silva
1427	Cintia Maria Do Nascimento Maciel
2294	Cintia Mariana Santos De Lima
2276	Cintia Patricia Dos Santos Romao
2617	Cirlene Rodrigues Do Nascimento
1770	Claudenira Magalhaes Lins De Albuquerque Lima
2481	Claudia Ana Da Silva
2184	Claudia Bernardo Da Silva
2122	Cláudia Fernanda Ferreira De Andrade
1841	Claudia Ferreira Da Silva
1701	Claudia Rejane Marinho Santos
3194	Claudiceia Bernardo Da Silva
1800	Claudimar Dantas Pereira
1005	Claudio Dias De Lira
1419	Cleber Fernandes Do Nascimento Dos Santos
1195	Cleideane Silva De Lima
1689	Cleonice Maria De Assis
1408	Crislayne Ohana Da Silva Pereira
1719	Cristiane Nunes Dos Santos
1751	Cryslane Do Espirito Santo Dias
2549	Damiana Alves Da Silva Marques
1096	Damiana Salvino Da Silva
2217	Daniela Alexandre Da Silva
2743	Daniela Lourenço Dos Santos
1955	Daniela Paula Araújo Silva
1921	Daniela Roberta Paulino Caetano Bezerra
2948	Daniela Timoteo Dos Santos
2007	Daniele Amanda Santos De Araújo
1039	Daniele Candido Agostinho Nascimento
2895	Daniele Cristiane Nascimento Santos
1248	Danielly Machado Da Silva
2398	Daniely Ottoni Farias
3179	Danila Gabriel Da Silva
1180	Danilo Estevao De Barros
2368	Dannilo Santos De Melo
1615	Dayane Carla Nascimento Da Silva
1537	Dayane Maria Silva De Melo
1991	Dayanne Larissa De Oliveira Silva
1810	Dayanne Monique Ferreira Dos Santos
1129	Dayse Rayanne Ferreira Da Silva
1534	Débora Catarine De Jesus Oliveira
2767	Débora Geize Silva Dos Santos
2978	Débora Lucas De Lima Souza
2232	Débora Rodrigues Paz Do Amaral
2998	Débora Vitória Castro De Amorim
2887	Denilza Alves De Freitas
2888	Denise Maria Da Silva
2381	Deusula Vangela Santos Oliveira
2876	Deyse Edila De Lima Santos
1818	Dilza Tereza De Santana Filha
2285	Dione Maria De Souza Santos
1353	Dirlene Antônia Da Silva
1140	Domerina Ramos Dias Dos Santos
2903	Dora Silva
1974	Driele De Oliveira Arcanjo
1663	Ebson Pereira Leão
2137	Ediane Maria Do Nascimento
1987	Edilaine Maria Da Silva
1587	Edilamar Arlinda Da Silva
2239	Edileuza Maria Dos Santos
2221	Edite Xavier De Andrade
2535	Edivania Matias Guedes Da Silva
2749	Edivanio Antônio De Souza
3049	Edjane Cristina Ferreira França Da Silva
2124	Edna Alves Do Nascimento
1942	Edna Joaquim Da Silva Felix
3164	Edna Maria Santos Da Silva
1271	Edna Muliterno Das Neves Tavares
3075	Ednalva Maria De Lima Menezes
2754	Edson Belizário Da Silva
1709	Eduarda Barros De Lima
1511	Eduarda Vitória Cavalcanti De Oliveira

1573	Eduardo Henrique Nascimento Da Silva
1058	Elaine Kessia Araújo Dos Santos
2451	Elaine Mota Da Silva
2768	Elane Batista Da Silva
1100	Elania Maria Da Silva
1077	Elenice Luiza Do Nascimento Serafim
2906	Elenilda Maria De Sena Santos
2494	Eliane Dos Santos Alves
2626	Eliane Rufino Da Silva Vasconcelos
1321	Elida Da Silva Nascimento
2691	Élida Maria Melo Da Silva
1538	Eliedja Rodrigues Vieira
1437	Eliete Maria Ferreira
2404	Eline Ines Dos Montes De Araujo
1903	Elineia Josefa Rocha Da Silva
2391	Elisangela Dos Santos Silva Martins
1413	Elisiane Regina Ferraz Da Silva Oliveira
2796	Elivelton Barbosa Da Silva
3091	Elizabete Pacheco Da Silva
3063	Elizama Lúcia De Souza
2405	Elizângela Cristina Roque Valença
2805	Elizangela Maria Acioli Dos Santos
2613	Elizia Eronita Da Silva
1065	Elzani Carla Da Silva Hora
1670	Emanoel Alcides Da Silva
2485	Emelly Beatriz Arocha Do Nascimento
1906	Emerson José De Albuquerque Santos
3029	Emille Camile De Souza Silva
1006	Eneas De Oliveira Silva
3178	Erika Aparecida Da Silva
2001	Erika Carolina Barbosa Do Nascimento
1126	Erika Mendonça De Oliveira
3144	Erolaine Correia Lima Belo
2825	Esther Campelo Rodrigues Soares
2382	Eudileia Honorio Rodrigues
1756	Eulides Salviano
1754	Eunice Maria Batista Pinho
2112	Evandro João Da Silva
1389	Evelliany Avelino De Lima
2268	Evenn Katharynny Souza Gomes
2204	Everson Batista De Moura
1434	Everson Pereira Da Silva
3188	Fabiana Camilo De Santana
2362	Fabiana Do Nascimento Souza
1951	Fabiana Mônica Ferreira Da Silva
2275	Fabiana Pereira Marques De Freitas
2751	Fabio Herculano Da Silva
3128	Fábio José Lima De Jesus
1519	Fabiola Carla Da Silva Dos Santos
1270	Fabiola Cristina Pereira Nogueira
1677	Fátima Maria Silva Pimentel
1143	Felipe Paula De Assis
1698	Fernanda Cristina De Moura
1933	Fernanda Maria José De Santana
3119	Filipe Jose Da Silva Nascimento
3170	Flavia Anunciada Dos Santos Costa
1717	Flavia Gouveia Da Silva Chacon
2636	Flavia Maria Da Silva
2107	Francielle Carvalho Rodrigues De Oliveira
1002	Frederico Rodrigues De Freitas
2157	Gabriela Conceição Monteiro Barros
1563	Gabriela Ferreira Cavalcanti
2274	Gabriela Patricia Da Silva Ernesto
1556	Gabriele Steffany Barbosa Da Silva
1265	Galba Luana Alves Cruz Dos Santos
1336	Geane Dos Santos Ferreira Silva
3077	Genicleia Bezerra Maciel
1680	Gerlane Da Silva Menezes
1001	Gerson Lopes Teixeira
1036	Gerusa Maria Do Nascimento
1999	Gideane Nascimento Da Silva
1585	Gildervânia Soares Da Silva Santos Lima
3093	Gilvaneide Pereira Pontes
1410	Ginalda Maria Dos Santos Correia
1251	Giovanna Santos De Figueiredo
1731	Girlle Oliveira Do Nascimento
2602	Gisele Maria Da Silva Soares
2644	Giselly Maria De Santana
2627	Gislayne Lima Dos Santos Rodrigues
1643	Givaldo Francisco Silva De Almeida
1668	Givanilda Aleixo De França Ferreira
3090	Gizelda Priscila Borges De Oliveira
2334	Glauce Machado De Lima Rocha
1042	Gleiciane Silva Das Chagas Ramalho
2210	Gleyce Kell Da Silva Monteiro
1956	Graziele Maria Da Cruz
1412	Graziene Claudino Da Silva
2715	Grinauria Maria Soares Da Silva
1749	Gudembergue Antonio Da Silva

1990	Guilherme Augusto Lima Da Silva
1569	Hadassa Ester Da Silva Santos
2158	Hebert Silva De Lima
2246	Hellen Maria Santos Da Costa
2672	Heloísa Da Silva Cordeiro
2421	Heloiza Karolina Dos Santos Mendes Correia
2452	Herminia De Oliveira Portela
1346	Herta Silva De Oliveira
1014	Hudson Cleiton Dos Santos E Silva
1170	Hyanka Karolyny Lima Da Silva Alexandre
1679	Iara Da Rocha Portugal
1577	Ikishana Santos Da Silva
2291	Ilma Maria Batista Das Neves
2250	Ingrid Chrislayne Santos Oliveira
3115	Ingrid Fernanda Da Silva
1911	Iracema Antonieta Barbosa De Oliveira
1272	Iraci Borges Pereira
3098	Irislane Ana Da Silva
1764	Irlane Gabriela Da Silva
2730	Isabella Tatiana Da Silva
1411	Isaías Gabriel Silva Ferreira
1671	Isaulena Cristiana Da Silva
3065	Isolda Brunelle Cavalcanti De Araujo
1883	Israel Rodrigues Silva
1714	Ivaneide Alta Da Silva
2000	Ivone Rodrigues De Almeida
2002	Ivson De Aquino Ramos Filho
1901	Jaciana Andrade De Santana
1490	Jaciara Mendes Barbosa De Macedo
1696	Jaciele Paula Ferreira Da Costa
2078	Jacilene Antônia Da Silva
1303	Jacilene Cordeiro De Araújo
1652	Jacqueline De Araújo Ribeiro Amaral
2202	Jailson Ferreira Martins
1653	Jamile Nascimento Dos Santos
2437	Janaina Neves Da Costa
1234	Janaina Silva Da Cruz
2934	Janeide Barbosa Da Silva
2568	Jaqueline Dos Santos André Da Silva
1828	Jaynne Rebeka Barboza Da Silva
1289	Jeane Andréa Silva Araújo
1317	Jennepfer Carolina Francisco
2387	Jennyfer Luana Marinho Da Silva
2976	Jerônimo Nicacio Do O O
2845	Jessica Costa Da Silva
1642	Jéssica Costa Da Silva
2967	Jessica Kemelly Silva De Jesus
2520	Jessica Leite Dos Santos Silva
1541	Jéssica Maria Do Monte Macedo
1687	Jéssica Pâmela Dutra Flores
3198	Jéssica Souza Guedes Da Silva
3021	Jigdálias Eulalia Da Silva
1007	Joao Victor Da Silva Sena
1843	Jocedy Nascimento Da Rocha
1173	Joelma Rodrigues Cabral Bispo
1453	John Cleber De Oliveira Farias
1930	Jorge Luis De Carvalho Silva
2296	Jose Adriano Do Monte
1154	José Gabriel Da Silva
1934	José Gabryel Alves
1606	Jose Nildo Da Silva Vidal
1016	José Pedro De Santana Neto
1372	Joseane Firmino Da Silva
2211	Joseane Joelma Tiburcio
1716	Josefa Dos Santos Ramos
2209	Josefa Macilene Gomes Da Silva
2593	Joselia Rodrigues De Lima
2977	Joselma Da Silva Santos
2874	Josenilda Ferreira Barbosa De Andrade
3133	Joset Maria Da Costa
1779	Josuel Barbosa De Lima
2548	Joyce Rayane Da Silva
1588	Jozilene Mendes De Lima
2084	Julhia Thainally Souza Da Silva
1545	Julia Beatriz Alves Da Silva
2388	Julia Francisca Do Carmo
2230	Júlia Vitória Da Silva
2266	Juliana Aparecida Da Silva Gouveia De Goes
1909	Juliana Cavalcanti Ramos
2679	Juliana Freitas Dos Santos Alves
2003	Julio Alexsandro Nascimento
1686	Julio Lenísio De Melo Santos
2380	Jullia Gabrielly Da Silva Santos
2191	Julyana Galdino Celerino Da Silva
1601	Julyanne Maria Vieira Dos Santos
3204	Kalyne Katuly Avelino Dos Santos
1655	Karla Kamylla Dos Santos Nascimento
2916	Karla Karina De Santana Durval
2523	Karla Silviane Oliveira Da Silva

2598	Karol Yasmim Florencio Da Silva
2766	Karoline Mayhara Mendes Da Silva Lourenço
2999	Kary Roberta Silva Ramos
1223	Kátia Maria Marques Da Silva
3073	Kauane Cristina Santiago Marques
1972	Kawan Gomes Da Costa
1338	Kelly Nataly De Albuquerque Gonzaga
3132	Keyziany Pessoa Serafim De Araújo
3113	Ladijane Sonia Da Fonseca
1008	Laís Marques De Lima Santos
2762	Laís Tuanny De Albuquerque Dos Santos
2819	Laiza Mayara Da Costa
2853	Larissa Maria Neves Peixoto
3108	Larissa Vitória Sena Souza
2323	Lauana Da Silva Ferreira
2216	Laudjane Francelino Nunes
1467	Laura Beatriz Silva De Arruda
3062	Lauricéa Maria Cruz Da Silva
2489	Lays Maria Da Silva Medeiros
1621	Leandro Henrique Dos Santos
3084	Lecimere Maria Da Silva
2322	Leide Bonifacio Fazio
1970	Letícia Do Nascimento Maia
1444	Lidia Maria Belchior Da Silva
1992	Lidiany Karla Da Costa Aragao
1693	Lilian Francinete Maciel Leite
2359	Liliane Jussara Ferreira Do Monte
1458	Liliane Vitória Albuquerque Da Silva
2336	Lindalva Maria Da Silva
1115	Lívia Marcelino Do Monte
1799	Loame Patrício De Lacerda
1811	Luana Fernanda Silva Dos Santos
2694	Luana Florencio Da Silva
1357	Luana Kellen Dos Santos
2995	Luana Marcela Barbosa Pereira Da Penha De Abreu
2500	Luane Irene Pessôa Dos Santos
1325	Lucas Oliveira De Albuquerque
2070	Lucas Porfirio De Andrade
1054	Lúcia Maria Da Silva Freitas
2039	Lúcia Maria Del Lima
2240	Luciana Maria Da Silva Oliveira
2765	Luciana Rosendo Da Silva Ferreira
1033	Luciano Antonio Da Silva
3025	Luciene Virginio Da Costa Torres Cavalcanti
1528	Lucivani Maria Da Silva
2372	Lucylara França De Miranda Nunes
2017	Luis Roberto Ferreira
2196	Luiz Fernando De Lima Siqueira
1125	Luiz Henrique Dos Santos Silva
2044	Luiz Matheus Beijamim Dos Santos
1564	Magna Célia Da Costa
1024	Manoel Zózimo Neto
1626	Manuela Cabral De Melo
1521	Manuela De Lucena Moreira
1018	Marcela Da Silva Braga
1771	Marcela Moraes Da Silva
2289	Marcela Thalia Da Silva
1075	Marcele Evelin Da Silva Ribeiro
1638	Marcelo Augusto Cardoso De Assis Junior
2325	Márcia Gomes Da Silva
1116	Márcia Maria Da Silva
2979	Márcia Santana Do Nascimento Silva
3102	Marcos André Dos Santos
3186	Marcos Durval Dos Santos
1636	Maria Adriana De Araújo Lins
3060	Maria Aldelene Da Silva
2206	Maria Aparecida Claudinho Da Silva Guimarães
2136	Maria Clara De Paula Oliveira Girão
2417	Maria Clara Oliveira De Melo
2928	Maria Conceição Souza Da Costa
1509	Maria Cristina Conceição Martins
1168	Maria Cristina Souza Cabral Paiva
1914	Maria Da Conceição De Santana
1083	Maria Do Socorro Soares Da Silva
1512	Maria Edleuza Pereira De Almeida
1874	Maria Eduarda Da Silva Santos
1950	Maria Eduarda De Souza Vanderley
1625	Maria Eduarda Do Nascimento
1269	Maria Eduarda Santos De Oliveira
2168	Maria Eduarda Ventura Da Silva
2503	Maria Elizabete Virgínia Da Silva
1433	Maria Fernanda Batista Da Silva
1836	Maria Fernanda Cerqueira Rocha
2090	Maria Helena Da Silva
2318	Maria Ivonete Da Costa
2295	Maria Jaciara Rodrigues Da Silva
2298	Maria José Albuquerque De Oliveira
2429	Maria Jose Da Silva
2004	Maria José De Almeida Peixe

1080	Maria José Dos Santos Clemente Da Silva
1549	Maria José Gomes
3200	Maria José Rodrigues
1589	Maria Júlia Almeida De Araújo
2498	Maria Juliana Da Silva
2195	Maria Juliana Santos Da Silva
1296	Maria Larissa Eliziário Da Silva
1157	Maria Laurice Malaquias Da Silva
1200	Maria Reginalda Costa Do Nascimento
1457	Maria Tatiana Da Silva
2386	Maria Vanessa Barreto
1035	Maria Verônica Matias Da Silva
1941	Maria Victoria Germana Bento Da Silva
2062	Mariana Alves Da Silva
2352	Mariana Soares Dos Santos
2562	Mariana Vitória Silva Marques
2908	Marianny Mayara Trindade Da Conceição
1231	Marilia Melo Da Silva
3097	Marilia Renata Gomes Nepomuceno
1540	Mariluce Do Socorro Pereia Lima
1544	Marina Maria Inácio Silva
2955	Mário José De Santana
2341	Marisa Gomes De Queiroz Duarte
1984	Marluce Silva Leite
1853	Marta Campelo Ferreira
1068	Martha Amélia Da Silva
1937	Marylia Thereza Conceição Brandão
1931	Matanias Alvesnogugeira
3203	Mateus Teixeira Cavalcante Batista
2223	Matheus Mariano De Oliveira Melo
2990	Maxwell Gomes Dos Santos
2251	Mayara Cristina De França Silva
2114	Mayara Oliveira Da Silva
1062	Melania Rocha De Araujo
1890	Micaele Franca Rodrigues
3122	Michele Santos De Lima
3185	Micheline
2637	Micheline Lúcia Do Nascimento
1275	Michelle De Castro Caldas
1925	Michelle Thayza Da Silva Gomes
2309	Midian Priscila Silva Codeceira Pinheiro
1469	Midian Ribeiro De Santana Santos
3101	Milca Da Silva Nunes
2879	Milca Simei Da Silva Marins Simões
1868	Milena Evelin Bezerra Floro
2572	Milena Gonzaga Da Silva Lira De Melo
2780	Milena Mendes
3078	Milena Otavia Rodrigues Carneiro
2189	Mirelle Da Silva Santiago
2226	Mirian José Da Silva
1610	Mogianny De Oliveira Vieira
2944	Monica Alves Da Silva
1814	Mônica Maria Cavalcanti Dos Santos
2237	Mônica Maria Da Silva
3136	Monica Sampaio De Vasconcelos Silva
3015	Mônica Teixeira De Araújo
1861	Monica Wedija Santiago Da Silva
2193	Myrelly Rayanny Ricardo Da Silva Pereira
2521	Nadja Maria Belizário Da Silva
2043	Naise Kassia Ferreira Da Silva
2331	Natália Ferreira Dos Santos
3125	Natalia Kelliana Da Silva
2236	Natalícia Dos Prazeres Silva De Lima
2447	Natanael Anselmo Da Silva
2077	Nathalia Monteiro Parente Soeiro
2770	Nayane Monique De Lima Silva
1193	Olivia Vitoria Pedrosa Da Silva
1848	Orlando Fernandes De Souza Neto
1822	Osnir Wendeberg Martins Da Silva
1742	Otalília De Santana Santos
1622	Ozeias Benedito Saturnino
2438	Paloma Karolayne Paula Meireles
1396	Paloma Maria Pereira Da Silva
1743	Patricia Conceição Dos Santos
1729	Patricia Maria Da Rocha Albuquerque
1661	Patricia Soares Da Silva
2947	Paula Gabriela Montarroyos Do Nascimento
2162	Paulo Alexandre Da Silva Cavalcanti
1488	Paulo Roberto Pereira Farias
1460	Pedro Augusto Barros Da Hora
2330	Pedro Henrique De Oliveira Monteiro
3155	Pedro Israel Moraes Da Silva
2557	Phâmella Vitória Ferreira Da Silva
2558	Plínio Fabrício Da Silva De Sousa
3159	Poliana De Brito Sena Guerra
1857	Priscila Manezes Da Silva
1099	Priscila Maria Goberto Dos Santos
2552	Priscila Pimentel Da Silva
2822	Priscilla Marques Rodrigues

3195	Priscylla Roberta De Souza Silva
1881	Rafaela Joseilda De Lima
1361	Rafaela Maria Da Silva
1803	Rafaela Vitória Flôr Da Silva
1997	Rafaella Pereira De Almeida
3061	Raissa Beatriz Da Silva
1654	Raissa Victoria Flôr Da Silva
1614	Raquel Bezerra De Lima
1603	Raquel Do Nascimento Nunes
1282	Raquel Lidiana Da Silva
2643	Raquel Maria Da Silva Oliveira
2109	Raquel Pereira Da Silva
2996	Raquelazevedodebarros
1079	Rawlison Alcântara Da Silva
2197	Rayana Seabra Nascimento
2742	Rayane Adelina Da Silva
1617	Rayssa Gomes Do Nascimento
1360	Rebeca Dias Da Silva Santos
2634	Regina De Fátima Andrade Oliveira
3027	Reginaldo Nunes De Oliveira
2205	Rejane Maria Da Silva
2363	Rejane Maria Marques Da Paixão
1382	Renata Da Silva Leite
1378	Renata Salviano Marques
2877	Renixon Sinatra Soares Barbosa
1781	Rizelda Ramos De Almeida
1477	Roberta Conceição Domingos Gonçalves
3005	Romero Queiroz Da Silva
3165	Rosa Maria Da Silva
1069	Rosalia Maria Dos Santos
2025	Rosana Mendes Pereira
1676	Rosângela Benvenuto Da Silva
2339	Rosangela Freitas Sobrinho
2964	Rosangela Maria De Oliveira
2864	Rosecleide Florentina De Souza
1172	Roseli Dos Santos
2966	Rosemere Maria De Santana
1263	Rosicleide Da Conceição Ferreira
1620	Rosicleide Trindade Dos Santos
3011	Rosilane Maria Dos Santos Silva
1102	Rosilda Maria Da Silva Mairins
3092	Rosileide Maria Da Silva
2975	Rosilene Da Silva Ramos
3193	Rosilene Maria Gomes Do Nascimento
2208	Sabrina Dos Santos Silva
1613	Sabrina Lemos De Araújo
1739	Sabrina Vitória Xavier Deniz
2748	Samantha Cruz De Lima Cunha
3176	Samylle Maria Barbosa De Melo
3016	Sandra Josefa Santana Da Silva Costa
2666	Sandra Lessa Pereira Goncalves
1958	Sandra Maria De Lima
1724	Sandra Rafaela Pimentel Lins
1824	Sandro Santiago Silva De Melo
2495	Sara Dayanna De Lima Silva
2121	Sara Julia Gomes Da Silva
2740	Sebastiana Cristina Lima Dos Reis
2941	Sheila Domingos Da Silva Santana
1120	Shirlene Conceicao Silva Da Costa
2530	Silvânia Maria Da Silva Borges
2612	Silvania Vasconcelos Dos Santos
3000	Silvia Renata Rodrigues
1702	Silvia Silva De Jesus
1649	Silvia Welitania Galdinho Da Silva
2720	Simone De França
1430	Simone Ferreira Da Silva
2914	Simone Gomes Da Silva
2921	Simone Maria De Souza
1935	Simone Maria Do Nascimento
2292	Stefane Kamile Marques De Lima
1450	Stefania Cristina Silva Do Nascimento
1466	Sueli Santos Chaves
1572	Suely Alexandre Dos Santos
3191	Suely Vieira Da Silva
2531	Sufia Domingas Da Silva Carvalho
1319	Suzana Ferreira Da Silva Ramos
2176	Suzy Cristiny Ferreira Da Silva
2806	Tailane Dhenef Lopes Dos Santos
1866	Tainá Gabrielly Da Silva Sena
3038	Tais Soares Feitosa
2924	Tamires Maria Galvão Valões
1121	Tarciana Alexandre Da Silva
1840	Tarcila Gomes De Oliveira Santos
1673	Tatiana Maria Moraes Da Silva
2797	Tatiane Maria De Brito
1747	Tauany Thais Saturnino De Santana
2316	Taynan Jeronimo Pereira
3014	Thaís Vithória Quintino Da Silva
2248	Thamires Bezerra Feitosa Da Silva

2123	Thiago Andrade Da Conceição
1607	Thiago Luiz Da Silva
3181	Thiago Manoel Da Silva
1381	Valdelândia Germano Da Silva Santos
1085	Valmira Da Silva Pereira Lima
2590	Valquiria Barreto Da Silva
1895	Vandergue Cristina Da Silva
1632	Vanessa Batista De Lima
1465	Vanessa Gomes Do Nascimento
1996	Vanessa Lucia Dos Santos Bernardo
1093	Vanessapamelladearaujofeitosasilva
1497	Vera Lúcia Cabral De Araujo
2327	Verônica Áurea Gomes Da Silva Ventura
1514	Verônica Maria Da Silva
3137	Victoria Angélica Pereira Lima
2851	Vilma Kattie Marinho Da Silva Pereira
3199	Virgínia Lúcia Dos Santos
3206	Vitória Prates Codogno
2675	Vitória Sofia Dos Santos
2929	Viviane Izidorio Silva
1402	Viviane Rodrigues De Melo
2838	Vladyane Pereira Da Silva
1026	Walkiria Souza Oliveira
1820	Wanderllyne Karen Da Silva Sousa
2810	Wandkleia Cordeiro De Lima
2575	Wania Francisca Do Nascimento
2983	Washington Ferreira De Santana
2087	Wibson Herinque Souza Dos Santos
1010	Wilma Suzana Da Rocha
1238	Yasmim Araújo Barros Da Cunha
1199	Ytalaine Da Silva Carvalho

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2024

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:42BBDBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2024 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL - ADEE

CLASSIFICADOS - PCD

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	2440	José Severino da Silva Xavier	60

CLASSIFICADOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	1176	Darklay Solange Lino De Araújo	95
2º	2837	Lucinelma Da Costa Moraes	95
3º	2892	Elizangela Alves Dos Santos Silva	95
4º	3023	Alax Ricardo Da Silva Nascimento	95
5º	3039	Rejane Maria Da Silva	95
6º	1885	Heloisa De Siqueira Nascimento	90
7º	3032	Maria Do Carmo Correia	90
8º	3059	Valdenice Ramos Do Carmo	90
9º	1560	Maria Jose De Santana Silva	90
10º	1745	Joseane De Araújo Barreto	90
11º	1484	Jane Cleide Pereira De Queiroz	90
12º	1805	Angela Maria Dutra De Lima Barbosa	90
13º	1722	Ana Lúcia Da Silva Cruz	90
14º	1884	Verônica Maria De Albuquerque Paiva	90
15º	1591	Ana Paula De Oliveira Coutinho	90
16º	2464	Claudia Barbosa Valfrido Da Silva	90
17º	2057	Edilza Ribeiro De Melo	90
18º	2792	Salomé Maria De Sena Xavier Coelho	90
19º	2746	Ana Teodora Lafaiete De Carvalho	90
20º	1761	Edjane Francisca Menezes Da Cruz	90
21º	3140	Delma Madalena Da Silva	90
22º	2533	Eliane Da Silva	90
23º	2733	Marcos Costa Ferreira	90
24º	2972	Rosely De Fátima Alves De Lima	90
25º	2214	Niceias Alves De Lima	90
26º	2126	Carla Andrea Rodrigues De Albuquerque Coutinho	90
27º	2664	Sandra Maria Dos Santos Silva	90
28º	2915	Sueli Maria Da Silva Gomes	90
29º	1738	Cleonice Gonzaga Do Nascimento	90
30º	1504	Djandira Silva Viana	90
31º	2139	Edson Manoel Da Silva	90
32º	1118	Geane Santiago Da Silva	90
33º	1214	Mirian Lidia Da Silva Marques	90
34º	1646	Jailma Batista De Lima Silva	90

35º	2030	Carmem Lúcia Mendes Oliveira	90
36º	1072	Gilmara Kátia De Lima	90
37º	1406	Kailany Gabriele Da Silva	90
38º	1387	Walterleide Mendes Vasconcelos Vieira	90
39º	1426	Alexsandra Pereira De Araujo Dantas	90
40º	1435	Deyze Alexandrino Da Silva	90
41º	1393	Ezequias Luiz Da Silva	90
42º	1533	Fabiana Carlos Da Silva	90
43º	2830	Josildete De Lima Malta	90
44º	1015	Rosilene Nunes Da Silva Souza	90
45º	1324	Ana Claudia Amorim De Oliveira	90

CARGA HORÁRIA - 8H DIÁRIAS

Os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional Especial – ADEE deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, das 09h às 15h, portando os seguintes documentos:

2 Fotos 3X4 ;
RG (Pode ser substituído pela CNH);
CPF (Pode ser substituído pela CNH);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal ;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir);
Comprovante de Residência (máximo de 60 dias de emissão);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ;
Certificado de Reservista (sexo masculino) ;
CTPS - Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP – Comprovante oficial do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
Comprovação de Escolaridade (certificado de ensino médio/ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução);
Registro no Conselho de Classe (para cargos exigidos por lei);
Antecedentes Criminais Estadual;
Antecedentes Criminais Federal;
Qualificação do E-Social ;
Documentação – filhos ou dependentes até 21 anos ou até 24 anos, se for estudante. Apresentar declaração e documentos da faculdade para fins de dedução no Imposto de Renda;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir)

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:EC97B399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA - PERFURATRIZ ROTOPNEUMATICA**, executado através da Secretaria Municipal de infraestrutura, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA - PERFURATRIZ ROTOPNEUMATICA**, executado através da Secretaria Municipal de infraestrutura, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1 Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, torna-se necessária à aquisição de uma "Perfuratriz rotopneumática". A presente solicitação também se justifica pelo fato de famílias dos pequenos agricultores das Zonas Rurais e além de assentamentos que contam com várias famílias que produzem e colhem periodicamente os mais diversos tipos de plantações, além de criação de animais para abate e sua comercialização. Isso possibilitará o município de atender a diversas comunidades existentes, assentamentos e produtores rurais com a perfuração de poços artesianos para implantação de sistemas de abastecimento de água potável e de sistema de irrigação nas áreas de produção da agricultura familiar, principalmente os produtos de subsistência, por se tratar de um município que tem grande característica na área da

agropecuária. Atualmente os pequenos produtores vêm buscando alternativas diversas para sanar as necessidades da falta de água durante o período de grande estiagem nesta região do País, para dar manutenção no plantio de lavouras como também na criação de animais.
2.2 Para tanto e diante do exposto, faz-se necessário a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA - PERFURATRIZ ROTOPNEUMATICA**.
2.3 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando cotação de preços com vistas a futura licitação para contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta futura licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA - PERFURATRIZ ROTOPNEUMATICA**.
3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"**E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247". (destaque nosso).
E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:
"**Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto**. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. **A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente publico, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração**". (destaque nosso).
Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.
4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES
4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme necessidade do município.
4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	**Perfuratriz rotopneumática** : com Perfuratriz de aço , para perfuração de poços , com capacidade para perfurar no mínimo 100 metros , patolamento hidráulico , cabeçote móvel rotativo com manfril principal com passagem livre de ar / lama acionado por motor hidráulico , mastro em aço com capacidade de 10 toneladas ou superior , sistema de nivelamento da sonda hidráulico . Equipamento montado em caminhão tipo médio , toco , potência mínima 180 CV , diesel , 13.000 kg de PBT mínimo , que será fornecido pela empresa vencedora do certame , com garantia mínima de 12 meses , com manuais de operação e manutenção . 2) Compressor de ar : Compressor de ar tipo parafuso , pressão mínima de 200 PSI , vazão mínima de 300 pcm , acionado com motor a diesel e montado em reboque homologado para tráfico em rodovias ; 3) Jogo de ferramental de perfuração padrão contendo : a) 34 artes de perfuração de 3.1/2" X 3m com rosca API 2.3/8"IF b) 02 chaves para haste 3.1/2 c) 01 pescador macho (direita) para haste 3.1/2" com rosca 2.3/8" IF d) 01 Pescador fêmea (direita) para a haste 3.1/2" com rosca 2.3/8 e) 01 broca de botão 6.1/8",01 broca de botão 8.1/2" f) 01 01 martelo de fundo DN 6" com rosca 2.3/8" IF g) 01 chave 95 para o martelo 6" h) 01 chave para bit 6.1/8" i) 01 chave para bit 8.1/2"	UND	1	R$	R$

5. DA GARANTIA:
O prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.
6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.
As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 29/02/2024, no e-mail: cotacaoeletronica@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA - PERFURATRIZ ROTOPNEUMATICA**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria de infraestrutura de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 23 de fevereiro 2024

TIAGO ARRUDA PEREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:171885B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de constituir a Comissão Operacional de Acompanhamento do Pagamento dos Recursos do FUNDEF;

Considerando, a necessidade de assegurar a lisura e a transparência do repasse dos Recursos do FUNDEF, com a participação de representantes de diversas categorias e segmentos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros da **Comissão Operacional de Acompanhamento do Pagamento dos Recursos do FUNDEF** indicados pelas respectivas representações,

Nome: Titulares e Suplentes	Representação:	CPF:
Titular: Ezequias Gomes de Lima **Suplente:** Edilene Maria Gomes da Silva	**Secretaria de Educação e Inovação de Goiana**	340.444.***-** 612.449.***-**
Titular: Julierme Barbosa Xavier **Suplente:**	**Secretaria de Finanças de Goiana**	031.298.***-**
Titular: Cosme Gomes Marinho **Suplente: Glebson Rodrigues da Silva**	**Secretaria de Adminstração de Goiana**	023.806.***-** 011.608.***-**
Titular: Ana Silveira **Suplente:** Ibson Gouveia	**Câmara de Vereadores do Município de Goiana**	399.841.***-** 026.393.***-**
Titular: Gilmar José Menezes Serra Júnior **Suplente:** Maria Dannyelle Sena Falcão de Melo	**Procuradoria Geral do Município - PROGEM**	009.137.***-** 043.671.***-**
Titular: Manuel Messias Silva de Sousa **Suplente:** Maria do Carmo da Nóbrega	**Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana - SINPROMG -**	781.367.***-** 284.502.***-**
Titular: Vaneska Maria de Melo Silva **Suplente:** Rubens do Nascimento Silva	**CACS/FUNDEB**	026.900.***-** 082.609.***-**

Art. 2º -Caberá a essa Comissão:

I – Escolher o Presidente e Secretário da Comissão por votação da maioria;

II – Requisitar servidor do quadro da Secretaria de Educação e Inovação, para auxiliar nos trabalhos;

III – Estabelecer através de Instrução Normativa do Processo critérios para o pagamento dos recursos do FUNDEF, obedecendo o que estabelece a legislação;

Art. 3º -Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2EF09E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 047/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/799	Ricardo Simões de Góes	27448-8/1	Inovação e Tecnologia	2003/2008
02	2024/805	Ricardo Simões de Góes	27448-8/1	Inovação e Tecnologia	2008/2013
03	2024/812	Ricardo Simões de Góes	27448-8/1	Inovação e Tecnologia	2013/2018
04	2024/813	Ricardo Simões de Góes	27448-8/1	Inovação e Tecnologia	2018/2023
05	2022/9476	Jair Fidelis Lopes	18268-0/1	Mob. Urbana	2016/2021
06	2022/13851	Horácio Pires Leite	19261-9/1	Fazenda	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de fevereiro de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Ezinete/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:694B5F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 012/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.691.295/0001-25; Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

	FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
23	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	100000	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 2.000,00
38	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	6000	EMS	R$ 0,13	R$ 780,00
45	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + CALECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	5000	NUTIVIT	R$ 0,06	R$ 300,00
73	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	1000	UNIAO QUIMICA	R$ 1,49	R$ 1.490,00
90	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	1000	HIPOLABOR	R$ 2,45	R$ 2.450,00
99	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 20ML	FRASCO	2000	NATULAB	R$ 5,70	R$ 11.400,00
113	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	200000	MEDQUIMICA	R$ 0,02	R$ 4.000,00
140	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	20000	HIPOLABOR	R$ 0,05	R$ 1.000,00
148	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	20000	TEUTO	R$ 0,23	R$ 4.600,00
151	NIFEDIPINO 20MG RETARD	COMPRIMIDO	2000	MEDQUIMICA	R$ 0,10	R$ 200,00
152	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	2000	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 180,00
154	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	40000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	R$ 3.600,00
164	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	Comprimido	30000	HIPOLABOR	R$ 0,07	R$ 2.100,00
165	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML.	Frasco	3000	FARMACE	R$ 1,40	R$ 4.200,00
172	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	Comprimido	20000	NEOQUIMICA	R$ 0,13	R$ 2.600,00
173	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	Comprimido	20000	SANVAL	R$ 0,06	R$ 1.200,00
176	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	Comprimido	100000	OSÓRIO DE MORAES	R$ 0,03	R$ 3.000,00
179	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	Frasco	2000	NATULAB	R$ 1,55	R$ 3.100,00
189	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	Ampola	1000	SAMTEC	R$ 0,79	R$ 790,00
190	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML. "	Frasco	3000	BELFAR	R$ 4,38	R$ 13.140,00

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
268	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. 1,80M	Rolo	40000	ANAPOLIS	R$ 0,37	R$ 14.800,00
269	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	40000	ANAPOLIS	R$ 0,40	R$ 16.000,00
270	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	40000	ANAPOLIS	R$ 0,60	R$ 24.000,00
330	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	CRAL	R$ 1,13	R$ 5.650,00
349	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	Unidade	15000	RECIFRALDA	R$ 0,47	R$ 7.050,00
350	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	Unidade	15000	RECIFRALDA	R$ 0,39	R$ 5.850,00
372	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL,	Par	10000	MEDIX	R$ 0,94	R$ 9.400,00

	TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA					
375	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	Par	30000	MEDIX	R$ 1,05	R$ 31.500,00
380 Cota Principal	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE (COTA PRINCIPAL 75%)	CX	6000	DESCAPACK	R$ 13,82	R$ 82.920,00

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:F596370D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 012/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.720.709/0001-00; Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
297	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	Unidade	50	MARIMAR	R$ 9,98	R$ 499,00
299	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	Unidade	50	MARIMAR	R$ 9,98	R$ 499,00
338	EXTENSÃO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:PARA OXIGENOTERAPIA, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPERFÍCIE LISA,CONEXÃO P/ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS	Unidade	400	MEDSONDA	R$ 10,08	R$ 4.032,00

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:FB9131A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 012/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.564.904/0001-52; Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

	FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL – AMPOLA 5ML.	AMPOLA	12000	Farmace - 110850028	R$ 0,79	R$ 9.480,00
05	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 30ML	FRASCO	100	Medquímica - 109170065	R$ 4,74	R$ 474,00
06	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	100000	Mariol - 162410013	R$ 0,05	R$ 5.000,00
16	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML.	AMPOLA	1000	Farmace - 110850024	R$ 5,32	R$ 5.320,00
21	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 60ML.”	FRASCO	4000	Prati Donaduzzi - 125680156	R$ 4,70	R$ 18.800,00
29 Cota Reservada ME,	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL – FRASCO	FRASCO	7500	Prati Donaduzzi - 125680185	R$ 6,23	R$ 46.725,00

EPP, MEI)	15ML. (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)					
32	BECLOMETASONA SUSPENSÃO NASAL 50MCG	FRASCO	400	Chiesi - 100580119	R$ 24,03	R$ 9.612,00
34 Cota Principal	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL (COTA PRINCIPAL 75%)	FRASCO/ AMPOLA	9000	Teuto - 103700100	R$ 2,40	R$ 21.600,00
35 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	FRASCO/ AMPOLA	1000	Teuto - 103700100	R$ 2,40	R$ 2.400,00
50	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 100ML.	FRASCO	5000	ABL - 155620022	R$ 1,99	R$ 9.950,00
51	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	DRÁGEA	155000	Teuto - 103700382	R$ 0,42	R$ 65.100,00
52 Cota Principal	CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA COM DILUENTE (COTA PRINCIPAL 75%)	AMPOLA	4500	Teuto - 103700712	R$ 3,62	R$ 16.290,00
55	CETOCONAZOL 2% XAMPU - 100ML	FRASCO	2000	Nativita - 147610020	R$ 1,99	R$ 3.980,00
61	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	3000	Geolab - 154230226	R$ 0,25	R$ 750,00
62	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	1500	Farmace - 110850015	R$ 0,29	R$ 435,00
63	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 20%, APRESENTAÇAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	1500	Samtec - 155920004	R$ 0,29	R$ 435,00
67 Cota Principal	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 100ML. (COTA PRINCIPAL 75%)	FRASCO	22500	Farmace - 110850001	R$ 3,55	R$ 79.875,00
69	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 10ML.	AMPOLA	5000	Farmace - 110850001	R$ 0,21	R$ 1.050,00
71 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML. (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	FRASCO	4000	Farmace - 110850001	R$ 5,11	R$ 20.440,00
87	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	20000	Teuto - 125680041	R$ 0,86	R$ 17.200,00
100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML. "	AMPOLA	6000	Teuto - 103700288	R$ 1,00	R$ 6.000,00
104	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	10000	Teuto - 103700354	R$ 0,43	R$ 4.300,00
115	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2000	Teuto - 103700463	R$ 2,99	R$ 5.980,00
117	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	25000	Teuto - 103700076	R$ 0,08	R$ 2.000,00
119	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	40000	Teuto - 103700076	R$ 0,12	R$ 4.800,00
120	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML.	FRASCO	600	Hipolabor - 113430162	R$ 1,00	R$ 600,00
129	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	AMPOLA	1000	Hipolabor - 113430102	R$ 3,19	R$ 3.190,00
136	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	50000	Prati Donaduzzi - 125680151	R$ 0,06	R$ 3.000,00
144	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1000	Astrazeneca - 116180249	R$ 0,37	R$ 370,00
153	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	2000	Brainfarma - 155840169	R$ 0,16	R$ 320,00
157	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. EMBALAGEM 60G	BISNAGA	10000	Prati Donaduzzi - 125680045	R$ 4,18	R$ 41.800,00
158	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. "	AMPOLA	100	Cristália - 102980133	R$ 34,50	R$ 3.450,00
163	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	Frasco/Ampola	3000	Cristália - 102980327	R$ 5,99	R$ 17.970,00
174	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	50000	Cristália - 102980042	R$ 0,12	R$ 6.000,00
177	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - 500ML.	Frasco/Bolsa	10000	Farmace - 110850042	R$ 6,12	R$ 61.200,00
181	SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG	Comprimido	100000	Pharlab - 141070108	R$ 0,03	R$ 3.000,00
193 Cota Principal	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML. (COTA PRINCIPAL 75%)	Ampola	75000	Hypofarma - 103870029	R$ 0,29	R$ 21.750,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
196	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	1000	União Química - 104970155	R$ 2,25	R$ 2.250,00
198	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	500	Teuto - 103700507	R$ 1,43	R$ 715,00
201	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	1000	Hipolabor - 113430151	R$ 3,15	R$ 3.150,00
202	FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO, DOSAGEM: 25MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3000	Cristália - 102980098	R$ 3,50	R$ 10.500,00
203	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	2000	Teuto - 103700635	R$ 5,47	R$ 10.940,00
204	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	1000	Fresenius Kabi - 100410223	R$ 1,45	R$ 1.450,00
205	HALOPERIDOL,DECANOATO 50MG CONCENTRAÇÃO: 50 MG, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL .	AMPOLA	360	Cristália - 102980240	R$ 2,77	R$ 997,20
206	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA 3ML.	AMPOLA	3000	Hipolabor - 113430143	R$ 2,21	R$ 6.630,00
207	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	AMPOLA	2000	Hipolabor - 113430163	R$ 2,05	R$ 4.100,00

	1ML.					
208	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	1000	Cristália - 102980097	R$ 2,11	R$ 2.110,00
209	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	2000	Prati Donaduzzi - 102980097	R$ 1,25	R$ 2.500,00
210	PETIDINA CLORIDRATO, 50MG/ML- AMPOLA 2ML	AMPOLA	2000	Cristália - 102980034	R$ 2,85	R$ 5.700,00
211	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO	50000	União Química - 104971206	R$ 0,09	R$ 4.500,00
212	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	50000	União Química - 104971206	R$ 0,05	R$ 2.500,00
214	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	150000	Sanofi Medley - 183260220	R$ 0,04	R$ 6.000,00
215	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	5000	Abbott - 105530373	R$ 0,63	R$ 3.150,00
217	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA- FRASCO 30ML.	FRASCO	1000	Cristália - 102980200	R$ 3,12	R$ 3.120,00
218	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	Comprimido	100000	Eurofarma - 100431180	R$ 0,08	R$ 8.000,00
219	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	Comprimido	100000	Eurofarma - 100431180	R$ 0,08	R$ 8.000,00
221	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	90000	União Química - 104971441	R$ 0,18	R$ 16.200,00
222	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML.	FRASCO	2000	União Química - 104971344	R$ 4,49	R$ 8.980,00
223	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	120000	Teuto - 103700472	R$ 0,13	R$ 15.600,00
224	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	5000	Eurofarma - 100430518	R$ 0,12	R$ 600,00
225	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20ML.	FRASCO	5000	Germed - 105830429	R$ 1,17	R$ 5.850,00
226	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML.	FRASCO	100	Cristália - 102980226	R$ 5,49	R$ 549,00
227	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	50000	Cristália - 102980226	R$ 0,17	R$ 8.500,00
228	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	50000	Cristália - 102980226	R$ 0,15	R$ 7.500,00
229	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	120000	Legrand - 167730219	R$ 0,03	R$ 3.600,00
230	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	120000	Legrand - 167730219	R$ 0,03	R$ 3.600,00
231	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	30000	Teuto - 103700473	R$ 0,09	R$ 2.700,00
232	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPIMIDO	80000	Teuto - 103700640	R$ 0,10	R$ 8.000,00
233	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML.	FRASCO	100	União Química - 104971330	R$ 2,85	R$ 285,00
234	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA	120000	Cimed - 143810201	R$ 0,04	R$ 4.800,00
235	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20ML.	FRASCO	200	Cristália - 102980020	R$ 2,16	R$ 432,00
236	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	50000	Cristália - 102980020	R$ 0,09	R$ 4.500,00
237	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	80000	Cristália - 102980020	R$ 0,08	R$ 6.400,00
238	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	Cápsula	30000	Biolab - 109740046	R$ 0,13	R$ 3.900,00
240	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	30000	Biolab - 109740046	R$ 0,47	R$ 14.100,00

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
241	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500	Estilo - 80473179001	R$ 2,74	R$ 1.370,00
243	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 200ML	Frasco	5000	Nutriex - 80451960191	R$ 2,76	R$ 13.800,00
244	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO 1 LITRO	Frasco	300	Rioquímica - RDC 199/2006	R$ 2,67	R$ 801,00
246	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4" (20X5,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2000	Descarpack - 10330669063	R$ 0,04	R$ 80,00
247	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (25X6), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	3000	Descarpack - 10330669063	R$ 0,04	R$ 120,00
248	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	30000	Descarpack - 10330669063	R$ 0,04	R$ 1.200,00
250	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2" (40X1,2), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	15000	Descarpack - 10330669063	R$ 0,05	R$ 750,00
251 Cota Principal	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1000ML. (COTA PRINCIPAL 75%)	Frasco	12500	BelloBella - RDC 422/2020	R$ 2,05	R$ 25.625,00
252 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1000ML. (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	Frasco	2500	BelloBella - RDC 422/2020	R$ 2,05	R$ 5.125,00
256	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A	Frasco	500	VicPharma - RDC 199/2006	R$ 18,25	R$ 9.125,00

	70%. EMBAAGEM 1 L					
257	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMABAGEM 500G.	Unidade	500	Euro Med - 80262590001	R$ 5,14	R$ 2.570,00
258	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM 500G.	Unidade	1000	Medi house - 10181829002	R$ 6,99	R$ 6.990,00
260	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO	Unidade	20	Protec - 80435140013	R$ 82,50	R$ 1.650,00
261	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: NEONATAL	Unidade	20	Protec - 80435140013	R$ 100,00	R$ 2.000,00
263 Cota Principal	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M. (COTA PRINCIPAL 75%)	Unidade	29500	Polar Fix - 8003400048	R$ 1,87	R$ 55.165,00
264 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M. (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	Unidade	500	Polar Fix - 8003400048	R$ 2,14	R$ 1.070,00
265 Cota Principal	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃP, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M. (COTA PRINCIPAL 75%)	Unidade	22500	Polar Fix - 8003400048	R$ 1,09	R$ 24.525,00
273	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA: TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA ANTI-REFLUXO	Unidade	1000	Medsonda - 80163570013	R$ 6,99	R$ 6.990,00
289	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	6000	Labor Import - 10369460151	R$ 0,29	R$ 1.740,00
291	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	6000	Labor Import - 10369460151	R$ 0,52	R$ 3.120,00
292	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	6000	Labor Import - 10369460151	R$ 0,52	R$ 3.120,00
293	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	Unidade	3000	Medsonda - 80163570002	R$ 0,87	R$ 2.610,00
294	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	2000	Kolplast - 10237610197	R$ 0,33	R$ 660,00
295	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. FRASCO 1000ML	Frasco	600	Reymer - 10237610197	R$ 14,65	R$ 8.790,00
296	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO 1000ML	Frasco	600	Reymer - 10237610197	R$ 4,38	R$ 2.628,00
303	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Unidade	1500	Descarpack - RDC 40/2015	R$ 2,00	R$ 3.000,00
304	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Unidade	1500	Descarpack - RDC 40/2015	R$ 3,49	R$ 5.235,00
305	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Unidade	1500	Descarpack - RDC 40/2015	R$ 3,28	R$ 4.920,00
306	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, DESCARTÁVEL, C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6	Unidade	3000	Descarpack - RDC 40/2015	R$ 2,23	R$ 6.690,00
307	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO	Unidade	5000	Medix - 80495510024	R$ 2,44	R$ 12.200,00

	HIDROFÓBICO,BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
308	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C, CONSERVANTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	20000	Embali - 80973190001	R$ 0,23	R$ 4.600,00
309	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. PACOTE 10 UNIDADES.	Pacote	120000	Megatex - 80524410003	R$ 0,37	R$ 44.400,00
310	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, COMPRIMENTO 7 A 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: TAMPAS PROTETORAS	Unidade	2000	Descarpack - 10330660274	R$ 0,54	R$ 1.080,00
312	CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU, MATERIAL:POLIETILENO, QUANTIDADE PEÇAS:4, COMPONENTES:TESOURA CHERON, GUIA DE HISTEROMETRIA, ESPÉCULO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:USO GINECOLÓGICO	Unidade	500	Kolplast - 10237610041	R$ 37,00	R$ 18.500,00
313	EQUIPO MACROGOTAS,EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	Unidade	15000	Descarpack - 10330669065	R$ 0,53	R$ 7.950,00
316	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P,NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P, SONDA ESCALONADO C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	Unidade	3000	Labor Import - 10369460173	R$ 0,70	R$ 2.100,00
317	EQUIPO MULTIVIAS , EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	3000	Descarpack - 10330669112	R$ 0,57	R$ 1.710,00
318	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C, 17 A 18CM E CERDAS C, APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	30000	Cral - 10379860193	R$ 0,15	R$ 4.500,00
319	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO"	Unidade	300	Accumed - 80275310022	R$ 43,85	R$ 13.155,00
320	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO OBESO	Unidade	200	Accumed - 80275310022	R$ 49,00	R$ 9.800,00
321	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	Unidade	100	Accumed - 80275310022	R$ 59,90	R$ 5.990,00
322	GUIA P, INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL REVESTIDO C, POLÍMERO, TAMANHO : ADULTO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	100	Romed - 81284390002	R$ 34,99	R$ 3.499,00
323	GUIA P, INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL REVESTIDO C, POLÍMERO, TAMANHO : INFANTIL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	50	Romed - 81284390002	R$ 19,90	R$ 995,00
324	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉ-ATIVADO. GALÃO DE 5L	Galão	50	Rioquímica - 313290372	R$ 64,50	R$ 3.225,00
325	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR. EMBALAGEM 4,5M	Unidade	1500	Missner - 80003300017	R$ 6,87	R$ 10.305,00
326	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM 4,5M	Unidade	1500	Missner - 80003300006	R$ 4,55	R$ 6.825,00
327	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. EMBALAGEM 4,5M	Unidade	1500	Medi house - 10181829021	R$ 4,47	R$ 6.705,00
328	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR.. EMBALAGEM 4,5M	Unidade	1500	Medi house - 10181829021	R$ 3,69	R$ 5.535,00
329	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL : PLÁSTICO, COMPRIMENTO : CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100UNIDADES	Pacote	300	Theoto - 80002369002	R$ 7,26	R$ 2.178,00
331	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:	Unidade	30000	Cral - 10379860106	R$ 0,92	R$ 27.600,00

	VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
332	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	45000	Cral - 10379860106	R$ 0,90	R$ 40.500,00
334	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	Unidade	60	Accumed - 80275310046	R$ 11,99	R$ 719,40
335	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO	Unidade	200	Accumed - 80275310056	R$ 30,35	R$ 6.070,00
336	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	Unidade	150	Accumed - 80275310056	R$ 27,75	R$ 4.162,50
341	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	600	Shalon - 10243410012	R$ 3,92	R$ 2.352,00
342	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	2000	Shalon - 10243410009	R$ 1,39	R$ 2.780,00
343	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	3000	Shalon - 10243410009	R$ 1,29	R$ 3.870,00
344	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	3000	Shalon - 10243410009	R$ 1,30	R$ 3.900,00
345	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	3000	Shalon - 10243410009	R$ 1,30	R$ 3.900,00
346	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Unidade	3000	Medi house - 10181829021	R$ 3,56	R$ 10.680,00
351	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	15000	Bigfrall - RDC 142/2017	R$ 0,98	R$ 14.700,00
352	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	15000	Bigfrall - RDC 142/2017	R$ 0,79	R$ 11.850,00
354	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	15000	Bigfrall - RDC 142/2017	R$ 0,79	R$ 11.850,00
355	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	15000	Bigfrall - RDC 142/2017	R$ 0,89	R$ 13.350,00
356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	15000	Bigfrall - RDC 142/2017	R$ 1,14	R$ 17.100,00
357	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	15000	Bigfrall - RDC 142/2017	R$ 0,89	R$ 13.350,00
358	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	15000	Bigfrall - RDC 142/2017	R$ 0,99	R$ 14.850,00

359	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3000	Equiplex - 80134410003	R$ 0,92	R$ 2.760,00
360	GEL, ULTRASSOM, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO. FRASCO 1000ML	Frasco	1500	Fortsan - 80241050007	R$ 6,75	R$ 10.125,00
361	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO C, ANTIMICROBIANO,ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	50	Biomedical - 10196320017	R$ 80,50	R$ 4.025,00
370	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	Unidade	3000	Astromed - 80855720002	R$ 3,99	R$ 11.970,00
373	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	Par	15000	ABL - 81788080013	R$ 0,99	R$ 14.850,00
374	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	Par	30000	ABL - 81788080013	R$ 1,08	R$ 32.400,00
376 Cota Principal	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:GRANDE, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE (COTA PRINCIPAL 75%)	CX	5250	Descarpack - 10330669104	R$ 11,99	R$ 62.947,50
377 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:GRANDE, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	CX	1750	Descarpack - 10330669104	R$ 11,99	R$ 20.982,50
378 Cota Principal	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE (COTA PRINCIPAL 75%)	CX	6000	Descarpack - 10330669104	R$ 13,40	R$ 80.400,00
379 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	CX	2000	Descarpack - 10330669104	R$ 13,40	R$ 26.800,00
381 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	CX	2000	Descarpack - 10330669104	R$ 13,80	R$ 27.600,00
386	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	45000	ABL - 81788080003	R$ 0,07	R$ 3.150,00
387	MÁSCARA, TIPO: P,PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	Unidade	45000	KSN - 80425989001	R$ 0,29	R$ 13.050,00
388	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	Unidade	80	Polifilme - RDC 15/2015	R$ 42,50	R$ 3.400,00
389	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	Unidade	80	Polifilme - RDC 15/2015	R$ 63,00	R$ 5.040,00
390	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	Unidade	80	Polifilme - RDC 15/2015	R$ 63,69	R$ 5.095,20
391	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	Unidade	80	Polifilme - RDC 15/2015	R$ 134,00	R$ 10.720,00
394	PINÇA DE CHERON (PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM,	Unidade	5000	Kolplast - 10237610005	R$ 1,85	R$ 9.250,00

	COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO					
398	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM 1 L.	Frasco	500	Rioquímica - RDC 199/2006	R$ 35,30	R$ 17.650,00
399	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. EMBALAGEM 1 L	Frasco	500	Rioquímica - RDC 199/2006	R$ 31,20	R$ 15.600,00
401	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	Pacote	1000	Kid Lixo - RDC 222/2018	R$ 28,20	R$ 28.200,00
403	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	30000	Labor Import - 10369460151	R$ 0,19	R$ 5.700,00
404	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	30000	Labor Import - 10369460151	R$ 0,19	R$ 5.700,00
405	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	20000	Labor Import - 10369460151	R$ 0,19	R$ 3.800,00
407	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	Unidade	12000	Medsonda - 80163570005	R$ 0,52	R$ 6.240,00
408	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	Unidade	12000	Medsonda - 80163570005	R$ 0,57	R$ 6.840,00
409	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	Unidade	12000	Medsonda - 80163570005	R$ 0,58	R$ 6.960,00
410	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	Unidade	5000	Medsonda - 80163570005	R$ 0,63	R$ 3.150,00
411	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16	Unidade	5000	Medsonda - 80163570005	R$ 0,67	R$ 3.350,00
412	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18	Unidade	5000	Medsonda - 80163570005	R$ 0,70	R$ 3.500,00
414	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	800	Labor Import - 10369460176	R$ 4,28	R$ 3.424,00
416	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1200	Labor Import - 10369460176	R$ 2,76	R$ 3.312,00
417	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1200	Labor Import - 10369460176	R$ 2,85	R$ 3.420,00
418	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C, AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1200	Labor Import - 10369460176	R$ 3,15	R$ 3.780,00
419	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1200	Labor Import - 10369460176	R$ 2,73	R$ 3.276,00

420	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1200	Labor Import - 10369460176	R$ 2,77	R$ 3.324,00
423	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	9000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,52	R$ 4.680,00
425	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,56	R$ 2.800,00
426	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,57	R$ 2.850,00
427	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,61	R$ 3.050,00
428	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,72	R$ 3.600,00
429	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,71	R$ 2.130,00
431	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,80	R$ 2.400,00
432	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	6000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,79	R$ 4.740,00
433	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,80	R$ 4.000,00
434	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3000	Medsonda - 80163570003	R$ 0,89	R$ 2.670,00
443	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	12000	Medsonda - 80163570001	R$ 0,60	R$ 7.200,00
444	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	192	Amedica - 81870330009	R$ 0,11	R$ 550,00
445	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	Unidade	192	Descarpack - 10330660046	R$ 0,14	R$ 6.552,00

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA					
446	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C, ELÁSTICO, COR : C, COR, GRAMATURA : CERCA DE 40 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL	Unidade	5000	Descarpack - 10330660046	R$ 0,18	R$ 9.828,00
447	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", (AG. 13X 4,5)ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	46800	Descarpack - 10330660046	R$ 0,19	R$ 8.892,00
448	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	54600	Descarpack - 10330660046	R$ 0,27	R$ 12.636,00
449	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1",(AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	46800	Descarpack - 10330660046	R$ 0,37	R$ 3.700,00
450	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	46800	Descarpack - 10330660036	R$ 0,50	R$ 3.000,00
451	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7)ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	10000	Descarpack - 10330660180	R$ 5,70	R$ 5.700,00
454	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL : POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	6000	Top Med - 80614390029	R$ 6,00	R$ 600,00
455	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	Pacote	1000	Top Med - 80614390029	R$ 6,10	R$ 1.830,00
465	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	100	Top Med - 80614390029	R$ 3,50	R$ 1.050,00
470	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	300	Top Med - 80614390029	R$ 7,30	R$ 2.190,00
471	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	300	Top Med - 80614390029	R$ 4,57	R$ 1.371,00
472	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	300	Top Med - 80614390029	R$ 4,65	R$ 5.580,00
473	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	300	Unitec - 10432300011	R$ 13,97	R$ 41.910,00
475	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE TRASNPARENTE, REFERÊNCIA:N°204, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0MM, COMPRIMENTO:2,0M, ADICIONAIS: C, CONECTORES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. TUBO DE ASPIRAÇÃO.	Unidade	1200	Estilo - 80473179001	R$ 2,74	R$ 1.370,00
476	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA:P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLASTICO GRADUADO, C, TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: CONECTOR METAL C, ROSCA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidade	3000	Nutriex - 80451960191	R$ 2,76	R$ 13.800,00

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:6BF6B438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 012/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.844.417/0001-40; Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
311	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	Unidade	3000	DESCARPACK	R$ 0,20	R$ 600,00
347	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	Unidade	15000	RECIFRALDAS	R$ 0,59	R$ 8.850,00
348	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	Unidade	15000	RECIFRALDAS	R$ 0,51	R$ 7.650,00
353	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	15000	MEGAFRAL	R$ 1,30	R$ 19.500,00
413	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	800	BIOSANI	R$ 1,55	R$ 1.240,00

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:036ADF3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 012/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.775.313/0001-01; Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

	FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
24	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	60000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 2.400,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
441	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	12000	MEDSONDA	R$ 0,62	R$ 7.440,00
442	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	15000	MEDSONDA	R$ 0,59	R$ 8.850,00

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:1E5A9976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 012/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.943.260/0001-14; Vigência: 19/01/2024 a 19/01/2025.

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	COMPRIMIDO	300000	EMS	R$ 0,01	R$ 3.000,00
12	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVE	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	R$ 1.800,00
20	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,18	R$ 2.160,00
22	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	100000	EMS	R$ 0,03	R$ 3.000,00
25	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03	R$ 1.500,00
26	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	100000	EMS	R$ 0,05	R$ 5.000,00
28 Cota Principal	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML. (COTA PRINCIPAL 75%)	FRASCO	22500	EMS	R$ 2,68	R$ 60.300,00
36	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R$ 0,94	R$ 1.880,00
37	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R$ 0,44	R$ 880,00
43	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML- FRASCO 100ML	FRASCO	2000	PRATI DONADUZZI	R$ 4,55	R$ 9.100,00
47	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	20000	EMS	R$ 0,11	R$ 2.200,00
56	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	4000	PHARLAB	R$ 0,23	R$ 920,00
60	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	80000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,23	R$ 18.400,00
74	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	5000	EMS	R$ 0,10	R$ 500,00
75	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO 100ML.	FRASCO	5000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,29	R$ 6.450,00
76	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME- BISNAGA 10G.	BISNAGA	15000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,19	R$ 17.850,00
83	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO	10000	PHARLAB	R$ 0,05	R$ 500,00
84	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS. EMBALAGEM 10ML.	FRASCO	4000	MEDLLEY	R$ 1,09	R$ 4.360,00
85	DIMETICONA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	15000	EMS	R$ 0,09	R$ 1.350,00
89	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	AMPOLA	1000	HYPOFARMA	R$ 5,95	R$ 5.950,00
97	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	40000	EP	R$ 0,22	R$ 8.800,00
114	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2000	TEUTO	R$ 3,07	R$ 6.140,00
116	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 100ML	FRASCO	4000	NATULAB	R$ 3,04	R$ 12.160,00
118	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML	FRASCO	10000	NATULAB	R$ 2,06	R$ 20.600,00
121	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	5000	HIPOLABOR	R$ 0,13	R$ 650,00
122	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	2000	HIPOLABOR	R$ 0,25	R$ 500,00
123	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	20000	HIPOLABOR	R$ 0,28	R$ 5.600,00
124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	COMPRIMIDO	3000	MERCK	R$ 0,09	R$ 270,00
125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDO	3000	MERCK	R$ 0,12	R$ 360,00
131	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100ML.	FRASCO	2000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,99	R$ 3.980,00
132	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	546000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 21.840,00
134	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	30000	BELFAR	R$ 0,12	R$ 3.600,00
138	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	50000	EMS	R$ 0,28	R$ 14.000,00
139	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	25000	EMS	R$ 0,49	R$ 12.250,00
141	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML	FRASCO	2000	EMS	R$ 1,48	R$ 2.960,00
143	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1000	EMS	R$ 0,71	R$ 710,00
145	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. BISNAGA 60G	BISNAGA	2500	PRATI DONADUZZI	R$ 6,15	R$ 15.375,00
149	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINALL- BISNAGA 80G COM APLICADOR.	BISNAGA	10000	PRATI DONADUZZI	R$ 6,10	R$ 61.000,00
160	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML.	AMPOLA	100	HYPOFARMA	R$ 1,36	R$ 136,00
169	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO:	Frasco	5000	FARMAX	R$ 2,90	R$ 14.500,00

	LAXATIVO, USO: ORAL- FRASCO 100ML.					
170	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	Frasco	3000	PRATI DONADUZZI	R$ 3,49	R$ 10.470,00
187 Cota Principal	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. - FRASCO 60ML. (COTA PRINCIPAL 75%)	Frasco	15000	PRATI DONADUZZI	R$ 3,14	R$ 47.100,00
188 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. - FRASCO 60ML.(COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	Frasco	5000	VITAMEDIC	R$ 1,20	R$ 6.000,00

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
195	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Frasco/Ampola	1000	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,77	R$ 9.770,00
197	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	4000	HIPOLABOR	R$ 0,66	R$ 2.640,00
199	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	2000	CRISTALIA	R$ 2,43	R$ 4.860,00
200	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R$ 1,89	R$ 3.780,00
213	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	100000	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 2.000,00
216	FLUOXETINA 20MG/ML - FRASCO 20ML	FRASCO	300	TEUTO	R$ 41,74	R$ 12.522,00
220	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	100000	TEUTO	R$ 0,03	R$ 3.000,00
239	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	FRASCO	3000	HIPOLABOR	R$ 3,86	R$ 11.580,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
254	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1L	Frasco	100	PROLINK	R$ 9,45	R$ 945,00
255	ÁLCCOL ISOPROPÍLICO 99,5%. 1 L	Frasco	100	QUIMIDROL	R$ 35,63	R$ 3.563,00
259	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS: INFANTIL..	Unidade	20	MD	R$ 73,99	R$ 1.479,80
272	AVENTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO. 40G	Unidade	5000	VG	R$ 0,39	R$ 1.950,00
276	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	Unidade	10	PORTEX	R$ 14,99	R$ 149,90
277	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	Unidade	10	PORTEX	R$ 16,79	R$ 167,90
278	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	Unidade	10	PORTEX	R$ 16,74	R$ 167,40
279	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	Unidade	10	PORTEX	R$ 13,99	R$ 139,90
280	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	10	PORTEX	R$ 3,62	R$ 36,20
298	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MEDIO	Unidade	50	MSO	R$ 8,59	R$ 429,50
301	(COLAR CERVICAL) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	Unidade	50	MSO	R$ 9,82	R$ 491,00
302	(COLAR CERVICAL)ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	Unidade	50	MSO	R$ 10,48	R$ 524,00
314	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.100 ML, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO.	Unidade	1500	DESCARPACK	R$ 1,09	R$ 1.635,00
315	EQUIPO BURETA, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120	Unidade	1000	DESCARPACK	R$ 1,09	R$ 1.090,00

	CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUX					
339	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HEPA, TIPO:BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	100	DESCARPACK	R$ 10,44	R$ 1.044,00
340	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM DE 1 L	Unidade	100	ACS	R$ 16,03	R$ 1.603,00
362	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C, PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº34, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	50	CLINMED	R$ 5,16	R$ 258,00
363	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C, PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº36, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	50	CLINMED	R$ 5,01	R$ 250,50
364	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C, PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº38, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	50	CLINMED	R$ 16,45	R$ 822,50
365	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15 , TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	3000	MEDIX	R$ 0,21	R$ 630,00
366	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	5000	MEDIX	R$ 0,21	R$ 1.050,00
367	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	5000	MEDIX	R$ 0,21	R$ 1.050,00
369	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL	Unidade	30000	MEDIX	R$ 0,08	R$ 2.400,00
371	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	Unidade	5000	CIPEL	R$ 0,98	R$ 4.900,00
382	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	Unidade	50	MD	R$ 10,73	R$ 536,50
383	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	Unidade	50	MD	R$ 9,24	R$ 462,00
384	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: ADULTO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	Unidade	400	MD	R$ 7,56	R$ 3.024,00
385	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	Unidade	400	MD	R$ 7,57	R$ 3.028,00
392	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	Unidade	500	BREMEN	R$ 3,05	R$ 1.525,00
393	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	Unidade	500	BREMEN	R$ 2,99	R$ 1.495,00
396	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL,ADULTO	Unidade	300	MIXPRESS	R$ 0,13	R$ 39,00
397	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE	Unidade	4000	RILEX	R$ 0,26	R$ 1.040,00
400	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. EMBAAGEM 1 L	600	500	RIOQUIMICA	R$ 17,65	R$ 8.825,00
402	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO,	Unidade	5000	DESCARPACK	R$ 0,16	R$ 800,00

	MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
406	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	Unidade	5000	MEDSONDA	R$ 0,52	R$ 2.600,00
415	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA	Unidade	800	MARKMED	R$ 2,75	R$ 2.200,00
422	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	800	MEDSONDA	R$ 0,58	R$ 464,00
424	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	MEDSONDA	R$ 0,55	R$ 2.750,00
430	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3000	MEDSONDA	R$ 0,72	R$ 2.160,00
435	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1000	MEDSONDA	R$ 1,00	R$ 1.000,00
436	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1000	MEDSONDA	R$ 1,12	R$ 1.120,00
438	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1000	MEDSONDA	R$ 1,32	R$ 1.320,00
439	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1000	MASKMED	R$ 0,52	R$ 520,00
440	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1000	MASKMED	R$ 0,53	R$ 530,00
444	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	192	MASKMED	R$ 0,73	R$ 140,16
452	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	200	MEDIX	R$ 2,16	R$ 432,00
453	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	Unidade	120	INCOTERM	R$ 8,98	R$ 1.077,60
456	GARROTE, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	Rolo	60	MEDIX	R$ 14,80	R$ 888,00
457	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	Unidade	5000	PROLAB	R$ 0,42	R$ 2.100,00
458	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,0, SEM CUFF	Unidade	100	MEDIX	R$ 8,92	R$ 892,00

459	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, SEM CUFF	Unidade	100	MEDIX	R$ 18,21	R$ 1.821,00
460	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, SEM CUFF	Unidade	100	MEDIX	R$ 3,85	R$ 385,00
461	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, SEM CUFF	Unidade	100	MEDIX	R$ 4,96	R$ 496,00
462	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, SEM CUFF	Unidade	100	MEDIX	R$ 3,74	R$ 374,00
463	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, SEM CUFF	Unidade	100	MEDIX	R$ 3,32	R$ 332,00
464	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5, SEM CUFF	Unidade	100	MEDIX	R$ 4,21	R$ 421,00
466	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	100	MEDIX	R$ 4,06	R$ 406,00
467	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	100	MEDIX	R$ 6,88	R$ 688,00
468	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	300	MEDIX	R$ 2,99	R$ 897,00
469	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	300	MEDIX	R$ 16,19	R$ 4.857,00
474	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,5 TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	300	MEDIX	R$ 4,53	R$ 1.359,00

Ribeirão/PE, 19 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:1BE8EC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 – PMR

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 – PMR; Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Fornecedor Registrado: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 52.725.788/0001-05; Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**APRES/ UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
3 Cota Principal	Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. (Cota principal 95%)	Embalagem 1,00 KG	20995,00	DO SÍTIO	R$ 3,66	R$ 76.841,70
4 Cota Reservada	Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. (Cota reservada 5% - ME, EPP e MEI)	Embalagem 1,00 KG	1105,00	DO SÍTIO	R$ 3,66	R$ 4.044,30
6 Cota Principal	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1. (Cota principal 75%)	Embalagem 1,00 KG	21450,00	PANELAÇO	R$ 4,40	R$ 94.380,00
7 Cota Reservada	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1. (Cota reservada 25% - ME, EPP e MEI)	Embalagem 1,00 KG	7150,00	PANELAÇO	R$ 4,40	R$ 31.460,00
8	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria.	Pacote 400,00 G	15782,00	MAURICEA	R$ 3,98	R$ 62.812,36
9	Biscoito Apresentação: Quadrado , Classificação: Salgado , Tipo: Cream Cracker.	Pacote 400,00 G	15782,00	MAURICEA	R$ 3,58	R$ 56.499,56
12	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó	Pacote1,00KG	3900,00	VITAMILHO	R$ 11,99	R$ 46.761,00
13	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme.	Embalagem 340,00 G	11700,00	JULIETA	R$ 1,59	R$ 18.603,00
14	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não Transgênico.	Embalagem500,00G	23400,00	KIVITA	R$ 1,52	R$ 35.568,00
15	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1.	Embalagem 1,00 KG	7800,00	SERRA VERDE	R$ 5,72	R$ 44.616,00
17 Cota Principal	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo. (Cota principal 75%)	Embalagem 200,00 G	19500,00	CCGL	R$ 5,18	R$ 101.010,00
18 Cota Reservada	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo. (Cota reservada	Embalagem 200,00 G	6500,00	CCGL	R$ 5,18	R$ 33.670,00

	25% - ME, EPP e MEI)					
22	"Milho" Tipo: Grão , Aplicação: Mungunzá (Canjica).	Pacote 500,00 G	7800,00	KIVITA	R$ 1,93	R$ 15.054,00
23	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1.	Embalagem 900,00 ML	2470,00	LIZA	R$ 6,74	R$ 16.647,80
25	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 360 MG/G, Aditivos: Iodo/Prussiato Amarelo Soda , Acidez: 7,50 P.	Pacote 1,00 KG	1950,00	MARFIM	R$ 0,89	R$ 1.735,50
26	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Filé , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível.	Embalagem 125,00 G	11700,00	NAUTIQUE	R$ 3,33	R$ 38.961,00
29	Vinagre Matéria-Prima: Aceto Balsâmico , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos.	Frasco500,00ML	2340,00	SADIO	R$ 1,93	R$ 4.516,20
32 Cota Principal	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A). (Cota principal 75%)	Embalagem 1,00 KG	8862,00	BOI BRASIL	R$ 23,19	R$ 205.509,78
33 Cota Reservada	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A). (Cota reservada 25% - ME, EPP e MEI)	Embalagem 1,00 KG	2954,00	BOI BRASIL	R$ 23,19	R$ 68.503,26
34 Cota Principal	Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco(A). (Cota principal 80%)	Quilograma	6240,00	SERTÃO GOIANO	R$ 21,46	R$ 133.910,40
35 Cota Reservada	Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco(A). (Cota reservada 20% - ME, EPP e MEI)	Quilograma	1560,00	SERTÃO GOIANO	R$ 21,46	R$ 33.477,60
36 Cota Principal	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A). (Cota principal 75%)	Quilograma	14670,00	FRANGO DOURADO	R$ 8,54	R$ 125.281,80
37 Cota Reservada	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A). (Cota reservada 25% - ME, EPP e MEI)	Quilograma	4890,00	FRANGO DOURADO	R$ 8,54	R$ 41.760,60

Ribeirão/PE, 10 de janeiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:8B5D8B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 – PMR

Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 – PMR; Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Fornecedor Registrado: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.731.357/0001-61; Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**APRES/ UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1 Cota Principal	Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Com Leite. (Cota principal 90%)	Embalagem1,00KG	4680,00	MARATÁ	R$ 9,48	R$ 44.366,40
2 Cota Reservada	Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Com Leite. (Cota reservada 10% - ME, EPP e MEI)	Embalagem1,00KG	520,00	MARATÁ	R$ 9,48	R$ 4.929,60
5	Condimento In Natura Espécie: Alho , Tipo: Nacional	Embalagem 1,00 KG	780,00	IN NATURA	R$ 21,29	R$ 16.606,20
10	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Suave , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo.	Pacote 250,00 G	2860,00	NORDESTINO	R$ 5,15	R$ 14.729,00
11	Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	Pacote1,00KG	4810,00	NORDESTINO	R$ 8,98	R$ 43.193,80
16	Leite Côco Tipo: Magro , Característica Adicional: Teor De Gordura Reduzida.	Garrafa 500,00 ML	4160,00	NORDESTINO	R$ 2,84	R$ 11.814,40
19 Cota Principal	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Tipo: Fresca , Apresentação: Espaguete. (Cota principal 75%)	Embalagem 500,00 G	21450,00	VITARELLA	R$ 3,07	R$ 65.851,50
20 Cota Reservada	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Tipo: Fresca , Apresentação: Espaguete. (Cota reservada 25% - ME, EPP e MEI)	Embalagem 500,00 G	7150,00	VITARELLA	R$ 3,07	R$ 21.950,50
21	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal.	Embalagem 1,00 KG	5200,00	CLAYBOM	R$ 6,43	R$ 33.436,00
24	Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De MATERIAL Embalagem Soja 50% E Carboidrato 30% , Apresentação: Flocos , Aspecto Físico: Desidratada , Sabor: Carne Bovina.	Embalagem 400,00 G	9100,00	QUALISOY	R$ 5,15	R$ 46.865,00
27 Cota Principal	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar. (Cota principal 80%)	Frasco500,00ML	18772,00	DA FRUTA	R$ 6,90	R$ 129.526,80
28 Cota Reservada	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar. (Cota reservada 20% - ME, EPP e MEI)	Frasco500,00ML	4693,00	DA FRUTA	R$ 6,90	R$ 32.381,70
30 Cota Principal	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A). (Cota principal 75%)	Embalagem 1,00 KG	10380,00	KADÃO	R$ 9,09	R$ 94.354,20
31 Reservada	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A). (Cota reservada 25% - ME, EPP e MEI)	Embalagem 1,00 KG	3460,00	KADÃO	R$ 9,09	R$ 31.451,40

38 Cota Principal	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande. (Cota principal 75%)	Bandeja 30,00 Um	7800,00	KUMAMOTO	R$ 11,67	R$ 91.026,00
39 Cota Reservada	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande. (Cota reservada 25% - ME, EPP e MEI)	Bandeja 30,00 Um	2600,00	KUMAMOTO	R$ 11,67	R$ 30.342,00

Ribeirão/PE, 10 de janeiro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:199AD9C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Diante da não assinatura dos contratos por parte das empresas:

ELENITA PRIMO BARBOSA DOS SANTOS 05715018420
47.745.817 EDSON PAIVA DE OLIVEIRA
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME

CONVOCO as seguintes empresas classificadas subsequentemente no certame, que agora tornaram-se vencedoras para apresentarem: **PROPOSTA REALINHADA, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E BDI**; e documentos dos veículos que irão executar cada rota vencida no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir da publicação deste aviso.

Após apresentação dos documentos acima solicitados, solicito o comparecimento das mesmas para assinatura dos seus respectivos **CONTRATOS no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** (que poderá ser assinado também de forma digital) nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 em sua redação atual. O envio das documentações poderá ser feito através da plataforma **BLL COMPRAS** ou no E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Pelo fato do não atendimento da assinatura do contrato anterior pelas empresas **VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME, ELENITA PRIMO BARBOSA DOS SANTOS 05715018420 e 47.745.817 EDSON PAIVA DE OLIVEIRA,** os mesmos serão desclassificados do processo e inclusive submeto a situação a deliberação superior para fins de aplicação de **PENALIDADE** de acordo com a Lei Federal 14.133/21.

Na ROTA 34 o participante **43.538.221 ELDO PRESLEY NETO** encontra-se INABILITADO, por tanto fica convocado a empresa vencedora subsequente, a empresa **RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS**.

Nas ROTAS 24, 28, 51 e 73 o participante **TC DE ARRUDA EIRELI** encontra-se INABILITADO, por tanto ficam convocados as empresas vencedoras subsequentes, nas ROTAS 24 e 51 a empresa **PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA,** nas ROTAS 28 e 73 a empresa **K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA.**

Na ROTA 14 o participante **AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES** encontra-se INABILITADO, por tanto fica convocado a empresa subsequente, a empresa **RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS**.

PLANILHA DE CONVOCAÇÃO

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	2	ROTA 02	KM	15196,4	R$ 6,32	R$ 96.041,25
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	11	ROTA 11	KM	14269,2	R$ 4,23	R$ 60.358,72
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	14	ROTA 14	KM	5749,6	R$ 6,38	R$ 36.682,45
49.157.166 RICLECIO PEREIRA DO	15	ROTA 15	KM	9511,2	R$ 4,92	R$ 46.795,10
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	17	ROTA 17	KM	5730,4	R$ 5,80	R$ 33.236,32
53.379.247 JOSE VICTOR SILVA DE	18	ROTA 18	KM	5736,8	R$ 5,24	R$ 30.060,83
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	19	ROTA 19	KM	14249,6	R$ 4,68	R$ 66.688,13
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	20	ROTA 20	KM	26094,8	R$ 3,30	R$ 86.112,84
PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA	24	ROTA 24	KM	4518,4	R$ 9,05	R$ 40.891,52
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	25	ROTA 25	KM	9552,8	R$ 5,96	R$ 56.934,69
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	26	ROTA 26	KM	9077,6	R$ 6,08	R$ 55.191,81
K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA	28	ROTA 28	KM	3843,6	R$ 8,81	R$ 33.862,12
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	29	ROTA 29	KM	5744,4	R$ 5,87	R$ 33.719,63
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	33	ROTA 33	KM	7315,2	R$ 7,26	R$ 53.108,35
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	34	ROTA 34	KM	15562,23	R$ 4,62	R$ 71.897,50
53.408.693 ERICLES FELIPE TIMOTEU DE	36	ROTA 36	KM	17478,4	R$ 4,27	R$ 74.632,77
PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA	51	ROTA 51	KM	3088,4	R$ 10,67	R$ 32.953,23
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS	61	ROTA 61	KM	6157,2	R$ 5,30	R$ 32.633,16
GUITOR MANOEL DOS SANTOS	65	ROTA 65	KM	3545,2	R$ 8,97	R$ 31.800,44
K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA	73	ROTA 73	KM	1055,2	R$ 20,38	R$ 21.504,98

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita – PE.

Serrita - PE, 23 de fevereiro de 2024.

BRUNA QUEZADO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:7AD6736E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 040/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II - Ciências e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II - Ciências** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
116992	Pierre Teodosio Felix	1º	Professor II - Ciências	150 horas-aulas
132704	Maria Carolina De Albuquerque Wanderley	3°	Professor II - Ciências	150 horas-aulas
131335	Jéssica Andréia Pereira Barbosa	4°	Professor II - Ciências	150 horas-aulas
130540	Diego Santa Clara Marques	5°	Professor II - Ciências	150 horas-aulas
130539	Iranildo José Da Cruz Filho	6°	Professor II - Ciências	150 horas-aulas
78829	Danila Ferreira De Sousa Arruda	7°	Professor II - Ciências	150 horas-aulas

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	PCD	Carga Horária
112102	Thiago Soares Menezes Lins	1º	Professor II – Ciências		150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início deExercício da Função	Unidade Educacional Referenciada através da Portaria n° 033/2024.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E37A36DC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 047/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 047/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor I e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor I** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
108775	Valéria Aguiar Dos Santos	1°	Professor I	170 horas-aulas
115968	Miguel Reino Araújo	2°	Professor I	170 horas-aulas
93234	Jucélia Arruda De Souza	3°	Professor I	170 horas-aulas
79991	Karlene Dayana Dos Santos	4°	Professor I	170 horas-aulas
79556	Rozângela Barbosa Da Silva Souza	5°	Professor I	170 horas-aulas
91348	Wilson Xavier Barbosa	7°	Professor I	170 horas-aulas
97520	Lucineide Severina Da Silva	9°	Professor I	170 horas-aulas
131194	Avaci Duda Xavier	10°	Professor I	170 horas-aulas
123960	Fabiana Ferreira	11°	Professor I	170 horas-aulas
130164	Luciene Severina Da Silva	12°	Professor I	170 horas-aulas

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo		Carga Horária
130542	Osvaldo Xavier da Rocha	1º	Professor I	PCD	170 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.
CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Unidade Educacional Referenciada através da Portaria n° 033/2024.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR I** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:604E4BE6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 048/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Assistente Social – Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Assistente Social - Secretaria de Saúde** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
86994	Valkiria Mychellyne De Sales	1º	Assistente Social	30h semanais
131441	Luciana Maria Da Silva	2°	Assistente Social	30h semanais

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.

01/03/2024	Início de Exercício da Função	Secretaria de Saúde – às 08:00 h

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:021163F1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 052/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Nutricionista e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Nutricionista** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
80361	Maria José De Oliveira Souza Filha	1º	Nutricionista	30h semanais
133522	Daysiane Nascimento Ribeiro	2°	Nutricionista	30h semanais

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo		Carga Horária
79741	Maria Riviane Da Silva Moura	2º	Nutricionista	**PCD**	30h semanais

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
29/02/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 h.
01/03/2024	Início de Exercício da Função	Secretaria de Saúde – às 08:00 h.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:44C18EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAR O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD n° 09/2023. resolve:

Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Condutores do Transporte Escolar.
Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular, resultado de prova prática e idade.
Segue em anexo o resultado preliminar do Processo Seletivo – Edital nº 001/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Final – Processo de Seleção Simplificada nº 01/2024

Cargo: Condutor de Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental I Incompleto (03 pontos)	Ensino Fundamental Completo (05 pontos)	Ensino Médio Incompleto (05 pontos)	Ensino Médio Completo (10 pontos)	Certificado de Curso para Condutor de Transporte Escolar (05 pontos)	Experiência como Condutor de Transporte Escolar (04 pontos / Ano Cívil)	Prova Prática	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1°	Heitor Luis de Figueirôa Silva	-	05	-	10	05	-	60	80	33 anos
2°	Antônio Chagas de Amorim	-	05	-	10	05	-	58	78	442 anos
3°	Júlio César da Silva	03	-	-	-	05	-	60	68	45 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:0EB62DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 001/2024

Precatório FUNDEF

A prefeitura municipal de Timbaúba, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando atender o artigo 48, parágrafo primeiro, inciso segundo, da Lei Complementar 101/2000, e por força do princípio da publicidade cousagrado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, através da comissão gestora do pagamento do abono do FUNDEF, instituída pela portaria № 079/2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal № 3.169/2023, que dispões sobre a aplicação dos recursos do FUNDEF;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal № 13/2024 que regulamenta a Lei 3.169/2023;
CONSIDERANDO a Portaria № 079/2024, que constitui a comissão gestora do pagamento do FUNDEF;
CONSIDERANDO o levantamento dos servidores beneficiados com o pagamento do abono de que trata a Lei Municipal № 3.169/2023 a ser destinado aos profissionais do magistério da educação básica, oriundos de recursos extraordinários do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério – FUNDEF.
RESOLVE:
ARTº 1º tornar pública a lista dos profissionais nos termos do artigo segundo do decreto № 013/2024 de 23 de janeiro de 2024, descritos nos anexos a este edital como segue:
a) Anexo I – Beneficiários Ativos;
b) Anexo II – Beneficiários Aposentados;
c) Anexo III – Beneficiários Contratados;
d) Anexo IV – Beneficiários Falecidos;
e) Anexo V – Beneficiários Desligados.
Parágrafo Único: para efeitos de elaboração da listagem supracitada de que trata o artigo primeiro, foram considerados todos os profissionais que estavam em atividade no período de maio de 2003 a dezembro de 2006.
ARTº 2º Os beneficiários do magistério identificados na lista acima referenciada que não mais possuem vínculo com a secretaria municipal de educação do município de Timbaúba –PE, deverão realizar a atualização cadastral em até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da publicação deste edital para fins de recebimento do seu respectivo credito, apresentando a seguinte documentação:
I. Documento de identificação com foto;
II.Comprovante de endereço;
III.Comprovante de conta bancaria de titularidade do requerente.
Parágrafo Único: Em caso de benificiário falecido caberá ao espolio apresentar o respectivo alvará judicial com sua devida autorização de deposito do credito.
ARTº 3º Os interessados que por ventura não estejam incluídos na lista em referência de beneficiários dos precatórios do FUNDEF, poderão apresentar requerimento no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste edital, descrevendo o que entender de direito para fim de habilitação em pretenso recebimento do credito.
ARTº 4º A comissão gestora terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para decidir a respeito do requerente administrativo.

ARTº 5º Aqueles que se encontram na lista provisória e acreditem existir inconstância em relação a jornada de trabalho ou dos períodos de efetivo exercido, poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste edital.
ARTº 6º O atendimento dos beneficiários acontecerá em uma sala específica determinada pela secretaria municipal de educação, localizada a Rua Dr. Alcebiades, 276, de segunda a sexta, no horário das 8:00 as 12:30 horas.
ARTº 7º Este edital será publicado no diário oficial da AMUPE, no sitio da prefeitura e nos locais de costume.
Timbaúba, 16 de fevereiro de 2024.

JORGE EDUARDO TENÓRIO PESSOA GUEDES
Presidente da Comissão

ANEXO I

RELAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES QUE TEM DIREITO A PRECATORIAS DO FUNDEF

N° DE ORDEM	NOME	CPF	MATRICULA	MESES/DIAS TRABALHADOS	CARGA HORARIA
1	LUIZA MARIA BARBOSA CAMPOS	434.***.***-**	009028-1	44	150
2	ADILSON ARAUJO DE SOUZA	030.***.***-**	20880-1	44	200
3	ARLEIDE DE ALBUQUERQUE GUERRA	516.***.***-**	001310-1	44	150
4	ANA CRISTINA MORAIS PESSOA LIMA	867.***.***-**	020750-1	44	150
5	ANA MARIA ANDRADE	023.***.***-**	020830-1	44	150
6	ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	025.***.***-**	021190-1	34	150
7	ANA RACHEL COUTINHO GUEDES ALCOFORADO	780.***.***-**	021171-1	34	150
8	ANA RUBIA ROSENTO DA COSTA GOMES	035.***.***-**	022160-1	23	150
9	ANDREA DE LIRA ARAUJO	855.***.***-**	022520-1	7	150
10	ANGELA MARIA GUEDES DE MELO GOMES	030.***.***-**	022250-1	23	150
11	BETANIA DOS SANTOS COSTA	823.***.***-**	022030-1	23	150
12	CINTIA PESSOA DO NASCIMENTO	034.***.***-**	020858-1	44	150
13	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO NEVES	650.***.***-**	022380-1	11	150
14	CLEIDE MARIA DE FARIAS	026.***.***-**	022101-1	23	150
15	CREUZA NUNES DE SOUZA	350.***.***-**	022141-1	23	150
16	CRISTIANE CAVALCANTI DE LUCENA	899.***.***-**	021484-1	34	150
17	CRISTIANE MARIA DA SILVA	024.***.***-**	022220-1	23	150
18	DANYELLA DE SOUZA GOUVEIA RAMOS	031.***.***-**	020770-1	44	150
19	DAYSE LUCY LIMA RAMOS DE MENESES	030.***.***-**	020896-1	44	150
20	DENISE SILVA NASCIMENTO FERREIRA	025.***.***-**	010718-1	44	150
21	DEYSE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE BRITO	026.***.***-**	001624-1	44	150
22	EDIVANIA LEITE DA SILVA NASCIMENTO	027.***.***-**	020964-1	40	150
23	EDNA MARIA ALVES DA SILVA	024.***.***-**	021201-1	32	150
24	EDNA MARIA DA SILVA	780.***.***-**	002223-0	23	150
25	EDUARDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DUTRA	819.***.***-**	022561-1	7	150
26	ELIDA CHRISTINNE RODRIGUES RAMOS	039.***.***-**	002226-1	23	150
27	ELISANGELA ALVES DA COSTA COUTINHO	661.***.***-**	021446-1	34	150
28	ELISANGELA ANSELMO DA SILVA	032.***.***-**	022170-1	23	150
29	ELISANGELA GAUDENCIO CABRAL SOARES	025.***.***-**	021262-1	34	150
30	ELIZA ESTOLANO DA SILVA	026.***.***-**	020941-1	43	150
31	ELIZABETE MORAIS DOS SANTOS	020.***.***-**	021461-1	34	150
32	ELUZIARIA MARIA DA SILVA	960.***.***-**	022219-1	23	150
33	ERLANDIA JERONIMO DA SILVA	009.***.***-**	022021-1	23	150
34	EUDA CRISTINA PEREIRA JERONIMO DA SILVA	685.***.***-**	001949-1	44	150
35	FABIANA PATRICIA DA SILVA	036.***.***-**	021390-1	34	150
36	FABRICIA ROGERIA MARTINS DA SILVA	031.***.***-**	020920-1	44	150
37	FRANCINEIDE DA SILVA ANDRADE SANTOS	027.***.***-**	021366-1	34	150
38	GENILDA APOLINARIO VIEIRA CABRAL	027.***.***-**	021224-1	34	150
39	GERUZA BATISTA DE SOUZA	890.***.***-**	002180-1	44	150
40	GERUZA FIRMINO DANTAS	881.***.***-**	002195-1	44	150
41	GILMARA DE CASSIA MARQUES DOS SANTOS QUEIROZ	024.***.***-**	021168-1	44	150
42	GINERLANDIA CLAUDINO DA SILVA	038.***.***-**	022061-1	23	150
43	GISELE MARIA DA SILVA	044.***.***-**	021370-1	34	150
44	GLAUCIA VIRGINIA DA SILVA FRANCA	049.***.***-**	002174-1	33	150
45	GLAUCINEIDE GOMES DA SILVA BARBOSA	027.***.***-**	022240-1	23	150
46	HELENEIDE XAVIER DA SILVA	376.***.***-**	002417-1	44	150
47	IRAILDES BERNARDINA DE FRANÇA	234.***.***-**	002531-1	44	150
48	IVANA DE SOUZA SILVA	034.***.***-**	020781-1	44	150
49	JANIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	866.***.***-**	002764-1	44	150
50	JOELMA ARAUJO DA SILVA	685.***.***-**	022400-1	44	150
51	JOELMA CRISTINA DO NASCIMENTO BORGES	560.***.***-**	002917-1	44	150
52	JOELMA MARIA DE SOUZA	037.***.***-**	021980-1	31	150
53	JOSEFA ANTONIA DA SILVA	415.***.***-**	003341-1	44	150
54	JOSELENE DA SILVA XAVIER	022.***.***-**	021710-1	33	150
55	JOSELMA MARIA ALVES MEDEIROS	780.***.***-**	021408-1	34	150
56	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	021.***.***-**	021701-1	33	150
57	JOSILANE MARIA GONÇALVES DE SOUZA	026.***.***-**	022192-1	23	150
58	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	866.***.***-**	003569-1	44	150
59	JOSINEIA DA SILVA LOURENÇO	234.***.***-**	010626-1	44	150
60	JOZIANE FERREIRA TAVARES	025.***.***-**	003638-1	44	150
61	LAEDNA GOMES ROQUE	039.***.***-**	022310-1	23	150
62	LEONIA ROCHA DE LIMA	879.***.***-**	021730-1	33	150
63	LIDIANE MARTINS DOS SANTOS	035.***.***-**	020988-1	41	150
64	LIVANI FREIRES DA SILVA	959.***.***-**	021230-1	34	150
65	LUCIANA BARBOSA MATIAS	025.***.***-**	003727-1	44	150
66	LICIANE DE CASSIA SOUZA GOMES	760.***.***-**	021580-1	34	150
67	LUCICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	047.***.***-**	022718-1	6	150
68	LUCIJANE ATHAYDE FONSECA	027.***.***-**	020914-1	44	150
69	LUCYANA CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS AVELINO DE MELO	741.***.***-**	007106-1	44	150
70	LUIZ CLAUDIO ALVES FARIAS	746.***.***-**	022530-1	7	150
71	MARCIA SILVA NASCIMENTO	845.***.***-**	021600-1	34	150
72	MARCILENE MARIA DA SILVA	033.***.***-**	021514-1	34	150
73	MARIA CANDIDA PEDROSA MENCONÇA	684.***.***-**	020900-1	44	150

74	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	125.***.***-**	021502-1	34	150
75	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE DA SILVA	026.***.***-**	008768-1	44	150
76	MARIA DAS MERCES FERREIRA	308.***.***-**	021002-1	41	150
77	MARIA DE FATIMA XAVIER MORAIS	190.***.***-**	022000-1	23	150
78	ALEXANDRINA VIRGINIA COSTA ALVES	780.***.***-**	001038-1	44	150
79	ANA GLORIA DE LIMA AGUIAR SILVA	020.***.***-**	022432-1	7	150
80	ANGELINA KARLA DA SILVA PEDRO	048.***.***-**	021920-1	31	150
81	BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES SOTERO	650.***.***-**	001409-1	44	150
82	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	615.***.***-**	022180-1	23	150
83	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	693.***.***-**	004775-1	44	150
84	MARIA GILDETE DA SILVA QUEIROZ	482.***.***-**	227712-3	44	150
85	MARIA GORETH RODRIGUES SOTERO	359.***.***-**	004879-1	44	150
86	MARIA GORETTI DE LIMA SILVA	531.***.***-**	004884-1	44	150
87	MARIA JOSE DA SILVA	025.***.***-**	021694-1	33	150
88	MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA	186.***.***-**	021300-1	34	150
89	MARIA JOSE ESTEVAO DE OLIVEIRA	031.***.***-**	021354-1	34	150
90	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	041.***.***-**	020790-1	44	150
91	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA DIAS	866.***.***-**	021490-1	34	150
92	MARIA SEVERINA GOMES MELO DA ROCHA	021.***.***-**	022010-1	23	150
93	MARIA SUZANDERLEY DIAS DO CARMO	292.***.***-**	010652-1	44	150
94	MARICELIA DIAS DA SILVA	822.***.***-**	005496-1	44	150
95	MARILENE LAURA DOS SANTOS GUERRA	685.***.***-**	022744-1	2	150
96	MARIVONE ETELVINA DE LIRA	019.***.***-**	005565-1	44	150
97	MARIZALVA FERREIRA TAVARES LOURENÇO	959.***.***-**	005570-1	44	150
98	NADJA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	780.***.***-**	021840-1	44	150
99	NILDE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	684.***.***-**	021912-1	31	150
100	PATRICIA DA SILVA CAMPOS NASCIMENTO	024.***.***-**	021280-1	34	150
101	POLIANA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	025.***.***-**	021210-1	34	150
102	RAFAELA ALMEIDA DO NASCIMENTO	032.***.***-**	021180-1	34	150
103	RAQUEL ALMEIDA DE SOUZA	784.***.***-**	021720-1	33	150
104	REGIANA ESTEVAM DA SILVA	022.***.***-**	010744-1	44	150
105	REJANE APOLINARIO DE ALBUQUERQUE	482.***.***-**	007363-1	44	150
106	REJANE FEREIRA ALVES	042.***.***-**	020072-1	23	150
107	REJANE MARIA DA SILVA ALVES	028.***.***-**	020760-1	44	150
108	RENATA MARIA DOS SANTOS BARROS	050.***.***-**	021560-1	34	150
109	RISONEIDE ALVES DE ARAUJO RIBEIRO	460.***.***-**	021470-1	34	150
110	ROBERTO FRANCISCO DAS CHAGAS	872.***.***-**	022110-1	23	150
111	ROSANGELA MARCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	247.***.***-**	021340-1	34	150
112	ROSINETE MARIA DO NASCIMENTO	047.***.***-**	022670-1	10	150
113	SALETE BARBOSA LINS	019.***.***-**	021420-1	34	150
114	SANDRA KELLY DE ARAUJO	031.***.***-**	21240-01	34	150
115	SEVERINA LENIRA DA SILVA	041.***.***-**	021298-1	34	150
116	SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA	037.***.***-**	021550-1	34	150
117	SILVANIA MARIA GOMES LOPES	024.***.***-**	022130-1	23	150
118	SILVANYA PESSOA DE MATOS	780.***.***-**	006642-1	44	150
119	SOLANGE ADELINO DE ARAUJO	764.***.***-**	006682-1	44	150
120	SOLANGE ALVES DA SILVA	780.***.***-**	006697-1	44	150
121	SONIA OLIVEIRA BARBOSA	683.***.***-**	021684-1	21	150
122	VALDILENE MACEDO BATISTA DA SILVA	513.***.***-**	006884-1	44	150
123	VALTER GOMES DA SILVA	482.***.***-**	006919-1	44	150
124	VANESSA VIRGINIA ALQUILINO DA SILVA	027.***.***-**	022120-1	23	150
125	VANUSA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	037.***.***-**	022490-1	7	150
126	VERALUCIA FERNANDES DE LIMA	032.***.***-**	022090-1	23	150
127	WALDENA CRISTINA DA SILVA BRITO	009.***.***-**	021570-1	34	150
128	ZORAIDE DAMIAO CARVALHO	460.***.***-**	021316-1	34	150
129	PAULA ARAUJO ROCHA	027.***.***-**	21592-1	34	150
130	AILES GOMES ALVES	023.***.***-**	21680-1	34	200
131	ALBANIA MARIA DA SILVA MACEDO	349.***.***-**	966-1	44	200
132	ALEX CRISTOPHE CRUZ DA SILVA	032.***.***-**	20930-1	43	200
133	ANA PAULA ESTEVÃO DE OLIVEIRA SANTOS	849.***.***-**	1132-1	44	200
134	CLAUDIA MADALENA MARTINS DA SILVA	772.***.***-**	1503-1	44	200
135	EDSON WANDER APOLINARIO DO NASCIMENTO	507.***.***-**	1796-1	44	200
136	HENRIQUE TAVARES DE MELO FILHO	765.***.***-**	22615-1	7	200
137	GERSON APOLINARIO DA SILVA	426.***.***-**	2160-1	44	200
138	GERSON COSTA DA SILVA	326.***.***-**	2175-1	44	200
139	JOSÉ MARCOS DA SILVA	334.***.***-**	22558-1	7	200
140	JOSEILDO INACIO DOS SANTOS	820.***.***-**	21020-1	39	200
141	KATIANE DA SILVA CAVALCANTI	035.***.***-**	227835-1	44	200
142	LINDALICY ANTONIA DE AGUIAR SILVA	025.***.***-**	22280-1	23	200
143	MARCONIO FERREIRA DE FARIAS	609.***.***-**	21080-1	44	200
144	MARIA DA PENHA DE QUEIROZ MELO GONÇALVES	025.***.***-**	4399-1	44	200
145	MORGANA CELIA DE MELLO CAVALCANTI	511.***.***-**	5763-1	44	200
146	MURIEL FERREIRA DE FARIAS	422.***.***-**	5778-1	44	200
147	NELMA GOMES DA SILVA BARBOZA	025.***.***-**	22271-1	23	200
148	ROBERTA ALVES DE BARROS	026.***.***-**	6093-1	44	150
149	ROSEANE BARROS DO NASCIMENTO	865.***.***-**	21331-1	34	150
150	ANA COELI GOMES DE SOUZA	408.***.***-**	22665-1	6	200
151	VALTER RAMOS DA SILVA	960.***.***-**	22680-1	6	200
152	ALDJANE MARCIA BORBA CAVALCANTI	685.***.***-**	228144-1	44	150
153	DAMIANA DOMINGOS DE ARAUJO BRITO	769.***.***-**	1583-1	44	150
154	DEBORA HELENA DA SILVA MELO	661.***.***-**	22080-1	23	150
155	DIANA CARLA DA SILVA VITAL	042.***.***-**	21458-1	34	150
156	ELIANE BELARMINO PEREIRA	615.***.***-**	22450-1	7	150
157	ELIZABETE DE ARAUJO OLIVEIRA	376.***.***-**	1865-1	44	150
158	IRACI VIEIRA DOS NASCIMENTO	684.***.***-**	2526-1	44	150
159	JOCILENE MARIA DA SILVA	051.***.***-**	21380-1	34	150
160	JOSENILDE MARIA BARBOSA DA SILVA	022.***.***-**	3549-1	44	150
161	JULIETA OLIVEIRA DA SILVA MENDES	501.***.***-**	3643-1	44	150
162	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA ARAUJO	020.***.***-**	22460-1	44	150

163	LUCICLEIDE BERNARDO ANCELMO	822.***.***-**	21434-1	34	150
164	MARIA APARECIDA DA SILVA	780.***.***-**	4082-1	44	150
165	MARIA HELENA FERREIRA DE FARIAS SILVA	780.***.***-**	22150-1	23	150
166	MARIA JOSE DE ARAUJO	491.***.***-**	22700-1	6	150
167	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	224.***.***-**	5238-1	44	150
168	MARIA VERONICA MACIEL DA SILVA	685.***.***-**	5441-1	44	150
169	MIRAZLA DE ALELUIA FARIAS DE MENEZES DUARTE	461.***.***-**	5738-1	44	150
170	OLGA ELIZABETH PINTO RODRIGUES DE ANDRADE	477.***.***-**	21274-1	34	150
171	PATRICIA ARRUDA DE ALBUQUERQUE CABRAL	890.***.***-**	5872-1	44	150

ANEXO II

RELAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES INATIVOS QUE TEM DIREITO A PRECATORIAS DO FUNDEF

N° DE ORDEM	NOME	CPF	MATRICULA	MESES/DIAS TRABALHADOS	CARGA HORARIA
1	ALBA GLORIA DA SILVA FRANCA	171.***.***-**	026014-1	43	150
2	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA MELO	330.***.***-**	7984-1	44	200
3	ALDO DIAS RODRIGUES	341.***.***-**	026742-1	44	150
4	MARIA DE FATIMA DE LIMA	334.***.***-**	45821-1	44	200
5	ANA LUCIA DE ANDRADE GUERRA	477.***.***-**	026466-1	44	150
6	ANA MARIA DE FREITAS	491.***.***-**	001127-1	44	150
7	ANA MARIA DE FARIAS SILVA	224.***.***-**	001112-1	44	150
8	ANTONIA ALVES ALEXANDRE	197.***.***-**	021156-1	10	150
9	SOLANGE ATELINA BORBA OLIVEIRA	341.***.***-**	6706-1	44	150
10	ARLINDA JOSEFA DA SILVA FREITAS	493.***.***-**	001325-1	44	150
11	AUGUSTA MARIA PACHECO DA COSTA	301.***.***-**	001345-1	44	150
12	AUREA RAMALHO GONDRA	224.***.***-**	001350-1	44	150
13	AURINETE GONÇALVES DE MENESES CAMPOS	367.***.***-**	001385-1	44	150
14	BERNADETE IZABEL DOS SANTOS RAMOS	817.***.***-**	001414-1	44	150
15	CICERA MARIA DE LIMA SILVA	358.***.***-**	014891-1	44	150
16	CLEONICE MARIA DA SILVA	485.***.***-**	001523-1	44	150
17	CRISTINA ALICE DE AZEVEDO SOUZA	171.***.***-**	175781-1	44	150
18	DIVANIZE ALVES RODRIGUES MELO	247.***.***-**	026464-1	44	150
19	TANIA MARIA CABRAL DE MOURA	305.***.***-**	6746-1	44	150
20	EDILEUZA DE ARAUJO COSTA	493.***.***-**	001672-1	44	150
21	EDJA PESSOA DA SILVA	501.***.***-**	026730-1	44	150
22	EDNA MARIA MASSA SILVA DE FRANÇA	171.***.***-**	001741-1	44	150
23	ELIZABETH GOMES DE BARROS	294.***.***-**	001850-1	44	150
24	ELZA MARIA BEZERRA	326.***.***-**	001885-1	44	150
25	EMECIA GOMES DA COSTA FREITAS	404.***.***-**	001890-1	44	150
26	EUNICE MARIZA PEREIRA DA SILVA	473.***.***-**	019541-1	44	150
27	FERNANDA BARROS DE FRANÇA	171.***.***-**	019741-1	44	150
28	MARIA DO CARMO DE BRITO OLIVEIRA	166.***.***-**	26132-1	44	200
29	GENILDA FRANCISCA DA SILVA	247.***.***-**	20861-1	44	150
30	GENILDA GOMES DA SILVA	381.***.***-**	20911-1	44	150
31	GERUSA MARIA PEREIRA DE MELO	960.***.***-**	2204-1	44	150
32	VIRGINIA DE FATIMA DO EGITO CABRAL SILVA	573.***.***-**	10020-1	44	200
33	GILDETE MARIA DA SILVA	448.***.***-**	10688-2	44	150
34	GILVANETE DE OLIVEIRA DIAS	685.***.***-**	2284-1	44	150
35	GILVANIA APOLINARIO DE OLIVEIRA	356.***.***-**	2299-1	44	150
36	GISELLE XAVIER DE SOUZA BULHÕES	415.***.***-**	2313-1	44	150
37	GIZELDA DA COSTA MENDONÇA GOMES	197.***.***-**	23081-1	44	150
38	GRACIETE GADELHA DE CARVALHO	171.***.***-**	24024-1	27	150
39	TANIA MARIA MENDES	190.***.***-**	6751-1	44	150
40	HILDETE ARAUJO DE SOUZA	414.***.***-**	10638-1	44	150
41	INACIA MARIA DA SILVA	147.***.***-**	24050-1	28	150
42	IRACEMA LUCIANO CAVALCANTI	100.***.***-**	25111-1	44	150
43	IRINEIDE PAULO DA SILVA	197.***.***-**	25511-1	44	150
44	TELMA MARIA DA SILVA ANDRADE	442.***.***-**	67711-2	44	150
45	IVANETE DA SILVA ALVES	491.***.***-**	26151-1	44	150
46	IVONE DIAS PACHECO	197.***.***-**	2660-1	44	150
47	IZOLITA GUIMARÃES DE MOURA	171.***.***-**	25068-1	32	150
48	JACILENE BARBOSA DA SILVA	741.***.***-**	26725-1	44	150
49	JAILZA CAVALCANTI DE FREITAS	746.***.***-**	2739-1	44	150
50	TELMA MARIA DIAS DE ANDRADE	415.***.***-**	26357-1	44	150
51	JOSE ARNALDO PEREIRA DE MELO	085.***.***-**	10130-1	44	150
52	VERA LUCIA DA SILVA	197.***.***-**	6924-1	44	150
53	JOSEFA DE SOUZA LEITE SANTOS	285.***.***-**	33561-1	44	150
54	JOSEFA LUCIMAR DIAS DE OLIVEIRA	615.***.***-**	3376-1	44	150
55	JOSEFA MARIA DE SOUZA PEREIRA	485.***.***-**	3396-1	44	150
56	JOSEFA MARLUCE JUSTINO DA SILVA	493.***.***-**	3405-1	44	150
57	JOSEFA PEREIRA BARBOSA CANDIDO MONTEIRO	051.***.***-**	3430-1	44	150
58	JOSEFA REJANE DE SOUZA SILVA	047.***.***-**	34501-1	44	150
59	JOSEFA UMBELINA DA SILVA OLIVEIRA	171.***.***-**	25100-1	35	150
60	JOSELMA MARIA DA SILVA FERREIRA	247.***.***-**	35291-1	44	150
61	KATIA SILENE DOS SANTOS SILVA	031.***.***-**	21890-1	32	150
62	LEILA MARIA DE ANDRADE FRANCA	388.***.***-**	3678-1	44	150
63	LENILDA SILVA NASCIMENTO DE ARAUJO	685.***.***-**	3686-1	44	150
64	VILMA GLORIA TAVARES SILVA	247.***.***-**	26344-1	44	150
65	LUCIA MARIA DIAS	446.***.***-**	3712-1	44	150
66	LUCILA FRANCISCA DA SILVA	338.***.***-**	3787-1	44	150
67	LUCINEIA TAVARES FERREIRA JORDAO	415.***.***-**	3792-1	44	150
68	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	305.***.***-**	38811-1	44	150
69	LUZINETE GALDENCIO CABRAL	171.***.***-**	101411-1	44	150
70	WALDEMIRA ALVES FONSECA CARVALHO	350.***.***-**	7021-1	44	150
71	MARIA APARECIDA BEZERRA DE MELO	542.***.***-**	4057-1	44	150
72	MARIA ELIZABETE SILVA DO EGITO	171.***.***-**	21088-1	7	200
73	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	482.***.***-**	4111-1	44	150
74	MARIA AUXILIADORA BATISTA DA SILVA	780.***.***-**	7249-1	44	150
75	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA	330.***.***-**	26038-1	44	150

76	MARIA CRISPINA RODRIGUES	404.***.***-**	4255-1	44	150
77	MARIA DA CONCEICAO DOMINGOS DE ARAUJO MENDONCA	513.***.***-**	4275-1	44	150
78	MARIA DA CONCEICAO SILVA	314.***.***-**	4319-1	44	150
79	MARIA DA CONCEIÇAO SILVA DOS SANTOS	274.***.***-**	42801-1	44	150
80	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO MELO	147.***.***-**	21120-1	7	150
81	MARIA DA GLORIA DE LIMA	197.***.***-**	43591-1	44	150
82	MARIA DA GLORIA SILVEIRA MARQUES	305.***.***-**	4364-1	44	150
83	MARIA IVANEIDE DE BRITO GUERRA	356.***.***-**	4940-1	44	200
84	MARIA DAS DORES COSTA DE VASCONCELOS	882.***.***-**	44081-1	44	150
85	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA PAULINO	415.***.***-**	4413-1	44	150
86	MARIA DAS DORES GONCALVES ALBUQUERQUE	319.***.***-**	4448-1	44	150
87	MARIA DE FATIMA ALBERTINO PEREIRA	279.***.***-**	4542-1	44	150
88	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI MACHADO	301.***.***-**	4557-1	44	150
89	MARIA DE JESUS DA SILVA	415.***.***-**	4606-1	44	150
90	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	166.***.***-**	20990-1	4	200
91	MARIA DE LOURDES DA SILVA CHAVES	960.***.***-**	46261-1	44	150
92	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	193.***.***-**	21144-1	11	150
93	MARIA DE LOURDES FERREIRA DUARTE CABRAL	105.***.***-**	24116-1	29	200
94	MARIA DE LOURDES ROBERTO DA SILVA	305.***.***-**	4691-1	44	150
95	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PEDROZA	135.***.***-**	21106-1	7	150
96	MARIA MARLUCE HENRIQUE DE BRITO	197.***.***-**	26052-1	43	200
97	MARIA ELZA LAURENTINO DA SILVA	414.***.***-**	4819-1	44	150
98	WANDA CRISTINA DO EGITO CABRAL	473.***.***-**	7041-1	44	150
99	MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	125.***.***-**	48591-1	44	150
100	MARIA ILMA DA SILVA FERREIRA	356.***.***-**	4899-1	44	150
101	MARIA IMACULADA DE LIMA	328.***.***-**	26397-1	44	150
102	MARIA INEZ DOMINGOS DE ARAUJO	292.***.***-**	4933-1	44	150
103	MARIA JOSE AGUIAR DA SILVA	285.***.***-**	26040-1	43	150
104	MARIA JOSE DA SILVA	171.***.***-**	50051-1	44	150
105	MARIA JOSE DA SILVA	560.***.***-**	5025-1	44	150
106	REGINA CELIA SILVA	294.***.***-**	59761-1	44	200
107	MARIA JOSE DE ARAUJO	415.***.***-**	10640-1	44	150
108	MARIA JOSE FERREIRA DE MOURA	513.***.***-**	5129-1	44	150
109	MARIA JOSE GALDINO FERREIRA DE MELO	376.***.***-**	51341-2	44	150
110	MARIA LEDA BATISTA DE PONTES	190.***.***-**	26484-1	44	150
111	MARIA LENITA ANSELMO DA SILVA	415.***.***-**	26485-1	44	150
112	MARIA LUCIA COSTA DE FREITAS	305.***.***-**	5283-1	44	150
113	MARIA LUIZA FERREIRA DE MOURA ALVES	460.***.***-**	5298-1	44	150
114	MARIA MADALENA DA SILVA	513.***.***-**	5312-1	44	150
115	MARIA MERCES DE OLIVEIRA SILVA	442.***.***-**	5352-1	44	150
116	ZARA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	038.***.***-**	70611-1	44	150
117	MARIA REJANE ANDRADE CUNHA	376.***.***-**	5372-1	44	150
118	MARIA ROSETE FONSECA DA SILVA	319.***.***-**	53871-1	44	150
119	MARIA SOLANGE ALEXANDRE RODRIGUES	381.***.***-**	5392-1	44	150
120	MARIA SONIA ARAUJO	330.***.***-**	5401-1	44	150
121	MARIA VALDINETE DA SILVA	780.***.***-**	5421-1	44	150
122	MARIA VANIA DE SOUZA PEREIRA	476.***.***-**	230771-1	44	150
123	REJANE DE ALMEIDA DIAS	650.***.***-**	26731-1	44	200
124	MARIA ZILDA TRAVASSOS DIAS	197.***.***-**	22034-1	20	150
125	MARINEIDE SEVERINA DA SILVA FERREIRA	361.***.***-**	26468-1	44	150
126	MARIZIA DE BARROS LIRA	300.***.***-**	55851-1	44	150
127	MARIZLA FARIAS DE MENEZES SILVA	224.***.***-**	5590-1	44	150
128	MARLEIDE MARIA AGUIAR DA SILVA COSTA	650.***.***-**	5614-1	44	150
129	MARLENE DE SOUSA FERREIRA	793.***.***-**	22570-1	44	150
130	MARLENE PACHECO SILVA	356.***.***-**	5634-1	44	150
131	MARTA CAVALCANTI CHAVES ROSENDO	485.***.***-**	5654-1	44	150
132	MERCIA ALVES GOMES	285.***.***-**	26483-1	44	150
133	RISELDA ALVES PEQUENO	104.***.***-**	6028-1	44	200
134	ZONEIDE DE ALBUQUERQUE PEREIRA QUEIROZ	493.***.***-**	26467-1	44	150
135	MIRIAN NASCIMENTO DE VASCONCELOS	257.***.***-**	5743-1	44	150
136	MONICA DE BRAZ COUTINHO FARIAS	609.***.***-**	26727-1	44	150
137	NATALIA MARIA DE MELO COUTINHO	665.***.***-**	5783-1	44	150
138	NELMA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	415.***.***-**	5798-1	44	150
139	ZONEY DE ALBUQUERQUE PEREIRA SANTOS	390.***.***-**	26462-1	44	150
140	REGINA CRISTINA DO NASCIMENTO GONCALVES ANDRADE	412.***.***-**	5981-1	44	150
141	REGINA MARIA HONORATO	171.***.***-**	26076-1	43	150
142	RISALVA DE SOUZA BATISTA	224.***.***-**	26088-1	43	150
143	ROSEMERE SILVEIRA DE LIMA GOUVEIA	434.***.***-**	5763-1	44	200
144	SAMUEL ANTONIO MENESES DA COSTA	052.***.***-**	10664-1	44	150
145	SEVERINA DE BARROS BARBOSA E SILVA	190.***.***-**	24128-1	30	150
146	SEVERINA GOMES DA SILVA	404.***.***-**	6246-1	44	150
147	SEVERINA GONÇALVES DE SOUZA	196.***.***-**	24062-1	29	200
148	SEVERINA MARIA DE ARAUJO	224.***.***-**	6291-1	44	150
149	SILVIA MARIA PACHECO DE ARAUJO	045.***.***-**	21118-1	8	150
150	ZULEIDE MARIA DAMIAO FERREIRA	419.***.***-**	25070-1	33	150
151	ZENIVALDO GOMES DE ALBUQUERQUE	077.***.***-**	70761-1	44	200
152	CLEMENS CAMPOS CARVALHO	817.***.***-**	21132-1	8	200
153	CRISTIANE BEZERRA DE MENDONÇA DIAS	531.***.***-**	1563-1	44	200
154	TEREZINHA RICARDO DE FREITAS SANTOS	171.***.***-**	25056-1	32	200
155	IRACEMA BARBOZA DA SILVA	019.***.***-**	21052-1	5	200
156	ISTERLUCIA GONÇALVES BARBOSA	377.***.***-**	25911-1	44	150
157	JANEIDE TAVAREZ GUERRA FERNANDES	053.***.***-**	2759-1	44	200
158	JOSÉ DE ALENCAR E SILVA	193.***.***-**	30691-1	44	200
159	KATIA SIMONE RODRIGUES PEREIRA LIMA	684.***.***-**	3658-1	44	200
160	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	685.***.***-**	4126-1	44	200
161	MARIA AUXILIADORA DE MOURA VASCONCELOS	147.***.***-**	41861-1	44	200
162	VERALUCIA DE ANDRADE CAVALCANTI ALBUQUERQUE	881.***.***-**	106761-1	44	200
163	MARIA CANDIDA MUNIZ DE OLIVEIRA	246.***.***-**	4215-1	44	200
164	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	224.***.***-**	1026049-6	44	150

ANEXO III

RELAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES CONTRATADOS QUE TEM DIREITO A PRECATORIAS DO FUNDEF

N° DE ORDEM	NOME	CPF	MESES TRABALHADOS	CARGA HORARIA
1	Abrahan José Maciel	571.***.***-**	11	150H
2	Maria Margarete da Silva	824.***.***-**	40	150H
3	Maria de Fatima Xavier Morais	190.***.***-**	20	150H
4	Ailes Gomes Alves	023.***.***-**	11	150H
5	Aldemir Pessoa da Silva	024.***.***-**	10	150H
6	Alessandra da Silva Andrade	009.***.***-**	43	150H
7	Alessandra de Oliveira Silva	028.***.***-**	43	150H
8	Maria Helena Ferreira de Farias Silva	780.***.***-**	21	150H
9	Alexandra Maria da Silva	039.***.***-**	43	150H
10	Alice Maria de Araujo Pedrosa	077.***.***-**	11	150H
11	Alizoneide Peixoto Apolinario	049.***.***-**	43	150H
12	Ana Luceja Costa de Vasconcelos Arruda	818.***.***-**	43	150H
13	Ana Lucia da Conceição Silva	026.***.***-**	20	150H
14	Ana Lucia da Silva Santana	032.***.***-**	43	150H
15	Ana Maria do Nascimento	038.***.***-**	22	150H
16	Ana Maria Ferreira do Nascimento	025.***.***-**	10	150H
17	Ana Patricia Dias de Melo	025.***.***-**	43	150H
18	Ana Paula de Araujo	025.***.***-**	43	150H
19	Ana Paula Gomes Pereira	763.***.***-**	43	150H
20	Ana Rachel Coutinho Guedes Alcoforado	780.***.***-**	43	150H
21	Ana Rubia Rosendo da Costa Gomes	035.***.***-**	20	150H
22	Andrea Rodrigues Perreli	866.***.***-**	11	150H
23	Androvania Belarmina da Silva	026.***.***-**	43	150H
24	Angela Maria da Silva	866.***.***-**	44	150H
25	Angela Maria Freire Souza	224.***.***-**	43	150H
26	Angela Marques da Silva	039.***.***-**	43	150H
27	Aureni Pereira Lima	661.***.***-**	43	150H
28	Avani Araujo de Albuquerque	039.***.***-**	43	150H
29	Cacilda Maria de Araujo	780.***.***-**	43	150H
30	Carla Silene da Silva Monteiro	029.***.***-**	43	150H
31	Claudia Gerlane de Lira	376.***.***-**	40	150H
32	Claudia Isabel da Silva	011.***.***-**	43	150H
33	Claudia Patricia Dias Alves	023.***.***-**	43	150H
34	Cristivania Bezerra de Mendonça Vieira	809.***.***-**	43	150H
35	Cleide Maria de Farias Costa	026.***.***-**	18	150H
36	Consuelo Carvalho da Costa	404.***.***-**	43	150H
37	Cristiane Barbosa da Silva	034.***.***-**	43	150H
38	Cristiane Cavalcanti de Lucena	899.***.***-**	10	150H
39	Cristiane Ferreira da Silva	822.***.***-**	43	150H
40	Cybelli Ludmila Andrade Lima Carvalho	477.***.***-**	43	150H
41	Dario Tavares da Silva	998.***.***-**	44	150H
42	Maria Edna Barbosa Fabricio	733.***.***-**	43	150H
43	Debora Helena da Silva	661.***.***-**	18	150H
44	Decio Los do Nascimento	052.***.***-**	11	150H
45	Deuzanir Maria da Silva	026.***.***-**	43	150H
46	Diana Cristina Pereira de Sousa	890.***.***-**	43	150H
47	Edijane Maria Apolinario da Silva	890.***.***-**	43	150H
48	Edirce Lopes da Silva Gomes	438.***.***-**	21	150H
49	Edna Maria da Silva	780.***.***-**	29	150H
50	Maria do Carmo da Silva	130.***.***-**	43	150H
51	Eliane Belarmino Pereira	615.***.***-**	36	150H
52	Eleonora Araujo de Braz Coutinho	609.***.***-**	21	150H
53	Elizabete Maria de Souza Santos	038.***.***-**	43	150H
54	Elizabete Porfirio de Santos	780.***.***-**	44	150H
55	Elizabeth de Lima Andrade	030.***.***-**	19	150H
56	Elizangela Alves da Costa	661.***.***-**	10	150H
57	Virginia Emanuela de Souza Pereira	045.***.***-**	11	150H
58	Eluziaria Maria da Silva	960.***.***-**	20	150H
59	Gessiene Alves da Silva	746.***.***-**	44	150H
60	Enedina Maria da Silva	029.***.***-**	43	150H
61	Erica Tarciana da Costa Mendonça	022.***.***-**	43	150H
62	Erlandia Jeronimo da Silva	009.***.***-**	44	150H
63	Eulania Maria da Conceição	714.***.***-**	40	150H
64	Fabia Maria da Silva	027.***.***-**	43	150H
65	Rejane Maria de Araujo	049.***.***-**	43	150H
66	Flaviana da Silva Moura	052.***.***-**	21	150H
67	Geane Carla da Silva	890.***.***-**	43	150H
68	Geane Patricia Vale da Silva	053.***.***-**	9	150H
69	Thais Marciela Dias de Andrade	046.***.***-**	28	150H
70	Elizabeth Regina Oliveira da Silva	041.***.***-**	12	150H
71	Gilma Cruz Oliveira	822.***.***-**	43	150H
72	Livani Freires da Silva	959.***.***-**	15	150H
73	Gilmara Resende Souza	029.***.***-**	18	150H
74	Gilvania Bernardo Dias	809.***.***-**	11	150H
75	Izabel Cristina de Souza Queiroz	037.***.***-**	21	150H
76	Lindaci Maria da Silva Bezerra	818.***.***-**	11	150H
77	Iara Vanessa Xavier	034.***.***-**	43	150H
78	Iranilde Rodrigues de Araujo	045.***.***-**	43	150H
79	Josefa Vieira do Nascimento	866.***.***-**	8	150H
80	Ivaneide Tavares Ferreira Silva	960.***.***-**	43	150H
81	Jaciene Inacio dos Santos	823.***.***-**	11	150H
82	Jacira Maria da Silva Dias	023.***.***-**	10	150H
83	Maria Celia da Silva Oliveira	024.***.***-**	39	150H
84	Janaina Lopes da Silva	036.***.***-**	43	150H

85	Joao Carlos Cabral	817.***.***-**	12	150H
86	Joelma Maria de Souza	037.***.***-**	13	150H
87	Joelma Seabra de Moraes	026.***.***-**	43	150H
88	José Marcos da Silva	334.***.***-**	21	150H
89	Joselene Pereira da Silva	866.***.***-**	9	150H
90	Zilmar Cavalcanti de França Barbosa	253.***.***-**	44	150H
91	Josenaide Freitas da Costa	023.***.***-**	43	150H
92	Genilda Apolinario Viera Cabral	027.***.***-**	10	150H
93	Mirtes Maria da Silva	026.***.***-**	11	150H
94	Josilene Maria Gonçalves de Souza	026.***.***-**	20	150H
95	Josivane Monteiro da S. Moura	415.***.***-**	7	150H
96	Juliana da Silva Oliveira	028.***.***-**	7	150H
97	Julio Cabral da Silva	024.***.***-**	12	150H
98	Katia Silene dos Santos Silva	031.***.***-**	11	150H
99	Katia Cristiana Marques dos Santos	650.***.***-**	44	150H
100	Maria Betania do Nascimento	817.***.***-**	22	150H
101	Izabel Cristina Ferreira Zegas	780.***.***-**	30	150H
102	Cristiane Maria da Silva	024.***.***-**	35	150H
103	Laurinda de Andrade Silva	822.***.***-**	11	150H
104	Gilmara de Cassia Marques dos Santos Queiroz	024.***.***-**	10	150H
105	Gerlane Roberta de Oliveira	058.***.***-**	24	150H
106	Maria José Bezerra de Mendonça	157.***.***-**	5	150H
107	Marcia de Lima Alves	027.***.***-**	43	150H
108	Lucicleide da Silva Lira	047.***.***-**	16	150H
109	Lucicleide de Souza Ferreira	823.***.***-**	43	150H
110	Luciene Cristina da Silva Moreira	026.***.***-**	43	150H
111	Marcilene Maria da Silva	033.***.***-**	20	150H
112	Lucilene Cristina da Silva Monteiro	026.***.***-**	11	150H
113	Marcos Antonio de Lima	101.***.***-**	43	150H
114	Lucineia Andrade Barbosa	031.***.***-**	43	150H
115	Maria Aparecida Mendes Apolinario	183.***.***-**	22	150H
116	Maria Auxiliadora de Vasconcelos Leite	166.***.***-**	20	150H
117	Maria Cristiane Leite de Araujo	036.***.***-**	43	150H
118	Maria da Penha de Brito Silveira	363.***.***-**	31	150H
119	Maria das Dores de Souza Araujo	890.***.***-**	43	150H
120	Maria de Fatima Galvão Gomes	817.***.***-**	43	150H
121	Maria do Socorro Gomes de Souza	615.***.***-**	20	150H
122	Maria Elizabete Ferreira da Silva	023.***.***-**	23	150H
123	Maria Francisca dos Prazeres	831.***.***-**	43	150H
124	Maria José de Aguiar Ferreira	033.***.***-**	43	150H
125	Maria José de Andrade Silva	186.***.***-**	10	150H
126	Maria José de Araujo	491.***.***-**	38	150H
127	Maria Josivania de Aguiar Praxedo	461.***.***-**	11	150H
128	Maria Lucia de Oliveira	023.***.***-**	43	150H
129	Maria Lucineide de Oliveira Valença	823.***.***-**	43	150H
130	Maria Nazare de Oliveira Dias	866.***.***-**	10	150H
131	Maria Rosilene Dourado de Lima	043.***.***-**	43	150H
132	Maria Tereza Dias Queiroz	866.***.***-**	9	150H
133	Maria Zelia C de Albuquerque	082.***.***-**	29	150H
134	Maria zilma de Andrade Silva	560.***.***-**	25	150H
135	Marilene Antonia da Silva	029.***.***-**	44	150H
136	Marizete Maria da Silva	039.***.***-**	32	150H
137	Cristiane Maria da Silva	024.***.***-**	20	150H
138	Marta Andrade de Queiroz	350.***.***-**	11	150H
139	Mauriceia Barbosa da Silva	910.***.***-**	43	150H
140	Mauricio Barbosa da Silva	817.***.***-**	43	150H
141	Melania Lanuzza de Lima e Silva	661.***.***-**	29	150H
142	Niedja Maria Tavares de Oliveira	891.***.***-**	43	150H
143	Oguimaris Claudino da Silva	025.***.***-**	43	150H
144	Patricia da Silva Campos	024.***.***-**	10	150H
145	Paulo Roberto de Souza	780.***.***-**	11	150H
146	Pedro Matias de Oliveira	052.***.***-**	29	150H
147	Poliana Aparecida de Araujo Silva	025.***.***-**	10	150H
148	Rafaela Almeida do Nascimento	032.***.***-**	10	150H
149	Raquel Almeida de Souza	784.***.***-**	11	150H
150	Maria das Dores Costa de Vasconcelos	882.***.***-**	33	150H
151	Rilke De Queiroz Saraiva	460.***.***-**	21	150H
152	Risoneide Alves Pequeno	460.***.***-**	11	150H
153	Rosa Maria da Silva	051.***.***-**	43	150H
154	Rosangela Maria Firmino do Nascimento	025.***.***-**	20	150H
155	Rosiane da Silva Galdino	033.***.***-**	43	150H
156	Sandra Helena Cezar da Silva	780.***.***-**	44	150H
157	Sandra Kelly de Araujo Barbosa	031.***.***-**	10	150H
158	Sandra Maria Guedes Freire	822.***.***-**	43	150H
159	Sandra Virginia de Melo Tavares de Sena	404.***.***-**	43	150H
160	Sergiana Estevam da Silva	028.***.***-**	43	150H
161	Silvana da Silva Jordão	035.***.***-**	14	150H
162	Telma Cristina Calvancanti Silva	031.***.***-**	29	150H
163	Elizangela Galdencio Cabral	025.***.***-**	10	150H
164	Valdira Guerra Marinho	026.***.***-**	43	150H
165	Vanessa Correia Pereira	053.***.***-**	29	150H
166	Vania Carla Cabral de Vasconcelos	028.***.***-**	22	150H
167	Lanicleide Maria da Silva	031.***.***-**	44	150H
168	Vanuza Maria Freitas do Nascimento	037.***.***-**	10	150H
169	Vera Lucia Gomes de Moura	661.***.***-**	43	150H
170	Veralucia Fernandes de Lima	032.***.***-**	20	150H
171	Veridiana Elidia da Silva	040.***.***-**	43	150H
172	Veronica Coutinho do Nascimento	031.***.***-**	43	150H
173	Vilma Maria Barbosa da Silva	027.***.***-**	43	150H

174	Virginia Barbosa da Silva	021.***.***-**	43	150H
175	Virginia de Cassia Alves da Silva Fonseca	685.***.***-**	43	150H
176	Waldemia Cristina da Silva Brito	009.***.***-**	18	150H
177	Walter Barbosa Ferreira	038.***.***-**	20	150H
178	Zelia Damião e Silva	491.***.***-**	38	150H
179	Zocileny de Albuquerque Pereira	890.***.***-**	43	150H
180	Zoraide Ferreira Lima	185.***.***-**	29	150H
181	Marcia Santos da Silva	030.***.***-**	40	150H
182	Maria Anita da Silva	350.***.***-**	44	150H
183	Thaís Marcela Dias de Andrade	046.***.***-**	19	150H
184	Cristiane Bezerra Mendonça Dias	531.***.***-**	43	150H
185	Ana Lucia Costa de V. Arruda	818.***.***-**	43	150H
186	Eulalia Maria Batista Paz	741.***.***-**	43	150H
187	Alexandra Maria da Silva	100.***.***-**	43	150H
188	Maria Josevania Pacheco de Aguiar	461.***.***-**	43	150H
189	Jaciara Maria da Silva	023.***.***-**	22	150H
190	Martha de Morais Nunes Machado Ferreira	376.***.***-**	22	150H

ANEXO IV

Relação dos Professores falecidos que tem direito aos Precatórios do FUNDEF

N° DE ORDEM	NOME	CPF	MESES TRABALHADOS	CARGA HORARIA
1	Ana Maria de Andrade Silva	415.***.***-**	44	150
2	Aurineide Antonio da Silva	147.***.***-**	40	150
3	Jacirene de Souza Silva	452.***.***-**	44	150
4	Josefa Wyaracita Batista Dantas	234.***.***-**	35	150
5	Maria Aparecida de Almeida	171.***.***-**	44	150
6	Maria Avanir da Silva Gonçalves	183.***.***-**	44	150
7	Eliane Araujo de Souza	615.***.***-**	44	200
8	Maria José Henrique de Sena	415.***.***-**	35	150
9	Maria de Lurdes da Silva	197.***.***-**	34	150
10	Carmem Simone da Silva Monteiro	685.***.***-**	44	150
11	Maria Eunice Correia	334.***.***-**	44	150
12	Gilvan Simplicio da Silva	609.***.***-**	44	150
13	Marilene Gomes de Araujo Silva	577.***.***-**	44	150
14	Marleide Brito do Norte Ferreira	224.***.***-**	44	150
15	Marlene Gomes Rodrigues	125.***.***-**	44	150
16	Maria Duarte Guedes Dias	038.***.***-**	44	150
17	Maria José Bezerra de Mendonça	167.***.***-**	25	150
18	Maria José de Albuquerque Farias	763.***.***-**	44	150
19	Kiola Chaves Araujo	516.***.***-**	44	150
20	Lindinalva Ricardo Araujo Silva	276.***.***-**	43	150
21	Josilene dos Santos Silva	328.***.***-**	44	200
22	Joselane Serafim da Silva	039.***.***-**	43	150
23	Maria Anita da Silva	350.***.***-**	44	150
24	Valdoires Antonio de Souza	250.***.***-**	22	150

ANEXO V

Relação dos Professores de Licença sem vencimento e ou desligados beneficiários do rateio do Precatório do FUNDEF

N° DE ORDEM	NOME	CPF	MESES TRABALHADOS	CARGA HORARIA
1	Edjane Estevão de Oliveira Nascimento	891.***.***-**	7	150
2	Elaine Pacheco Leal	028.***.***-**	34	150
3	Francisco Genilson Medeiros	765.***.***-**	44	150
4	Francisco de Assis Soares da Silva	029.***.***-**	44	150
5	Gildo Soares da Silva	840.***.***-**	32	150
6	Joselma Gomes da Silva Souza	038.***.***-**	21	150
7	Josilda Ferreira de Lima	020.***.***-**	32	150
8	Josivani Monteiro da Silva Moura	415.***.***-**	7	150
9	Maria de Fatima da Silva	027.***.***-**	44	150
10	Maria Imaculada da Silva Monteiro	166.***.***-**	44	150
11	Sandra Helena da Silva	780.***.***-**	42	150
12	Cybelle de Jesus da Costa Silvestre	024.***.***-**	23	150
13	Severina Marta da Silva Walker	477.***.***-**	22	150
14	Elaine Rosas de Araujo	030.***.***-**	44	150
15	Fabio Ferreira da Silva	024.***.***-**	40	150
16	Marcia Santos da Silva	030.***.***-**	41	150
17	Adriana Ribeiro de Lima	029.***.***-**	44	150
18	Lucilene Maria da Silva	031.***.***-**	10	150
19	Claudia Patricia Dias Alves	023.***.***-**	44	150
20	Maria Hosana Lima Pereira	034.***.***-**	44	150
21	Maria Anita da Silva	350.***.***-**	44	150
22	Elizabel Soares da Silva	042.***.***-**	4	150

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E946BF5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o **Resultado da Prova de Títulos após Recursos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, com vistas à seleção para contratação temporária de 178 (cento e setenta e oito) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da Administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024.

DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS

1.1 Divulga o Resultado da Prova de Títulos após Recursos do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

Toritama, 26 de fevereiro de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: MOTORISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NAS.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	174	NELINHO GERSON DA SILVA	11/02/1977	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
	106	FRANCISCO HAYLSON MESQUITA DE SOUSA	17/07/1984	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	188	JOSÉ ADRIANO FERREIRA	09/11/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	120	GIVANILDO GOMES DA SILVA	19/08/1988	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	162	EDVANILDO WEDJAN TAVARES DA COSTA	28/07/1979	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
	59	HELENO FRANÇA DA SILVA	23/04/1972	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
	203	LUCIANO SOARES DA SILVA JÚNIOR	08/02/1989	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
	146	ADELSON LIRA DA SILVA	28/12/1955	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	149	GILMAR DIAS DE SALES	02/02/1965	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	53	SANDRO JOSÉ DE ALMEIDA CASTRO	06/07/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	173	EDMILSON SOARES DA SILVA	29/11/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	15	THIAGO GILLIARD DA SILVA	06/05/1987	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	165	HILDO DE ANDRADE LIMA NETO	02/04/1987	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
	190	CEZAR GONÇALVES BEZERRA	10/04/1975	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	05	RAFAEL MANOEL DA SILVA	25/03/1984	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	183	GEORGE ANIZIO GUIMARÃES SOARES	06/10/1966	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
	77	ROGÉRIO FERRAZ TAVARES	02/10/1978	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	97	LEONARDO JOSÉ PEREIRA	02/12/1983	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
	163	ISRAEL TAVARES LEANDRO	06/01/1984	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
	107	BRUNO WILLIAN ALVES DA SILVA	20/12/1984	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	108	EDILSON JOSÉ DA SILVA	22/04/1986	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	185	JARDEL JACINTO DE LIMA	16/02/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	39	OZIEL LIMA DOS SANTOS	18/08/1984	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NAS.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	160	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	115	ROSIMÁRIO AMARO DA SILVA	02/08/1979	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	182	EMILEIDE SOUZA DA SILVA	31/01/1989	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	125	LUCAS HENRIQUE SILVA	19/12/2001	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	22	EDVANIO JOSÉ DOS SANTOS	24/02/1981	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	124	RAQUEL MARIA CORDEIRO DE LIMA	30/05/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	02	JOSÉ EDSON CHAGAS DA SILVA	23/03/1996	20	60	80	CLASSIFICÁVEL
	116	ANDRYEVERSON GALVÃO DA SILVA	12/01/1999	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	175	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVES	20/12/1999	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	129	LIDIANE PATRÍCIA DA SILVA	11/04/1985	15	60	75	CLASSIFICÁVEL
	66	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	01/10/1971	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
	03	INACIO JOÃO DA SILVA	16/06/1976	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	74	GEOVANI FERREIRA DE ARAUJO	27/09/1977	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	01	EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA	30/04/1985	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	92	ELTON JEFFERSON DA SILVA	24/11/1992	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
	67	VLADEMIR JOSÉ PEREIRA FILHO	17/11/1995	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
	181	AMARO JOSÉ NETO	27/12/1995	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
	187	JOSÉ JAILSON DA SILVA	22/12/2000	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	95	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1974	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
	48	HELIO POMPEU DA SILVA	09/04/1973	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	90	JOSÉ FLORENCIO DE SOUZA	20/12/1975	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	121	MONTANIO DA SILVA LIMA	28/10/1976	00	60	60	CLASSIFICÁVEL

	150	RUBEM FRANCISCO CALAU	10/01/1982	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	16	ANA ANGELICA MACHADO	27/08/1990	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	134	JEFERSON MANOEL DOS SANTOS	06/01/1995	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	71	DANIEL CARLOS DA SILVA	14/09/1995	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	187	DANIEL TAVARES DA SILVA	08/04/1973	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	118	ROSILENE DE MOURA NEVES	24/08/1979	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	178	ANTONIO CÉSAR DA SILVA	23/02/1980	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	41	JOSÉ RONALDO DA SILVA	13/05/1989	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	130	MANASSÉS BOÁZ FERREIRA	20/09/1993	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
	73	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
	198	PEDRO DÊNIS SANTOS CORDEIRO DA SILVA	29/06/1994	40	00	40	CLASSIFICÁVEL
	195	NAELY PÂMELA DA SILVA AGOSTINHO	13/07/2002	40	00	40	CLASSIFICÁVEL
	193	GRACIETE MARIA DE LIMA	12/08/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	145	JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	17/04/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	157	ELISANGELA MARIA DA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	27	MARIVALDO CÍCERO DOS SANTOS	11/02/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	102	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	11/03/1987	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
	192	GRACIELE DE LIMA BRITO GUIMARÃES	17/12/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	167	CLARICE MARIA DE FARIAS	19/11/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	201	PEDRO MIGUEL LIMA DOS SANTOS	02/02/2006	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	141	YAN VITOR SOARES DA SILVA	14/11/2005	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
	189	NADJANE MARIA DA SILVA	27/08/1969	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	119	RONALDO GONÇALO DE SOUZA	06/12/1976	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	139	IRELMA MARIA DA SILVA	23/12/1978	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	196	EMERSON AUGUSTO DE LIMA	14/08/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	143	ADRIANA DA SILVA SANTOS	04/08/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	164	MARIA ANDRESA SALVIANO DA SILVA	24/10/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	153	EDIGAR MUNIZ CALADO	08/07/1966	10	00	00	CLASSIFICÁVEL
	113	AMARO MANOEL DOS SANTOS FILHO	09/06/1981	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
	111	TARCIANE MARIA MENDES DA SILVA	08/09/1989	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
	114	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	10/11/1992	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: COVEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NAS.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	24	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	29/08/1983	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	25	GIVANILDO JOSÉ FLORIANO	01/10/1987	30	60	90	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: PINTOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NAS.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	56	ANDRÉ LUIZ DE ARRUDA	05/10/1974	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	32	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	01/04/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	81	IRISMAR CORREIA BORGES	11/01/1979	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: PEDREIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NAS.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	170	RODRIGO LAURENTINO CINTRA LEITE	23/01/1978	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	67	ADEILDO JÚNIOR DA SILVA	15/08/1996	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	10	RAFAEL BARBOSA DE CASTRO	05/06/1997	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	69	MANOEL LUIZ GUIMARÃES NETO	25/09/1998	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	49	EDMILSON BATISTA DA SILVA	03/04/1958	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	47	JOÃO AUGUSTO DA SILVA	04/06/1959	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	117	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	20/03/1962	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	186	ELIAS FERREIRA DA SILVA	15/09/1962	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	14	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09/11/1970	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	21	IVADELSON MIGUEL DA SILVA	14/06/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	133	SÉRGIO FERRERIA DOS SANTOS	07/11/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	28	ADIEL PAULA LIMA	11/07/1972	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	51	VALDEREDO FIGUEIRÔA AVELINO	06/05/1974	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	122	ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA NETO	10/09/1974	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	11	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	30/01/1979	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	147	ALDEMIR CÍCERO DE MELO	23/04/1995	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
	12	AMARO GENIVAL DOS SANTOS	10/01/1985	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	158	SEVERINO PAULO FERNANDES	03/02/1977	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	65	JOSÉ EDSON DE ARAUJO FERREIRA COSTA	24/11/1977	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
	194	SANDRO JOSÉ DA SILVA	20/08/1982	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: ENCANADOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NAS.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	180	ANTÔNIO RODRIGUES NETO	24/02/1967	30	60	90	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	19	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	34	CRISTIANA CANTO DA SILVA	29/12/1985	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	91	GENICELIA ALVES CORREIA	10/01/1973	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	184	AILTON ADEJAR DA SILVA	08/10/1976	20	60	80	CLASSIFICÁVEL
	199	WANDERLAN ALVES SOARES DA SILVA	10/01/1979	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	61	CRISTIANO SEVERINO DA SILVA	14/06/1990	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	103	DAYANE CRISTINA BARBOSA FEITOZA	08/10/1990	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	33	DENISE RAFAELLA MONTEIRO	03/06/1992	20	60	80	CLASSIFICÁVEL
	154	ARMANDO ALEXANDRE NETO	28/08/1961	15	60	75	CLASSIFICÁVEL
	45	MARCIO FERNANDES DA SILVA	15/03/1980	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	126	MARIA TEREZA SILVA DE MOURA	25/02/1982	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	131	WASHINGTON LUCIO DA SILVA	10/05/1983	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	06	ALEX MARCIO BEZERRA DA SILVA	29/04/1986	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	18	JOSÉ RODRIGO CIPRIANO	05/11/1987	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	101	PAULO ALBERTO DA SILVA	27/12/1987	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	38	IVANILDO RAMOS DA SILVA	01/06/1958	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	98	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	24/07/1964	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	171	CICERO ROBERTO DA SILVA	09/08/1964	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	78	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	27/10/1965	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	86	HELENO COSTA LIMA	08/04/1966	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	54	ANTONIO MORORÓ DA SILVA	13/06/1966	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	67	MARIA DE LOURDES JOAQUIM	30/11/1966	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	29	JOÃO NIVALDO DA SILVA	06/06/1967	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	105	VANDERLUCIA MARIA VICENTE DA SILVA	10/01/1968	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	13	JOSÉ BARRETO DOS SANTOS	06/08/1968	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	151	JOSÉ SOARES DA SILVA	02/05/1969	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	76	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	25/11/1969	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	44	CAITANO JOSÉ SILVA	30/10/1970	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	136	FERNANDES CEZÁRIO DA SILVA	05/05/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	169	EDNALDO DA SILVA SANTOS	01/09/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	72	FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA	10/11/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	197	ADINALDO ALVES DE SOUSA	20/12/1973	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	04	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	17/01/1975	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	84	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	10/11/1975	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	40	MARIA JOSÉ BARBOSA	22/10/1978	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	161	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	21/05/1980	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	100	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	23/03/1981	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	58	MARILUCE MARIA DA SILVA	23/05/1981	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	166	ISABEL TEIXEIRA DE LIMA	07/09/1982	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	75	JOSUEL MARQUES DE SOUZA	17/09/1982	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	37	CLAUDINALDO DA SILVA NASCIMENTO	11/10/1982	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	132	JOSÉ MARCELO DA SILVA	18/06/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	168	OLBERES JOSÉ DOS SANTOS	20/07/1983	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	52	ABIGAIL BONFIM DE JESUS	19/01/1985	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	177	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES	04/06/1985	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	99	VITALINO SILVESTRE DA SILVA	11/01/1986	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	23	JANE KELLY RODRIGUES SILVA	15/03/1986	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	109	ANDERSON MARQUES DA SILVA	05/09/1986	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	148	JOSÉ LUIS BATISTA	16/10/1988	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	46	LUIZ CARLOS FERREIRA DE MOURA	28/09/1990	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	83	ELIELSON JOSÉ DE LIMA	04/05/1992	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	176	MARCLÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	05/06/1997	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
	31	ADENILDO ELIAS DAS CHAGAS	26/11/1965	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	17	ANA PAULA BEZERRA DE AZEVEDO	05/06/1969	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	43	MARIA CLEONICE DUARTE BEZERRA	11/12/1971	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	87	MARIA SUELI VIEIRA SANTOS	17/09/1973	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	30	SUELI MARINALVA DA SILVA	22/06/1976	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	196	PEDRO LUIZ DA SILVA	22/02/1979	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	50	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	23/08/1983	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	55	JOSÉ ISRAEL FRANCISCO DE MACEDO	25/02/1986	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	63	MARIA DAS DORES DA SILVA	10/07/1988	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	35	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	36	MARCOS AMARO DA SILVA	08/08/1991	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	140	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	18/07/2002	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	155	ISMAEL SEVERINO FÉLIX DA SILVA	09/07/2004	10	40	50	CLASSIFICÁVEL
	42	MARIA DO SOCORRO SANTOS	29/07/1972	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
	07	ELIAS DIAS DE OLIVEIRA	29/05/1962	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	26	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	02/03/1971	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	88	EDINETE SILVA SANTOS	05/04/1981	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	57	SEVERINO MANOEL MARTINS	18/07/1982	00	40	40	CLASSIFICÁVEL

	62	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	24/03/1988	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	70	LEOMAR DE SOUZA UMBELINO	03/11/2000	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	128	EFRAIM SEVERINO FÉLIX DA SILVA	09/07/2004	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
	93	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	06/03/1969	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
	20	JANÚBIO PAULINO DOS SANTOS	27/09/1980	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
	138	MAURICÉLIO CANTO DA SILVA	31/08/1981	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
	82	ARIVANILSON ARIVONALDO CALAU	30/01/1994	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
	137	RODRIGO ALVES DE MACEDO	02/05/1979	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
	127	LENIVALDO LUIZ DE MELO	07/08/1987	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
	104	ABRAÃO SEVERINO DA SILVA	08/11/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	178	DEGILENE DOS SANTOS	16/01/1988	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	85	MÁRCIO JOSÉ SILVA MONTEIRO	19/03/1991	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	110	MARIA ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	13/02/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	172	ARIVANIELSON ARIVONALDO CALAU	09/02/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	144	GERLANE MARIA DA SILVA LIMA	24/09/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	60	JOÃO PAULO MARTINS SILVA	15/11/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	159	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	31/10/1998	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	94	WILLIAM SIVONALDO DA SILVA	02/03/2000	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	89	PEDRO KAUAN REIS SILVA	02/10/2004	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	152	RUTE MARIA DA SILVA	09/04/1965	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
	80	LUCIENE ALVES PEREIRA	26/06/1975	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
	79	JOSEANE MARINA DA SILVA	28/12/1977	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
	200	MARIA JOSÉ DA SILVA	15/09/1986	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
	191	CLÁUDIA GONÇALVES DIAS	27/06/1995	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
	202	JAILSON JOSÉ SILVA	21/06/1998	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
	112	NAEDJA MANUELA MENDES DOS SANTOS	06/11/2006	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: ELETRICISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	08	GENESIO DE FARIAS	19/10/1966	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	09	SANDOVAL IZIDORO DA SILVA	24/11/1979	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	148	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			TOTAL	SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO		
	96	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	11/02/1988	15	50	15	80	CLASSIFICÁVEL
	135	LOURIMAR SEBASTIÃO DA SILVA	16/01/1982	10	50	15	75	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:ABAC53BB

